ÍNDICE

BAHIA 36

ALAGOINHAS / BA 36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS 36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **REINALDO NOGUEIRA LIMA, WILSON SANTOS PEDREIRA** 36

EUNAPOLIS / BA 36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS 36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOANA ASSIS DASSIE** 36

FEIRA DE SANTANA / BA 37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA 37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDA CERQUEIRA SANTOS, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO** 37

NOVA VICOSA / BA 37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA 37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERSON BARBOSA MATHIAS** 37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO PAULO LIMA COSTA** 37

PARIPIRANGA / BA 38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA 38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RAPHAEL LIMA SANTANA** 38

SALVADOR / BA 39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONICLEY PINHEIRO MARTINS DE JESUS** 39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO LUCIANO FREITAS SANTOS** 39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEA NUNES REIS, LUCAS SANTOS DA SILVA** 40
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SONIA TELES OLIVEIRA** 40
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL SA HAGE CALABRICH** 41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LUCIA DIAS DA SILVA LUZ** 41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS DOS SANTOS VIRGENS** 41

SANTA CRUZ CABRALIA / BA 41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA 41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUZANA GONDIM OLIVEIRA REIS** 42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HONEY BAHIENSE DE SOUZA CABRAL** 42

SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA 42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS 42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AGROPECUARIA JERIBA LTDA** 42

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AGROPECUARIA JERIBA LTDA** 43

SENHOR DO BONFIM / BA 43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM 43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **TATIANE CARDOSO MATOS, RENATO DE SOUZA BONFIM, MARTINHO ALEXANDRE SOUZA, VALDECI RAMOS COSTA, FERNANDA ARAUJO BONFIM, GILDECIO ARAUJO SILVA** 43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM 47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **NOELSA BORGES DE OLIVEIRA** 47

VITORIA DA CONQUISTA / BA 48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA 48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REBECA MOURA SILVA BRITO** 48
CEARÁ 48

TAUA / CE 48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA 48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIA GONCALVES LOIOLA, DJACIR COUTINHO LOIOLA, ANTONIO VIEIRA GOMES NETO, AUREA SOARES MOTA, ANTONIA ELINIZA MOURA COUTINHO, ORIEL COUTINHO DE LOIOLA, MUNICIPIO DE TAUA** 48
ESPÍRITO SANTO 50

ARACRUZ / ES 50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ 50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VIRGINIA MARIA ZIMMER, LUIZ CARLOS GOMES, ANTONIO CARLOS MARCULANO, JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA** 50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO GUISAN DOS SANTOS, IVO DE OLIVEIRA LIMA, VIWA LOCADORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** 50

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES 51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IGREJA JESUS E A PLENITUDE** 51

GUARAPARI / ES 52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI 52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **COLIN GRAHAM CAMPBELL, GUIOMAR DE FATIMA PEREIRA CAMPBELL** 52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **UILIS VOLPATO FILHO** 52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GELBIS ANTONIO AMORIM COUTINHO, ELZA MARIA LORENZON COUTINHO** 52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SOLIDDO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** 53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FABRICIO CREMA DE ALMEIDA, TANIA LUCIA FLORENCIO ALVES** 53

LINHARES / ES 54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES 54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AVK EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 54

SAO MATEUS / ES 54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS 54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOVITO LEOPOLDO AZEREDO SOBRINHO** 54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO DE JESUS SOUZA**

..... 55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS** 56

SERRA / ES 56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREZZA MARTINS FERREIRA** 57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAHENDRIA MOURA DOS SANTOS** 57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PIAZZA INVESTIMENTOS LTDA., WM SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, CEIMA SUDESTE AGRONEGOCIOS LTDA** 57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS GONCALVES** 58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WASHINGTON MARTINS CADETE** 58

VITORIA / ES 59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDEIR LOPES DE SA** 59
GOIÁS 59

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAX FERNANDO ALENCAR** 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO SANTOS ANJOS, LUCENI DE SOUZA PINTO SANTOS ANJOS** 60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERISVALDO DO NASCIMENTO SILVA** 60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISIS SILVEIRA ALBERNAZ** 60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADAILTON DA SILVA DE LIMA** 61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIA HELENA SOARES BRAGA, HERON AUGUSTO GOMES BRAGA** 61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIMARIO MOREIRA DE OLIVEIRA** 62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MYLENA NUNES DE OLIVEIRA NASCIMENTO** 62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS** 62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DION CARLOS PEREIRA DE ANDRADE** 63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WIDNEY LOPES PEREIRA** 63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELVIS CLEMENTE DE AZEVEDO** 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEISON NUNES DE SOUSA LIMA, NATALIA RODRIGUES DA SILVA LIMA** 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEARLLES MEDRADO DA SILVA, JESSICA ALVES MEDRADO** 64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANINE DE FIGUEIREDO BARBOSA** 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO JOSE DAMASCENO MEDEIROS** 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO**

FERREIRA 66

CALDAS NOVAS / GO 66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMARILDO VIEIRA DE CARVALHO, JOANA DARC RAIMUNDA** 66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONAS ALENCAR DA SILVA** 66

CIDADE OCIDENTAL / GO 67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BANCO DO BRASIL S.A., PEDRO LUCAS GOMES RIBEIRO** 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLEMIVAN SILVA LIMA** 67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA CONSUELO DE CASTRO BESERRA** 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDENIR RODRIGUES LIMA** 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SIDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LIDIA MARIA LOIOLA MELO** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEISON BOTELHO BRAGA** 69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BANCO DO BRASIL S/A, DENILTON ISIDORIO DOS SANTOS** 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEILA CRISTINA BORGES ALVES** 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCIA RODRIGUES DE SOUSA** 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REBECA PEREIRA DE FREITAS** 71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIANA MORAES ALMEIDA** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABRICIO APARECIDO SOARES** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS, THAYS GOMES PEREIRA DE ARAUJO** 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHARLES BRUNO DUTRA DIAS** 73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORCILENE LIMA DE SOUZA** 73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PABLO HENRIQUE LIMA FERREIRA** 74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON FURTADO DIAS** 74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RINGO RICHARD DA SILVA RODRIGUES** 75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO SILVA VIANA** 75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAMYRES DOS SANTOS NASCIMENTO** 75

FIRMINOPOLIS / GO 76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS 76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS** 76

GOIANIA / GO 77

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE DA PAZ SANTOS** 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLON HENRIQUE FERREIRA, JOCASTA AMANDA ITALA SILVA** 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUDIANNE DIAS FERREIRA DA SILVA** 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SABINA CIPRIANA RODRIGUES** 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAIAS ALVES CABRAL JUNIOR** 79

PADRE BERNARDO / GO 79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO 79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ERNANDO AURELIANO** 80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GLENIO JOSE DA SILVA** 85

PLANALTINA / GO 90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO DA SILVA SOUZA** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEMILDES DE JESUS ASSUNCAO** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS DOS SANTOS SANTANA VIEIRA** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAIQUE FERREIRA DE SOUSA** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA** 93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS UESLEI MENDES ARAUJO DE SOUSA** 93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOMESON CARDOSO DA SILVA** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA MARIA DOS SANTOS GIWA** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO NOGUEIRA DOS SANTOS** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN LIMA DA VEIGA** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALMIR ALVES RIBEIRO CARDOSO, IVANI DOS SANTOS ALVES DE CARVALHO** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JANAINA MENDES DA COSTA** 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MISAEL NERES MENDES DOS REIS, PATRICIA EMILE MAIA VIEIRA** 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA BARBOSA DE LIMA** 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FLAVIANO VIEIRA GOMES** 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO RODRIGO DA SILVA MARTINS, CHEILA DE SOUSA MARTINS** 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDENORA BIZERRA RIBEIRO** 98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA** 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIVALDO LOBATO JACOBINA DE OLIVEIRA, ELAINE DA SILVA MARQUES** 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILANICE VELOSO DE SOUZA** 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA DOS SANTOS GOMES DUARTE** 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DE SOUSA SA** 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEIDIANE BIANO DE SOUZA ALVES** 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS VASCO ALENCAR** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INGRID ALVES BELO** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELINGTON TEIXEIRA DE CASTRO** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO PEREIRA DOS REIS** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITORIA DE SOUSA CORREA** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZABEL ELIAS DE SOUZA** 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON TAVEIRA DOS SANTOS** 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEURIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS** 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAYARA CAMPOS MALAQUIAS** 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN JIMMY PETIT FRERE** 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELLEN PRISCILA VENANCIO OLIVEIRA** 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOABE LIMA DOS SANTOS** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VINICIUS SOUZA DE SOUSA** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WARLEY FERREIRA CONTANHEIDE** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAYO FERREIRA SOARES** 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RIBSON SILVA DA ROCHA** 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA** 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KEVEN CLEI DONATO DA SILVA** 109
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO IGREJA FILHO** 110
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FASCAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 110

RIO VERDE / GO 110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANY ALVES DE OLIVEIRA ROCHA** 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZANGELA GOMES DA NEIVA** 111

SAO LUIZ DO NORTE / GO 111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELE FERREIRA PEIXOTO** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON LAGARES DA SILVA** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AUTO POSTO E HOTEL LAGARES LTDA EPP** 112

SENADOR CANEDO / GO 113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DARLON GONCALVES RAMOS** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISVALDO BEZERRA DANTAS, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DANTAS** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO PULQUERIO, RAQUEL DA CONCEICAO CARDOSO PULQUERIO** 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON DA SILVA SOUZA** 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STANER MARQUES, JORCILEIA DAS NEVES SOUZA MARQUES** 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MILENI DIAS SILVA** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NELSON ALEXANDRE RODRIGUES** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEISON OLIVEIRA DE SOUSA** 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIA CICERA DE PAIVA BARBOSA** 116

TRINDADE / GO 117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIAN ALVES PAES** 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADALGERSON PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA ETERNO DE JESUS** 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADVENI FLORENCIO LIMA** 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELSO FERREIRA DE OLIVEIRA RACHID, FERNANDA RACHID SILVA DE OLIVEIRA** 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSENILDO PEREIRA DA SILVA** 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO PEREIRA DE BRITO** 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEYVERSON MOYA SILVERIO, LORRANA GOMES FERREIRA** 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLEIDE PEREIRA NUNES** 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO GONCALVES DE CARVALHO** 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, ANNA MAUDES GOMES** 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON FABIANO COSTA, MARIA ISABEL DA CONCEICAO COSTA** 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRIAN FERNANDES PEREIRA BORGES** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONISCLÉIA DE SOUSA CANTANHÊDE** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEBER CANDIDO DO CARMO** 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARIANE DE SOUZA MORAES**

..... 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSILDA TEIXEIRA SILVA** 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILO FRANCA DA SILVA** 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALECSON VARANDA E SILVA** 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE DE ARIMATEIA SILVA FIALHO, ANTONIA ARLENI DANTAS DOS SANTOS** 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEILSON DA SILVA LIMA** 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEUTON GOMES DA SILVA, ALDINA GOMES MIRANDA ABREU** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELTON NEVES DA SILVA, MARCIA FERNANDES DOS REIS NEVES** 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO JOSE BRITO, KELCIA ALVES DA COSTA BRITO** 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LINDON JONSON GOMES DOS REIS, BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FARIAS REIS** 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SONIA MARIA DIAS CARNEIRO, GLEBESON JUNIOR DA SILVA SOUSA** 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDEYSA PIRES BATISTA** 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ANTONIO LOURENCO DE SOUSA** 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNA VIEIRA PRIMO** 130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO RAMOS PEREIRA** 130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANESSA PEREIRA BATISTA** 130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNNA GUTIELLY SILVA RIBEIRO** 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IGOR BARBOSA DE QUEIROZ** 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JADILSON RODRIGUES DE SOUSA, MACILEIDI DE SANTANA** 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TARISSA ELEN GONCALVES NORONHA** 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARIOLANDO RODRIGO CECILIO** 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO MAIA NETO** 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISABELLY CRISTINY ROBERTO FRANCO** 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JODES SIQUEIRA DA SILVA** 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL GOMES DA SILVA** 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAXWELL GOMES MENDANHA** 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA DE CASSIA PEREIRA LOPES** 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO PALMEIRA, EVELLYN JORDANA ROSA PALMEIRA ARAUJO** 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY SEBASTIAO DA COSTA** 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIA ROSINETE DA**

SILVA NAZARE 137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUENE APARECIDA MOTA PEREIRA** 137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANE FEITOSA BORGES** 138
MINAS GERAIS 138
AIMORES / MG 138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEIDIANA ROSA DE OLIVEIRA** 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIANE ALVES DE SOUZA BARROS** 139
ANDRELÂNDIA / MG 139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA 139
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE MAGNO DE ANDRADE** 139
ARAGUARI / MG 140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILSON COSTA DA SILVA** 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAYTON VIEIRA GIL** 140
BELO HORIZONTE / MG 141
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO CESAR DA COSTA** 141
BETIM / MG 141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO** 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINA RODRIGUES ROCHA** 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUCIELIO MACIEL DOS SANTOS** 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANA FERREIRA QUIRINO** 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHIRLEY INACIO FIALHO** 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDER DE AMORIM ANDRADE** 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES ORIOLO PEIXOTO** 144
BOA ESPERANCA / MG 144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA 144
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUCAS GABRIEL COSTA** 145
BOM DESPACHO / MG 145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICA CRISTINA DE MORAIS, VALDIR FRANCISCO DA SILVA** 145
BONFIM / MG 145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM 145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDELSON CAMPOS DO CARMO, CRISTIANE SILVA OLIVEIRA DO CARMO** 145

BOTELHOS / MG 146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO ROBERTO DE ALMEIDA** 146

CORONEL FABRICIANO / MG 146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO BATISTA DE FARIAS, INES DO CARMO MARTINS** 147

ESPERA FELIZ / MG 147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO XAVIER TAVORA, SILVIO XAVIER DA COSTA JUNIOR** 147

FRUTAL / MG 148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO CESAR GONCALVES RIBEIRO** 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTER DA SILVA NUNES** 148

GOVERNADOR VALADARES / MG 149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISABEL ATALIA SALVINO SILVA, MATHEUS HAMILTON DA SILVA LEMOS** 149

IBIRITE / MG 149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS DE AGUIAR, SUZANA DE SOUSA OLIVEIRA** 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAYARA APARECIDA DE FIGUEIREDO DIAS, GLEUBER DIAS FERREIRA** 150

ITAUNA / MG 150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KASSIA MONALISA TEODORO MOREIRA SILV, GLEYDSTON MISAEL ROSA DOS SANTOS SIL** 150

ITURAMA / MG 151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRY GUIMARAES DA SILVA** 151

JOAO PINHEIRO / MG 151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO 151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AMANDA CRISTYNE VIEIRA SILVA** 151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA VAZ RODRIGUES, AGNALDO RODRIGUES SOUTO** 152

LAGOA SANTA / MG 152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ABNER MARTINI FAUSTINO** 152

MANHUACU / MG 153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU 153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELITON JOSE GOMES** 153

MONTES CLAROS / MG 153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELLA FERRAZ SILVEIRA** 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS, JULIANA CANDIDO SANTOS** 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VINICIUS GOMES** 154

NOVA SERRANA / MG 155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLI GONCALVES PERES, JOAO BATISTA PERES** 155

PARACATU / MG 155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU 155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO OLAR ALVARES DA SILVA CAMPOS, DALENE RESENDE CAMPOS** 155

PASSOS / MG 156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DELBERT MARTINS FERREIRA** 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OTAVIO AUGUSTO DUARTE BORGES** 156

PATOS DE MINAS / MG 157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO GOMES RODOVALHO** 157
3° REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALVARO AUGUSTO SANTANA NOVAIS** 157

PECANHA / MG 158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA 158
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DANIEL CAMPOS DE ANDRADE** 158
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ARGENTINO ALVES BATISTA** 158
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **EDNA APARECIDA OLIVEIRA** 159

POCOS DE CALDAS / MG 159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVANDRO DE SOUZA FRANCISCO** 159

POMPEU / MG 160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU 160
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO ALVES DOS SANTOS** 160

RIBEIRAO DAS NEVES / MG 161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA** 161

SAO JOAO DEL REI / MG 161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI 161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA LUIZA BOAVENTURA LEITE** 161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GERALDO ESTEVAM DOS SANTOS, FRANCISCA AUGUSTA DE PAIVA SANTOS** 162

TIMOTEO / MG 162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA LUIZA LOPES ALVES, IVANIL ALVES ELIAS JUNIOR** 162

TRES CORACOES / MG 163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO MARCIANO LOPES** 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLY FABIANA MANTOVANELI** 163

UBERABA / MG 164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERALDO SOUSA MATOS** 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA** 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARISTIDES CURY JUNIOR** 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA** 165

UBERLANDIA / MG 166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ODARLI ROBERTO TONIN GOTTARDO, RÚBIA VIEIRA GOTTARDO** 166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILO APARECIDO REIS MARTINS** 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELTON DE QUEIROZ MOREIRA** 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FILLIPE OLIVEIRA SANTOS** 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHEILA DE FATIMA FONSECA** 168

VARGINHA / MG 168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA 168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLON TEDALDI RODRIGUES DE SOUZA** 168

VARZEA DA PALMA / MG 169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREZA EMANUELE COELHO** 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO, JUSCILENE FERREIRA DOS S RIBEIRO** 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELTON DOS SANTOS** 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO** 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BENEVENUTO OTAVIANO DA**

SILVA 171
MATO GROSSO DO SUL 171
BELA VISTA / MS 171
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 171
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SERGIO LUIZ PERRI BRUNETTA** 171
CAMPO GRANDE / MS 172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 172
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RICARDO EMANUEL CASTRO, CLELIA SILVA CASTRO** 172
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ELIZABETH CAVALCANTI GARCIA, ODAIR GARCIA, CARLOS ROBERTO TAVEIRA, JANETE DO ROSARIO TESINI MOLINA TAVEIRA, ESTHER SOUSA DE OLIVEIRA, ANA CAROLINE DA SILVA RYBA, SIMONE CAVALCANTI GARCIA, DRAYTON ANTONIO ZANETI DINIZ** 172
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCILENE LEANDRO** 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GRAZIELA FERREIRA DOS REIS, FARMA PEREIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA** 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEOVANNE DA COSTA SILVA, LINDINALVA SANTOS DA SILVA** 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO BANDEIRA** 174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SUELLEN INGRID ROSSI SAMBRANA** 174
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **ASSIS FREITAS NEVES** 175
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **ASSIS FREITAS NEVES** 175
COSTA RICA / MS 176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA 176
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RAILVA ALVES MAIA** 176
DOURADOS / MS 176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS 176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO VIEIRA DA SILVA** 176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OTAVIO E SILVA RODRIGUES FILHO** 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUAREZ BONARDI** 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELEN SOUSA DOS SANTOS** 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNA PEREIRA DA SILVA** 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTINA DA COSTA SILVA** 178
MATO GROSSO 179
ALTO TAQUARI / MT 179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELICA GRAZIELA DE OLIVEIRA DA CRUZ** 179
BARRA DO GARCAS / MT 180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUBISLEY BATISTA FERREIRA, CARLA DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA** 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REBECA PEREIRA ALMEIDA** 180
JUSCIMEIRA / MT 181

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMEIRA 181
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE FELISBERTO BORGES DA SILVA** 181

NOVA UBIRATA / MT 182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA 182
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **BEGICA ANGELA RATARYCZYK** 182
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO VIGANO PICCOLI** 182

POXOREO / MT 183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO 183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANA REZENDE PORTELA DE OLIVEIRA, JOAO OSMAR DE OLIVEIRA, ANTONIO PAULA DE ARRUDA** 183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE BENEDITO VILELA, CLAUDIA TAVARES VILELA, FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO** 183
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANA REZENDE PORTELA DE OLIVEIRA, JOAO OSMAR DE OLIVEIRA, JESUS DO VALE LOPES** 183

RONDONOPOLIS / MT 184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DARIO FERREIRA DE MORAES** 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO BARBOSA ELIAS** 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANA APARECIDA TEIXEIRA RELVA** 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADALTON FERNANDES ROCHA** 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAURA OLIVEIRA HERBER CILIS** 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAIO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ** 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIZELLE ALMEIDA DA SILVA** 186

SAPEZAL / MT 186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TALLYSON RICARDO DE SOUZA NETO, JHEINE ABRANTES SILVA** 186

SINOP / MT 187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP 187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARINEUSA GIMENES HIDALGO** 187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS FACHOLI, ANA BONFIM FACHOLI** 187

PARÁ 188

ALTAMIRA / PA 188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA 188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELAINE TELES SANTOS, PAULO PEREIRA DA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 188

ANANINDEUA / PA 189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS PANTOJA COSTA, DANIELLE LOBATO NASCIMENTO COSTA** 189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALACIDE DE ARAUJO GAIA**

... 189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **J. P. F. DANTAS CONSTRUCOES EIRELI** ... 190
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA CELIA SANTA BRIGIDA GOMES** ... 191

BELEM / PA ... 191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM ... 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FATIMA SIQUEIRA PINTO, FERDINANDO DE ANDRADE PINTO** ... 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DANIELE TEIXEIRA DE ARAUJO, MARCELO DE SOUZA PORTO** ... 192

CANAA DOS CARAJAS / PA ... 192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS ... 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO PEGORETTI** ... 192

CASTANHAL / PA ... 193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL ... 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAYANNE KAROLINE CRISTO DOS SANTOS** ... 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS SANTOS SILVA** ... 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE VEUBER LEMOS FERREIRA** ... 194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS SANTOS DA SILVA, ADNA JOELEM ESPINDOLA DA SILVA** ... 194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON ALAN SILVA DA CRUZ** ... 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO MOREIRA DE BRITO, ROSIMAR MOREIRA DE BRITO** ... 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ENIELMA DOURADO BRAGA** ... 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSENI BORGES BRASIL JUNIOR** ... 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KLEBER CAMPOS DE ARAUJO** ... 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NUBIA GALVAO SANTIAGO** ... 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRLANE SAMILE GARCIA BESSA** ... 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JURACI GUIMARAES DOS SANTOS** ... 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ AUGUSTO FARIAS FERREIRA** ... 198

MARABA / PA ... 199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA ... 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LIZIANE PASSOS DOS REIS FREITAS** ... 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA ONEIDE LOPES HERCULANO** ... 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES** ... 200

OUREM / PA ... 200

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OUREM 200
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ESTADO DO PARA, MUNICIPIO DE OUREM** 200

REDENCAO / PA 201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO 201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GERALDO LOPES** 201
PERNAMBUCO 201

CAMARAGIBE / PE 201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NELMA BATISTA MARCULINO** 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS JOSE DA SILVA** 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO ALEXANDRE DE LIMA, VALQUIRIA FERREIRA DE LIMA** 202

CARPINA / PE 203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIRENE MARIA DA SILVA** 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISABEL IVANIA GOMES DA SILVA** 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ASSIS HENRYQUE DE SOUZA ALVES** 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA** 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVALDO BARBOSA DA SILVA, ZIRLENE FRANCISCA BARBOSA** 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA KARINA DA SILVA** 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RIVALDO ANTONIO JUVINO** 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATAL JOAO RIBEIRO** 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSINALDO VICENTE DA SILVA, MAGNOLIA JOSEFA DA SILVA** 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA** 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO JOSE DA SILVA** 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR** 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO ANTONIO DA CRUZ** 210

IGARASSU / PE 210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL PEREIRA DA SILVA** 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERONICA DO CARMO SILVA** 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO CHAVES DE ALMEIDA, IRANICE PESSOA OLIVEIRA DE ALMEIDA** 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBERES DE MORAES FELIX** 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE ALVES DE SANTANA** 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BENIGNO CARLOS DE SOUZA** 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO LUIZ DA SILVA** 212

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE 213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEANE MARIA TAVARES** 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MYLENA RAQUEL SANTOS DA SILVA** 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO** 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANUBIA KEYLANE DA SILVA, GABRIEL SILVA AZEVEDO** 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELINA DA SILVA LIRA** 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE ROBERTA DOS SANTOS** 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FERNANDO PEIXOTO JUNIOR, CLAUDIANA GONCALVES DA SILVA PEIXOTO** 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVYANE DA SILVA GONCALVES, RAUL GUSTAVO BORGES DE SANTANA** 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO BENTO DA SILVA** 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUIZA DE MENEZES** 218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IGARA CAMILA TEIXEIRA DA SILVA** 218

RECIFE / PE 219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE DE ESPINDOLA E SILVA NETO** 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON XAVIER DA ROCHA JUNIOR, KATY CRISTINE NUNES CABRAL** 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS, DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO** 220
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE LIMA, ALEXANDRE CESAR DE LIMA** 221
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADENILSON SEVERINO DA SILVA, SIMONE MARIA RAMOS DA SILVA** 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINALDO JOSE DA SILVA FILHO, CARMEN REJANE PEREIRA DE RESENDE** 222

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE 222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA** 222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CACILDO DO NASCIMENTO** 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEONICE JORGE DA SILVA** 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAMIRES BARBOSA DA SILVA** 223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO ANTONIO DO REGO, ROSIDALVA DE SOUSA ALVES REGO** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAIZA PEREIRA RODRIGUES, ALDEMIR VITOR DE MIRANDA** 224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE EDILSON GRACIANO DA SILVA** 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE GALDINO DA SILVA** 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLUCE SILVA DE LIRA** 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LENIVALDO HELENO DE LIMA SILVA** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO IVO DUARTE, SEVERINA INACIA DE LIMA** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAONE BARBOSA PESSOA** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE ALVES FERREIRA** 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVERIO SOUSA GOES** 227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEOGANDO GONCALVES DE BRITO, MAYARA RAMOS NEPOMUCENO GONCALVES** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALMIRELY ERINALDA DA SILVA** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE JUSTINO JUSTO JUNIOR** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS DA SILVA, VAGNA DA SILVA PEREIRA** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZAN DOS SANTOS** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAILSON TAVARES DA SILVA, MARIA FABIANA DA SILVA LEANDRO** 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON SANTOS** 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERTON BEZERRA DA SILVA** 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA DANTAS DE FARIAS** 231

SAO LOURENCO DA MATA / PE 231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO JOSE DO NASCIMENTO** 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO RAFAEL GOMES DA SILVA, JULIANA DO NASCIMENTO GOMES SILVA** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMULO CARDOSO DE ARAUJO, JULIANA CLAUDINO DOS SANTOS** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTER HENRIQUE DO NASCIMENTO** 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODOLFO JORGE MUNIZ ESTEVAM, SUZANA SOUSA DA SILVA ESTEVAM** 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILSON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR** 233

VITORIA DE SANTO ANTAO / PE 234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALFLANK ALFREDO DA SILVA** 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RINALDO CARLOS BARBOSA CAVALCANTI FILHO** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DELMA PEREIRA DO**

NASCIMENTO CAVALCANTI 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO MARADONA ALBUQUERQUE DA SILVA** 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAMILA MARIA ROCHA ALVES ALBUQUERQUE** 236

PIAUÍ 237

TERESINA / PI 237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAVI HENRIQUE MARTINS** 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELLEN RHAVANNA OLIVEIRA LAVOR** 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOVANE DOS SANTOS LIMA** 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA** 238

PARANÁ 238

APUCARANA / PR 238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FREDIANE MORELLO** 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO RODRIGUES ALVES** 239

ASSIS CHATEAUBRIAND / PR 239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND 239
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **FRANCYELLE APARECIDA SARTORI PEREIRA, JORGE FREDOLINO DEUNER, ALTIERIS SARTORI PEREIRA, MARLI SARTORI PEREIRA** ... 239

CURITIBA / PR 240
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIULIANA GIMENES ALVES** 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY HENRIQUE FONSECA** 241

FAZENDA RIO GRANDE / PR 241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AVELINO CASTRO** 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO ROBERTO RIBEIRO** 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA SCHEFEER DO NASCIMENTO** 242

IRETAMA / PR 243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA 243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROGERIO LIMA BARBOSA, LUANA RODRIGUES TOLEDO** 243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROGERIO LIMA BARBOSA, LUANA RODRIGUES TOLEDO** 244

LONDRINA / PR 244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA 244
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VICENTE APARECIDO VARGAS, MARIA APARECIDA DE SOUZA VARGAS** 244
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RENATO CUSTODIO DE JESUS, FERNANDA SOARES GOMES** 245

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AMANDA CAROLINA COSTANZI** 245
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCO ANTONIO COSTA, ELIANA CASSIA DE OLIVEIRA COSTA** 245
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PEDRO HENRIQUE HAAS MACHADO** 246
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA BIL BITTENCOURT** 246
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DANIELE CRISTINA LOBATO MACHADO HAAS** 246
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **EDSON CESAR DA COSTA, VANESSA DA SILVA COSTA** 247
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MASAO INOUE** 247
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **HELENO DE SANT ANA JUNIOR, VANDA RAPCHAN SANT ANA** 247

NOVA ESPERANCA / PR 248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAGALI DIAS BARCELOS** 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO ADRIANO MANTHAY** 248

PATO BRANCO / PR 248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO 248
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ADDAE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., AMC INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., RCC INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, COPATTI E CARNEIRO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PANORAMA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 249

PINHAIS / PR 249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL AUGUSTO FERDINANDI** 249

SARANDI / PR 250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALDIR GABRIEL DOS SANTOS** 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GREICE KELI DA SILVA** 250

TOMAZINA / PR 250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELIO JUNIOR DA CUNHA** 250

RIO DE JANEIRO 251

ARMACAO DOS BUZIOS / RJ 251
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO LEONARDO CRUZ DRUMMOND, MEIRE LUCY MONTEIRO DRUMMOND** 251

BARRA MANSA / RJ 251
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA 251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CELSO MARTINS, EUNICE DE ABREU LIMA, ANO BOM INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS SA, PAULO SERGIO LEONCIO NEVES, DAMIAO MEDEIROS, PAULO CESAR SOARES DE SOUZA, MARIA MADALENA DA SILVA, SERGIO FERRAZ DE CASTRO, JOAO MOREIRA FILHO, DAKIR PIRES DA SILVA** 252

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CELSO MARTINS, EUNICE DE ABREU LIMA** 252

CABO FRIO / RJ 252
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO 253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO NUNES DO ROSARIO** 253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA** 253

DUQUE DE CAXIAS / RJ 254
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ADILTON DA SILVA** 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS JUNIO** 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ANTONIO FERREIRA** 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIA DE FATIMA DA SILVA** 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEIDEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, AURELIO OLIVEIRA DE MORAES** 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME DE JESUS CARVALHO, RAFAELA RODRIGUES SOUZA** 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE DO NASCIMENTO CARVALHO FE, DIEGO ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA** 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA FRANCISCO MENDES, ILDESON SEVERINO DA SILVA** 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALTER MOTTA DOS SANTOS, ANA PAULA MACHADO DA CONCEICAO DOS S** 258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENÇO** 258

ITAGUAI / RJ 259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI 259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS** 259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DE ASSIS MIRANDA CUNHA** 259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA EMILIANA DE SOUZA, SERGIO ALVARENGA DA CRUZ** 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DOS SANTOS BESSA, FABIANA GOMES DE ARAUJO PAIXAO BESSA** 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL CORREA DA SILVA** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMULO MARIANO PEREIRA DE OLIVEIRA** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSAFA CONCEICAO DOS SANTOS** 262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **COSME LEONARDO GOMES CARVALHO** 262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CRISTINA DE CASTILHO BRAGA** 263

MACAE / RJ 263
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NICOLLE HONORIO RODRIGUES** 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELLEN DE SOUSA NASCIMENTO** 264

MAGE / RJ 264
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAELA CRISTINA DE LIMA QUEIROZ** 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO DA SILVA MOREIRA JUNIOR** 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ILDA DE SOUZA LEAO** 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLUCE BARBOSA OLIVEIRA** 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO RODRIGUES DO NASCIMENTO** 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILTON PINHEIRO, ANA LUCIA DA SILVA PINHEIRO** 267

MANGARATIBA / RJ 267
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAUDENI DE FRANCA SOARES LOPES, BENEDITO PEREIRA LOPES** 267

MARICA / RJ 268
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELIANA DE OLIVEIRA, LEONARDO RODRIGUES DE MORAIS, JOSE CARLOS VIEIRA DE SOUZA** 268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA LUCIA SA REGO DE OLIVEIRA, MARCILIO VIEIRA, ALTALICIO FURTADO DE OLIVEIRA** 268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DOROTI DE LIMA RODRIGUES BRAZ, EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA** 269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FATIMA REGINA ARMOND PINTO, ARI IGNACIO ARMOND PINTO, JACINTHO LUIZ CAETANO** 269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DOROTI DE LIMA RODRIGUES BRAZ, EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA** 270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FATIMA REGINA ARMOND PINTO, ARI IGNACIO ARMOND PINTO, JACINTHO LUIZ CAETANO** 270
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **RENATA PACHECO DOS SANTOS** 271

NILOPOLIS / RJ 271
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANA DE SOUZA FREIRE** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRA DE SENNA SANTOS** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO SALUSTIANO ABREU** 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO CASTILHO VIEIRA, CARMEN CINTIA RIBEIRO ALVES** 273

NITEROI / RJ 274
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISLAINE BESSA ANDRE** 274
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINEIA FERREIRA COSTA** 274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CYNTHIA CRISTINNE DE CARVALHO MIRAND** 275
9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAÍSA DE SENA BORGES,**

LEONARDO DOS SANTOS MATTOS 275

RIO DE JANEIRO / RJ 276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BIODINAMICA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA, LEILAH MARIA ESTEVAO SOARES** 276
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HAMILTON BARBOSA DE PINHO, HAJA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO** 276
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVEIRA** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON LUIZ LUCAS DOS SANTOS** 277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA DE SOUZA ROMAO, EDEJAIR JOSE BORGES** 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAQUEL FRANCA DE LIMA** 278
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO SILVA DE ALBUQUERQUE, AMANDA LEAL BARROSO** 279
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELLA CAVALCANTE GOMES DA SILVA** 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO RICARDO LOPES DE SOUZA** 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIRGINIA MARIA DE SOUZA NEVES DE SENA, RICARDO VALERIO DE SENA** 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE EUCLIDES DA SILVA, ADELMA PEREIRA DA SILVA** 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA CONCEICAO ALVARENGA MACEDO** 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO PEREIRA DA SILVA** 282
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULLIANA KELLY DE SOUZA FERREIRA** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HARRISON ACAMPORA BESSA PINTO** 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO GIL DA COSTA** 283
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARYSSA NASCIMENTO DE ARAUJO, LENYZE NASCIMENTO DE ARAUJO** 284
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAMELA MICHELLE DA SILVA PINHEIRO** 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON MENDES ALVES DA S JUNIOR** 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUTEMBERG MUNIZ DOS SANTOS** 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL BEMVINDO DA SILVA** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO ANTONIO** 286

SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ 286
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANA DA SILVA ROSA**

NUNES, ALLAN NUNES TAVARES 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON FERNANDES FRANCISCO, JOCELI AZEVEDO PESSANHA** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYARA VIEGA RODRIGUES** 288

SAO GONCALO / RJ 288
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON DE SOUZA CUNHA** 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA DOS REIS VALLE, ANDESON CESAR RIBEIRO DE JESUS** 289
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRESSA DOS SANTOS MACIEL** 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL FIGUEIREDO, VIVIAN GOMES FIGUEIREDO** 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO DE FREITAS BRITO** 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO FREITAS PEIXOTO** 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FILIPE MACHADO CRUZ** 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ALVES** 292

SAO JOAO DE MERITI / RJ 292
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FERNANDO EVANGELISTA VIEIRA** 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDINEI LUCCHESI JUNIOR, GLEYCIANE BARROS DA SILVA** 293

SILVA JARDIM / RJ 293
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM 293
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **COMERCIAL AGROPECUARIA ALDEIA VELHA LTDA** 293

TERESOPOLIS / RJ 294
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA KETHELIN DA SILVA ALMEIDA PEREIRA, ALEX CONCEICAO PEREIRA** 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE SALDANHA BRITES** 294

VALENCA / RJ 295
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BIANCA CURTINHAS ALMEIDA** 295

VARRE-SAI / RJ 295
OFICIO DE JUSTIÇA DE VARRE-SAI 295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ARY PEREIRA DA SILVA** 295

RIO GRANDE DO SUL 296

ALVORADA / RS 296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME DE AGUIAR FERREIRA, PATRICIA DE AGUIAR FERREIRA** 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA COSTA DOS SANTOS**

296

BENTO GONCALVES / RS ... 297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES ... 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS BRABO DA COSTA** ... 297

CACHOEIRA DO SUL / RS ... 297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL ... 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIAO DA SILVA GERMANOS** ... 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIAO DA SILVA GERMANOS** ... 298

CACHOEIRINHA / RS ... 298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA ... 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO DA SILVA ROCHA** ... 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELE PACHECO DE OLIVEIRA** ... 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA DOS SANTOS** ... 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON JOSE DE VARGAS** ... 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELOIZETTE MENDES** ... 300
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **NIVALDO POLETTI GARCIA** ... 301
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ARCO-IRIS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA** ... 301

CAMAQUA / RS ... 302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA ... 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO DA SILVA MULLER, LIDIANE OLIVEIRA MULLER** ... 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAICON SOARES DA SILVA** ... 302
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE JULIO VERLI, JOSE JULIO VERLI FILHO, JULIANO DE SIQUEIRA VERLI, LUANA DE SIQUEIRA VERLI, ROGER CRISTIANO DE SIQUEIRA VERLI, MARCELINE DE SIQUEIRA VERLI** ... 303

CAXIAS DO SUL / RS ... 304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL ... 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA SILVA DE OLIVEIRA** ... 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AURI STANKI VARELA** ... 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME MACHADO ROSA** ... 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUDINEI RIBEIRO DA SILVA** ... 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ALAN CHAVIER MEZALIRA** ... 306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL ... 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE JUSTIMIANO DIAS** ... 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS PAULO BAIERLE, FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA BAIERL** ... 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YURI EDUARDO LEITE** ... 307

ERECHIM / RS 308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO PEDRO PINOTTI** 308

ESTANCIA VELHA / RS 308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO MOISES CYBULSKI** 308

FARROUPILHA / RS 309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA 309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIEGE DAIANE DE VARGAS CARNEIRO, CIRO DOS SANTOS CARNEIRO** 309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELE ADLER CARVALHO** 309

FLORES DA CUNHA / RS 310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSÉ FELIX TOLDO, MARIA CECILIA MARCOLIN TOLDO** 310

GARIBALDI / RS 310
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS 310
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **BCB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 310

GRAVATAI / RS 312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO MATHEUS BELLOLI DA SILVA** 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VAGNER SILVEIRA DA COSTA** 312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MURILIO DE SOUZA BUENO** 313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS LUIS DAMACENO DE QUADROS** 313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO SARAIVA BARCELLOS** 313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO RODRIGUES DA SILVEIRA** 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LISIANE SOARES GONCALVES, JOICIMAR DE FRAGA LIMA** 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA SCHUCK DA SILVEIRA CASTILHOS** 315

PASSO FUNDO / RS 315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LIGIA MORAES** 315

PELOTAS / RS 316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE SEBAGE GONCALVES** 316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DE FARIAS DUARTE** 316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE DA SILVA LOPES** 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO LUCARDO**

PINHEIRO 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO LUCAS MACHADO FLORES AVILA** 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHEL CORVELLO GLICETTI** 318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGER LUIZ DE OLIVEIRA RAFAEL JUNIOR** 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA DE BORBA BUCHVAITZ** 319
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR HUGO CASARIN MANKE** 320

PORTO ALEGRE / RS 320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO YAMAMOTO** 320
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSUE FERNANDES** 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS FERREIRA, EMILENE DE MELLO FERREIRA** 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO OYARZÁBAL DE OLIVEIRA** 322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANE RIGO DA SILVEIRA** 322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS DE OLIVEIRA REINALDO** 323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE SANTOS DE OLIVEIRA** 323
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, JENIFER DOS SANTOS AMARO** 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO OLIVEIRA** 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAIRA FABIELE DOS SANTOS DUARTE** 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLE PINHEIRO MACHADO** 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL SCHONS DA SILVA** 325
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGIS HENRIQUE DRIEMEYER, LISANDRA LAZARETTI DRIEMEYER, OCTAVIO DRIEMEYER JUNIOR** 326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GISELE PEREIRA DE SOUZAGISELE PEREIRA DE SOUZA** 326
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISMAEL FLORES FRAGA, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA** 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONEL SOARES BERNARDES** 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAIS MORAES DE OLIVEIRA** 328

SAO FRANCISCO DE PAULA / RS 328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA 328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JUSSARA BEATRIZ MIELNICZUK DE MOURA** 328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ZELY DE FATIMA ALBUQUERQUE MACHADO, JOAO DOMINGOS MACHADO** 329

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ALTMAYER INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA** 329

SAO LEOPOLDO / RS 330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO 330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS ROGERIO DA SILVA, ELIANE GONCALVES DA SILVA** 330

SAO SEBASTIAO DO CAI / RS 331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI 331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDERSON MOTA GONCALVES** 331

TAPES / RS 331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES 331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURO GONCALVES KNACKFUSS** 331

TENENTE PORTELA / RS 332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA 332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CLEUSA MARIA RAMAYER PALINSKI, MARIA ONICE RAMAYER, JOAO CARLOS RAMAYER, KRATTZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 332

TRES DE MAIO / RS 332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO 332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JUVENAL PEREIRA MACHADO** 332

SANTA CATARINA 334

BALNEARIO CAMBORIU / SC 334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU 334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MULTIPARQUE TURISMO SPE LTDA** 334

BIGUACU / SC 335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU 335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL SOUZA** 335

BLUMENAU / SC 335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU 335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **AFC ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA LTDA** 335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **AFC ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA LTDA** 336

BOM RETIRO / SC 337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO 337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PARQUE SAO PEDRO INCORPORACAO LTDA** 337

BRUSQUE / SC 337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE 337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ARLINDO BRUNS, ILDA BRUNS** 337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ARLINDO BRUNS, ILDA BRUNS** 338

CAMBORIU / SC 338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU 338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILSON REZENDE AGUILAR, THAISE DA SILVA DO NASCIMENTO** 338

CANOINHAS / SC 339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS 339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **EDENILSON ALVES, ELISABETE ENGEL** 339

CHAPECO / SC 339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO 339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANDRO DE OLIVEIRA, LUCIANE KUHN DOS SANTOS** 339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINA DE BRITO TURCATTO, WILLIAN DANI TURCATTO** 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIKAEL HENRY BARBIERI** 340

CORONEL FREITAS / SC 341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS 341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JUAREZ SOLETTI** 341

CRICIUMA / SC 341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA 341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAERCIO FREITAS DE OLIVEIRA, KATIA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA** 341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO GREGORINI** 342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VERGINIO ASSIS GHEDIN, DAIANE FORMENTIN GHEDIN** 342

IBIRAMA / SC 342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA 342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GEROLD TANK** 343

ITAJAI / SC 343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIZ GOULART NETO, DALILA DOS SANTOS GOULART** 343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SANTA REGINA III AGROPASTORIL LTDA** 344

ITAPOA / SC 345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA 345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DSP TERMINAL RETROPORTUARIO DE LIQUIDOS LTDA, ALVARO PISKE E CIA LTDA, HORLEY CLEVE COSTA, NICE FERREIRA DE AGUIAR, JOAO CARLOS DE AGUIAR** 345

JOINVILLE / SC 345
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TARTER LOGISTICA EIRELI, OLINDA NATALINA MENESTRINA HOFFMANN, CAROLINA SERAFIM PEREIRA, EDSON CARLOS HOFFMANN, EDSON CARLOS TARTER, MASTER TEMPER - COMERCIO DE VIDROS LTDA** 345

LAGES / SC 346
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ANA CRISTINA DE LIMA BIANCHINI CORREA DA SILVA, ENIO CORREA DA SILVA** 346

MODELO / SC 346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO 346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRA MARA NEGRI FAZZIONI, CELIO JOSE FAZZIONI** 346

NOVA VENEZA / SC 347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA 347

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **TERESA ISABEL BORTOLOTTO, EMERSON CAMPOS** 347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VITORIO JOAQUIM MAZZUCCO, VANILDE PACHECO MAZZUCCO** 347

SANTA ROSA DO SUL / SC 348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL 348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANE CRISTINA SILVEIRA TEIXEIRA** 348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON DA SILVA ALVES, AMANDA PEHL FERREIRA ALVES** 348

SAO BENTO DO SUL / SC 349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL 349
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS ROHRBACHER** 349

TUBARAO / SC 349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA MENDES ALVES** 349

URUSSANGA / SC 350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA 350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FAVERI JUNIOR, VALDEMAR JUNIOR** 350

SERGIPE 351

TOBIAS BARRETO / SE 351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO 351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RESIDY CONSTRUCOES LTDA** 351

SÃO PAULO 351

AMERICANA / SP 352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA 352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS FIM PONTE** 352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIGUEL GUILHERME DIAS PIRES** 352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIZA GONCALVES BRAZ SANTOS** 353

ARACATUBA / SP 353
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO ALESSANDRO CORREIA ALVES** 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAROLINE MARCON DA SILVA MESTRINER** 354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENAN PAES DUARTE** 354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA CRISTINA DE OMENA** 354

ARARAQUARA / SP 355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA 355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANSELMO DOS SANTOS NERIS** 355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON ROGERIO DE**

AGUIAR JUNIOR 355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO VICTOR JARDIM DA SILVA** 356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BETANIA PEREIRA DE SOUZA** 356

ARARAS / SP 357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO CESAR DO NASCIMENTO JUNIOR** 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NELSON DA SILVA** 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, MONICA RENATA DA SILVA DOS SANTOS MALTA** 358

BARUERI / SP 359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI 359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO DA SILVA, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA** 359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDER BARBOZA DA GAMA, MADALENA DOS SANTOS** 359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAMIA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO** 360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON DA SILVA CRUZ** 360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON DA SILVA CRUZ** 361

CHAVANTES / SP 362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES 362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON MATIAS, LUCIANE APARECIDA MATIAS** 362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO DONIZETE DA SILVA** 362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOANINS FERNANDES BRITO** 362

COTIA / SP 363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO XAVIER DO NASCIMENTO, FABIANA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO** 363

CRUZEIRO / SP 363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO 363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RUBENS DE SOUZA ALMEIDA FILHO, ANA MARIA LOBO ALMEIDA, ANSELMO NEGRO PUERTA, CLEA MARIA BELLEZA NEGRO, ESMERALDA BELLEZA NEGRO, CRISTOVAM BELLEZA NEGRO, JOSE PAULO BELLEZA NEGRO, HELENA DE OLIVEIRA BELLEZA NEGRO** 363

DESCALVADO / SP 364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO 364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAUCO EDUARDO ROMAO** 364

DRACENA / SP 365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA 365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REYNALDO KOCSIS BEZERRA DE OLIVEIRA, IDALIA CRISTINA DE OLIVEIRA KOCSIS BEZERRA** 365

FRANCA / SP 365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA 366

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BELA VISTA** 366

FRANCISCO MORATO / SP 367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO 367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIAN MATIAS DE OLIVEIRA** 367

GUARUJA / SP 367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA 367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AMERICO SKOWRONSKI, JACQUECELY DAVID SKOWRONSKI** 367

GUARULHOS / SP 368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS 368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO COSTA SOARES DA SILVA, AMANDA SABIO CUDIGNOTO SOARES** 368

ITAPECERICA DA SERRA / SP 369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA 369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILBERTO VIEIRA ALVES FILHO, PARA LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI** 369

ITAPETININGA / SP 370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS AUGUSTO SANTOS MIRANDA DE LIMA** 370

JARDINOPOLIS / SP 370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO PAULO PRAXEDES** 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAIQUE DA SILVA POSSANI** 371

JAU / SP 371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU 371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHAN MARQUES MESSIAS** 371

LIMEIRA / SP 372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA 372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE DEUS AMORIM** 372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL PEGORARO** 372

MARILIA / SP 373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA** 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA** 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA, CAMILA APARECIDA SARAIVA DE OLIVEIRA** 374

MIRASSOL / SP 374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL 374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO CONTATORI MERCADANTE** 374

MOGI DAS CRUZES / SP 375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES 375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LINCOLN DAVID GARCIA, TASSIA DA COSTA MATTOS GARCIA** 375
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLAUDEMIR CORREIA DE LIMA** 375

MONTE APRAZIVEL / SP 376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL 376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINEI ROSA FLORENCIO** 376

MONTE MOR / SP 376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR 376
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE MARIA OLIVEIRA** 377

PIEDADE / SP 377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE 377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDVALDO MUNIZ DOS SANTOS, DIVA NASCIMENTO MUNIZ DOS SANTOS** 377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDVALDO MUNIZ DOS SANTOS, DIVA NASCIMENTO MUNIZ DOS SANTOS** 379

PIRACICABA / SP 380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA 380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRA REGINA MARTINS** 381

POA / SP 381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA 381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NELSON KENDI OKU, EUNICE ANTUNES HASSAN OKU, FRANCINE CAMILA CORDEIRO DE ALMEIDA** 381

SANTO ANASTACIO / SP 382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO 382
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GERMINIO DOS SANTOS, MARIA LUCIA MARTINS DOS SANTOS** 382

SAO BERNARDO DO CAMPO / SP 382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENIS DALLA VALLE GONCALVES** 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO GONZAGA DE PAULA** 383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERLEI ALVES DA SILVA JUNIOR** 384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GESSE BORGES BARRETO** 384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELENICE URCINE DE ALMEIDA** 385

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP 385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO JARDIM SAO MANOEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA** 385

SAO PAULO / SP 386
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO RODRIGO MARQUES** 386

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NELSON TAKESHI OURA** 387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO ANDRADE DONATO, HEIDE LAPATE CICERELLI** 387
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JONAS** 388
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DORALICE MARIA DE SOUZA RODRIGUES, FRANCISCO BASTOS RODRIGUES, GENIVALDO SOUSA MATOS, VERALUCIA BASTOS RODRIGUES MATOS, JOSE DE SOUSA MATOS, EDINA MARIA AMARAL DE ALMEIDA MATOS, EURIDES SOUZA MATOS, APARECIDA SOUSA MATOS BELLOTTI, ANGELO GAYOTTO, ANGELO GAYOTTO SOBRINHO, CARMELA PASCARELLI GAYOTTO, ANNA MARIA GAYOTO, ANGELO GAYOTTO FILHO** 389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BRESCO VIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** 390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BRESCO VIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** 391

SUMARE / SP 391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE 391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IVAIR DE MACEDO** 391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IVAIR DE MACEDO** 392
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MANOEL PEDRO RODRIGUES FILHO, JOAO MANOEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, ROSANA DERCATSHOFF PEREIRA RODRIGUES, ANA RITA NASCIMENTO RODRIGUES, PATRICIA RODRIGUES DIAS, FREDERICO AUGUSTO DIAS, MARIA ELISA DO NASCIMENTO RODRIGUES, RAQUELE MARTINI, EDSON PEREIRA DA CONCEICAO, CRISTIANO FERNANDES REGO, JORGE DE ARAUJO JUNIOR, ANTONIO SOCORRO CAMOZZI, GENIVALDO LUIS DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA, NECIDES LINO CARLOS, JAIRO GUSTAVO DE PADUA, DANILO LUIZ BORGES LORENCATTO, MAURICIO GUIMARAES GONCALVES, SERGIO MARQUES DAS CHAGAS, VALDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA MIRANDA, FRANCISCA JANAINA SILVA BRAGA, FRANCISCO CARLOS MARTINS, RODRIGO ROGERIO SOARES DE ALMEIDA, ANA SALUSTIANO, DORACINO DA CONCEICAO, WILSON BUENO, EMERSON DE JESUS, LUKE SHAHINI, ORACI PEDRO NOVELETTO, CONDOMINIO RESIDENCIAL IMPERIAL VILLAGE, HOSPITAL E MATERNIDADE SAINT VIVANT LTDA** 392

SUZANO / SP 393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO DA SILVA** 393

TAUBATE / SP 394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE 394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO ANTONIS CORDEIRO, JULIANA CARDOSO DO ROSARIO** 394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRESA DE MORAIS CANDIDO** 394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** 395

TUPÃ / SP 395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ 395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **FLAVIO JOSE DELMONACO, ARIADNE QUIRINO ZANGIROLAMO, RILDO NOGUEIRA PERALTA, JOAQUIM OSVALDO TAVARES, ESMERALDA BOSSO TAVARES, RODRIGO DE MELLO SANTOS, MUNICIPIO DE RINOPOLIS** 395

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 396

BAHIA 396

SALVADOR / BA 396

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 14362 - RUA SÃO LUIZ, Nº 07, APTO 201 BAIRRO BARRA 400

ESPÍRITO SANTO 401

FUNDÃO / ES 401

IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 25 - RODOVIA SANTA CRUZ , Nº 1117, BAIRRO CENTRO 401

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REINALDO NOGUEIRA LIMA, WILSON SANTOS PEDREIRA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -– Interessado(s): REINALDO NOGUERIA LIMA -– CPF: 875.691.405-91 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, WILSON SANTOS PEDREIRA, CPF: 037.358.695-72, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (Área de terra agrícola medindo 23ha 68a 85ca, situada no município de Araçás-BA, daquela Comarca no lugar denominado Fazendo Macaco), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por WILSON SANTOS PEDREIRA, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 037.358.695-72, residente e domiciliado no Povoado Genipapo, nº 9994, Zona Rural, Floresta, Araçás/BA, CEP: 48108-000, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 14.256, do Livro 2-BE, fls. 82, com área total de 23,6885ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1° Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOANA ASSIS DASSIE**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª MOANA ASSIS DASSIE CPF: 06821690561, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 00094309-02, garantido por alienação fiduciária, firmada em 01/07/2020, com BANCO ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel situado na à Rua São Jorge II, Fazenda São Jorge II, Santa Edwirges, Eunápolis/BA, CEP: 45831-114, registrado na matrícula nº 17.328. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52605 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDA CERQUEIRA SANTOS, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, FERNANDA CERQUEIRA SANTOS, CPF 059.392.995-04 e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, CPF 030.294.755-81, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -– Carta de Crédito Individual/FGTS -– Programa Minha Casa Minha Vida -– CCFGTS/PMCMV -– SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em 04/11/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 84072. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 17 de julho de 2023.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON BARBOSA MATHIAS**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. WANDERSON BARBOSA MATHIAS, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade nº 0837671264, SSP-BA, inscrito no CPF/MF número 797.762.995-04, solteiro, residente na Rua Getúlo Vargas, 25, Santo Antonio, Teixeira de Freitas - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, com força de escritura publica, contrato número 8.4444.0317037-1, em data de 03/04/2013, Agência de Posto da Mata-BA, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 3.812. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO PAULO LIMA COSTA**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. PEDRO PAULO LIMA COSTA, brasileiro, motorista, portador da

carteira nacional de habilitação nº 04565765638, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número 029.020.145-46, solteiro, residente na Rua do Mercado, nº 97, centro, Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeira de habitação - carta de crédito individual - FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com força de escritura publica Nº 8.4444.0935047-9, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa-BA, em data de 02/06/2015, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 7.368. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - PARIPIRANGA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAPHAEL LIMA SANTANA**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -– Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -– E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Raphael Lima Santana, nascido em 10.08.1985, brasileiro, declara ser solteiro, advogado, filho de Alcides Santana Neto e Acidália Virginia Lima Santana, portador do RG nº0981193714133-SSP-BA, CPF nº008.659.675-63, residente e domiciliado na Avenida Salustiano Domingues de Santana, s/n, centro, Paripiranga-Estado da Bahia; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº19.062, Livro A-1, fls.146, referente a Um imóvel urbano, localizado na Rua Isaias Victor Sobrinho, nº989, centro, Paripiranga-Bahia, sendo uma área total de 5.812,38m², perímetro de 355,23m, com as seguintes confrontações: Ao norte confrontando-se com imóvel em nome da Sra. Maria Soledade Santos e imóvel do Sr. Cloves Andrade, ao sul com imóvel em nome da Sra. Ana Conceição de Matos, leste com a Rua Isaias Victor Sobrinho, Imóvel da Sra. Vanda Dias Bomfim, imóvel da Sra. Josefa Eliana de Andrade, imóvel do Sr. Adelino Antônio dos Santos, e imóvel da Sra. Edvilma Dias Santana Santos e imóvel do Sr. Renato Alves dos Santos. Inscrição imobiliária nº01.05.029.0341.001; Seguindo as confrontações do Memorial descritivo: Poligonal Inicia-se no Vértice V1, de coordenadas UTM 623624,21; 8820445,39, Z24L (DATUM SIRGAS 2000), seguindo em confronto com a Rua Isaias Victor Sobrinho, com distância de 45m e Azimute 173°34'41'' até o Vértice V2 de coordenadas UTM 623631,7247; 8820401,0219, seguindo em confronto com a residência da Sr. Vanda Dias Bonfim, com distância de 22,17m e Azimute 268°15'44'' até o Vértice V3 de coordenadas UTM 623609,5658; 8820400,3496, seguindo em confronto com o lote da Sr. Vanda Dias Bonfim, com distância de 12m e Azimute de 174°47'4'' até o Vértice V4 de coordenadas UTM 623610,4245; 8820388,6995, seguindo em confronto com a residência da Sra. Josefa Eliana de Andrade, com distância de 12m e Azimute de 174°8'55'' até o Vértice V5 de coordenadas UTM 623489,2355; 8820386,7484, seguindo em confronto com a residência da Sr. Adelino Antonio dos Santos, com distância de 12m e Azimute de 172°2'44'' até o Vértice V6 de coordenadas UTM 623612,1073; 8820376,3915, seguindo em confronto com a residência da Sra. Edilma Dias Santana Santos, com distância de 12m e Azimute de 183°40'14'' até o Vértice V7 de coordenadas UTM 623611,4304; 8820364,3817, seguindo em confronto com a residência da Sra. Renata Alves Dos Santos, com distância de 12m e Azimute de 185°5'37'' até o Vértice V8 de coordenadas UTM 623609,9557; 8820352,4726, seguindo em confronto com a residência da Sra. Ana Conceição de Matos, com distância de 44,49m e Azimute de 271°26'15'' até o Vértice V9 de coordenadas UTM 623564,4455;

8820338,4299, seguindo em confronto com a residência da Sr. Alex Dias Dos Santos, com distância de 8,07m e Azimute de 268°59'28'' até o Vértice V10 de coordenadas UTM 623556,3794; 8820338,2878, seguindo em confronto com a residência da Sra. Josefa Carvalho Santos, com distância de 49,72m e Azimute de 354°51'37'' até o Vértice V11 de coordenadas UTM 623552,8975; 8820387,8846, seguindo em confronto com a residência da Sra. Josefa Carvalho Santos, com distância de 19,16m e Azimute de 176°48'43'' até o Vértice V12 de coordenadas UTM 623555,1944; 8820406,9072, seguindo em confronto com a residência da Sra. Maria Soledade Santos, com distância de 21,01m e Azimute de 186°43'57'' até o Vértice V13 de coordenadas UTM 623557,7126; 8820427,7617, seguindo em confronto com a residência da Sra. Maria Soledade Santos, com distância de 44,09m e Azimute de 92°53'26'' até o Vértice V14 de coordenadas UTM 623601,7422; 8820425,5385, seguindo em confronto com a residência da Sra. Maria Soledade Santos, com distância de 19,67m e Azimute de 6°57'42''53'26'' até o Vértice V15 de coordenadas UTM 623604,1259; 8820445,0600, seguindo em confronto com a residência da Sr. Cloves Andrade, com distância de 20,09m e Azimute de 89°5'34'' até o Vértice V1 de coordenadas UTM 623624,2100; 8820445,3900, fechamento assim a poligonal descrita. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 18 dias do mês de julho de 2023. Eu, (Ass.) _, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONICLEY PINHEIRO MARTINS DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RONICLEY PINHEIRO MARTINS DE JESUS, CPF nº 021.223.145-67, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 16 de fevereiro de 2023 e 19 de junho de 2023, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 203 situado na Travessa Mata Atlântica I, nº 186, bl 31, Jardim das Limeiras III, Canabrava, Salvador/BA, CI nº 508.561-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 70.280. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 429339.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LUCIANO FREITAS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar) PAULO LUCIANO FREITAS SANTOS, CPF n° 07787550538 , por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19/06/2023, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Brisa do Vale, n° 305 RESIDENCIAL DOIS DE

JULHO, BL 06, Apto. 302, NOVA BRASILIA SALVADOR/BA, CI nº 653.648-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 116.473. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 440472.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEA NUNES REIS, LUCAS SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCAS SANTOS DA SILVA, CPF: 028.505.715-47 e LEA NUNES REIS, CPF: 035.690.025-86, por encontrarem-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 13 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM FERREIRA, Nº 1287, AP 404, BLOCO M-05, EDIFICIO ARARA, CONJUNTO IDEAL JARDIM DAS MARGARIDAS, JARDIM DAS MARGARIDAS, SALVADOR/BA, CEP: 41502-200, registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.816. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.Protocolo 435237.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA TELES OLIVEIRA**

DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, §3º da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário/possuidor do imóvel designado como Casa nº 61, localizada na rua Engenheiro Pimenta da Cunha, nº 61, Ribeira, Salvador, Bahia, que corre sob o protocolo nº 65.815 um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe localizado na rua Engenheiro Pimenta da Cunha, nº 59, Ribeira, Salvador, Bahia, de propriedade de SONIA TELES DE OLIVEIRA, CPF. 140.066.265-68 solicitando-se que, caso haja interesse, manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pela Arquiteto e Urbanista Paulino Neri Conceição, Registro nº 00A1307533, RRT nº SI10860532I00CT001, datada de 17/06/202, é "Trata-se de uma residência existente construída em lote de terreno urbano, com área total construída de 179,00 m² situado na Rua Engenheiro Pimenta da Cunha, nº 59. O lote cuja residência esta construída mede 5,00m de frente para Rua Pimenta da Cunha, fundos medindo 4,71 m confrontando com o lote n° 61, lateral esquerda medindo 28,55 m confrontando com o lote n° 61, lateral direita medindo 28,00 m confrontando com o lote n° 57, totalizando assim uma área total do terreno 179,00m ". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 07 de junho de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SA HAGE CALABRICH**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DANIEL SA HAGE CALABRICH, CPF 017.085.455-81, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 504, EDIFÍCIO LUCILIO COBAS, C.I. nº 510.495-5, situado na RUA FERNANDO MENEZES DE GÓES, Nº 297, PITUBA, matrícula nº 23.452. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulada, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271623.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DIAS DA SILVA LUZ**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA LUCIA DIAS DA SILVA, CPF 373.871.035-34, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 302, EDIFÍCIO PIAZZA MARGARITTA, C.I. nº 563.547-0, situado na RUA AYMORÉS, Nº 209, RIO VERMELHO, matrícula nº 32.853. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 270693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS VIRGENS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ CARLOS DOS SANTOS VIRGENS, CPF 195.900.165-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a CASA, situada no lote de terreno próprio de nº 05, Quadra 28, C.I. nº 14.225-5, do Loteamento Ampliação Cidade da Luz, PITUBA, matrícula nº 43.340. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272097

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUZANA GONDIM OLIVEIRA REIS**

A Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SUZANA GONDIM OLIVEIRA, CPF n° 024.913.515-95, a dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabrália-BA, CEP 45.807-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$8.163,15 (oito mil cento e sessenta e três reais e quinze centavos), sujeito a atualização diária, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553302849-8, firmado em 23/12/2014, registrado sob o n° 03, matrícula 2.610, deste Ofício, também objeto da garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Cabrália, em 18/07/2023. A Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HONEY BAHIENSE DE SOUZA CABRAL**

A Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HONEY BAHIENSE DE SOUZA CABRAL, CPF n° 001.842.265-97, a dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabrália-BA, CEP 45.807-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$3.256,89 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização diária, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440607823-9, firmado em 17/04/2014, registrado sob o n° 02, matrícula 4.027, deste Ofício, também objeto da garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Cabrália, em 18/07/2023. A Oficial

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA JERIBA LTDA**

Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, na forma do artigo 899, §8º do PROVIMENTO CONJUNTO N.º CGJ/CCI - 009/2013, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº 15601 de 20 de março de 2023, o requerimento pelo qual o interessado AGROPECUÁRIA JERIBÁ LTDA, inscrito sob o CNPJ n°16.292.062/0001-54, residente no endereço: RUA/AV Fazenda Jeribá 2, Estrada Velha de São Gonçalo S/N - Zona Rural, CEP n° 44.330-000, São Gonçalo dos Campos/Ba, representado neste ato por: VESPASIANO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 053.465.415-00, portador da Cédula de Identidade de médico nº 2771/BA, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 2.937 apto 1602, Edifício Villa Serena, na Cidade de Salvador/BA, solicita a notificação dos confrontantes do imóvel objeto da matrícula nº 324, para que possa dar prosseguimento no procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, nos termos do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, do imóvel rural com área total de 135,274 ha e perímetro de 8.519,80m, localizado na Fazenda

Jeribá, na cidade de São Gonçalo dos Campos-BA, tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Antônio Geraldo de Cerqueira Lima Muccini, CREA-BA N° 051009909-2, sob anotação de responsabilidade técnica ART nº BA202303559925. Assim, pelo presente edital, fica intimada CELINA TORGAL AZEVEDO FRAGA, na qualidade de confrontante do imóvel objeto do posterior pedido de retificação de área, tendo em vista a mesma se encontrar em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de retificação de área. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA JERIBA LTDA**

Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, na forma do artigo 899, §8º do PROVIMENTO CONJUNTO N.º CGJ/CCI - 009/2013, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº 15601 de 20 de março de 2023, o requerimento pelo qual o interessado AGROPECUÁRIA JERIBÁ LTDA, inscrito sob o CNPJ n°16.292.062/0001-54 residente no endereço: RUA/AV, Fazenda Jeribá 2, Estrada Velha de São Gonçalo, S/N - Zona Rural, CEP n° 44.330-000, São Gonçalo dos Campos/Ba, representado neste ato por: VESPASIANO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 053.465.415-00, portador da Cédula de Identidade de médico nº 2771/BA, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 2.937 apto 1602, Edifício Villa Serena, na Cidade de Salvador/BA, solicita a notificação dos confrontantes do imóvel objeto da matrícula nº 324, para que possa dar prosseguimento no procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, nos termos do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, do imóvel rural com área total de 135,274 ha e perímetro de 8.519,80m, localizado na Fazenda Jeribá, na cidade de São Gonçalo dos Campos-BA, tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Antônio Geraldo de Cerqueira Lima Muccini, CREA-BA N° 051009909-2, sob anotação de responsabilidade técnica ART nº BA202303559925. Assim, pelo presente edital, fica intimada JACI SOUZA, na qualidade de confrontante do imóvel objeto do posterior pedido de retificação de área, tendo em vista a mesma se encontrar em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de retificação de área. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TATIANE CARDOSO MATOS, RENATO DE SOUZA BONFIM, MARTINHO ALEXANDRE SOUZA, VALDECI RAMOS COSTA, FERNANDA ARAUJO BONFIM, GILDECIO ARAUJO SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Senhor do Bomfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.644, em 13/07/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: 1ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel rural denominada Fazenda Cotovelo, situada no Distrito de Carrrapichel, Município de Senhor do Bonfim/BA, com Matrícula 6.877, deste CRI.Que o referido imóvel possui descrição precária (sem medidas do perímetro) e área total de 200 (duzentas) tarefas ou 87,12ha (oitenta e sete hectares e doze ares). Que após a retificação passará a ter área total de 93,7680ha (noventa e tres hectares, setenta e seus ares e oitenta centiares), Perímetro: 4.674,37m, com a seguinte descrição:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas (Longitude: -40º11'12.538" , Latitude -10º23'35.550" e Altitude: 515.30 m); Cerca; deste, segue confrontando

com Estrada vicinal que liga o distrito de Carrapichel ao povoado da Barroca do Faleiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 96º13' e 8,51 m até o vértice P02, (Longitude: -40º11'12.260" , Latitude -10º23'35.580" e Altitude: 515,29 m); 107º39' e 46,48 m até o vértice P03, (Longitude: -40º11'10.804", Latitude -10º23'36.039" e Altitude: 511,30 m); 102º40' e 20,30 m até o vértice P04, (Longitude: -40º11'10.153", Latitude -10º23'36.184" e Altitude: 508, 76 m); 84 º25' e 35,09 m até o vértice P05, (Longitude: - 40º11'09.005", Latitude -10º23'36.073" e Altitude: 507,41 m); 94º09' e 9,73 m até o vértice P06, (Longitude: -40º11'08.686", Latitude -10º23'36.096" e Altitude: 507,21 m); 103º18' e 11,75 m até o vértice P07, (Longitude: -40º11'08.310", Latitude -10º23'36.184" e Altitude: 507, 13 m); 110º05' e 124,32 m até o vértice P08, (Longitude: -40º11'04.472" , Latitude -10º23'37.574" e Altitude: 506,56 m); 116º30' e 48,47 m até o vértice P09, (Longitude: -40º11'03.046" , Latitude -10º23'38.278" e Altitude: 506,39 m); Cerca; deste, segue confrontando com Corredor de acesso ao rio ltapicuru, com os seguintes azimutes e distâncias: 166º50' e 4,54 m até o vértice P10, (Longitude: -40º11'03.012" , Latitude -10º23'38.422" e Altitude: 506,20 m); 225º39' e 52,84 m até o vértice P11, (Longitude: -40º11'04.254" , Latitude -10º23'39.624" e Altitude: 505,93 m); 197º12' e 69,83 m até o vértice P12, (Longitude: -40º11'04.933" , Latitude -10º23'41.795" e Altitude: 506,07 m); 195º20' e 97,25 m até o vértice P13, (Longitude: -40º11'05.779", Latitude -10º23'44.847" e Altitude: 506,31 m); 197º19' e 28,29 m até o vértice P14, (Longitude: -40º11'06.056", Latitude -10º23'45.726" e Altitude: 502,00 m); 191º57' e 7,63 m até o vértice P15, (Longitude: -40º11'06.108" , Latitude -10º23'45.969" e Altitude: 503,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Carrapichel, situado a avenida João Martins, s/n, Carrapichel, centro, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, Matríucula nº 2182, Registrado no Cartório de Registro de imóveis do 1° Oficio, da comarca de Senhor do Bonfim, estado de BA, de propriedade de Clovis Heitor Alves da Silva, CPF nº 003.891.105-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 200º50' e 26,50 m até o vértice P16, (Longitude: -40º11'06.418" , Latitude -10º23'46.775" e Altitude: 507,28 m); 110º39' e 24, 12 m até o vértice P17, (Longitude: -40º11'05.676" , Latitude -10º23'47.052" e Altitude: 505,87 m); 113º46' e 36,66 m até o vértice P18, (Longitude: -40º11'04.573" , Latitude -10º23'47.533" e Altitude: 505,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com Chácara Santo Antônio de Padua, situado situado a avenida João Martins, s/n, Carrapichel, centro, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, NIRF. nº 6.850.437-3, de posse de Antônio de Padua Oliveira Calvalcante, CPF nº 579.XXX.XXX-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 112º28' e 14,39 m até o vértice P19, (Longitude: -40º11'04.136", Latitude -10º23'47.712" e Altitude: 505,15 m); Cerca; deste, segue confrontando com Chácara Silva, situado a avenida João Martins, 715-B, centro, Carrapichel, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, de posse de Vera Lúcia Pereira Lima da Silva, CPF nº 698.XXX.XXX-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 105º10' e 71,17 m até o vértice P20, (Longitude: -40º 11 '01.878" , Latitude -10º23'48.318" e Altitude: 504,40m); Cerca; deste, segue confrontando com Chácara Valdeci, situado a Praça Velha, nº 19, Carrapichel, Bairro Centro, no município de Senhor do Bonfim, de posse de Valdeci Ramos da Costa, CPF nº 047.XXX.XXX-76, com os seguintes azimutes e distâncias: 134º48' e 12,99 m até o vértice P21, (Longitude: -40º11'01.575", Latitude -10º23'48.616" e Altitude: 504,22 m); Cerca; deste, segue confrontando com Roça do Piroca, situado a Rua João Martins, Distrito de Carrapichel, Bairro zona rural, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, Matrícula nº 2551, Registrado no Cartório de Registro de imóveis do 1° Ofício, da comarca de Senhor do Bonfim, estado de BA, de propriedade de Espólio de Ozio da Silva Almeida, CPF nº 007. XXX.XXX-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 147º20' e 25,26 m até o vértice P22, (Longitude: -40º11'01.127", Latitude -10º23'49.308" e Altitude: 504,49 m); 170º28' e 44,12 m até o vértice P23, (Longitude: -40º11'00.887" , Latitude -10º23'50.724" e Altitude: 503,86 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Pasto do Rio, situado a Rua João Martins, Distrito de Carrapichel, Bairro Zona Rural, no município de Senhor do bonfim, estado de BA, de posse de Fernanda Araújo Bonfim, CPF nº 907. XXX.XXX-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 163º28' e 23,43 m até o vértice P24, (Longitude: -40º11'00.668" , Latitude -10º23'51.455" e Altitude: 503,35 m); 106º34' e 14,00 m até o vértice P25, (Longitude: -40º11'00.227", Latitude-10º23'51.585" e Altitude: 503,07 m); 93º37' e 13,11 m até o vértice P26, (Longitude: -40º10'59.797" , Latitude -10º23'51.612" e Altitude: 501,91 m); 77º31' e 10,09 m até o vértice P27, (Longitude: -40º10'59.473", Latitude -10º23'51.541" e Altitude: 503,78 m); 87º08' e 9,84 m até o vértice P28, (Longitude: -40º10'59.150" , Latitude -10º23'51.525" e Altitude: 503,93 m); 44º42' e 1,17 m até o vértice P29, (Longitude: -40º10'59.123", Latitude -10º23'51.498" e Altitude: 503,85 m); 92º32' e 33,92 m até o vértice P30, (Longitude: -40º10'58.009" , Latitude -10º23'51.547" e Altitude: 502,83 m); 83º58' e 6,73 m até o

vértice P31, (Longitude: -40º10'57.789" , Latitude -10º23'51.524" e Altitude: 503,45 m); 90º38' e 32,92 m até o vértice P32, (Longitude: -40º10'56.707" , Latitude -10º23'51.536" e Altitude: 505,67 m); 91º57' e 71,86 m até o vértice P33, (Longitude: -40º10'54.346" , Latitude -10º23'51.616" e Altitude: 508, 16 m); Cerca; deste, segue confrontando com Rua João Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 199º18' e 53,07 m até o vértice P34, (Longitude: -40º10'54.923" , Latitude -10º23'53.246" e Altitude: 507,73 m); 188º04' e 23,59 m até o vértice P35, (Longitude: -40º10'55.032" , Latitude -10º23'54.006" e Altitude: 506,39 m); 179º28' e 6,55 m até o vértice P36, (Longitude: -40º10'55.030" , Latitude -10º23'54.219" e Altitude: 506,26 m); 171º49' e 151,02 m até o vértice P37, (Longitude: -40º10'54.324" , Latitude -10º23'59.084" e Altitude: 507,63 m); Cerca; deste, segue confrontando com Uma área de Terra, situado a Rua João Martins, Distrito de Carrapichel, Bairro Zona Rural, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, Matrícula nº 9.112, Registrado no Cartório de Registro de imóveis do 1° Ofício, da comarca de Senhor do Bonfim, estado de BA, de propriedade de José Alexandrino Feitosa,CPF nº 026. XXX.XXX-07, com os seguintes azimutes e distâncias: 257º26' e 184,22 m até o vértice P38, (Longitude: -40º11'00.235" , Latitude -10º24'00.387" e Altitude: 503,27m); 257°05' e 50,87 m até o vértice P39, (Longitude: -40º11'01.865" , Latitude -10º24'00.757" e Altitude: 510,72 m); 268º06' e 38,17 m até o vértice P40, (Longitude: -40º11'03.119" , Latitude -10º24'00.798" e Altitude: 512,22 m); Cerca; deste, segue confrontando com um imóvel rural, situado na antiga estrada Bonfim a Carrapichel, Carrapichel, Bairro Zona Rural, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, de propriedade de Posse de Ruy Gonçalves Mangabeira, CPF nº 110. XXX.XXX -68, com os seguintes azimutes e distâncias: 245º12' e 87,56 m até o vértice P41, (Longitude: -40º11'05.732" , Latitude -10º24'01.993" e Altitude: 516,03 m); 261º43' e 62,99 m até o vértice P42, (Longitude: -40º11'07.781" , Latitude -10º24'02.288" e Altitude: 519,54 m); 262º18' e 89,02 m até o vértice P43, (Longitude: -40º11'10.681" , Latitude -10º24'02.676" e Altitude: 516,76 m); 270º40' e 70,94 m até o vértice P44, (Longitude: -40º11'13.013" , Latitude -10º24'02.649" e Altitude: 523,13 m); 268º45' e 49,84 m até o vértice P45, (Longitude: -40º11'14.651", Latitude -10º24'02.684" e Altitude: 526,85 m); 250º26' e 7,62 m até o vértice P46, (Longitude: -40º11'14.887", Latitude -10º24'02.767" e Altitude: 527,27 m); 239º35' e 8,25 m até o vértice P47, (Longitude: -40º11'15.121", Latitude -10º24'02.903" e Altitude: 527,47 m); 226º47' e 4,76 m até o vértice P48, (Longitude: -40º11'15.235", Latitude -10º24'03.009" e Altitude: 527,76 m); 219º14' e 41,22 m até o vértice P49, (Longitude: -40º11'16.092" , Latitude -10º24'04.048" e Altitude: 530,27 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Caatinguinha, situado a Distrito de Carrapichel, Bairro Zona Rural, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, Matrícula nº 7 .050, Registrado no Cartório de Regitro do 1° ofício, da comarca de Senhor do Bonfim, estado de BA, de propriedade de Gildecio Araújo Silva, CPF nº 888. XXX.XXX-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 218º11' e 123,26 m até o vértice P50, (Longitude: -40º11'18.597" , Latitude -10º24'07.201" e Altitude: 533,30 m); 181º30' e 110,78 m até o vértice P51, (Longitude: -40º11'18.693" , Latitude -10º24'10.805" e Altitude: 530,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Bela Vista, situado a Distrito de Carrapichel, Bairro Zona Rural, no município de Senhior do Bonfim, estado de BA, Matrícula nº 3.405, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da comarca de Senhor do Bonfim, estado de BA, de propriedade de Espólio de Martinho Alexandre Souza, CPF nº 037. XXX.XXX-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 178º33' e 26,71 m até o vértice P52, (Longitude: -40º11'18.671", Latitude -10º24'11.674" e Altitude: 529,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda ltapicuru, situado a estrada vicinal que liga carrapichel ao povoado de itapicuru, Bairro Zona Rural, no município de Senhor do Bonfim, de posse de Lourivaldo de Almeida, CPF nº 092. XXX.XXX-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 179º35' e 176, 1 O m até o vértice AE7-M-G753, (Longitude: -40º11'18.629" , Latitude -10º24'17.405" e Altitude: 525,62 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Zumbi, situado a Estrada próxima ao povoado de ltapicuru, Bairro Zona Rural, no município de senhor do Bonfim, estado de BA, Matrícula nº 11933, Registrado no Cartório de registro de lmóvei do 1º ofício, da comarca de Senhor do Bonfim, estado de BA, de propriedade de Wilson Cardoso Ferreira Vieira, CPF nº 619. XXX.XXX-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 266º57' e 396,26 m até o vértice AE7-M-G752, (Longitude: -40º11'31.637" , Latitude -10º24'18.090" eAltitude: 541,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com estrada vicinal que liga o povoado de ltapicuru ao distrito de carrapichel, com os seguintes azimutes e distâncias 324º09' e 115,89 m até o vértice P55, (Longitude: -40º11'33.868", Latitude-10º24'15.033" e Altitude: 547,62 m); 324º41' e 96,65 m até o vértice P56, (Longitude: -40º11'35.704" , Latitude -10º24'12.466" e Altitude: 540,31 m); 322º44' e 71,04 m até o vértice P57, (Longitude: -40º11'37.118", Latitude -10º24'10.626" e

Altitude: 538,02 m); 322º40' e 187,81m até o vértice P58, (Longitude: -40º11'40.862" , Latitude -10º24'05.766" e Altitude: 536,44m); Cerca; deste, segue confrontando com um imóvel rural, situado na estrada que liga o distrito de Carrapichel ao povoado de ltapicuru, Próximo ao diatrito de Carrapichel, Bairro Zona Rural, no município de Senhor do Bonfim, estado de BA, de Posse de Expedito Ferreira Dias, CPF nº 398. XXX.XXX-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 78º00' e 52,24 m até o vértice P59, (Longitude: -40º11 '39.182" , Latitude -10º24'05.413" e Altitude: 531,89 m); 66º14' e 52,55 m até o vértice P60, (Longitude: -40º11'37.601", Latitude -10º24'04.724" e Altitude: 529,23 m); 44º45' e 29,34 m até o vértice P61, (Longitude: - 40º11'36.922", Latitude -10º24'04.046" e Altitude: 529, 15 m); 24º42' e 28,38 m até o vértice P62, (Longitude: -40º11'36.532" , Latitude -10º24'03.207" e Altitude: 526,60 m); 27°04' e 59,81 m até o vértice P63, (Longitude: -40º11'35.637", Latitude -10º24'01.474" e Altitude: 522,25 m); 27º13' e 96,62 m até o vértice P64, (Longitude: -40º11'34.184", Latitude - 10º23'58.678" e Altitude: 515,06 m); 25º44' e 106, 12 m até o vértice P65, (Longitude: -40º11'32.669", Latitude -10º23'55.567" e Altitude: 510,27 m); 08º32' e 30,95 m até o vértice P66, (Longitude: -40º11'32.518" , Latitude -10º23'54.571" e Altitude: 508,35 m); 346º43' e 19,07 m até o vértice P67, (Longitude: -40º11'32.662", Latitude -10º23'53.967" e Altitude: 509,93 m); 349º04' e 42,53 m até o vértice P68, (Longitude: -40º11 '32.927" , Latitude - 10º23'52.608" e Altitude: 509,60 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Mamão, situado a estrada que liga Carrapicghel ao povoado de Barroca do Faleiro, próxima ao distrito de Carrapichel, Bairro Zona rural, no município de Senhor do Bonfim, NIRF. nº 4.124.663-2, de posse de José Alves Rodrígues, CPF nº 129.XXX.XXX-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 353º33' e 108,01 m até o vértice P69, (Longitude: -40º11'33.325" , Latitude -10º23'49.115" e Altitude: 511, 11 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada vicinal que liga Carrapichel ao povoado de Barroca do Faleiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 73º46' e 36,62 m até o vértice P70, (Longitude: -40º11'32.169", Latitude -10º23'48.782" e Altitude: 511,07 m); 63º21' e 26,04 m até o vértice P71, (Longitude: -40º11'31.404" , Latitude -10º23'48.402" e Altitude: 511,12 m); 61º00' e 54,91 m até o vértice P72, (Longitude: -40º11'29.825", Latitude -10º23'47.536" e Altitude: 510,68 m); 68º17' e 46,95 m até o vértice P73, (Longitude: -40º11'28.391", Latitude -10º23'46.971" e Altitude: 510,04 m); 43º52' e 13,39 m até o vértice P74, (Longitude: -40º11'28.086", Latitude -10º23'46.657" e Altitude: 510,14 m); 39º37' e 50,66 m até o vértice P75, (Longitude: -40º11'27.024" , Latitude -10º23'45.387" e Altitude: 509,95 m); 45º22' e 74,67 m até o vértice P76, (Longitude: -40º11'25.277" , Latitude -10º23'43.680" e Altitude: 509,52 m); 46º35' e 91,99 m até o vértice P77, (Longitude: -40º11'23.080" , Latitude -10º23'41.623" e Altitude: 508,72 m); 50º31' e 32,67 m até o vértice P78, (Longitude: - 40º11'22.251", Latitude -10º23'40.947" e Altitude: 508,71 m); 54º44' e 15,76 m até o vértice P79, (Longitude: -40º11'21.828" , Latitude -10º23'40.651" e Altitude: 508,64 m); 70º59' e 16,51 m até o vértice P80, (Longitude: -40º11'21.315" , Latitude -10º23'40.476" e Altitude: 508,76 m); 89º31' e 10,98 m até o vértice P81, (Longitude: -40º11'20.954" , Latitude -10º23'40.473" e Altitude: 508,67 m); 86º55' e 47,49 m até o vértice P82, (Longitude: -40º11'19.395", Latitude -10º23'40.390" e Altitude: 508,68 m); 75º29' e 8,70 m até o vértice P83, (Longitude: -40º11'19.118" , Latitude -10º23'40.319" e Altitude: 508,99 m); 69º16' e 25,27 m até o vértice P84, (Longitude: -40º11'18.341" , Latitude -10º23'40.028" e Altitude: 509,25 m); 61º54' e 19,90 m até o vértice P85, (Longitude: -40º11'17.764" , Latitude -10º23'39.723" e Altitude: 509,37 m); 55º18' e 9,88 m até o vértice P86, (Longitude: -40º11'17.497", Latitude-10º23'39.540" e Altitude: 509,47 m); 50º58' e 73,11 m até o vértice P87, (Longitude: -40º11'15.630", Latitude -10º23'38.042" e Altitude: 511,11 m); 49º15' e 110, 17 m até o vértice P88, (Longitude: -40º 11 '12.886" , Latitude -10º23'35. 702" e Altitude: 515,70 m); 66º11' e 11,57 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. 2. PROPRIETÁRIO(A): 2.1. TATIANE CARDOSO MATOS, CPF: 758.XXX.XXX-82; e, 2.2. RENATO DE SOUZA BONFIM, CPF:043.XXX.XXX-87; 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -– GILDECIO ARAUJO SILVA -– FAZENDA CAATINGUINHA, Matrícula: 7.050, deste CRI; 4.2 -– FERNANDA ARAUJO BONFIM -– FAZENDA PASTO DO RIO, posse; 4.3 -– VALDECI RAMOS DA COSTA -– CHACARÁ SILVA, posse. 4.4 -– ESPÓLIO DE MARTINHO ALEXANDRE SOUZA -– FAZENDA BELA VISTA, Matrícula: 3.405, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis,

contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presents trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -– ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NOELSA BORGES DE OLIVEIRA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2° Ofício da Comarca de Senhor do Bomfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 15.828, em 12/06/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: 2ribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 1511, deste CRI, Área (m2): 340,00m² (trezentos e quarenta metros quadrados), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Frente: 13,60m (treze metros e sessenta centímetros); Fundo: 13,60m (treze metros e sessenta centímetros); Lado direito: 25,00m (vinte e cinco metros); e Lado esquerdo: 25,00m (vinte e cinco metros). Confrontações: Frente: Rua Engenheiro Santos Pereira; Fundo: Imovel localizado a Rua Jogos Olimpicos, n 40, pertencente a Geovaldo de Jesus e : Imovel localizado a Rua Jogos Olimpicos, n 30, pertencente a Maria Lucia Vieira Dantas; Lado direito: Imóvel localizado a Rua Engenheiro Santos Pereira, nº 29, pertencente a Joao Edson Borges; e lado esquerdo: Imóvel localizado a Rua Engenheiro Santos Pereira, s/n, pertencente a Naide Nunes Borges -– Matrícula 2624. 2. PROPRIETÁRIA: NOELSA BORGES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 1218884, Órgão expedidor: SSP/SE, CPF nº 108.751.905-53, e JOSÉ CELESTINO DE OLIVEIRA NETO, portador do RG nº 1339146, Órgão expedidor: SSP/SE, CPF nº 108.764.995-15. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -– MARIA LUCIA VIEIRA DANTAS; GEOVALDO DE JESUS; JOÃO EDSON BORGES; TEREZINHA DOS REIS BORGES; SANDRA TATIANA BORGES SOARES E; NAIDE NUNES BORGES. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s)notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar

fundamentadamente os presents trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -– ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REBECA MOURA SILVA BRITO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) REBECA MOURA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF n. 011.598.665-03, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Candeias da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/05/2023, referente ao Contrato nº 878770746948-5, firmado em 20/01/2020, registrado sob o R3, na Matrícula nº 119.812, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/07/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - TAUA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIA GONCALVES LOIOLA, DJACIR COUTINHO LOIOLA, ANTONIO VIEIRA GOMES NETO, AUREA SOARES MOTA, ANTONIA ELINIZA MOURA COUTINHO, ORIEL COUTINHO DE LOIOLA, MUNICIPIO DE TAUA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO

O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Substituto Legal, João Paulo Venancio de Sousa, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 23/11/2022, apresentado a esta serventia pelos proprietários ANTÔNIA GONÇALVES LOIOLA e seu cônjuge DJACIR COUTINHO LOIOLA, qualificados nos documentos apresentados nessa serventia, que processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo aos seguintes imóveis: 1) MATRÍCULA 2.869, FOLHAS 39, LIVRO 2-L, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária: "Uma faixa de terra localizada no imóvel rural denominado "MADEIRA CORTADA" integrante do Sítio CAMARÁ, distrito de Carrapateiras, desta comarca, com uma área de 200 hectares; limitando-se ao NORTE, com terras pertencentes a Horário de Loiola; ao SUL, com terras pertencentes Oriel Coutinho Loiola; ao LESTE, com terras de propriedade de Antonio Teixeira da Silva; ao OESTE, com terras dos sucessores de João Avelino; e, 2) MATRÍCULA 3.040, FOLHAS 228, LIVRO 2-L, REGISTRO R-02/3.040, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária: Fazenda denominada MADEIRA CORTADA, Distrito de Carrapateiras, uma área que mede 50 hectares, com os seguintes limites: ao Norte, com terras da compradora; ao SUL, com terras do imóvel Ferrão de José Barrêto; ao NASCENTE, com terras do mesmo imóvel Fazenda Madeira Cortada de Evaldo Coutinho Coelho e ao POENTE, com terras de Oriel Coutinho Loiola." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados na descrição acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, em especial aos confrontantes citados nos memoriais descritivos e nas plantas, sendo eles: 1) ANTÔNIO VIEIRA GOMES NETO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/10/1977, portador do RG n° 95002160710/SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 779.691.203-00, residente e domiciliado na Rua Maria do Socorro Medeiros, n° 59, bairro José Aragão de Freitas, nesta cidade de Tauá -– CE, CEP n° 63.660-000, representante e herdeiro do ESPÓLIO DE LUIZ GONZAGA GOMES VIEIRA (CPF n° 002.120.833-68), referente ao imóvel rural CONFRONTANTE denominado "SÍTIO SÃO CRISTOVÃO", de matrícula n° 5083, cadastrado no INCRA sob o n° 950.130.646.385-5, devidamente registrado na Comarca de Tauá -– CE, tão somente no alinhamento formado entre os vértices YXJT-M-1149 e YXJT-P-2890, no sentido horário da poligonal da "Fazenda Madeira Cortada", matrícula n° 2869; 2) AUREA SOARES MOTA, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG n° 19431681/SSP/CE, inscrita no CPF sob o n° 348.549.083-00, residente e domiciliada na Avenida Odilon Aguiar, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Tauá -– CE, CEP n° 63.660-000, detentora da posse do imóvel rural CONFRONTANTE denominado "SÍTIO FAZENDINHA", cadastrado no INCRA sob o n° 950.165.256.480-3, neste município de Tauá -– CE, tão somente nos alinhamentos formados entre os vértices YXJT-P-2890 e YXJT-P-2903, no sentido horário da poligonal da "Fazenda Madeira Cortada", matrícula n° 2869, e nos alinhamentos formados entre os vértices YXJT-P-2903 e YXJT-M-1151, no sentido horário da poligonal da "Fazenda Madeira Cortada", matrícula n° 3040; 3) ANTÔNIA ELENIZA MOURA COUTINO, brasileira, casada, agricultora, nascida em 10/05/1968, portadora do RG n° 2016234205-0/SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n° 392.536.353-04, residente e domiciliada na Avenida Cel. Lourenço Feitosa, n° 143, bairro Centro, nesta cidade de Tauá -– CE, CEP n° 63.660-000, representante e herdeira do ESPÓLIO DE ANTÔNIO COUTINHO DE LOIOLA (CPF n° 010.067.383-04), referente ao imóvel rural CONFRONTANTE denominado "FAZENDA CACHOEIRA MADEIRA CORTADA", de matrícula n° 3458, cadastrado no INCRA sob o n° 157.074.034.924-9, devidamente registrado na Comarca de Tauá -– CE, tão somente nos alinhamentos formados entre os vértices YXJT-M-1151 e YXJT-P-2904, no sentido horário da poligonal da "Fazenda Madeira Cortada", matrícula n° 3040, e nos alinhamentos formados entre os vértices YXJT-P-2904 e YXJT-M-1152, no sentido horário da poligonal da "Fazenda Madeira Cortada", matrícula n° 2869; 4) ORIEL COUTINHO DE LOIOLA, brasileiro, casado, agricultor aposentado, nascido em 28/09/1944, portador do RG n° 2008488238-1/SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o n° 026.940.423-68, residente e domiciliado na Rua José Honório, s/n, Vila de Santa Tereza, Distrito de Santa Tereza, nesta cidade de Tauá -– CE, CEP n° 63.660-000, proprietário do imóvel rural CONFRONTANTE denominado "FAZENDA MADEIRA CORTADA", matrículas n° 3040, 2824, 3896, cadastrado no INCRA sob código n° 157.074.031.585-9, devidamente registrados na Comarca de Tauá -– CE, tão somente no alinhamento formado entre os vértices YXJT-M-1153 e YXJT-M-1149, no sentido horário da poligonal da "Fazenda Madeira Cortada", matrícula n° 2869; podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) IMPUGNAR

FUNDAMENTADAMENTE; 2) ANUIR EXPRESSAMENTE NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA ou 3) DEIXAR TRANSCORRER O PRAZO, ACEITANDO A DESCRIÇÃO DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS CERTIFICADOS E PLANTAS. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 10 de julho de 2023. _ João Paulo Venancio de Sousa Substituto Legal

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIRGINIA MARIA ZIMMER, LUIZ CARLOS GOMES, ANTONIO CARLOS MARCULANO, JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -– A, da Lei 6.015/73, que torna -– se publica a pretensão do Srª ELOA QUINTANA BORCELLI, brasileira, do lar, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.327.160-49, portador da C.I sob o nº 9007836902, "Um terreno com área de 3.964,30M2 (três mil novecentos e sessenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados), situado no lugar denominado SANTA CRUZ, deste município e comarca de Aracruz/ES, SEM REGISTRO DE ORIGEM, confrontando -– se atualmente pelos seus diversos lados, Rua Espindula Francisco de Freitas; Virginia Maria Zimmer; Luiz Carlos Gomes e Antonio Carlos Marcolano, protocolado sob o nº 51385 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 17 de Julho de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO GUISAN DOS SANTOS, IVO DE OLIVEIRA LIMA, VIWA LOCADORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -– A, da Lei 6.015/73, que torna -– se publica a pretensão do Srº AIRTON MARTINS AMORIM, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 28190920715, portador da C.I sob o nº 00422606643 DETRAN/ES, "Um terreno com área de 294,64M2 (duzentos e noventa e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), situado no lugar denominado PORTAL DE SANTA CRUZ, deste município e comarca de Aracruz/ES, Matriculada sob o nº 8217, confrontando -– se atualmente pelos seus diversos lados, Frente com, Rua Antonio Castorino; Fundos com, Maria das Graças Ferreira Rezende; Lado direito com, Sebastião Guisan dos Santos e Lado Esquerdo com, Ivo de Oliveira Lima, protocolado sob o nº 51422 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da

Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 17 de Julho de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IGREJA JESUS E A PLENITUDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (artigo 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973) Referência: Protocolo, n.º 128.348 JULIANO DE SALLES, Oficial do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo; faz saber a todos aqueles que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 213, II, § 3.º, da Lei 6.015/1973, corre perante o Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES, situado à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, 2.º andar, Ed. Fardin, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim, ES; procedimento extrajudicial de retificação de registro, protocolado sob o número 128.348, aos 31 de maio de 2023. O procedimento foi instaurado a pedido de: DENISE SMARZARO, brasileira, divorciada, declara não viver em união estável, agente administrativa aposentada, inscrita no CPF sob n.º 620.769.147-49 e portadora da CNH n.º 00547589808-DETRAN/ES, residente e domiciliada na Avenida Domingos Alcino Dadalto, 126-A, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES; GIOVANI TADEU SMARZARO, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF sob n.º 818.052.767-00, portador da CNH n.º 02977383556, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 02/05/1987, com ENICE CANDIDA RAMOS SMARZARO, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob n.º 881.156.747-53 e portadora do RG n.º 732.633-SPTC/ES, residentes e domiciliados na Avenida Domingos Alcino Dadalto, 126-B, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES; e, ADILSON SMARZARO, brasileiro, servidor público municipal aposentado, inscrito no CPF sob n.º 478.468.017-91, portador do RG n.º 351.628-SPTC/ES, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 07/01/1978, com ELISABETE NICOLINI SMARZARO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n.º 105.364.917-71 e portadora da Carteira de Trabalho CTPS n.º 43470, Série 481, residentes e domiciliados na Avenida Domingos Alcino Dadalto, 126-D, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "uma área de terreno urbana medindo cinquenta e oito metros (58,00m) de frente, quarenta e oito metros (48,00m) de fundos, quarenta metros (40,00m) do lado direito e trinta e seis metros e cinquenta centímetros (36,50m) do lado esquerdo, totalizando dois mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados (2.225,00m²), situada na Avenida Domingos Alcino Dadalto, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com a Avenida Domingos Alcino Dadalto, fundos com a Rua Francisco Jacynto Couto, lado direito com Vanderley de Souza e lado esquerdo com a Rua Projetada", objeto da matrícula, n.º 49.158 do Livro 2. Considerando que a confrontante, IGREJA JESUS É A PLENITUDE, inscrita no CNPJ n.º 01.203.633/0001-60, não foi notificada, tendo em vista que não possui atividade no endereço indicado nos documentos apresentados, e seu representante legal se encontra em local incerto e não sabido, conforme constatado em diligência realizada no dia 10/07/2023, às 11h24min, certificado pelo oficial do Cartório do 1.º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da 2.ª Zona desta comarca; utilizo-me deste expediente para intimá-la a comparecer a este Cartório para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento, e a documentação completa, que acompanha o pedido de retificação, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de manifestação, no qual poderão ser adotadas as seguintes medidas: impugná-los fundamentadamente por meio de documento escrito e dirigido a este Serviço Registral; anuir expressamente com os trabalhos; ou deixar transcorrer o prazo in albis, que resultará na presunção legal de anuência ao pedido, conforme o artigo 213, II, § 4.º, da Lei 6.015/1973. Dado e passado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 17 de julho de 2023. Juliano de Salles - Oficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COLIN GRAHAM CAMPBELL, GUIOMAR DE FATIMA PEREIRA CAMPBELL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de COLIN GRAHAM CAMPBELL, canadense, professor, CPF/MF. n°.707.172.826-78, e sua esposa GUIOMAR DE FÁTIMA PEREIRA CAMPBELL, brasileira, terapeuta, C.I. n°.MG-2.415.448/PC-MG, CPF/MF. n°.439.439.006-06, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no lugar denominado Cambance, em Iguape, nesta Cidade, através do seu representante legal Dr. Emílio Augusto Trinxet Brandão Júnior, inscrito na OAB-ES n°.14029/ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 09 de outubro de 1990, do imóvel caracterizado como IMÓVEL RURAL DENOMINADO "SITIO SANTA RITA DE CASSIA, no lugar denominado Cambance, em Iguape, COM ÁREA DE 66.825,00 METROS QUADRADOS, neste Município de Guarapari-ES, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.240.214, em 25 de outubro de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINE GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **UILIS VOLPATO FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de UILIS VOLPATO FILHO, brasileiro, relojoeiro, solteiro, C.I. n°.633.801/SPTC-ES, CPF/MF. n°.774.887.847-15, residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, n°.362, Bairro Praia da Costa, Vila Velha-ES, através do seu representante legal Dr. Marcos Vasconcellos Paula, inscrito na OAB-ES n°.20.127/ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 04 de agosto de 1997, do imóvel caracterizado como UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 916,78 METROS QUADRADOS E PERÍMETRO DE 121,37 METROS, SITUADO NA LOCALIDADE DE RECANTO DA SEREIA, neste Município de Guarapari-ES, com a área de 1.069,71 Metros Quadrados, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.241.728, em 29 de dezembro de 2019. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente TAINE GUILHERME DE MORENO O OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GELBIS ANTONIO AMORIM COUTINHO, ELZA MARIA LORENZON COUTINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de GELBIS ANTÔNIO AMORIM COUTINHO, aposentado, C.I. n°.179.602/SPC-ES, CPF/MF. n°.189.856.457-49, e sua esposa ELZA MARIA LORENZON COUTINHO, administradora, C.I.

n°.211535/SSP-ES, CPF/MF. n°.086.918.597-76, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 20 de janeiro de 1973, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro I, n°.480, Bairro Maruípe, Vitória-ES, através da sua representante legal Dra. Ana Paula Lagaas, inscrito na OAB-ES n°.23.410/ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 21 de dezembro de 2009, do imóvel caracterizado como UM TERRENO RURAL, SITUADO EM ALTO BAIA NOVA, DENOMINADO GLEBA "A" E GLEBA "B", neste Município de Guarapari-ES, com a área de 55.906,00 Metros Quadrados, matriculado nesta Serventia sob n°.2.369, Livro 3-C, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.241.583, em 23 de dezembro de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente TAINE GUILHERME DE MORENO O OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLIDDO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de SOLIDDO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, n°.300, Sala 2001, 10VG, Enseada do Suá, Vitória-ES, CNPJ/MF. n°.07.695.574/0001-70, através do seu representante legal Dr. Henrique Leal Borba Dietrich, inscrito na OAB-ES n°.18.190/ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 21 de dezembro de 2009, do imóvel caracterizado como GLEBA DE N°.IV, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "NOVA GUARAPARI", MODULO 03, situado em Meaípe, neste Município de Guarapari-ES, com a área de 22.609,50 Metros Quadrados, matriculado nesta Serventia sob n°.24.644, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.242.305, em 20 de janeiro de 2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente TAINE GUILHERME DE MORENO O OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABRICIO CREMA DE ALMEIDA, TANIA LUCIA FLORENCIO ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de FABRÍCIO CREMA DE ALMEIDA, comerciante, C.I. n°.1.236.715/SPTC-ES, CPF/MF. n°.034.970.017-67, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 20 de dezembro de 2020, com TÂNIA LÚCIA FLORÊNCIO ALVES, C.I. n°.1.914.489/SSP-ES, CPF/MF. n°.101.769.137-18, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Saturnino Rangel Mauro, n°.680, Apt°.601, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, através do seu representante legal Dr. Paulo Roberto de Paula Gomes, inscrito na OAB-ES n°.3812/ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 20 de setembro de 2007, do imóvel caracterizado como UMA GLEBA DE TERRA, situado no Morro da Pescaria, Praia do Morro, neste Município de Guarapari-ES, com a área de 1.069,71 Metros Quadrados, matriculado nesta Serventia sob n°.336, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.241.576, em 22 de dezembro de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente TAINE GUILHERME DE MORENO O OFICIAL

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AVK EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob nº 124.085, em 04 de julho de 2022, com tempo de posse de mais de 10 anos, formulado por AVK Empreendimentos Imobiliários LTDA, firma de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.584.129/0001-12, tendo por objeto o Lote nº 16 (dezesseis), da quadra nº D-08 (D-oito), medindo 1.466,94m² (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados) e o perímetro de 192,18m, situado na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, Bairro "CANIVETE", distrito da sede deste Município de Linhares/ES, com as seguintes confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.862.957,12m e E 387.372,39m; deste segue confrontando com Rua Geraldo Bolsoni, com azimute de 158° 42'36,20", por uma distância de 8,42m, até o ponto P02, de cordenadas N 7.862.949,27m, e E 387.375,44m; deste segue confrontando com o Lote 16A Posse de Bernardete Marculino de Almeida Doano, com azimute de 248°25'46,07" por uma distância de 25,07m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.862.940,05m, e E 387.352,13m; deste segue com azimute de 158°01'52,97" por uma distância de 27,65m, até o P04, de coordenadas N 7.862.914,41 e E 387.362,47m; deste segue confrontando com Avenda Antonio Guidoline, com azimute de 248°15'17,84" por uma distância de 35,03m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.862.901,43m e E 387.329,93m, deste segue confrontando com Rodovia Federal BR-101, KM 139, com azimute de 338°08'50,65" por uma distância de 35,88m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.862.934,73m e E 387.316,58m; deste segue confrontando com o Lote 13 Flavio Bonicenha de Oliveira e Alceu Luiz Venturini Matrícula 52.911, com azimute de 68°08'10,82" por uma distância de 34,96m, até o P07, de coordenadas N 7.862.947,75m e E 387.349,02m,; deste segue confrontando com o Lote 17 Posse de Esmerio Correa, azimute de 68°09'09,39" por uma distância de 25,17m, até o P01, onde teve início essa descrição, sendo que para o imóvel acima não há registro imobiliário e está inscrito nesta municipalidade sob nºs 0112037311000, 0112037308001 e 0112037309002. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOVITO LEOPOLDO AZEREDO SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento

ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 13/04/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): JOVITO LEOPOLDO AZEREDO SOBRINHO, solteiro, CPF/MF sob o nº. 091.834.027-64, residente e domiciliado na Rua Danilo Pirola Lyrio, 22, Lote 22, Quadra 23, N. S. Mateus, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua Danilo Pirola Lyrio, 22, Lote 22, Quadra 23, N. S. Mateus, São Mateus - ES; Rua Danilo Pirola Lyrio, 134, Casa, N. S. Mateus, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 855550879272, firmado em 18/01/2011. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 21949. Valor(es) em atraso: R$5.012,81, posicionados em 12/04/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 138 a 143 - 18/07/2022 a 18/03/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.506, Livro 03, em 02/05/2023 (protocolo 123.078, em 14/04/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico https: //www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 17 de julho de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE JESUS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 13/04/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: Nova Venécia - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): TIAGO DE JESUS SOUZA, solteiro, CPF/MF sob o nº. 113.002.617-57, residente e domiciliado no Loteamento Praia de Guriri, lote 7, quadra 26, Balneário de Guriri, São Mateu - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua Gentil Otaviano Fundão Santos, casa nº. 326, Loteamento Praia de Guriri, lote 7, quadra 26, Balneário de Guriri, lado norte, São Mateus - ES e Praça São Benedito, nº. 2630, centro, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 855551337293, firmado em 24/06/2011. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 22397. Valor(es) em atraso: R$121.894,55, posicionados em 12/04/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 25 a 141 - 24/07/2013 a 24/03/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar

a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.504, Livro 03, em 02/05/2023 (protocolo 123.080, em 14/04/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico https: //www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 17 de julho de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 13/04/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: Montanha - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS, solteira, CPF/MF sob o nº. 093.604.297-40, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Manoel P. Ramos, Lote 19A, Quadra 2, Guriri, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua Osvaldo Manoel P. Ramos, Lote 19A, Quadra 2, Guriri, São Mateus - ES; Rua Osvaldo Manoel Pimenta Ramos, 75, Guriri Norte, São Mateus - ES; Rua Reginaldo Daher Santos, 305, Casa, Sernamby, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 844440410236, firmado em 24/07/2013. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 29365. Valor(es) em atraso: R$5.818,09, posicionados em 12/04/2022, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 108 a 116 - 24/07/2022 a 24/03/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.505, Livro 03, em 02/05/2023 (protocolo 123.081, em 14/04/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico https: //www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 17 de julho de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREZZA MARTINS FERREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANDREZZA MARTINS FERREIRA - CPF nº 055.719.006-10, proprietária do imóvel situado à Rua Begônia (Loteamento São Patrício), apto 707, bloco 05, Condomínio Popular Barravento, Espera de Cima, em Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553048554, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/06/2014 - Matrícula do Imóvel nº 39.611, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAHENDRIA MOURA DOS SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MAHENDRIA MOURA DOS SANTOS - CPF nº 140.013.437-46, proprietária do imóvel situado à Rua dezenove, n° 39, apto 104, Condomínio Residencial Jardim Bela Vista, lote 20, quadra A-2, Jardim Bela Vista, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.1863106-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/07/2018 - Matrícula do Imóvel nº 43.034, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PIAZZA INVESTIMENTOS LTDA., WM SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, CEIMA SUDESTE AGRONEGOCIOS LTDA**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que a empresa PIAZZA INVESTIMENTOS LTDA, empresa estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 48, sala 02, Carapina Grande, Serra-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.852.758/0001-74, requerer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a retificação de área e medidas perimetrais do imóvel objeto da matrícula nº 17228 do livro 2-CE, qual seja, imóvel rural medindo 872.410,00m2, situado no lugar denominado Lage, Distrito de Sede, neste Município, neste Município da Serra/ES, prenotado sob o nº 116.159 Lº 1-AF, talão nº 228.197 de sua titularidade, passando após o levantamento georreferenciado e certificado pelo INCRA a medir uma área de 88,6556 ha. Considerando que realizamos diligências em face do titular/posseiro do imóvel confrontantes: WM SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA e CEIMA SUDESTE AGRONEGÓCIOS LTDA. Considerando ainda a falta expressa da anuência na planta, ficam V.Sas. NOTIFICADOS e mais a

quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS GONCALVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES - CPF nº 680.991.186-34, proprietária do imóvel situado na Rua Marataízes, nº 250, Apartamento 1102, Torre B, Bloco IX, Villaggio Laranjeiras Condomínio Clube, Planalto de Carapina, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155553198880, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/09/2014 -– Matricula do Imóvel nº 69841, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON MARTINS CADETE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WASHINGTON MARTINS CADETE - CPF nº 111.541.977-35, proprietário do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 502, Bloco 06, Edifício São Vicente, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441280427, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA, datado de 27/06/2016 -– Matricula do Imóvel nº 72576, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR LOPES DE SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALDEIR LOPES DE SÁ, CPF nº 897.475.777-04, brasileiro, empresário, solteiro, com endereço na Travessa Lindolfo da Conceição, nº 06, Santo Antônio, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 215.543, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.4444.0836410-9, celebrado em 02/04/2015, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/07/2023 importa em R$ 62.479,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 1002 com duas vagas de garagem do Edifício SAN MARINO, situado na Rua Chafic Murad, nº 319, Bento Ferreira, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 68.783. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -– www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX FERNANDO ALENCAR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 03 da Quadra 10 do

loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=2.225 em nome do devedor MAX FERNANDO ALENCAR, CPF- 943.716.443-68. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SANTOS ANJOS, LUCENI DE SOUZA PINTO SANTOS ANJOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16, da Quadra 11, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=20.408 em nome do devedor LUCIANO SANTOS ANJOS, CPF- 257.466.968-11 e LUCENI DE SOUZA PINTO SANTOS ANJOS, CPF-150.829.028-81. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA VINCULADA A EMPREENDIMENTO E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -– RECURSOS SBPE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERISVALDO DO NASCIMENTO SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 36, da Quadra 105, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.856 em nome do devedor ERISVALDO DO NASCIMENTO SILVA, CPF- 020.359.301-46. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -– FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIS SILVEIRA ALBERNAZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16A-14 da quadra 27, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=35.540 em nome do devedor ÍSIS SILVEIRA ALBERNAZ, CPF- 107.543.976-02. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -– FGTS -– PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAILTON DA SILVA DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV, Lote 13 da quadra B-36, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=62.436 em nome do devedor ADAILTON DA SILVA DE LIMA, CPF- 050.089.511-22. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA HELENA SOARES BRAGA, HERON AUGUSTO GOMES BRAGA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201-A, localizado no 2° pavimento, do Bloco A, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA ÁGUAS LINDAS II, Lote 04 da quadra 46, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.870 em nome do devedor LUCIA HELENA SOARES BRAGA, CPF-509.710.691-15 e HERON AUGUSTO GOMES BRAGA, CPF-578.486.961-20. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome

registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMARIO MOREIRA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-4 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=66.873 em nome do devedor EDIMARIO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF- 007.996.901-12. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYLENA NUNES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MINEIRO II, Lote 13 da quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.907 em nome do devedor MYLENA NUNES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF- 075.526.851-23. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 402, localizado no

3º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL QUEIROZ, Lote 05 da quadra B-29, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.376 em nome do devedor EDILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- 972.823.081-87. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DION CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIAMANTE, Lote 18 da quadra 32, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.198 em nome do devedor DION CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, CPF- 072.266.016-21. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIDNEY LOPES PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no pavimento superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DANIELE, Lote 30-B da Quadra 34 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.791 em nome do devedor WIDNEY LOPES PEREIRA, CPF- 038.115.531-51. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS CLEMENTE DE AZEVEDO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no pavimento superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA, Lote 26 da Quadra A-09, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.698 em nome do devedor ELVIS CLEMENTE DE AZEVEDO, CPF- 028.448.741-42. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON NUNES DE SOUSA LIMA, NATALIA RODRIGUES DA SILVA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEVILHA, Lote 27 da Quadra 42 Conjunto B setor 02 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.511 em nome do devedor GLEISON NUNES DE SOUSA LIMA, CPF- 888.546.801-25 e NATALIA RODRIGUES DA SILVA LIMA, CPF-006.622.031-94. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEARLLES MEDRADO DA SILVA, JESSICA ALVES MEDRADO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABÍLIO DIOGO, Lote 03 da quadra 13, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de

Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.709 em nome do devedor SEARLLES MEDRADO DA SILVA, CPF-023.245.271-70 e JESSICA ALVES MEDRADO, CPF-037.830.331-79. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANINE DE FIGUEIREDO BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL NOVA VIDA II, Lote 18 da quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.857 em nome do devedor JANINE DE FIGUEIREDO BARBOSA, CPF- 074.958.991-40. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE DAMASCENO MEDEIROS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXIII, Lote 25 da Quadra 78, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.862 em nome do devedor FRANCISCO JOSÉ DAMASCENO MEDEIROS, CPF- 048.211.081-35. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS -– PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ-90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Fração 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARA ROSA VIII, Lote 19 da quadra C-16, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.940 em nome do devedor CARLOS EDUARDO FERREIRA, CPF-698.621-921-00. Sob pena de convalescer INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO VIEIRA DE CARVALHO, JOANA DARC RAIMUNDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, datado de 07/11/2008, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 47.089, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JOANA DARC RAIMUNDA, CPF nº 434.437.531-91 e o Sr. AMARILDO VIEIRA DE CARVALHO, CPF nº 359.728.311-04, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 41 esquina com a Rua 52, Quadra n° 70, Lote n° 16-A, Estância Itaguaí, Caldas Novas - GO, CEP n° 75682-076", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ALENCAR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.1909161-1, datado de 14/08/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 112.203, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JONAS ALENCAR DA SILVA, CPF nº

043.483.843-80, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Central, nº 320, Quadra nº 32, Lote nº 14-B, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-740", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de julho de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL S.A., PEDRO LUCAS GOMES RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO LUCAS GOMES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 3292358 SESP-DF e CPF nº 055.264.601-69, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 290.208.761, firmado em Brasília-DF, em 06/02/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 51, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIACHO DOCE II, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3179, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950044 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLEMIVAN SILVA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLEMIVAN SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, portador do CNH nº 05365479122 DETRAN-DF e CPF nº 027.824.283-90, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0284142-6, firmado em Brasília-DF, em 22/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 09, CASA 18 (MODELO A), CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3478, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950040 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA CONSUELO DE CASTRO BESERRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA CONSUELO DE CASTRO BESERRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 733439 SESPDS-DF e CPF nº 226.690.271-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -– PMCMV -– Recursos do FGTS, nº 855552753326, firmado em Brasília-DF, em 31/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 02, CASA 47 - MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7942, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950043 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDENIR RODRIGUES LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALDENIR RODRIGUES LIMA, portador(a) do CPF nº 012.866.401-05, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, n° 8.5555.3375445, firmado em Luziânia - GO em 24/04/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: SQ 09, Lote 01, Casa 41 Tipo C, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9120 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950036 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SIDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SIDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador da CI nº 1396898425 SSP-BA e CPF nº 048.664.865-62, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -– Programa Minha Casa, Minha Vida -– PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553387381, firmado em Luziânia-GO, em 24/04/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Superquadra 09, Lote 01, Casa 200, do Tipo C, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9279, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950034 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LIDIA MARIA LOIOLA MELO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LIDIA MARIA LOIOLA MELO, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, portadora da CNH nº 05500357397 DETRAN-CE, onde consta a CI nº 20070397141 SSP-CE e CPF nº 045.435.593-98, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, nº 8.4444.1218409-6, firmado nesta cidade, em 20/04/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 27, Quadra 02, SQ 13, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22682, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950028 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEISON BOTELHO BRAGA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): GEISON BOTELHO BRAGA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de obras, portador da CNH nº 05974200520 DETRAN-DF e CPF nº 041.099.401-41, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 855553999981, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 30/05/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, APARTAMENTO nº 003, Torre 15, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22811, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950033 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL S/A, DENILTON ISIDORIO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DENILTON ISIDORIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 2125922 SESP-DF e CPF nº 007.987.981-06, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, emitido pelo Banco do Brasil S.A, nº 360.304.217, firmado em Brasília, em 21/09/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 21-A, Rua 04-A, Casa 59, CONDOMÍNIO RIO DE JANEIRO XII, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25156, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.0000/0001-91, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950038 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEILA CRISTINA BORGES ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEILA CRISTINA BORGES ALVES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora da CNH nº 02431154283 DETRAN-DF e CPF nº 864.685.371-34, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0528015-6, firmado em Novo Gama-GO, em 05/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 107, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILLEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26336, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950039 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCIA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 6114821 SSP-GO e CPF nº 065.091.221-70, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1516879-2, firmado nesta cidade, em 30/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 16, Rua 15, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERNAMBUCO, PARQUE NÁPOLIS -– GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27679, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950029 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REBECA PEREIRA DE FREITAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): REBECA PEREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 3514492 SSP-DF e CPF nº 071.632.061-43, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1966354-2, firmado em Brasília-DF, em 28/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 28, Quadra 41, Rua Recife, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENSEADA DOS VENTOS III, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29135, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950041 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIANA MORAES ALMEIDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GIANA MORAES ALMEIDA, portador(a) do CPF nº 015.265.521-24, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da Devedora nº 8.7877.0578024-8, firmado em Luziânia - GO, em 15/05/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 508, BLOCO 05, 1° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29986 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950035 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABRICIO APARECIDO SOARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FABRICIO APARECIDO SOARES, brasileiro, maior, solteiro, motociclista, portador da CNH nº 05926825729 DETRAN-DF e CPF nº 118.315.976-59, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2223692-7, firmado em Brasília-DF, em 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 22, Rua 4, APARTAMENTO nº 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, ED. OPALA PREMIER, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31182, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950025 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS, THAYS GOMES PEREIRA DE ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei

nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, varredor, portador da CI nº 4129584481 SSP/RS e CPF nº 049.141.263-03 e seu cônjuge THAYS GOMES PEREIRA DE ARAÚJO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3723613 SESP/DF e CPF nº 051.520.181-28; relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0733207-2, firmado em Brasília - DF, em 05/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 108, BLOCO 01, 1° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31609; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950045 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHARLES BRUNO DUTRA DIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CHARLES BRUNO DUTRA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CNH nº 05200748990 DETRAN-DF e CPF nº 041.832.751-30, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2153356-1, firmado em Brasília-DF, em 16/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 37, Rua 8, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOTTI 4, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32167, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950027 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORCILENE LIMA DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JORCILENE LIMA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portador da CI nº 2337696 SSP-DF e CPF nº 024.548.631-38, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0883184-6, firmado em Luziânia/GO, em 10/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 05, Lote 21, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1304, BLOCO 13,

PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33205, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950032 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PABLO HENRIQUE LIMA FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PABLO HENRIQUE LIMA FERREIRA, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 4074372 SSP-DF e CPF nº 068.820.601-85, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1039782-1, firmado em Brasília-DF, em 23/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra B, Rua José Gadiole dos Santos, APARTAMENTO Nº 221, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUESA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33309, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950042 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FURTADO DIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDSON FURTADO DIAS, portador(a) do CPF nº 020.506.551-18, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Programa Casa Verde e Amarela -– Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.1087614-2, firmado em Brasília-DF, em 18/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 05, Lote 20, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 206, BLOCO 02, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35526 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950037 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RINGO RICHARD DA SILVA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RINGO RICHARD DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, maior, solteiro, cozinheiro, portador da CI nº 3724455 SESP-DF e CPF nº 050.889.671-10, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2305680-9, firmado em Brasília-DF, em 22/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 43, Quadra 04, Rua 4, APARTAMENTO Nº 02, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALACE FRIBURGO, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35701, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950031 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO SILVA VIANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUSTAVO SILVA VIANA, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 8372227 PC-PA e CPF nº 052.646.142-02, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2464282-5, firmado em Brasília-DF, em 24/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 80, Rua 34, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MANZAN, PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37115, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950030 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAMYRES DOS SANTOS NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): THAMYRES DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora da CI nº 8388759 SSP/PI e CPF nº 088.127.221-30, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Carta de Crédito Individual -– CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2836921-0, firmado em Brasília/DF, em 07/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 23, Lote 22, Rua 06, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL LIZ I, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41704, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950026 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

COMARCA - FIRMINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FIRMINÓPOLIS-GO Eduardo Slywitch Cavalcanti, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Firminópolis, Estado de Goiás, situado na Avenida Rui Barbosa nº 381, Qd. 01A, Lt. 02, Centro, CEP: 76105-000 Firminópolis-GO, Fone (064) 3681-2518, e-mail: registrospublicosfirminopolis@outlook.com; na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 216-A, da Lei 6016/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ que tramita perante o Protocolo nº 21.469 dessa serventia de registro de imóveis o procedimento de Usucapião Extrajudicial proposto por FLANKLIN DA SILVA NOGUEIRA, brasileiro, bacharel em direito, portador do CPF nº 999.501.111-53, e da CNH nº 04111618380-Detran/GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com GRACYELLE GUIMARÃES DE CARVALHO NOGUEIRA, brasileira, farmacêutica, portadora do CPF nº 042.928.031-96 e da CI/RG nº 5454920-PC-GO, residentes e domiciliados na Av. Jonas Rosa Pereira, nº 1387, Centro, Firminópolis-GO; em que pretende-se a usucapião incursa no caput do art. 1238 do Código Civil, do imóvel de MATRÍCULA nº 913 de 13/05/1982, de ordem do Livro 2 de registro geral, com os seguintes limites e confrontações: O lote de terras urbano de nº 2, da quadra B, situado na Rua Sebastião Fleury, com a área de 380,20 metros quadrados, com os seguintes limites: Frente para a Rua Sebastião Fleury, com doze (12) metros, lado direito com o lote nº 3, com 31,35 metros, lado esquerdo com o lote nº 1, com 32,00 metros e fundo com a parte de propriedade dos vendedores Joaquim David Gomes de Oliveira, com 12,00 metros, perfazendo a área mencionada. Imóvel este de PROPRIEDADE TABULAR incursa na MATRICULA Nº 913: MARIA LINA PIMENTA, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, residente e domiciliada na Rua Sebastião Fleury, nesta cidade, portadora do CPF nº 290.569.261-87 e da CI/RG nº 1022151-SSP-GO. CONFRONTANTES: ILTON NAVES DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 051.884.661-04, residente na Rua Dr. Sebastião Fleury, Qd. B, Lt. 03, Centro, Firminópolis-GO; WILMA ANCELMO MARIM DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 596.703.471-49 e da CI/RG nº 2205928-DGPC-GO, residente na Rua Dr. Sebastião Fleury, Qd. B, Lt. 01, Nº 579, Centro, Firminópolis-GO; DANILA MUNIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 036.904.431-21 e da CI/RG nº 5270052-SPTC-GO, residente na Rua Euclides da Cunha, Qd. B, Lt. 12, Centro, Firminópolis-GO. DO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO: Alega o

requerente o direito a declaração de usucapião extraordinário incursa no art. 1.238, CC, permanecendo na posse do bem, de forma mansa, pacifica e continua por tempo superior a quinze anos em somatório de posse de posseiros anteriores. As alegações, ata notarial e documentação anexa poderá ser consultada por eventual interessado perante essa serventia extrajudicial durante seu horário de atendimento regimental: segundas as sextas-feiras das 08:00 às 17:00 horas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnações, a serem apresentadas na sede dessa serventia, no prazo de 15 dias após a publicação deste edital IMPLICARÁ ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Firminópolis-GO, 14 de Julho de 2023. Isabella Cristine Lopes Ferreira e Silva

COMARCA - GOIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE DA PAZ SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, o Sra. TATIANE DA PAZ SANTOS, portadora da CI nº 5395991-SPTC-GO e do CPF nº 033.151.521-01, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 110.046, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/07/2023 no valor de: R$ 4.370,27 (quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON HENRIQUE FERREIRA, JOCASTA AMANDA ITALA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, o Sr. MARLON HENRIQUE FERREIRA portador da CI RG nº 5249212-SPTC-Go e do CPF nº 014.625.361-23, e, Srta. JOCASTA AMANDA ITALA SILVA, portadora da CI RG nº 5233092-SPTC-Go e do CPF nº 027.672.311-22 , à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 81.666, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/07/2023 no valor de: R$ 4.864,32 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o

pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDIANNE DIAS FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra. LUDIANNE DIAS FERREIRA DA SILVA, portadora da CNH nº. 04194467956-DETRAN/DF e do CPF nº 008.255.361-03, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos do SBPE, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 96.626, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/07/2023 no valor de: R$ 26.743,76 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABINA CIPRIANA RODRIGUES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra. SABINA CIPRIANA RODRIGUES, portadora da CI nº 877802-SPTC/GO, CPF nº 549.384.571-72, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 102.450, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/07/2023 no valor de: R$ 8.754,18 (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA portador da CI nº 5626762-SSP-Go e do CPF nº 041.712.651-42, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 113.369, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/07/2023 no valor de: R$ 9.602,09 (nove mil, seiscentos e dois reais e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS ALVES CABRAL JUNIOR**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. ISAIAS ALVES CABRAL JÚNIOR, portador da CNH nº 02507202762-DETRAN/GO e do CPF nº 006.083.181-24, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 132.295, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/07/2023 no valor de: R$ 18.801,49 (dezoito mil, oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNANDO AURELIANO**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Glenio José da Silva, brasileiro, filho de José Damasceno e Silva e Maria das Dores Damasceno, nascido aos 14.08.1957, natural de Piracanjuba - GO, solteiro e declara não conviver em união estável, administrador, portador da CI/RG n° 479.000, órgão expedidor: SESP/DF e inscrito no CPF/MF n° 167.773.361-68, residente e domiciliado na Chácara 25/2, casa 24-A, Vicente Pires, Brasília - DF; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel rural: Uma área de 307,5969 ha, Perímetro (m): 9.707,07 m, denominada "Fazenda Galhos", no Município de Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FK0-P-3487, de coordenadas (Longitude: -48°05'39.244" , Latitude -15°21'28.240" e Altitude: 840.56 m); Córrego; deste, segue confrontando com Grota Intermitente abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°01' e 27,42 m até o vértice FK0-P-3488, (Longitude: -48°05'38.370" , Latitude -15°21'28.516" e Altitude: 840,58 m); 156°57' e 4,88 m até o vértice FK0-P-3489, (Longitude: -48°05'38.306" , Latitude -15°21'28.662" e Altitude: 839,12 m); 92°35' e 19,02 m até o vértice FK0-P-3490, (Longitude: -48°05'37.669" , Latitude -15°21'28.690" e Altitude: 833,61 m); 49°21' e 12,70 m até o vértice FK0-P-3491, (Longitude: -48°05'37.346" , Latitude -15°21'28.421" e Altitude: 833,87 m); 122°23' e 13,42 m até o vértice FK0-P-3492, (Longitude: -48°05'36.966" , Latitude -15°21'28.655" e Altitude: 833,36 m); 83°56' e 13,68 m até o vértice FK0-P-3493, (Longitude: -48°05'36.510" , Latitude -15°21'28.608" e Altitude: 832,89 m); 44°28' e 10,77 m até o vértice FK0-P-3494, (Longitude: -48°05'36.257" , Latitude -15°21'28.358" e Altitude: 834,54 m); 87°45' e 45,61 m até o vértice FK0-P-3495, (Longitude: -48°05'34.729" , Latitude -15°21'28.300" e Altitude: 826,72 m); 89°28' e 27,12 m até o vértice FK0-P-3496, (Longitude: -48°05'33.820" , Latitude -15°21'28.292" e Altitude: 823,50 m); 89°36' e 31,68 m até o vértice FK0-P-3497, (Longitude: -48°05'32.758" , Latitude -15°21'28.285" e Altitude: 821,74 m); 76°28' e 11,44 m até o vértice FK0-P-3498, (Longitude: -48°05'32.385" , Latitude -15°21'28.198" e Altitude: 820,25 m); 135°08' e 10,32 m até o vértice FK0-P-3499, (Longitude: -48°05'32.141" , Latitude -15°21'28.436" e Altitude: 822,50 m); 114°44' e 14,91 m até o vértice FK0-P-3500, (Longitude: -48°05'31.687" , Latitude -15°21'28.639" e Altitude: 820,16 m); 101°08' e 13,53 m até o vértice FK0-P-3501, (Longitude: -48°05'31.242" , Latitude -15°21'28.724" e Altitude: 817,97 m); 129°14' e 27,31 m até o vértice FK0-P-3502, (Longitude: -48°05'30.533" , Latitude -15°21'29.286" e Altitude: 801,69 m); 117°09' e 15,89 m até o vértice FK0-P-3503, (Longitude: -48°05'30.059" , Latitude -15°21'29.522" e Altitude: 802,48 m); 85°10' e 13,17 m até o vértice FK0-P-3504, (Longitude: -48°05'29.619" , Latitude -15°21'29.486" e Altitude: 800,60 m); 92°23' e 8,81 m até o vértice FK0-P-3505, (Longitude: -48°05'29.324" , Latitude -15°21'29.498" e Altitude: 801,69 m); 137°33' e 32,62 m até o vértice FK0-P-3506, (Longitude: -48°05'28.586" , Latitude -15°21'30.281" e Altitude: 805,24 m); 75°24' e 24,29 m até o vértice FK0-P-3507, (Longitude: -48°05'27.798" , Latitude -15°21'30.082" e Altitude: 797,58 m); 49°15' e 13,42 m até o vértice FK0-P-3508, (Longitude: -48°05'27.457" , Latitude -15°21'29.797" e Altitude: 796,59 m); 111°08' e 12,70 m até o vértice FK0-P-3509, (Longitude: -48°05'27.060" , Latitude -15°21'29.946" e Altitude: 796,76 m); 99°07' e 31,42 m até o vértice FK0-P-3510, (Longitude: -48°05'26.020" , Latitude -15°21'30.108" e Altitude: 797,05 m); 73°43' e 78,65 m até o vértice FK0-P-3511, (Longitude: -48°05'23.489" , Latitude -15°21'29.391" e Altitude: 795,78 m); 48°39' e 59,80 m até o vértice FK0-P-3512, (Longitude: -48°05'21.984" , Latitude -15°21'28.106" e Altitude: 793,63 m); 100°26' e 67,97 m até o vértice FK0-P-3513, (Longitude: -48°05'19.743" , Latitude -15°21'28.507" e Altitude: 790,25 m); 89°20' e 13,24 m até o vértice FK0-P-3514, (Longitude: -48°05'19.299" , Latitude -15°21'28.502" e Altitude: 788,43 m); 63°55' e 9,86 m até o vértice FK0-P-3515, (Longitude: -48°05'19.002" , Latitude -15°21'28.361" e Altitude: 790,15 m); 120°12' e 12,77 m até o vértice FK0-P-3516, (Longitude: -48°05'18.632" , Latitude -15°21'28.570" e Altitude: 790,03 m); 66°18' e 14,92 m até o vértice FK0-P-3517, (Longitude: -48°05'18.174" , Latitude -15°21'28.375" e Altitude: 794,52 m); 140°57' e 21,17 m até o vértice FK0-P-3518, (Longitude: -48°05'17.727" , Latitude -15°21'28.910" e Altitude: 796,56 m); 192°02' e 7,29 m até o vértice FK0-P-3519, (Longitude: -48°05'17.778" , Latitude -15°21'29.142" e Altitude: 790,68 m);

108°23' e 12,95 m até o vértice FK0-P-3520, (Longitude: -48°05'17.366" , Latitude -15°21'29.275" e Altitude: 792,30 m); 28°21' e 18,97 m até o vértice FK0-P-3521, (Longitude: -48°05'17.064" , Latitude -15°21'28.732" e Altitude: 789,56 m); 105°35' e 22,64 m até o vértice FK0-P-3522, (Longitude: -48°05'16.333" , Latitude -15°21'28.930" e Altitude: 791,53 m); 76°11' e 12,10 m até o vértice FK0-P-3523, (Longitude: -48°05'15.939" , Latitude -15°21'28.836" e Altitude: 788,99 m); 42°07' e 9,74 m até o vértice FK0-P-3524, (Longitude: -48°05'15.720" , Latitude -15°21'28.601" e Altitude: 787,51 m); 94°59' e 15,87 m até o vértice FK0-P-3525, (Longitude: -48°05'15.190" , Latitude -15°21'28.646" e Altitude: 806,74 m); 123°05' e 20,72 m até o vértice FK0-P-3526, (Longitude: -48°05'14.608" , Latitude -15°21'29.014" e Altitude: 787,97 m); 181°06' e 13,84 m até o vértice FK0-P-3527, (Longitude: -48°05'14.617" , Latitude -15°21'29.464" e Altitude: 786,13 m); 76°02' e 45,00 m até o vértice FK0-P-3528, (Longitude: -48°05'13.153" , Latitude -15°21'29.111" e Altitude: 802,48 m); 183°25' e 8,99 m até o vértice FK0-P-3529, (Longitude: -48°05'13.171" , Latitude -15°21'29.403" e Altitude: 785,79 m); 97°53' e 27,98 m até o vértice FK0-P-3530, (Longitude: -48°05'12.242" , Latitude -15°21'29.528" e Altitude: 786,44 m); 81°07' e 11,56 m até o vértice FK0-P-3531, (Longitude: -48°05'11.859" , Latitude -15°21'29.470" e Altitude: 785,20 m); 105°41' e 15,12 m até o vértice FK0-P-3532, (Longitude: -48°05'11.371" , Latitude -15°21'29.603" e Altitude: 786,47 m); 21°48' e 11,32 m até o vértice FK0-P-3533, (Longitude: -48°05'11.230" , Latitude -15°21'29.261" e Altitude: 786,13 m); 43°41' e 8,16 m até o vértice FK0-P-3534, (Longitude: -48°05'11.041" , Latitude -15°21'29.069" e Altitude: 782,58 m); 63°38' e 24,30 m até o vértice FK0-P-3535, (Longitude: -48°05'10.311" , Latitude -15°21'28.718" e Altitude: 785,36 m); 113°24' e 25,61 m até o vértice FK0-P-3536, (Longitude: -48°05'09.523" , Latitude -15°21'29.049" e Altitude: 783,36 m); 109°54' e 13,55 m até o vértice FK0-P-3537, (Longitude: -48°05'09.096" , Latitude -15°21'29.199" e Altitude: 782,29 m); 101°26' e 33,93 m até o vértice FK0-P-3538, (Longitude: -48°05'07.981" , Latitude -15°21'29.418" e Altitude: 781,84 m); 129°44' e 12,84 m até o vértice FK0-P-3539, (Longitude: -48°05'07.650" , Latitude -15°21'29.685" e Altitude: 780,49 m); 80°32' e 44,54 m até o vértice FK0-P-3540, (Longitude: -48°05'06.177" , Latitude -15°21'29.447" e Altitude: 783,84 m); 128°25' e 36,70 m até o vértice FK0-P-3541, (Longitude: -48°05'05.213" , Latitude -15°21'30.189" e Altitude: 779,96 m); 102°54' e 19,13 m até o vértice FK0-P-3542, (Longitude: -48°05'04.588" , Latitude -15°21'30.328" e Altitude: 779,40 m); 106°08' e 22,02 m até o vértice FK0-P-3543, (Longitude: -48°05'03.879" , Latitude -15°21'30.527" e Altitude: 777,90 m); 118°55' e 33,74 m até o vértice FK0-P-3544, (Longitude: -48°05'02.889" , Latitude -15°21'31.058" e Altitude: 842,86 m); 94°53' e 35,44 m até o vértice FK0-P-3545, (Longitude: -48°05'01.705" , Latitude -15°21'31.156" e Altitude: 775,38 m); 91°12' e 11,64 m até o vértice FK0-P-3546, (Longitude: -48°05'01.315" , Latitude -15°21'31.164" e Altitude: 776,09 m); 107°19' e 20,44 m até o vértice FK0-P-3547, (Longitude: -48°05'00.661" , Latitude -15°21'31.362" e Altitude: 773,55 m); 107°49' e 32,24 m até o vértice FK0-P-3548, (Longitude: -48°04'59.632" , Latitude -15°21'31.683" e Altitude: 775,78 m); 150°20' e 18,15 m até o vértice FK0-P-3549, (Longitude: -48°04'59.331" , Latitude -15°21'32.196" e Altitude: 779,53 m); 110°57' e 31,11 m até o vértice FK0-P-3550, (Longitude: -48°04'58.357" , Latitude -15°21'32.558" e Altitude: 772,50 m); 106°58' e 32,53 m até o vértice FK0-P-3551, (Longitude: -48°04'57.314" , Latitude -15°21'32.867" e Altitude: 769,32 m); 114°38' e 26,91 m até o vértice FK0-P-3552, (Longitude: -48°04'56.494" , Latitude -15°21'33.232" e Altitude: 776,74 m); 98°24' e 22,94 m até o vértice FK0-P-3553, (Longitude: -48°04'55.733" , Latitude -15°21'33.341" e Altitude: 767,57 m); 108°02' e 18,76 m até o vértice FK0-P-3554, (Longitude: -48°04'55.135" , Latitude -15°21'33.530" e Altitude: 765,64 m); 153°47' e 11,55 m até o vértice FK0-P-3555, (Longitude: -48°04'54.964" , Latitude -15°21'33.867" e Altitude: 764,61 m); 165°18' e 29,65 m até o vértice FK0-P-3556, (Longitude: -48°04'54.712" , Latitude -15°21'34.800" e Altitude: 765,02 m); 108°24' e 21,91 m até o vértice FK0-P-3557, (Longitude: -48°04'54.015" , Latitude -15°21'35.025" e Altitude: 763,99 m); 134°31' e 24,68 m até o vértice FK0-P-3558, (Longitude: -48°04'53.425" , Latitude -15°21'35.588" e Altitude: 771,37 m); 98°05' e 23,83 m até o vértice FK0-P-3559, (Longitude: -48°04'52.634" , Latitude -15°21'35.697" e Altitude: 761,68 m); 78°06' e 14,02 m até o vértice FK0-P-3560, (Longitude: -48°04'52.174" , Latitude -15°21'35.603" e Altitude: 760,24 m); 193°59' e 30,86 m até o vértice FK0-P-3561, (Longitude: -48°04'52.424" , Latitude -15°21'36.577" e Altitude: 765,21 m); 107°27' e 19,67 m até o vértice FK0-P-3562, (Longitude: -48°04'51.795" , Latitude -15°21'36.769" e Altitude: 759,96 m); 153°31' e 39,22 m até o vértice FK0-P-3563, (Longitude: -48°04'51.209" , Latitude -15°21'37.911" e Altitude: 758,38 m); 132°43' e 15,63 m até o vértice FK0-P-3564, (Longitude: -48°04'50.824" , Latitude -15°21'38.256" e Altitude: 757,98 m); 159°44' e 17,83 m até o vértice FK0-P-3565, (Longitude: -48°04'50.617" ,

Latitude -15°21'38.800" e Altitude: 759,16 m); 136°02' e 34,16 m até o vértice FK0-P-3566, (Longitude: -48°04'49.822" , Latitude -15°21'39.600" e Altitude: 754,47 m); 115°02' e 26,44 m até o vértice FK0-P-3567, (Longitude: -48°04'49.019" , Latitude -15°21'39.964" e Altitude: 755,83 m); 132°16' e 32,17 m até o vértice FK0-P-3568, (Longitude: -48°04'48.221" , Latitude -15°21'40.668" e Altitude: 751,92 m); 139°01' e 70,32 m até o vértice FK0-P-3569, (Longitude: -48°04'46.675" , Latitude -15°21'42.395" e Altitude: 746,04 m); 173°36' e 30,81 m até o vértice FK0-P-3570, (Longitude: -48°04'46.560" , Latitude -15°21'43.391" e Altitude: 743,32 m); 178°45' e 27,33 m até o vértice FK0-P-3571, (Longitude: -48°04'46.540" , Latitude -15°21'44.280" e Altitude: 743,30 m); 139°22' e 32,24 m até o vértice FK0-P-3572, (Longitude: -48°04'45.836" , Latitude -15°21'45.076" e Altitude: 740,92 m); 139°15' e 31,12 m até o vértice FK0-P-3573, (Longitude: -48°04'45.155" , Latitude -15°21'45.843" e Altitude: 739,02 m); 100°30' e 29,67 m até o vértice FK0-P-3574, (Longitude: -48°04'44.177" , Latitude -15°21'46.019" e Altitude: 763,99 m); 99°00' e 25,76 m até o vértice FK0-P-3575, (Longitude: -48°04'43.324" , Latitude -15°21'46.150" e Altitude: 736,34 m); 101°35' e 8,89 m até o vértice FK0-P-3576, (Longitude: -48°04'43.032" , Latitude -15°21'46.208" e Altitude: 685,72 m); 96°45' e 12,26 m até o vértice FK0-P-3577, (Longitude: -48°04'42.624" , Latitude -15°21'46.255" e Altitude: 736,85 m); 59°29' e 35,73 m até o vértice FK0-P-3578, (Longitude: -48°04'41.592" , Latitude -15°21'45.665" e Altitude: 734,78 m); 81°48' e 65,57 m até o vértice FK0-P-3579, (Longitude: -48°04'39.416" , Latitude -15°21'45.361" e Altitude: 732,33 m); 91°52' e 33,07 m até o vértice FK0-P-3580, (Longitude: -48°04'38.308" , Latitude -15°21'45.396" e Altitude: 729,09 m); 57°52' e 18,84 m até o vértice FK0-P-3581, (Longitude: -48°04'37.773" , Latitude -15°21'45.070" e Altitude: 731,32 m); 57°23' e 40,33 m até o vértice FK0-P-3582, (Longitude: -48°04'36.634" , Latitude -15°21'44.363" e Altitude: 726,74 m); 48°46' e 65,67 m até o vértice FK0-P-3583, (Longitude: -48°04'34.978" , Latitude -15°21'42.955" e Altitude: 725,86 m); 68°54' e 14,77 m até o vértice FK0-P-3584, (Longitude: -48°04'34.516" , Latitude -15°21'42.782" e Altitude: 725,25 m); 104°06' e 32,94 m até o vértice FK0-P-3585, (Longitude: -48°04'33.445" , Latitude -15°21'43.043" e Altitude: 728,15 m); 105°09' e 48,89 m até o vértice FK0-P-3586, (Longitude: -48°04'31.863" , Latitude -15°21'43.459" e Altitude: 722,80 m); 67°24' e 19,68 m até o vértice FK0-P-3587, (Longitude: -48°04'31.254" , Latitude -15°21'43.213" e Altitude: 722,17 m); 45°03' e 18,63 m até o vértice FK0-P-3588, (Longitude: -48°04'30.812" , Latitude -15°21'42.785" e Altitude: 721,23 m); 124°43' e 12,09 m até o vértice FK0-P-3589, (Longitude: -48°04'30.479" , Latitude -15°21'43.009" e Altitude: 723,40 m); 142°55' e 28,55 m até o vértice FK0-P-3590, (Longitude: -48°04'29.902" , Latitude -15°21'43.750" e Altitude: 720,72 m); 82°14' e 25,71 m até o vértice FK0-P-3591, (Longitude: -48°04'29.048" , Latitude -15°21'43.637" e Altitude: 724,49 m); 28°23' e 20,89 m até o vértice FK0-P-3592, (Longitude: -48°04'28.715" , Latitude -15°21'43.039" e Altitude: 721,14 m); 99°29' e 23,86 m até o vértice FK0-P-3593, (Longitude: -48°04'27.926" , Latitude -15°21'43.167" e Altitude: 717,31 m); 87°54' e 26,12 m até o vértice FK0-P-3594, (Longitude: -48°04'27.051" , Latitude -15°21'43.136" e Altitude: 722,43 m); 68°58' e 28,79 m até o vértice FK0-P-3595, (Longitude: -48°04'26.150" , Latitude -15°21'42.800" e Altitude: 721,88 m); 98°27' e 13,99 m até o vértice FK0-P-3596, (Longitude: -48°04'25.686" , Latitude -15°21'42.867" e Altitude: 724,21 m); 118°33' e 31,83 m até o vértice FK0-P-3597, (Longitude: -48°04'24.749" , Latitude -15°21'43.362" e Altitude: 766,45 m); 123°33' e 33,49 m até o vértice FK0-P-3598, (Longitude: -48°04'23.813" , Latitude -15°21'43.964" e Altitude: 717,77 m); 87°05' e 33,96 m até o vértice FK0-P-3599, (Longitude: -48°04'22.676" , Latitude -15°21'43.908" e Altitude: 717,09 m); 78°54' e 39,30 m até o vértice FK0-P-3600, (Longitude: -48°04'21.383" , Latitude -15°21'43.662" e Altitude: 700,76 m); 61°47' e 43,37 m até o vértice FK0-P-3601, (Longitude: -48°04'20.102" , Latitude -15°21'42.995" e Altitude: 711,92 m); 118°22' e 30,14 m até o vértice FK0-P-3602, (Longitude: -48°04'19.213" , Latitude -15°21'43.461" e Altitude: 712,29 m); 81°14' e 52,85 m até o vértice FK0-P-3603, (Longitude: -48°04'17.462" , Latitude -15°21'43.199" e Altitude: 710,75 m); 131°23' e 43,38 m até o vértice FK0-P-3604, (Longitude: -48°04'16.371" , Latitude -15°21'44.132" e Altitude: 713,57 m); 109°44' e 96,30 m até o vértice FK0-P-3605, (Longitude: -48°04'13.332" , Latitude -15°21'45.190" e Altitude: 706,04 m); 115°15' e 26,09 m até o vértice FK0-P-3606, (Longitude: -48°04'12.541" , Latitude -15°21'45.552" e Altitude: 703,42 m); 103°37' e 36,68 m até o vértice FK0-P-3607, (Longitude: -48°04'11.346" , Latitude -15°21'45.833" e Altitude: 706,38 m); 119°41' e 48,79 m até o vértice FK0-P-3608, (Longitude: -48°04'09.925" , Latitude -15°21'46.619" e Altitude: 698,34 m); 116°30' e 53,23 m até o vértice FK0-P-3609, (Longitude: -48°04'08.328" , Latitude -15°21'47.392" e Altitude: 708,31 m); 119°45' e 6,63 m até o vértice FK0-P-3610, (Longitude: -48°04'08.135" , Latitude -15°21'47.499" e Altitude: 703,21 m); 159°36' e 37,84 m até o

vértice FK0-P-3611, (Longitude: -48°04'07.693" , Latitude -15°21'48.653" e Altitude: 706,29 m); 64°24' e 41,41 m até o vértice FK0-P-3612, (Longitude: -48°04'06.441" , Latitude -15°21'48.071" e Altitude: 700,12 m); 113°41' e 18,14 m até o vértice FK0-P-3613, (Longitude: -48°04'05.884" , Latitude -15°21'48.308" e Altitude: 697,85 m); 151°00' e 22,28 m até o vértice FK0-P-3614, (Longitude: -48°04'05.522" , Latitude -15°21'48.942" e Altitude: 698,53 m); 94°58' e 37,63 m até o vértice FK0-P-3615, (Longitude: -48°04'04.265" , Latitude -15°21'49.048" e Altitude: 693,16 m); 163°47' e 17,83 m até o vértice FK0-P-3616, (Longitude: -48°04'04.098" , Latitude -15°21'49.605" e Altitude: 691,80 m); 157°34' e 63,78 m até o vértice FK0-P-3617, (Longitude: -48°04'03.282" , Latitude -15°21'51.523" e Altitude: 681,28 m); 127°34' e 10,69 m até o vértice FK0-M-0462, (Longitude: -48°04'02.998" , Latitude -15°21'51.735" e Altitude: 683,09 m); Córrego; deste, segue confrontando com Rio do Sal acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°08' e 96,33 m até o vértice FK0-P-3618, (Longitude: -48°04'04.370" , Latitude -15°21'54.572" e Altitude: 678,52 m); 153°12' e 64,33 m até o vértice FK0-P-3619, (Longitude: -48°04'03.398" , Latitude -15°21'56.440" e Altitude: 681,23 m); 129°49' e 68,50 m até o vértice FK0-P-3620, (Longitude: -48°04'01.634" , Latitude -15°21'57.867" e Altitude: 677,75 m); 169°33' e 53,11 m até o vértice FK0-P-3621, (Longitude: -48°04'01.311" , Latitude -15°21'59.566" e Altitude: 677,44 m); 200°18' e 66,08 m até o vértice FK0-P-3622, (Longitude: -48°04'02.080" , Latitude -15°22'01.582" e Altitude: 679,09 m); 188°43' e 97,31 m até o vértice FK0-P-3623, (Longitude: -48°04'02.575" , Latitude -15°22'04.711" e Altitude: 678,99 m); 160°56' e 122,00 m até o vértice FK0-P-3624, (Longitude: -48°04'01.239" , Latitude -15°22'08.462" e Altitude: 679,02 m); 145°35' e 63,45 m até o vértice FK0-P-3625, (Longitude: -48°04'00.037" , Latitude -15°22'10.165" e Altitude: 680,45 m); 173°43' e 80,75 m até o vértice FK0-P-3626, (Longitude: -48°03'59.741" , Latitude -15°22'12.776" e Altitude: 678,70 m); 265°32' e 20,52 m até o vértice FK0-P-3627, (Longitude: -48°04'00.427" , Latitude -15°22'12.828" e Altitude: 679,82 m); 314°58' e 34,53 m até o vértice FK0-P-3628, (Longitude: -48°04'01.246" , Latitude -15°22'12.034" e Altitude: 679,71 m); 250°40' e 62,42 m até o vértice FK0-P-3629, (Longitude: -48°04'03.221" , Latitude -15°22'12.706" e Altitude: 680,56 m); 201°04' e 55,67 m até o vértice FK0-P-3630, (Longitude: -48°04'03.892" , Latitude -15°22'14.396" e Altitude: 680,53 m); 160°18' e 94,69 m até o vértice FK0-P-3631, (Longitude: -48°04'02.822" , Latitude -15°22'17.296" e Altitude: 681,16 m); 219°03' e 175,64 m até o vértice FK0-P-3632, (Longitude: -48°04'06.532" , Latitude -15°22'21.733" e Altitude: 680,87 m); 222°58' e 45,25 m até o vértice FK0-P-3633, (Longitude: -48°04'07.566" , Latitude -15°22'22.810" e Altitude: 680,84 m); 205°06' e 32,55 m até o vértice FK0-P-3634, (Longitude: -48°04'08.029" , Latitude -15°22'23.769" e Altitude: 681,11 m); 162°21' e 41,23 m até o vértice FK0-P-3635, (Longitude: -48°04'07.610" , Latitude -15°22'25.047" e Altitude: 680,39 m); 140°20' e 101,50 m até o vértice FK0-P-3636, (Longitude: -48°04'05.438" , Latitude -15°22'27.589" e Altitude: 680,24 m); 147°52' e 58,11 m até o vértice FK0-P-3637, (Longitude: -48°04'04.402" , Latitude -15°22'29.190" e Altitude: 682,49 m); 192°55' e 69,07 m até o vértice FK0-M-0464, (Longitude: -48°04'04.920" , Latitude -15°22'31.380" e Altitude: 686,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Galhos, cadastrado no INCRA sob nº 950.181.675.261-4, de propriedade de Ernando Aureliano, portador do R.G. nº 407.084/SSP-DF, CPF nº 115.607.701-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°33' e 2.620,77 m até o vértice FK0-M-0463, (Longitude: -48°05'26.638" , Latitude -15°22'00.046" e Altitude: 809,17 m); Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Catete acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°20' e 3,20 m até o vértice FK0-P-3807, (Longitude: -48°05'26.721" , Latitude -15°21'59.980" e Altitude: 801,94 m); 332°45' e 43,01 m até o vértice FK0-P-3808, (Longitude: -48°05'27.381" , Latitude -15°21'58.736" e Altitude: 802,97 m); 298°14' e 27,02 m até o vértice FK0-P-3809, (Longitude: -48°05'28.179" , Latitude -15°21'58.320" e Altitude: 804,40 m); 00°36' e 31,11 m até o vértice FK0-P-3810, (Longitude: -48°05'28.168" , Latitude -15°21'57.308" e Altitude: 805,05 m); 36°25' e 6,23 m até o vértice FK0-P-3811, (Longitude: -48°05'28.044" , Latitude -15°21'57.145" e Altitude: 810,79 m); 82°28' e 16,67 m até o vértice FK0-P-3812, (Longitude: -48°05'27.490" , Latitude -15°21'57.074" e Altitude: 817,10 m); 55°43' e 10,86 m até o vértice FK0-P-3813, (Longitude: -48°05'27.189" , Latitude -15°21'56.875" e Altitude: 820,66 m); 80°44' e 7,07 m até o vértice FK0-P-3814, (Longitude: -48°05'26.955" , Latitude -15°21'56.838" e Altitude: 823,43 m); 90°22' e 13,81 m até o vértice FK0-P-3815, (Longitude: -48°05'26.492" , Latitude -15°21'56.841" e Altitude: 825,84 m); 67°29' e 6,75 m até o vértice FK0-P-3816, (Longitude: -48°05'26.283" , Latitude -15°21'56.757" e Altitude: 827,62 m); 64°17' e 15,10 m até o vértice FK0-P-3817, (Longitude: -48°05'25.827" , Latitude -15°21'56.544" e Altitude: 828,81 m); 33°14' e 6,91 m até o vértice FK0-P-3818, (Longitude: -48°05'25.700" , Latitude -15°21'56.356" e Altitude: 830,91 m); 61°49' e 6,83 m até o vértice

FK0-M-0432, (Longitude: -48°05'25.498" , Latitude -15°21'56.251" e Altitude: 835,85 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Galhos, de propriedade de Francisco Carlos de Souza, portador do R.G. nº 437.077/SSP-DF, CPF nº 115.037.851-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°08' e 54,74 m até o vértice FK0-M-0433, (Longitude: -48°05'24.049" , Latitude -15°21'55.158" e Altitude: 853,43 m); 299°47' e 102,12 m até o vértice FK0-M-0435, (Longitude: -48°05'27.020" , Latitude -15°21'53.507" e Altitude: 866,71 m); 03°59' e 166,10 m até o vértice FK0-M-0436, (Longitude: -48°05'26.633" , Latitude -15°21'48.117" e Altitude: 872,03 m); 352°04' e 65,80 m até o vértice FK0-M-0437, (Longitude: -48°05'26.937" , Latitude -15°21'45.997" e Altitude: 876,29 m); 310°56' e 76,18 m até o vértice FK0-M-0439, (Longitude: -48°05'28.866" , Latitude -15°21'44.373" e Altitude: 865,91 m); 278°33' e 89,56 m até o vértice FK0-M-0440, (Longitude: -48°05'31.835" , Latitude -15°21'43.939" e Altitude: 863,17 m); 309°00' e 67,53 m até o vértice FK0-M-0441, (Longitude: -48°05'33.594" , Latitude -15°21'42.556" e Altitude: 861,55 m); 295°05' e 10,80 m até o vértice FK0-M-0442, (Longitude: -48°05'33.922" , Latitude -15°21'42.407" e Altitude: 861,54 m); 281°14' e 57,85 m até o vértice FK0-M-0443, (Longitude: -48°05'35.824" , Latitude -15°21'42.040" e Altitude: 865,84 m); 293°51' e 20,97 m até o vértice FK0-M-0444, (Longitude: -48°05'36.467" , Latitude -15°21'41.764" e Altitude: 869,11 m); 317°57' e 37,50 m até o vértice FK0-M-0445, (Longitude: -48°05'37.309" , Latitude -15°21'40.858" e Altitude: 871,08 m); 309°56' e 69,38 m até o vértice FK0-M-0446, (Longitude: -48°05'39.092" , Latitude -15°21'39.409" e Altitude: 887,39 m); 339°43' e 29,62 m até o vértice FK0-M-0447, (Longitude: -48°05'39.436" , Latitude -15°21'38.505" e Altitude: 892,52 m); 08°44' e 24,51 m até o vértice FK0-M-0448, (Longitude: -48°05'39.311" , Latitude -15°21'37.717" e Altitude: 896,35 m); 351°02' e 26,45 m até o vértice FK0-M-0449, (Longitude: -48°05'39.449" , Latitude -15°21'36.867" e Altitude: 902,24 m); 326°30' e 24,92 m até o vértice FK0-M-0450, (Longitude: -48°05'39.910" , Latitude -15°21'36.191" e Altitude: 903,91 m); 271°19' e 30,67 m até o vértice FK0-M-0451, (Longitude: -48°05'40.938" , Latitude -15°21'36.168" e Altitude: 908,69 m); 304°29' e 33,77 m até o vértice FK0-M-0452, (Longitude: -48°05'41.871" , Latitude -15°21'35.546" e Altitude: 915,38 m); 242°28' e 52,81 m até o vértice FK0-M-0453, (Longitude: -48°05'43.441" , Latitude -15°21'36.340" e Altitude: 920,15 m); 264°08' e 31,63 m até o vértice FK0-M-0454, (Longitude: -48°05'44.496" , Latitude -15°21'36.445" e Altitude: 921,59 m); 249°12' e 45,56 m até o vértice FK0-M-0455, (Longitude: -48°05'45.924" , Latitude -15°21'36.971" e Altitude: 924,28 m); 257°29' e 85,37 m até o vértice FK0-M-0457, (Longitude: -48°05'48.718" , Latitude -15°21'37.572" e Altitude: 929,11 m); 281°42' e 67,72 m até o vértice FK0-M-0458, (Longitude: -48°05'50.941" , Latitude -15°21'37.125" e Altitude: 931,83 m); 293°50' e 49,44 m até o vértice FK0-M-0459, (Longitude: -48°05'52.457" , Latitude -15°21'36.475" e Altitude: 936,51 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°58' e 27,59 m até o vértice FK0-P-3317, (Longitude: -48°05'52.425" , Latitude -15°21'35.578" e Altitude: 937,56 m); 28°42' e 29,13 m até o vértice FK0-P-3318, (Longitude: -48°05'51.956" , Latitude -15°21'34.747" e Altitude: 936,15 m); 30°40' e 66,59 m até o vértice FK0-M-0461, (Longitude: -48°05'50.817" , Latitude -15°21'32.884" e Altitude: 933,92 m); Córrego; deste, segue confrontando com Grota Intermitente abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°59' e 84,76 m até o vértice FK0-P-3319, (Longitude: -48°05'48.147" , Latitude -15°21'33.827" e Altitude: 907,86 m); 98°17' e 8,32 m até o vértice FK0-P-3320, (Longitude: -48°05'47.871" , Latitude -15°21'33.866" e Altitude: 905,59 m); 82°50' e 32,56 m até o vértice FK0-P-3321, (Longitude: -48°05'46.788" , Latitude -15°21'33.734" e Altitude: 895,47 m); 25°30' e 4,36 m até o vértice FK0-P-3322, (Longitude: -48°05'46.725" , Latitude -15°21'33.606" e Altitude: 900,58 m); 115°40' e 16,88 m até o vértice FK0-P-3323, (Longitude: -48°05'46.215" , Latitude -15°21'33.844" e Altitude: 891,80 m); 46°37' e 19,16 m até o vértice FK0-P-3324, (Longitude: -48°05'45.748" , Latitude -15°21'33.416" e Altitude: 890,60 m); 29°53' e 25,92 m até o vértice FK0-P-3325, (Longitude: -48°05'45.315" , Latitude -15°21'32.685" e Altitude: 891,31 m); 63°36' e 4,70 m até o vértice FK0-P-3326, (Longitude: -48°05'45.174" , Latitude -15°21'32.617" e Altitude: 876,71 m); 36°27' e 9,14 m até o vértice FK0-P-3327, (Longitude: -48°05'44.992" , Latitude -15°21'32.378" e Altitude: 877,70 m); 63°53' e 14,95 m até o vértice FK0-P-3328, (Longitude: -48°05'44.542" , Latitude -15°21'32.164" e Altitude: 874,12 m); 14°11' e 14,11 m até o vértice FK0-P-3329, (Longitude: -48°05'44.426" , Latitude -15°21'31.719" e Altitude: 867,50 m); 25°57' e 9,40 m até o vértice FK0-P-3330, (Longitude: -48°05'44.288" , Latitude -15°21'31.444" e Altitude: 868,94 m); 16°12' e 16,36 m até o vértice FK0-P-3331, (Longitude: -48°05'44.135" , Latitude -15°21'30.933" e Altitude: 864,57 m); 27°22' e 22,19 m até o vértice FK0-P-3332, (Longitude: -48°05'43.793" , Latitude -15°21'30.292" e Altitude: 859,09 m); 22°34' e 11,42 m até o vértice FK0-P-3333,

(Longitude: -48°05'43.646" , Latitude -15°21'29.949" e Altitude: 857,58 m); 53°47' e 17,49 m até o vértice FK0-P-3334, (Longitude: -48°05'43.173" , Latitude -15°21'29.613" e Altitude: 857,22 m); 48°25' e 17,42 m até o vértice FK0-P-3335, (Longitude: -48°05'42.736" , Latitude -15°21'29.237" e Altitude: 861,69 m); 74°35' e 28,59 m até o vértice FK0-P-3336, (Longitude: -48°05'41.812" , Latitude -15°21'28.990" e Altitude: 849,21 m); 46°48' e 18,37 m até o vértice FK0-P-3337, (Longitude: -48°05'41.363" , Latitude -15°21'28.581" e Altitude: 855,19 m); 84°51' e 18,87 m até o vértice FK0-P-3338, (Longitude: -48°05'40.733" , Latitude -15°21'28.526" e Altitude: 842,32 m); 84°52' e 21,32 m até o vértice FK0-P-3339, (Longitude: -48°05'40.021" , Latitude -15°21'28.464" e Altitude: 842,66 m); 51°32' e 8,30 m até o vértice FK0-P-3340, (Longitude: -48°05'39.803" , Latitude -15°21'28.296" e Altitude: 842,51 m); 84°06' e 16,76 m até o vértice FK0-P-3487, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel é objeto da matrícula n° 160, a qual o requerente declara que adquiriu por compra feita à Ernando Aurelio, exercendo a posse mansa e pacífica há mais de 21 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o confrontante do imóvel acima descrito, então, notifica-se nominalmente: ERNANDO AURELIANO, portador do RG n° 407.084-SSP/DF e inscrito no CPF n° 115.607.701-04, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLENIO JOSE DA SILVA**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Glenio José da Silva, brasileiro, filho de José Damasceno e Silva e Maria das Dores Damasceno, nascido aos 14.08.1957, natural de Piracanjuba - GO, solteiro e declara não conviver em união estável, administrador, portador da CI/RG n° 479.000, órgão expedidor: SESP/DF e inscrito no CPF/MF n° 167.773.361-68, residente e domiciliado na Chácara 25/2, casa 24-A, Vicente Pires, Brasília - DF; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel rural: Uma área de 307,5969 ha, Perímetro (m): 9.707,07 m, denominada "Fazenda Galhos", no Município de Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FK0-P-3487, de coordenadas (Longitude: -48°05'39.244" , Latitude -15°21'28.240" e Altitude: 840.56 m); Córrego; deste, segue confrontando com Grota Intermitente abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°01' e 27,42 m até o vértice FK0-P-3488, (Longitude: -48°05'38.370" , Latitude -15°21'28.516" e Altitude: 840,58 m); 156°57' e 4,88 m até o vértice FK0-P-3489, (Longitude: -48°05'38.306" , Latitude -15°21'28.662" e Altitude: 839,12 m); 92°35' e 19,02 m até o vértice FK0-P-3490, (Longitude: -48°05'37.669" , Latitude -15°21'28.690" e Altitude: 833,61 m); 49°21' e 12,70 m até o vértice FK0-P-3491, (Longitude: -48°05'37.346" , Latitude -15°21'28.421" e Altitude: 833,87 m); 122°23' e 13,42 m até o vértice FK0-P-3492, (Longitude: -48°05'36.966" , Latitude -15°21'28.655" e Altitude: 833,36 m); 83°56' e 13,68 m até o vértice FK0-P-3493, (Longitude: -48°05'36.510" , Latitude -15°21'28.608" e Altitude: 832,89 m); 44°28' e 10,77 m até o vértice FK0-P-3494, (Longitude: -48°05'36.257" , Latitude -15°21'28.358" e Altitude: 834,54 m); 87°45' e 45,61 m até o vértice FK0-P-3495, (Longitude: -48°05'34.729" , Latitude -15°21'28.300" e Altitude: 826,72 m); 89°28' e 27,12 m até o vértice FK0-P-3496, (Longitude: -48°05'33.820" , Latitude -15°21'28.292" e Altitude: 823,50 m); 89°36' e 31,68 m até o vértice FK0-P-3497, (Longitude: -48°05'32.758" , Latitude -15°21'28.285" e Altitude: 821,74 m); 76°28' e 11,44 m até o vértice FK0-P-3498, (Longitude: -48°05'32.385" , Latitude -15°21'28.198" e Altitude: 820,25 m); 135°08' e 10,32 m até o vértice FK0-P-3499, (Longitude: -48°05'32.141" , Latitude -15°21'28.436" e Altitude: 822,50 m); 114°44' e 14,91 m até o vértice FK0-P-3500, (Longitude: -48°05'31.687" , Latitude -15°21'28.639" e

Altitude: 820,16 m); 101°08' e 13,53 m até o vértice FK0-P-3501, (Longitude: -48°05'31.242" , Latitude -15°21'28.724" e Altitude: 817,97 m); 129°14' e 27,31 m até o vértice FK0-P-3502, (Longitude: -48°05'30.533" , Latitude -15°21'29.286" e Altitude: 801,69 m); 117°09' e 15,89 m até o vértice FK0-P-3503, (Longitude: -48°05'30.059" , Latitude -15°21'29.522" e Altitude: 802,48 m); 85°10' e 13,17 m até o vértice FK0-P-3504, (Longitude: -48°05'29.619" , Latitude -15°21'29.486" e Altitude: 800,60 m); 92°23' e 8,81 m até o vértice FK0-P-3505, (Longitude: -48°05'29.324" , Latitude -15°21'29.498" e Altitude: 801,69 m); 137°33' e 32,62 m até o vértice FK0-P-3506, (Longitude: -48°05'28.586" , Latitude -15°21'30.281" e Altitude: 805,24 m); 75°24' e 24,29 m até o vértice FK0-P-3507, (Longitude: -48°05'27.798" , Latitude -15°21'30.082" e Altitude: 797,58 m); 49°15' e 13,42 m até o vértice FK0-P-3508, (Longitude: -48°05'27.457" , Latitude -15°21'29.797" e Altitude: 796,59 m); 111°08' e 12,70 m até o vértice FK0-P-3509, (Longitude: -48°05'27.060" , Latitude -15°21'29.946" e Altitude: 796,76 m); 99°07' e 31,42 m até o vértice FK0-P-3510, (Longitude: -48°05'26.020" , Latitude -15°21'30.108" e Altitude: 797,05 m); 73°43' e 78,65 m até o vértice FK0-P-3511, (Longitude: -48°05'23.489" , Latitude -15°21'29.391" e Altitude: 795,78 m); 48°39' e 59,80 m até o vértice FK0-P-3512, (Longitude: -48°05'21.984" , Latitude -15°21'28.106" e Altitude: 793,63 m); 100°26' e 67,97 m até o vértice FK0-P-3513, (Longitude: -48°05'19.743" , Latitude -15°21'28.507" e Altitude: 790,25 m); 89°20' e 13,24 m até o vértice FK0-P-3514, (Longitude: -48°05'19.299" , Latitude -15°21'28.502" e Altitude: 788,43 m); 63°55' e 9,86 m até o vértice FK0-P-3515, (Longitude: -48°05'19.002" , Latitude -15°21'28.361" e Altitude: 790,15 m); 120°12' e 12,77 m até o vértice FK0-P-3516, (Longitude: -48°05'18.632" , Latitude -15°21'28.570" e Altitude: 790,03 m); 66°18' e 14,92 m até o vértice FK0-P-3517, (Longitude: -48°05'18.174" , Latitude -15°21'28.375" e Altitude: 794,52 m); 140°57' e 21,17 m até o vértice FK0-P-3518, (Longitude: -48°05'17.727" , Latitude -15°21'28.910" e Altitude: 796,56 m); 192°02' e 7,29 m até o vértice FK0-P-3519, (Longitude: -48°05'17.778" , Latitude -15°21'29.142" e Altitude: 790,68 m); 108°23' e 12,95 m até o vértice FK0-P-3520, (Longitude: -48°05'17.366" , Latitude -15°21'29.275" e Altitude: 792,30 m); 28°21' e 18,97 m até o vértice FK0-P-3521, (Longitude: -48°05'17.064" , Latitude -15°21'28.732" e Altitude: 789,56 m); 105°35' e 22,64 m até o vértice FK0-P-3522, (Longitude: -48°05'16.333" , Latitude -15°21'28.930" e Altitude: 791,53 m); 76°11' e 12,10 m até o vértice FK0-P-3523, (Longitude: -48°05'15.939" , Latitude -15°21'28.836" e Altitude: 788,99 m); 42°07' e 9,74 m até o vértice FK0-P-3524, (Longitude: -48°05'15.720" , Latitude -15°21'28.601" e Altitude: 787,51 m); 94°59' e 15,87 m até o vértice FK0-P-3525, (Longitude: -48°05'15.190" , Latitude -15°21'28.646" e Altitude: 806,74 m); 123°05' e 20,72 m até o vértice FK0-P-3526, (Longitude: -48°05'14.608" , Latitude -15°21'29.014" e Altitude: 787,97 m); 181°06' e 13,84 m até o vértice FK0-P-3527, (Longitude: -48°05'14.617" , Latitude -15°21'29.464" e Altitude: 786,13 m); 76°02' e 45,00 m até o vértice FK0-P-3528, (Longitude: -48°05'13.153" , Latitude -15°21'29.111" e Altitude: 802,48 m); 183°25' e 8,99 m até o vértice FK0-P-3529, (Longitude: -48°05'13.171" , Latitude -15°21'29.403" e Altitude: 785,79 m); 97°53' e 27,98 m até o vértice FK0-P-3530, (Longitude: -48°05'12.242" , Latitude -15°21'29.528" e Altitude: 786,44 m); 81°07' e 11,56 m até o vértice FK0-P-3531, (Longitude: -48°05'11.859" , Latitude -15°21'29.470" e Altitude: 785,20 m); 105°41' e 15,12 m até o vértice FK0-P-3532, (Longitude: -48°05'11.371" , Latitude -15°21'29.603" e Altitude: 786,47 m); 21°48' e 11,32 m até o vértice FK0-P-3533, (Longitude: -48°05'11.230" , Latitude -15°21'29.261" e Altitude: 786,13 m); 43°41' e 8,16 m até o vértice FK0-P-3534, (Longitude: -48°05'11.041" , Latitude -15°21'29.069" e Altitude: 782,58 m); 63°38' e 24,30 m até o vértice FK0-P-3535, (Longitude: -48°05'10.311" , Latitude -15°21'28.718" e Altitude: 785,36 m); 113°24' e 25,61 m até o vértice FK0-P-3536, (Longitude: -48°05'09.523" , Latitude -15°21'29.049" e Altitude: 783,36 m); 109°54' e 13,55 m até o vértice FK0-P-3537, (Longitude: -48°05'09.096" , Latitude -15°21'29.199" e Altitude: 782,29 m); 101°26' e 33,93 m até o vértice FK0-P-3538, (Longitude: -48°05'07.981" , Latitude -15°21'29.418" e Altitude: 781,84 m); 129°44' e 12,84 m até o vértice FK0-P-3539, (Longitude: -48°05'07.650" , Latitude -15°21'29.685" e Altitude: 780,49 m); 80°32' e 44,54 m até o vértice FK0-P-3540, (Longitude: -48°05'06.177" , Latitude -15°21'29.447" e Altitude: 783,84 m); 128°25' e 36,70 m até o vértice FK0-P-3541, (Longitude: -48°05'05.213" , Latitude -15°21'30.189" e Altitude: 779,96 m); 102°54' e 19,13 m até o vértice FK0-P-3542, (Longitude: -48°05'04.588" , Latitude -15°21'30.328" e Altitude: 779,40 m); 106°08' e 22,02 m até o vértice FK0-P-3543, (Longitude: -48°05'03.879" , Latitude -15°21'30.527" e Altitude: 777,90 m); 118°55' e 33,74 m até o vértice FK0-P-3544, (Longitude: -48°05'02.889" , Latitude -15°21'31.058" e Altitude: 842,86 m); 94°53' e 35,44 m até o vértice FK0-P-3545, (Longitude: -48°05'01.705" , Latitude -15°21'31.156" e Altitude: 775,38 m); 91°12' e 11,64 m até o vértice FK0-P-3546,

(Longitude: -48°05'01.315" , Latitude -15°21'31.164" e Altitude: 776,09 m); 107°19' e 20,44 m até o vértice FK0-P-3547, (Longitude: -48°05'00.661" , Latitude -15°21'31.362" e Altitude: 773,55 m); 107°49' e 32,24 m até o vértice FK0-P-3548, (Longitude: -48°04'59.632" , Latitude -15°21'31.683" e Altitude: 775,78 m); 150°20' e 18,15 m até o vértice FK0-P-3549, (Longitude: -48°04'59.331" , Latitude -15°21'32.196" e Altitude: 779,53 m); 110°57' e 31,11 m até o vértice FK0-P-3550, (Longitude: -48°04'58.357" , Latitude -15°21'32.558" e Altitude: 772,50 m); 106°58' e 32,53 m até o vértice FK0-P-3551, (Longitude: -48°04'57.314" , Latitude -15°21'32.867" e Altitude: 769,32 m); 114°38' e 26,91 m até o vértice FK0-P-3552, (Longitude: -48°04'56.494" , Latitude -15°21'33.232" e Altitude: 776,74 m); 98°24' e 22,94 m até o vértice FK0-P-3553, (Longitude: -48°04'55.733" , Latitude -15°21'33.341" e Altitude: 767,57 m); 108°02' e 18,76 m até o vértice FK0-P-3554, (Longitude: -48°04'55.135" , Latitude -15°21'33.530" e Altitude: 765,64 m); 153°47' e 11,55 m até o vértice FK0-P-3555, (Longitude: -48°04'54.964" , Latitude -15°21'33.867" e Altitude: 764,61 m); 165°18' e 29,65 m até o vértice FK0-P-3556, (Longitude: -48°04'54.712" , Latitude -15°21'34.800" e Altitude: 765,02 m); 108°24' e 21,91 m até o vértice FK0-P-3557, (Longitude: -48°04'54.015" , Latitude -15°21'35.025" e Altitude: 763,99 m); 134°31' e 24,68 m até o vértice FK0-P-3558, (Longitude: -48°04'53.425" , Latitude -15°21'35.588" e Altitude: 771,37 m); 98°05' e 23,83 m até o vértice FK0-P-3559, (Longitude: -48°04'52.634" , Latitude -15°21'35.697" e Altitude: 761,68 m); 78°06' e 14,02 m até o vértice FK0-P-3560, (Longitude: -48°04'52.174" , Latitude -15°21'35.603" e Altitude: 760,24 m); 193°59' e 30,86 m até o vértice FK0-P-3561, (Longitude: -48°04'52.424" , Latitude -15°21'36.577" e Altitude: 765,21 m); 107°27' e 19,67 m até o vértice FK0-P-3562, (Longitude: -48°04'51.795" , Latitude -15°21'36.769" e Altitude: 759,96 m); 153°31' e 39,22 m até o vértice FK0-P-3563, (Longitude: -48°04'51.209" , Latitude -15°21'37.911" e Altitude: 758,38 m); 132°43' e 15,63 m até o vértice FK0-P-3564, (Longitude: -48°04'50.824" , Latitude -15°21'38.256" e Altitude: 757,98 m); 159°44' e 17,83 m até o vértice FK0-P-3565, (Longitude: -48°04'50.617" , Latitude -15°21'38.800" e Altitude: 759,16 m); 136°02' e 34,16 m até o vértice FK0-P-3566, (Longitude: -48°04'49.822" , Latitude -15°21'39.600" e Altitude: 754,47 m); 115°02' e 26,44 m até o vértice FK0-P-3567, (Longitude: -48°04'49.019" , Latitude -15°21'39.964" e Altitude: 755,83 m); 132°16' e 32,17 m até o vértice FK0-P-3568, (Longitude: -48°04'48.221" , Latitude -15°21'40.668" e Altitude: 751,92 m); 139°01' e 70,32 m até o vértice FK0-P-3569, (Longitude: -48°04'46.675" , Latitude -15°21'42.395" e Altitude: 746,04 m); 173°36' e 30,81 m até o vértice FK0-P-3570, (Longitude: -48°04'46.560" , Latitude -15°21'43.391" e Altitude: 743,32 m); 178°45' e 27,33 m até o vértice FK0-P-3571, (Longitude: -48°04'46.540" , Latitude -15°21'44.280" e Altitude: 743,30 m); 139°22' e 32,24 m até o vértice FK0-P-3572, (Longitude: -48°04'45.836" , Latitude -15°21'45.076" e Altitude: 740,92 m); 139°15' e 31,12 m até o vértice FK0-P-3573, (Longitude: -48°04'45.155" , Latitude -15°21'45.843" e Altitude: 739,02 m); 100°30' e 29,67 m até o vértice FK0-P-3574, (Longitude: -48°04'44.177" , Latitude -15°21'46.019" e Altitude: 763,99 m); 99°00' e 25,76 m até o vértice FK0-P-3575, (Longitude: -48°04'43.324" , Latitude -15°21'46.150" e Altitude: 736,34 m); 101°35' e 8,89 m até o vértice FK0-P-3576, (Longitude: -48°04'43.032" , Latitude -15°21'46.208" e Altitude: 685,72 m); 96°45' e 12,26 m até o vértice FK0-P-3577, (Longitude: -48°04'42.624" , Latitude -15°21'46.255" e Altitude: 736,85 m); 59°29' e 35,73 m até o vértice FK0-P-3578, (Longitude: -48°04'41.592" , Latitude -15°21'45.665" e Altitude: 734,78 m); 81°48' e 65,57 m até o vértice FK0-P-3579, (Longitude: -48°04'39.416" , Latitude -15°21'45.361" e Altitude: 732,33 m); 91°52' e 33,07 m até o vértice FK0-P-3580, (Longitude: -48°04'38.308" , Latitude -15°21'45.396" e Altitude: 729,09 m); 57°52' e 18,84 m até o vértice FK0-P-3581, (Longitude: -48°04'37.773" , Latitude -15°21'45.070" e Altitude: 731,32 m); 57°23' e 40,33 m até o vértice FK0-P-3582, (Longitude: -48°04'36.634" , Latitude -15°21'44.363" e Altitude: 726,74 m); 48°46' e 65,67 m até o vértice FK0-P-3583, (Longitude: -48°04'34.978" , Latitude -15°21'42.955" e Altitude: 725,86 m); 68°54' e 14,77 m até o vértice FK0-P-3584, (Longitude: -48°04'34.516" , Latitude -15°21'42.782" e Altitude: 725,25 m); 104°06' e 32,94 m até o vértice FK0-P-3585, (Longitude: -48°04'33.445" , Latitude -15°21'43.043" e Altitude: 728,15 m); 105°09' e 48,89 m até o vértice FK0-P-3586, (Longitude: -48°04'31.863" , Latitude -15°21'43.459" e Altitude: 722,80 m); 67°24' e 19,68 m até o vértice FK0-P-3587, (Longitude: -48°04'31.254" , Latitude -15°21'43.213" e Altitude: 722,17 m); 45°03' e 18,63 m até o vértice FK0-P-3588, (Longitude: -48°04'30.812" , Latitude -15°21'42.785" e Altitude: 721,23 m); 124°43' e 12,09 m até o vértice FK0-P-3589, (Longitude: -48°04'30.479" , Latitude -15°21'43.009" e Altitude: 723,40 m); 142°55' e 28,55 m até o vértice FK0-P-3590, (Longitude: -48°04'29.902" , Latitude -15°21'43.750" e Altitude: 720,72 m); 82°14' e 25,71 m até o vértice FK0-P-3591, (Longitude: -48°04'29.048" , Latitude -15°21'43.637" e Altitude: 724,49 m);

28°23' e 20,89 m até o vértice FK0-P-3592, (Longitude: -48°04'28.715" , Latitude -15°21'43.039" e Altitude: 721,14 m); 99°29' e 23,86 m até o vértice FK0-P-3593, (Longitude: -48°04'27.926" , Latitude -15°21'43.167" e Altitude: 717,31 m); 87°54' e 26,12 m até o vértice FK0-P-3594, (Longitude: -48°04'27.051" , Latitude -15°21'43.136" e Altitude: 722,43 m); 68°58' e 28,79 m até o vértice FK0-P-3595, (Longitude: -48°04'26.150" , Latitude -15°21'42.800" e Altitude: 721,88 m); 98°27' e 13,99 m até o vértice FK0-P-3596, (Longitude: -48°04'25.686" , Latitude -15°21'42.867" e Altitude: 724,21 m); 118°33' e 31,83 m até o vértice FK0-P-3597, (Longitude: -48°04'24.749" , Latitude -15°21'43.362" e Altitude: 766,45 m); 123°33' e 33,49 m até o vértice FK0-P-3598, (Longitude: -48°04'23.813" , Latitude -15°21'43.964" e Altitude: 717,77 m); 87°05' e 33,96 m até o vértice FK0-P-3599, (Longitude: -48°04'22.676" , Latitude -15°21'43.908" e Altitude: 717,09 m); 78°54' e 39,30 m até o vértice FK0-P-3600, (Longitude: -48°04'21.383" , Latitude -15°21'43.662" e Altitude: 700,76 m); 61°47' e 43,37 m até o vértice FK0-P-3601, (Longitude: -48°04'20.102" , Latitude -15°21'42.995" e Altitude: 711,92 m); 118°22' e 30,14 m até o vértice FK0-P-3602, (Longitude: -48°04'19.213" , Latitude -15°21'43.461" e Altitude: 712,29 m); 81°14' e 52,85 m até o vértice FK0-P-3603, (Longitude: -48°04'17.462" , Latitude -15°21'43.199" e Altitude: 710,75 m); 131°23' e 43,38 m até o vértice FK0-P-3604, (Longitude: -48°04'16.371" , Latitude -15°21'44.132" e Altitude: 713,57 m); 109°44' e 96,30 m até o vértice FK0-P-3605, (Longitude: -48°04'13.332" , Latitude -15°21'45.190" e Altitude: 706,04 m); 115°15' e 26,09 m até o vértice FK0-P-3606, (Longitude: -48°04'12.541" , Latitude -15°21'45.552" e Altitude: 703,42 m); 103°37' e 36,68 m até o vértice FK0-P-3607, (Longitude: -48°04'11.346" , Latitude -15°21'45.833" e Altitude: 706,38 m); 119°41' e 48,79 m até o vértice FK0-P-3608, (Longitude: -48°04'09.925" , Latitude -15°21'46.619" e Altitude: 698,34 m); 116°30' e 53,23 m até o vértice FK0-P-3609, (Longitude: -48°04'08.328" , Latitude -15°21'47.392" e Altitude: 708,31 m); 119°45' e 6,63 m até o vértice FK0-P-3610, (Longitude: -48°04'08.135" , Latitude -15°21'47.499" e Altitude: 703,21 m); 159°36' e 37,84 m até o vértice FK0-P-3611, (Longitude: -48°04'07.693" , Latitude -15°21'48.653" e Altitude: 706,29 m); 64°24' e 41,41 m até o vértice FK0-P-3612, (Longitude: -48°04'06.441" , Latitude -15°21'48.071" e Altitude: 700,12 m); 113°41' e 18,14 m até o vértice FK0-P-3613, (Longitude: -48°04'05.884" , Latitude -15°21'48.308" e Altitude: 697,85 m); 151°00' e 22,28 m até o vértice FK0-P-3614, (Longitude: -48°04'05.522" , Latitude -15°21'48.942" e Altitude: 698,53 m); 94°58' e 37,63 m até o vértice FK0-P-3615, (Longitude: -48°04'04.265" , Latitude -15°21'49.048" e Altitude: 693,16 m); 163°47' e 17,83 m até o vértice FK0-P-3616, (Longitude: -48°04'04.098" , Latitude -15°21'49.605" e Altitude: 691,80 m); 157°34' e 63,78 m até o vértice FK0-P-3617, (Longitude: -48°04'03.282" , Latitude -15°21'51.523" e Altitude: 681,28 m); 127°34' e 10,69 m até o vértice FK0-M-0462, (Longitude: -48°04'02.998" , Latitude -15°21'51.735" e Altitude: 683,09 m); Córrego; deste, segue confrontando com Rio do Sal acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°08' e 96,33 m até o vértice FK0-P-3618, (Longitude: -48°04'04.370" , Latitude -15°21'54.572" e Altitude: 678,52 m); 153°12' e 64,33 m até o vértice FK0-P-3619, (Longitude: -48°04'03.398" , Latitude -15°21'56.440" e Altitude: 681,23 m); 129°49' e 68,50 m até o vértice FK0-P-3620, (Longitude: -48°04'01.634" , Latitude -15°21'57.867" e Altitude: 677,75 m); 169°33' e 53,11 m até o vértice FK0-P-3621, (Longitude: -48°04'01.311" , Latitude -15°21'59.566" e Altitude: 677,44 m); 200°18' e 66,08 m até o vértice FK0-P-3622, (Longitude: -48°04'02.080" , Latitude -15°22'01.582" e Altitude: 679,09 m); 188°43' e 97,31 m até o vértice FK0-P-3623, (Longitude: -48°04'02.575" , Latitude -15°22'04.711" e Altitude: 678,99 m); 160°56' e 122,00 m até o vértice FK0-P-3624, (Longitude: -48°04'01.239" , Latitude -15°22'08.462" e Altitude: 679,02 m); 145°35' e 63,45 m até o vértice FK0-P-3625, (Longitude: -48°04'00.037" , Latitude -15°22'10.165" e Altitude: 680,45 m); 173°43' e 80,75 m até o vértice FK0-P-3626, (Longitude: -48°03'59.741" , Latitude -15°22'12.776" e Altitude: 678,70 m); 265°32' e 20,52 m até o vértice FK0-P-3627, (Longitude: -48°04'00.427" , Latitude -15°22'12.828" e Altitude: 679,82 m); 314°58' e 34,53 m até o vértice FK0-P-3628, (Longitude: -48°04'01.246" , Latitude -15°22'12.034" e Altitude: 679,71 m); 250°40' e 62,42 m até o vértice FK0-P-3629, (Longitude: -48°04'03.221" , Latitude -15°22'12.706" e Altitude: 680,56 m); 201°04' e 55,67 m até o vértice FK0-P-3630, (Longitude: -48°04'03.892" , Latitude -15°22'14.396" e Altitude: 680,53 m); 160°18' e 94,69 m até o vértice FK0-P-3631, (Longitude: -48°04'02.822" , Latitude -15°22'17.296" e Altitude: 681,16 m); 219°03' e 175,64 m até o vértice FK0-P-3632, (Longitude: -48°04'06.532" , Latitude -15°22'21.733" e Altitude: 680,87 m); 222°58' e 45,25 m até o vértice FK0-P-3633, (Longitude: -48°04'07.566" , Latitude -15°22'22.810" e Altitude: 680,84 m); 205°06' e 32,55 m até o vértice FK0-P-3634, (Longitude: -48°04'08.029" , Latitude -15°22'23.769" e Altitude: 681,11 m); 162°21' e 41,23 m até o vértice FK0-P-3635, (Longitude: -48°04'07.610" , Latitude -15°22'25.047" e

Altitude: 680,39 m); 140°20' e 101,50 m até o vértice FK0-P-3636, (Longitude: -48°04'05.438" , Latitude -15°22'27.589" e Altitude: 680,24 m); 147°52' e 58,11 m até o vértice FK0-P-3637, (Longitude: -48°04'04.402" , Latitude -15°22'29.190" e Altitude: 682,49 m); 192°55' e 69,07 m até o vértice FK0-M-0464, (Longitude: -48°04'04.920" , Latitude -15°22'31.380" e Altitude: 686,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Galhos, cadastrado no INCRA sob nº 950.181.675.261-4, de propriedade de Ernando Aureliano, portador do R.G. nº 407.084/SSP-DF, CPF nº 115.607.701-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°33' e 2.620,77 m até o vértice FK0-M-0463, (Longitude: -48°05'26.638" , Latitude -15°22'00.046" e Altitude: 809,17 m); Córrego; deste, segue confrontando com Córrego Catete acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°20' e 3,20 m até o vértice FK0-P-3807, (Longitude: -48°05'26.721" , Latitude -15°21'59.980" e Altitude: 801,94 m); 332°45' e 43,01 m até o vértice FK0-P-3808, (Longitude: -48°05'27.381" , Latitude -15°21'58.736" e Altitude: 802,97 m); 298°14' e 27,02 m até o vértice FK0-P-3809, (Longitude: -48°05'28.179" , Latitude -15°21'58.320" e Altitude: 804,40 m); 00°36' e 31,11 m até o vértice FK0-P-3810, (Longitude: -48°05'28.168" , Latitude -15°21'57.308" e Altitude: 805,05 m); 36°25' e 6,23 m até o vértice FK0-P-3811, (Longitude: -48°05'28.044" , Latitude -15°21'57.145" e Altitude: 810,79 m); 82°28' e 16,67 m até o vértice FK0-P-3812, (Longitude: -48°05'27.490" , Latitude -15°21'57.074" e Altitude: 817,10 m); 55°43' e 10,86 m até o vértice FK0-P-3813, (Longitude: -48°05'27.189" , Latitude -15°21'56.875" e Altitude: 820,66 m); 80°44' e 7,07 m até o vértice FK0-P-3814, (Longitude: -48°05'26.955" , Latitude -15°21'56.838" e Altitude: 823,43 m); 90°22' e 13,81 m até o vértice FK0-P-3815, (Longitude: -48°05'26.492" , Latitude -15°21'56.841" e Altitude: 825,84 m); 67°29' e 6,75 m até o vértice FK0-P-3816, (Longitude: -48°05'26.283" , Latitude -15°21'56.757" e Altitude: 827,62 m); 64°17' e 15,10 m até o vértice FK0-P-3817, (Longitude: -48°05'25.827" , Latitude -15°21'56.544" e Altitude: 828,81 m); 33°14' e 6,91 m até o vértice FK0-P-3818, (Longitude: -48°05'25.700" , Latitude -15°21'56.356" e Altitude: 830,91 m); 61°49' e 6,83 m até o vértice FK0-M-0432, (Longitude: -48°05'25.498" , Latitude -15°21'56.251" e Altitude: 835,85 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Galhos, de propriedade de Francisco Carlos de Souza, portador do R.G. nº 437.077/SSP-DF, CPF nº 115.037.851-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°08' e 54,74 m até o vértice FK0-M-0433, (Longitude: -48°05'24.049" , Latitude -15°21'55.158" e Altitude: 853,43 m); 299°47' e 102,12 m até o vértice FK0-M-0435, (Longitude: -48°05'27.020" , Latitude -15°21'53.507" e Altitude: 866,71 m); 03°59' e 166,10 m até o vértice FK0-M-0436, (Longitude: -48°05'26.633" , Latitude -15°21'48.117" e Altitude: 872,03 m); 352°04' e 65,80 m até o vértice FK0-M-0437, (Longitude: -48°05'26.937" , Latitude -15°21'45.997" e Altitude: 876,29 m); 310°56' e 76,18 m até o vértice FK0-M-0439, (Longitude: -48°05'28.866" , Latitude -15°21'44.373" e Altitude: 865,91 m); 278°33' e 89,56 m até o vértice FK0-M-0440, (Longitude: -48°05'31.835" , Latitude -15°21'43.939" e Altitude: 863,17 m); 309°00' e 67,53 m até o vértice FK0-M-0441, (Longitude: -48°05'33.594" , Latitude -15°21'42.556" e Altitude: 861,55 m); 295°05' e 10,80 m até o vértice FK0-M-0442, (Longitude: -48°05'33.922" , Latitude -15°21'42.407" e Altitude: 861,54 m); 281°14' e 57,85 m até o vértice FK0-M-0443, (Longitude: -48°05'35.824" , Latitude -15°21'42.040" e Altitude: 865,84 m); 293°51' e 20,97 m até o vértice FK0-M-0444, (Longitude: -48°05'36.467" , Latitude -15°21'41.764" e Altitude: 869,11 m); 317°57' e 37,50 m até o vértice FK0-M-0445, (Longitude: -48°05'37.309" , Latitude -15°21'40.858" e Altitude: 871,08 m); 309°56' e 69,38 m até o vértice FK0-M-0446, (Longitude: -48°05'39.092" , Latitude -15°21'39.409" e Altitude: 887,39 m); 339°43' e 29,62 m até o vértice FK0-M-0447, (Longitude: -48°05'39.436" , Latitude -15°21'38.505" e Altitude: 892,52 m); 08°44' e 24,51 m até o vértice FK0-M-0448, (Longitude: -48°05'39.311" , Latitude -15°21'37.717" e Altitude: 896,35 m); 351°02' e 26,45 m até o vértice FK0-M-0449, (Longitude: -48°05'39.449" , Latitude -15°21'36.867" e Altitude: 902,24 m); 326°30' e 24,92 m até o vértice FK0-M-0450, (Longitude: -48°05'39.910" , Latitude -15°21'36.191" e Altitude: 903,91 m); 271°19' e 30,67 m até o vértice FK0-M-0451, (Longitude: -48°05'40.938" , Latitude -15°21'36.168" e Altitude: 908,69 m); 304°29' e 33,77 m até o vértice FK0-M-0452, (Longitude: -48°05'41.871" , Latitude -15°21'35.546" e Altitude: 915,38 m); 242°28' e 52,81 m até o vértice FK0-M-0453, (Longitude: -48°05'43.441" , Latitude -15°21'36.340" e Altitude: 920,15 m); 264°08' e 31,63 m até o vértice FK0-M-0454, (Longitude: -48°05'44.496" , Latitude -15°21'36.445" e Altitude: 921,59 m); 249°12' e 45,56 m até o vértice FK0-M-0455, (Longitude: -48°05'45.924" , Latitude -15°21'36.971" e Altitude: 924,28 m); 257°29' e 85,37 m até o vértice FK0-M-0457, (Longitude: -48°05'48.718" , Latitude -15°21'37.572" e Altitude: 929,11 m); 281°42' e 67,72 m até o vértice FK0-M-0458, (Longitude: -48°05'50.941" , Latitude -15°21'37.125" e Altitude: 931,83 m); 293°50' e 49,44 m até o vértice FK0-M-0459, (Longitude: -48°05'52.457" , Latitude -15°21'36.475" e Altitude: 936,51 m); Estrada

municipal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°58' e 27,59 m até o vértice FK0-P-3317, (Longitude: -48°05'52.425" , Latitude -15°21'35.578" e Altitude: 937,56 m); 28°42' e 29,13 m até o vértice FK0-P-3318, (Longitude: -48°05'51.956" , Latitude -15°21'34.747" e Altitude: 936,15 m); 30°40' e 66,59 m até o vértice FK0-M-0461, (Longitude: -48°05'50.817" , Latitude -15°21'32.884" e Altitude: 933,92 m); Córrego; deste, segue confrontando com Grota Intermitente abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°59' e 84,76 m até o vértice FK0-P-3319, (Longitude: -48°05'48.147" , Latitude -15°21'33.827" e Altitude: 907,86 m); 98°17' e 8,32 m até o vértice FK0-P-3320, (Longitude: -48°05'47.871" , Latitude -15°21'33.866" e Altitude: 905,59 m); 82°50' e 32,56 m até o vértice FK0-P-3321, (Longitude: -48°05'46.788" , Latitude -15°21'33.734" e Altitude: 895,47 m); 25°30' e 4,36 m até o vértice FK0-P-3322, (Longitude: -48°05'46.725" , Latitude -15°21'33.606" e Altitude: 900,58 m); 115°40' e 16,88 m até o vértice FK0-P-3323, (Longitude: -48°05'46.215" , Latitude -15°21'33.844" e Altitude: 891,80 m); 46°37' e 19,16 m até o vértice FK0-P-3324, (Longitude: -48°05'45.748" , Latitude -15°21'33.416" e Altitude: 890,60 m); 29°53' e 25,92 m até o vértice FK0-P-3325, (Longitude: -48°05'45.315" , Latitude -15°21'32.685" e Altitude: 891,31 m); 63°36' e 4,70 m até o vértice FK0-P-3326, (Longitude: -48°05'45.174" , Latitude -15°21'32.617" e Altitude: 876,71 m); 36°27' e 9,14 m até o vértice FK0-P-3327, (Longitude: -48°05'44.992" , Latitude -15°21'32.378" e Altitude: 877,70 m); 63°53' e 14,95 m até o vértice FK0-P-3328, (Longitude: -48°05'44.542" , Latitude -15°21'32.164" e Altitude: 874,12 m); 14°11' e 14,11 m até o vértice FK0-P-3329, (Longitude: -48°05'44.426" , Latitude -15°21'31.719" e Altitude: 867,50 m); 25°57' e 9,40 m até o vértice FK0-P-3330, (Longitude: -48°05'44.288" , Latitude -15°21'31.444" e Altitude: 868,94 m); 16°12' e 16,36 m até o vértice FK0-P-3331, (Longitude: -48°05'44.135" , Latitude -15°21'30.933" e Altitude: 864,57 m); 27°22' e 22,19 m até o vértice FK0-P-3332, (Longitude: -48°05'43.793" , Latitude -15°21'30.292" e Altitude: 859,09 m); 22°34' e 11,42 m até o vértice FK0-P-3333, (Longitude: -48°05'43.646" , Latitude -15°21'29.949" e Altitude: 857,58 m); 53°47' e 17,49 m até o vértice FK0-P-3334, (Longitude: -48°05'43.173" , Latitude -15°21'29.613" e Altitude: 857,22 m); 48°25' e 17,42 m até o vértice FK0-P-3335, (Longitude: -48°05'42.736" , Latitude -15°21'29.237" e Altitude: 861,69 m); 74°35' e 28,59 m até o vértice FK0-P-3336, (Longitude: -48°05'41.812" , Latitude -15°21'28.990" e Altitude: 849,21 m); 46°48' e 18,37 m até o vértice FK0-P-3337, (Longitude: -48°05'41.363" , Latitude -15°21'28.581" e Altitude: 855,19 m); 84°51' e 18,87 m até o vértice FK0-P-3338, (Longitude: -48°05'40.733" , Latitude -15°21'28.526" e Altitude: 842,32 m); 84°52' e 21,32 m até o vértice FK0-P-3339, (Longitude: -48°05'40.021" , Latitude -15°21'28.464" e Altitude: 842,66 m); 51°32' e 8,30 m até o vértice FK0-P-3340, (Longitude: -48°05'39.803" , Latitude -15°21'28.296" e Altitude: 842,51 m); 84°06' e 16,76 m até o vértice FK0-P-3487, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel é objeto da matrícula n° 160, a qual o requerente declara que adquiriu por compra feita à Ernando Aurelio, exercendo a posse mansa e pacífica há mais de 21 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o confrontante do imóvel acima descrito, então, notifica-se nominalmente: FERNANDO BUENO, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129429 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, PAULO DA SILVA SOUZA - CPF: 697.641.151-87, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1490787-7, celebrado em 21/03/2017, referente ao imóvel, LOTE 14, QUADRA 06, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR-17, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 15.008, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R$ 4.761,02. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEMILDES DE JESUS ASSUNCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129988 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, CLEMILDES DE JESUS ASSUNÇÃO - CPF: 709.338.801-97, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.0280944, celebrado em 15/06/2010, referente ao imóvel, LOTE 15-A, QUADRA 18, CATEGORIA RESIDENCIAL, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 51.143, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 6.356,54. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DOS SANTOS SANTANA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129756 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, VINICIUS DOS SANTOS SANTANA VIEIRA - CPF: 046.640.201-55, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário compreendido das

11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.2936528, celebrado em 30/01/2014, referente ao imóvel, APARTAMENTO 402, BLOCO E, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 51.387, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 18.015,90. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE FERREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129461 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, KAIQUE FERREIRA DE SOUSA - CPF: 051.131.611-95, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em FORMOSA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1184145-0, celebrado em 21/03/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 303, BLOCO K, 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.10/R.11, da matrícula n.º 51.482, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R$ 5.536,55. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130065 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - CPF: 011.665.473-29, e MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 047.276.153-63, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COIMBRA, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.279871-1, celebrado em 13/19/2013, referente ao imóvel, LOTE 28, QUADRA 02, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º

52.464, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/07/2023, de R$ 3.508,63. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129954 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, REINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA - CPF: 040.664.071-88, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.2000505, celebrado em 08/02/2012, referente ao imóvel, LOTE 32, QUADRA 05, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 54.647, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 4.244,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS UESLEI MENDES ARAUJO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130116 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LUIS UESLEI MENDES ARAUJO DE SOUSA - CPF: 040.916.851-37, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na QD 18, CASA 17-A, SANTA RITA, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.0667978-1, celebrado em 06/08/2014, referente ao imóvel, LOTE 17-A, QUADRA 18, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 54.818, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/07/2023, de R$ 654.006,98. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e

seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOMESON CARDOSO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129985 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOMESON CARDOSO DA SILVA - CPF: 011.037.781-88, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CONJUNTO NACIONAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1202631, celebrado em 20/05/2011, referente ao imóvel, LOTE 23, QUADRA 56, CONJUNTO G, BRASILINHA 16, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 55.455, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 3.197,57. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARIA DOS SANTOS GIWA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129989 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ANA MARIA DOS SANTOS - CPF: 956.423.311-91, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SUDOESTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1844628, celebrado em 15/12/2011, referente ao imóvel, LOTE 01, QUADRA 01, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 10, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 56.668, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 10.354,78. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO NOGUEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129593 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, TIAGO NOGUEIRA DOS SANTOS - CPF: 012.536.061-45, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1357755, celebrado em 26/07/2011, referente ao imóvel, LOTE 13-A, QUADRA 175, CATEGORIA COMERCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 58.103, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R$ 4.230,99. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN LIMA DA VEIGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130120 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JONATHAN LIMA DA VEIGA - CPF: 077.415.061-02, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1965332-8, celebrado em 04/11/2022, referente ao imóvel, CASA 23-A, RESIDENCIAL FREIRE DOS SANTOS, LOTE 23, QUADRA 12, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 05, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.13/R.14, da matrícula n.º 59.788, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/07/2023, de R$ 10.568,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALMIR ALVES RIBEIRO CARDOSO, IVANI DOS SANTOS ALVES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129755 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, ALMIR ALVES RIBEIRO CARDOSO - CPF: 026.259.811-64, e sua esposa Sra. IVANI DOS SANTOS ALVES DE CARVALHO - CPF: 037.967.151-41, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 29.01.2010, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG BERNARDO SAYAO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.2714123, celebrado em 31/07/2013, referente ao imóvel, CASA 04, BLOCO D, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 64.077, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 4.110,81. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JANAINA MENDES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129960 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARIA JANAINA MENDES DA COSTA - CPF: 002.654.101-77, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG JOSE SEABRA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0260007-0, celebrado em 24/01/2013, referente ao imóvel, CASA 13, TIPO A, RESIDENCIAL DIAMANTINA, LOTE 323, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 66.771, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 4.244,14. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MISAEL NERES MENDES DOS REIS, PATRICIA EMILE MAIA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130126 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, MISAEL NERES MENDES DOS REIS - CPF: 039.608.681-03, e seu cônjuge PATRICIA EMILE MAIA VIEIRA - CPF:

044.626.951-43, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em BRASÍLIA/DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0415958-4, celebrado em 26/07/2013, referente ao imóvel, CASA 07, CONDOMÍNIO GARCIA DOS REIS, LOTE 02, QUADRA 03, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 09, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 69.159, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/07/2023, de R$ 3.697,95. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA BARBOSA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129454 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, PATRICIA BARBOSA DE LIMA - CPF: 053.904.671-08, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG JOSE SEABRA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0758571-1, celebrado em 13/11/2014, referente ao imóvel, BLOCO B, KITINETE 104, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LOTE 07, QUADRA 56, CONJUNTO L, BRASILINHA 16, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 69.548, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R$ 2.790,00. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FLAVIANO VIEIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129965 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE FLAVIANO VIEIRA GOMES - CPF: 050.686.094-98, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as

prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0767528-1, celebrado em 05/12/2014, referente ao imóvel, CASA 19-A, CONDOMÍNIO REGINA CARNEIRO, LOTE 19, QUADRA 03, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 73.563, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 5.998,88. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RODRIGO DA SILVA MARTINS, CHEILA DE SOUSA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129990 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, DIEGO RODRIGO DA SILVA MARTINS - CPF: 033.358.911-47, e sua mulher CHEILA DE SOUSA MARTINS - CPF: 046.865.101-20, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0867648-6, celebrado em 20/03/2015, referente ao imóvel, CASA 10, CONDOMÍNIO EIRELI XX, LOTE 10, QUADRA 05, MR 04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 74.471, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 4.872,04. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENORA BIZERRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129991 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ALDENORA BIZERRA RIBEIRO - CPF: 562.530.603-68, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0985522-8, celebrado em 04/08/2015, referente ao imóvel, APARTAMENTO 001, CONDOMÍNIO RECUPERA, LOTE 01, QR 34, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.276, do CRI de PLANALTINA/GO, bem

como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 5.262,11. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129956 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA - CPF: 053.510.791-94,brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.7877.0665008-9, celebrado em 20/09/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, BLOCO D, 1º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6 , da matrícula n.º 75.664, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 13.755,02. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIVALDO LOBATO JACOBINA DE OLIVEIRA, ELAINE DA SILVA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129758 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, MARIVALDO LOBATO JACOBINA DE OLIVEIRA - CPF: 031.408.521-18, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge ELAINE DA SILVA MARQUES - CPF: 034.219.281.-77, brasileira, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GUARA II, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.388088-9, celebrado em 14/07/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 404, BLOCO D, 3º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.675, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do

débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 4.407,43. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILANICE VELOSO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129757 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, SILANICE VELOSO DE SOUZA - CPF: 055.701.943-55, brasileira, solteira, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.381836-0, celebrado em 20/02/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 402, BLOCO K, 3º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.785, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 4.954,44. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA DOS SANTOS GOMES DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130440 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, BRUNA DOS SANTOS GOMES DUARTE - CPF: 019.048.571-08, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1452227-4, celebrado em 20/01/2017, referente ao imóvel, CASA 02-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAUJO II, LOTE 02, QUADRA 15, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 77.510, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/07/2023, de R$ 5.297,77. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DE SOUSA SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129464 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FRANCISCO DE SOUSA SÁ - CPF: 009.416.581.55, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1575401-2, celebrado em 23/06/2017, referente ao imóvel, CASA 11-A, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUNES, LOTE 11, QUADRA 05, MR 01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 79.439, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R$ 7.016,40. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIANE BIANO DE SOUZA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129468 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciantes, LEIDIANE BIANO DE SOUZA ALVES - CPF: 063.082.771-00, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1709117-7, celebrado em 16/11/2017, referente ao imóvel, CASA 17-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA, LOTE 17, QUADRA 03, MR 09, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 80.599, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R$ 4.321,96. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS VASCO ALENCAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129971 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LUCAS VASCO ALENCAR - CPF: 044.617.341-02, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1789072-0, celebrado em 16/03/2018, referente ao imóvel, CASA 29, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONDERTONIO I, LOTE 29, QUADRA 05, MR 01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 81.184, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 4.567,47. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID ALVES BELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129976 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, INGRID ALVES BELO - CPF: 721.637.801-63, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2018894-1, celebrado em 01/03/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 003, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRMÃO MENDES I, LOTE 08, QUADRA 01, MR 01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 86.688, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 5.599,02. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELINGTON TEIXEIRA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129898 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WELINGTON TEIXEIRA DE CASTRO - CPF: 022.753.691.63, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1868401-5, celebrado em 25/06/2018, referente ao imóvel, CASA 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GANGAH, LOTE 11, QUADRA 07, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 87.137, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2023, de R$ 4.992,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129578 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, RODRIGO PEREIRA DOS REIS - CPF: 138.613.346-90, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GUARA II, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2022541-3, celebrado em 12/03/2019, referente ao imóvel, CASA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEPH, LOTE 01, QUADRA 07, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 87.908, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R$ 8.916,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA DE SOUSA CORREA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129994 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, VITORIA DE SOUSA CORREA - CPF: 706.199.471-10, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário

compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2291841-6, celebrado em 13/04/2020, referente ao imóvel, LOTE 03-A, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 88.125, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 29.598,82. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL ELIAS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129911 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, IZABEL ELIAS DE SOUZA - CPF: 040.788.741-50, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG ASA SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2162796-5, celebrado em 15/10/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARARUNA, LOTE 22, QUADRA 05, MR 04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 89.403, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 4.998,04. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON TAVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129924 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WELLINGTON TAVEIRA DOS SANTOS - CPF: 037.226.031-45, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2330460-8, celebrado em 18/06/2020, referente ao imóvel, LOTE 03, QR 58, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 90.236, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis

ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 5.961,54. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEURIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129742 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, NEURIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS - CPF: 808.882.321-87, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2413401-3, celebrado em 20/10/2020, referente ao imóvel, LOTE 08-A, QR 27, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 90.607, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 6.923,33. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAYARA CAMPOS MALAQUIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129745 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, NAYARA CAMPOS MALAQUIAS - CPF: 044.686.371-88, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2483434-1, celebrado em 03/02/2021, referente ao imóvel, LOTE 01-A, QR 52, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 90.613, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 5.947,39. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária.

Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN JIMMY PETIT FRERE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129948 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JEAN JIMMY PETIT FRERE - CPF: 704.074.402-32, haitiano, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 310 SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2529177-5, celebrado em 30/04/2021, referente ao imóvel, LOTE 14-A, QUADRA 186, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.070, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 30.691,81. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELLEN PRISCILA VENANCIO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129567 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, SUELLEN PRISCILA VENANCIO OLIVEIRA - CPF: 032.621.211-69, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUASUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1601031-0, celebrado em 16/08/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BERNARDO, LOTE 10, QUADRA 04, MR 08, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 92.177, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R$ 7.788,28. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOABE LIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129589 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOABE LIMA DOS SANTOS - CPF: 065.303.661-21, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SPO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2666046-4, celebrado em 10/03/2022, referente ao imóvel, LOTE 17-B, QUADRA 29, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.880, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R$ 4.878,43. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS SOUZA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129957 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MARCOS VINICIUS SOUZA DE SOUSA - CPF: 070.684.111-50, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CORPORATE CENTER, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1661483-6, celebrado em 29/10/2021, referente ao imóvel, LOTE 02-A, QUADRA 142, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.049, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 7.959,52. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WARLEY FERREIRA CONTANHEIDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129750 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WARLEY FERREIRA CONTANHEIDE - CPF: 064.813.581-08, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2616897-7, celebrado em 11/11/2021, referente ao imóvel, LOTE 53, QUADRA 33, SETOR AEROPORTO, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.052, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 6.588.86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYO FERREIRA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129698 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, KAYO FERREIRA SOARES - CPF: 052.210.601-32, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência: 0484-4, BANCO BRADESCO S/A, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 9101991, celebrado em 30/05/2022, referente ao imóvel, LOTE 05-A, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 93.093, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/07/2023, de R$ 15.171,50. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIBSON SILVA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129753 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, RIBSON SILVA DA ROCHA - CPF: 071.649.491-40, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das

11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2648970-6, celebrado em 19/01/2022, referente ao imóvel, CASA 01-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRES MARIA III, LOTE 01, QUADRA 37, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.130, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 9.015,79. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129072 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA - CPF: 709.693.461-82, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência: 0057, ITAÚ-UNIBANCO S/A, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 10178537909, celebrado em 25/10/2022, referente ao imóvel, LOTE 11-A, QUADRA 05, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 02, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.401, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 13/07/2023, de R$ 21.145,00. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ-UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVEN CLEI DONATO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129588 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, KEVEN CLEI DONATO DA SILVA - CPF: 018.902.501-80, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2654352-2, celebrado em 04/02/2022, referente ao imóvel, LOTE 21, QUADRA 05, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR-10, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 93.423, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R$ 8.223,24. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO IGREJA FILHO**

Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, intimar o seguinte confrontante: JOÃO IGREJA FILHO, nº CPF: 001.992.141-15, brasileiro, casado, funcionário público. Que devido à falta de anuência expressa de V. S.ª na planta e no memorial descritivo, que em razão de sê-lo titular do imóvel confrontante de matrícula de nº 359, fica intimado do respectivo procedimento e do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, protocolado sob o nº 130.161 em 14/07/2023. Vossa Senhoria poderá nos termos do §2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis; a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere são: impugnar fundamentadamente; anuir expressamente ou deixar transcorrer o prazo, concordando com os trabalhos tacitamente. O requerente: IURI BUSCÁCIO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº. 034.057.227-21. Planaltina-GO, 13 de julho de 2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta. Selo: 202307.0098230713618672695001 7.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FASCAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, intimar o seguinte confrontante: FASCAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ n° 22.458.257/0001-24, representada pelos seus sócios administradores: AEID YUSUF HASAN ALI MUSTAFA, CPF nº 647.323.551-53, FERNANDO PEREIRA MARTINS, CPF nº 380.441.101-00 e SUED DA COSTA SILVA, CPF nº 215.078.211-15. Que devido à falta de anuência expressa de V. S.ª na planta e no memorial descritivo, que em razão de sê-lo titular do imóvel confrontante de matrícula de nº 64.741, fica intimado do respectivo procedimento e do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, protocolado sob o nº 130.161 em 14/07/2023. Vossa Senhoria poderá nos termos do §2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis; a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere são: impugnar fundamentadamente; anuir expressamente ou deixar transcorrer o prazo, concordando com os trabalhos tacitamente. O requerente: IURI BUSCÁCIO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº. 034.057.227-21. Planaltina-GO, 13 de julho de 2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta. Selo: 202307.0098230713618672695001 6.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANY ALVES DE OLIVEIRA ROCHA**

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, n°20-105, 1° Andar, Bauru - SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. JULIANY ALVES DE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, solteira, diretora, inscrita no CPF nº 061.216.031-94 e portadora do RG n° 3307021-SESP/DF, residente e domiciliado à Rua RC-16, Residencial Canaã, lote 29, originário da Área Pública III, nesta cidade, e QS 09, Rua 120, Lote 02, Areal, Águas Claras/DF, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 76.719,82 (setenta e seis mil setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), posicionado no dia 17/07/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em 18/04/2022, que possuí como garantia o imóvel situado à Rua RC-16, Residencial Canaã, lote 29, originário da Área Pública III, nesta cidade, registrado na matrícula 45.402. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA GOMES DA NEIVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, n°20-150 1° Andar, Bauru - SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ELIZANGELA GOMES DA NEIVA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF nº 843.026.661-53 e portadora do RG n° 04954129082, residente e domiciliada à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 144, qd. 31 C1, Parque Bandeirante, e Av. Emília Bailão Fonseca, Residencial Interlagos, "Residencial Sol Nascente II", Casa A, lote 813, da quadra 36, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 400.997,75 (quatrocentos mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), posicionado no dia 17/07/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 19/09/2013, que possuí como garantia o imóvel situado à Av. Emilia B Fonseca, Casa A, n°0, Qd.36 - Lt.813, Res. Interlagos, nesta cidade, registrado na matrícula 63.025. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO LUIZ DO NORTE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELE FERREIRA PEIXOTO**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 5366, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FRANCIELE FERREIRA PEIXOTO, CPF nº 031.698.331-46, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440638386, firmado em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula nº 918, a qual diz respeito ao lote de n° 07, da quadra T, com a área de 360,08 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 06/04/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON LAGARES DA SILVA**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de WELLINGTON LAGARES DA SILVA, CPF nº 825.199.511-68, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 08.0952.690.0000028-06, firmado em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula nº 920, sob o R-05, a qual diz respeito ao lote nº 05 da quadra 07, situado A Rua doze, na cidade de São Luiz do Norte- GO, com a área de 450,00 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 07/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUTO POSTO E HOTEL LAGARES LTDA EPP**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da pessoa jurídica AUTO POSTO E HOTEL LAGARES LTDA EPP, CNPJ nº 17.019.573/0001-60, tendo como representantes, WELLINGTON LAGARES DA SILVA, CPF nº 825.199.511-68, e LORAINE TOME RODRIGUES, CPF nº 024.926.031-05, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 08.0952.690.0000028-06, firmado em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula nº 920, sob o R-05, a qual diz respeito ao lote nº 05 da quadra 07, situado A Rua doze, na cidade de São Luiz do Norte- GO, com a área de 450,00 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 07/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLON GONCALVES RAMOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DARLON GONÇALVES RAMOS, inscrito no CPF/MF nº 005.912.391-59 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SERRA DOURADA, GO, ou nesta serventia, situada à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, Com Utilização do FGTS do (os) Comprador (es), passada em Senador Canedo aos 10/09/2012, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, objeto da matrícula nº 20.201, correspondente a CASA 02 , localizada no Condomínio Residencial Luzia I , na Quadra 24 , lote nº. 37, situado na Rua JC-40, Residencial Jardim Canedo III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de maio de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISVALDO BEZERRA DANTAS, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DANTAS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FRANCISVALDO BEZERRA DANTAS, inscrito no CPF/MF nº 368.890.593-87 e MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DANTAS, inscrita no CPF/MF nº 814.815.193-87, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CORA CORALINA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -– Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia/GO aos 27/12/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, objeto da matrícula nº 20.598, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANFER I, na quadra 13, lote 13, situado na Rua JC-05, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de junho de 2023.

JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO PULQUERIO, RAQUEL DA CONCEICAO CARDOSO PULQUERIO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO ROBERTO PULQUERIO, inscrito no CPF/MF nº 886.291.631-00 e RAQUEL DA CONCEIÇÃO CARDOSO, inscrita no CPF/MF nº 005.781.331-05 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia, situada à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual -– FGTS -– Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), passada em Senador Canedo aos 13/06/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, objeto da matrícula nº 22.647, correspondente a CASA 01 (C-1), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOTOSSO, na Quadra 08, Lote 38, situado na Rua JC-39, no RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON DA SILVA SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GILSON DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob. nº. 042.952.095-62, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência AG SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Domestico - Programa Minha Casa Melhor, passada em Senador Canedo aos 12/08/2013, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, objeto da matrícula nº 23.168, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no Condomínio Residencial Mendes, na Quadra 05, lote nº. 13, situado na Rua Ceci Blocos, no SETOR MONTE AZUL, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de maio de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STANER MARQUES, JORCILEIA DAS NEVES SOUZA MARQUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA STANER MARQUES, inscrito no CPF nº 978.409.551-34 e JORCILEIA DAS NEVES SOUZA MARQUES, inscrita no CPF nº 007.126.951-76, para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Senador Canedo/GO ou NESTA SERVENTIA, situada na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização Do FGTS Do Devedor nº 8.4444.0961321-6 , passado em Senador Canedo/GO aos 29/Junho/2015 referente ao imóvel correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial DING SUFEN, na Quadra 22, lote nº 05, situado na Rua F-1, no JARDIM FLAMBOYANT II , nesta cidade, matriculado sob o nº 26.227, nesta Serventia que encontra-se alienado em caráter fiduciário à Caixa Econômica Federal. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de abril de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENI DIAS SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MILENI DIAS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 030.950.391-40 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia, situada à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, passada em Goiânia aos 08/12/2014, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, objeto da matrícula nº 26.859, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Conceição V, na Quadra 19, lote nº 04, situado na Rua 117, na "Parque Industrial", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de maio de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON ALEXANDRE RODRIGUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NELSON ALEXANDRE RODRIGUES, inscrito no CPF nº 169.626.388-33 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Vila Brasília, GO, ou nesta serventia, Avenida

Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -– Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) nº 8.7877.0257986-0, passado em Aparecida de Goiânia/GO aos 08/01/2018, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, objeto da matrícula nº 38.922, situado à Avenida das Brisas, Quadra 07, Lote 10, Casa 16, Condomínio Residencial Happy - Vale das Brisas I, Sítio de Recreio Vale das Brisas neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à Caixa Econômica Federal -– CEF -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON OLIVEIRA DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GLEISON OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 041.143.911-18 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Goiânia, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -– Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -– Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0781851-0, passado em Goiânia/GO aos 26/03/2020, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, objeto da matrícula nº 45.197, situado à Rua Antônio Ferreira Maia, Lote 283, Casa 73, Condomínio Residencial Francisca Maia da Silveira, São Francisco II, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à Caixa Econômica Federal -– CEF -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA CICERA DE PAIVA BARBOSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIA CICERA DE PAIVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF nº 034.063.583-57, para comparecer ao BANCO INTER S.A, inscrito no CNPJ/MF: nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, nos termos do Art. 38, da Lei 9.514/97, firmando no âmbito no SFH -– Sistema Financeiro de Habitação nº 0202230757, passado em Senador Canedo/GO aos 12/04/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário ao BANCO INTER S.A, objeto da matrícula nº 52.231, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada na quadra 15, lote 07, situado na Rua Hebrom 13, no loteamento denominado "RESIDENCIAL HEBROM", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos

do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN ALVES PAES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LILIAN ALVES PAES, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI.RG n° 5298997 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF n° 028.953.431-36, residente e domiciliada na Rua Mário de Mello, Quadra 05, Lote 25, n° 276, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.0628509-0, de 04 de dezembro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 21, da quadra 03, situado na Alameda Wilson Torrano, na "PARTE VELHA", nesta cidade, registrado sob o R-6 e R-8, na matrícula n° 14.636, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADALGERSON PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA ETERNO DE JESUS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADALGERSON PEREIRA DA SILVA, agente de serviços funerários e embalsamador, portador da CI.RG nº 2969735 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 797.879.161-00 e sua esposa MARIA APARECIDA ETERNO DE JESUS, trabalhadora de serviços de administração, conservação e limpeza de edifício, portadora da CI.RG nº 4978339 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 021.799.441-52, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Coronel Anacleto, nº 1.119, Casa 02, Centro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0460923-7, de 20 de setembro de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 44, da quadra 34, situado na Rua 145, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula n° 24.361, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do

imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430146

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADVENI FLORENCIO LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADVENI FLORÊNCIO LIMA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CI.RG nº 831691 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 155.086.411-49, residente e domiciliado na Rua Ciriaco A. Cardoso, Quadra 43, Lote 10, Centro, em Campos Belos-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.0811249-5 de 04 de fevereiro de 2015, passado em Campos Belos-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 37, da quadra 02, situado à rua Água marinha, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS", neste município, registrado sob o R-11 e R-12, na matrícula n° 25.515, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO FERREIRA DE OLIVEIRA RACHID, FERNANDA RACHID SILVA DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CELSO FERREIRA DE OLIVEIRA RACHID, vendedor, portador da CNH nº 05435169967 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 006.805.941-83 e sua esposa FERNANDA RACHID SILVA DE OLIVEIRA, do lar, portadora da CI.RG nº 4516069 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 018.043.301-67, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 200, Quadra 70-A, Lote 21, nº 171, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0186030-3, de 26 de outubro de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 17, da quadra 55, situado à Rua do Platano, no loteamento denominado SETOR PONTA KAIANA, neste município, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula n° 32.570, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430139

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDO PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROSENILDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI.RG nº 0.867.695.374 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 931.734.405-44, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra A, Lote 13, Casa 02, Vila Maria, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Ficuciante, de 16 de abril de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 06, da quadra 74, situado na Rua 175, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n° 46.743, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430155

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DE BRITO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LEANDRO PEREIRA DE BRITO, brasileiro, solteiro, técnico eletricista em eletronica e telecomunicações, portador da CI.RG nº 5007170 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 967.182.001-82, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, Quadra 01, Lote 18, Anhanguera, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 19 de novembro de 2010, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS GUAJUVIRAS II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 24, da quadra 57, situado na Rua da Guajuvira, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 48.528, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430156

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYVERSON MOYA SILVERIO, LORRANA GOMES FERREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GEYVERSON MOYA SILVERIO, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 4883001 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 012.278.041-80; e LORRANA GOMES FERREIRA, balconista, portadora da CI.RG nº 5406624-GO, inscrita no

CPF/MF nº 018.343.341-60, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Nathalia M Junqueira, Quadra 02, Lote 36, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS dos Compradores, de 08 de março de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUCLER I", correspondendo a fração ideal de 38,64% do lote de terras de nº 04, da quadra 32, situado na Avenida Jucelino Kubitschek, esquina com a Rua 20, no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 49.559, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430158

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEIDE PEREIRA NUNES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARLEIDE PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de roupas, portadora da CNH nº 05275335644 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 034.010.481-39, residente e domiciliada na Rua 1.022, Quadra 24, Lote 14, nº 9.999, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0353889-1, de 31 de maio de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 09, da quadra 24, situado na Rua 1.022, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n° 50.976, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430140

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GONCALVES DE CARVALHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDUARDO GONÇALVES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI.RG nº 37339 OAB/GO, inscrito no CPF/MF nº 014.641.041-66, residente e domiciliado na Rua D, Quadra 01, Lote 24, Jardim Califórnia, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH nº 1.4444.0364976-8, de 29 de julho de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KOKINOS", correspondendo a fração ideal de 50,00%do lote de terras de nº 08, da quadra 31, situado na Rua 22

no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 52.586, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, ANNA MAUDES GOMES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 5575166 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 757.801.001-87 e sua esposa ANNA MAUDES GOMES, caixa, portadora da CI.RG nº 5693934 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 750.387.651-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua João Rita Dias, Quadra 33, nº 39, Bloco 07, Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552626899, de 19 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 14, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", correspondendo a fração ideal de 3,5714% do lote de terras de nº 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 52.767, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON FABIANO COSTA, MARIA ISABEL DA CONCEICAO COSTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADILSON FABIANO COSTA, porteiro, portador da CNH n° 03990491983 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 041.735.686-22, e sua esposa MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO COSTA, do lar, portadora da CI.RG nº 99099017139 SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 706.081.531-76, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua das Adalias, Quadra 103, Lote 11, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0736651-3 de 26 de setembro de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA PINTO III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 14, da quadra 24, situado na Rua das Gameleiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 56.558, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e

por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN FERNANDES PEREIRA BORGES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MIRIAN FERNANDES PEREIRA, brasileira, solteira, supervisora de vendas, portadora da CI.RG nº 4635766 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 020.300.541-43, residente e domiciliada na Rua Bugre, Quadra 03, Lote 39, Residencial Terra Santa, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0911834-7 de 22 de maio de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMILO MARIANO II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 11, da quadra 20, situado na Rua 125, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 57.237, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONISCLÉIA DE SOUSA CANTANHÊDE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JONISCLÉIA DE SOUSA CANTANHÊDE, brasileira, solteira, professora, portadora da CNH n° 05480257879 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF n° 000.412.003-57, residente e domiciliada na Rua Felino Ivo Bezerra, Quadra 02, Lote 41, Apartamento 06, em Belo Horizonte-MG, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0893144-3 de 23 de abril de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANHATTAN BARCELOS II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 20, da quadra 18, situado na Rua 1.016-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 57.088, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430176

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBER CANDIDO DO CARMO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLEBER CÂNDIDO DO CARMO, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da CNH nº 05377906765 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 996.200.651-15, residente e domiciliado na Rua Mineiros, Quadra 14, Lote 10, nº 145, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1000192-0, de 04 de setembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KELLY", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 117, situado na Rua Tupiratins, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 58.484, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430159

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANE DE SOUZA MORAES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ARIANE DE SOUZA MORAES, brasileira, solteira, líder televendas, portadora da CNH nº 03720856454 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 014.839.611-92, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, Quadra 07, Lote 20, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0912210-7 de 26 de maio de 2015, passado em nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MVM LUCIA", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 07, situado na Avenida Rui Barbosa, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 58.014, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430184

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILDA TEIXEIRA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROSILDA TEIXEIRA SILVA, brasileira, solteira, feirante, portadora da CI.RG nº 4277333 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 005.547.961-80, residente e domiciliada na Rua dos Limoeiros, Quadra 33, Lote 19, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1179255-6 de 23 de fevereiro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GENON XVIII", correspondendo a fração ideal de 35,58% do lote de terras de nº 10, da quadra 76, situado na Rua das Arueiras, esquina com a Alameda das Gardênias, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 59.149, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430135

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO FRANCA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANILO FRANÇA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de cobrança, portador da CNH n° 02456635606 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 001.243.341-13, residente e domiciliado na Rua 05, Lote 124, n° 510, Jardim Goiás, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1160592-6, de 26 de fevereiro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JEAN SKYFALL I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 27, da quadra 42, situado na Avenida das Caraíbas, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 59.927, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALECSON VARANDA E SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALECSON VARANDA E SILVA, brasileiro, solteiro, encarregado de produção, portador da CI.RG nº 3296357 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 824.561.001-15, residente e domiciliado na Rua São Domingos, Quadra 73, Lote 02/03, Bairro Ipiranga, em Goiânia-GO,

fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1338277-0 de 11 de outubro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARÇA BRANCA", correspondendo a fração ideal de 37,3373% do lote de terras de nº 21, da quadra A, situado na Rua das Parreiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 61.376, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430143

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ARIMATEIA SILVA FIALHO, ANTONIA ARLENI DANTAS DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSÉ DE ARIMATÉIA SILVA FIALHO, serralheiro, portador da CI.RG nº 35436708782172 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 558.437.783-04 e sua esposa ANTÔNIA ARLENI DANTAS DOS SANTOS, portadora da CI.RG nº 3472762-GO, inscrita no CPF/MF nº 994.424.261-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida B, Quadra 09, Lote 25, Guarujá Park, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1351522-3 de 21 de outubro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA GOMIDES", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 11, da quadra 05, situado na Rua Adelina de Morais Borges, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 61.476, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430168

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEILSON DA SILVA LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALEILSON DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 6312912 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 900.312.532-53, residente e domiciliado na Rua Adriano, Quadra 113-K, Lote 01, Casa 05, Vila Romana, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1335322-3 de 09 de setembro de

2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IANA CARMO VII", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 21, da quadra D, situado na Rua 04, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 62.032, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI.RG nº 5856741 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 960.979.811-04, residente e domiciliado na Rua do Livramento, Quadra 171, Lote 06, Jardim Buriti Sereno, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1302628-1 de 18 de agosto de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ - V", correspondendo a fração ideal de 33,33% do lote de terras de nº 04, da quadra 03, situado na Rua 3, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 62.174, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430152

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEUTON GOMES DA SILVA, ALDINA GOMES MIRANDA ABREU**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NEUTON GOMES DA SILVA, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CI.RG nº 7107743 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 043.806.321-05 e sua esposa ALDINA GOMES MIRANDA ABREU, trabalhadora de produção industrial, portadora da CI.RG nº 5950327 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 316.534.738-78, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua SPT-1, Quadra 215, Lote 03, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0276140-4 de 26 de fevereiro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 07, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA I", correspondendo a fração ideal de 6,25% do lote nº 62, da quadra A, situado na Avenida Rui Barbosa, no desmembramento anexo ao "SETOR CRISTINA", neste município,

registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 62.901, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELTON NEVES DA SILVA, MARCIA FERNANDES DOS REIS NEVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELTON NEVES DA SILVA, portador da CI.RG nº 4458821 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 963.656.411-68 e sua esposa MÁRCIA FERNANDES DOS REIS NEVES, portadora da CI.RG nº 4497620 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 018.566.641-80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, vendedores, residentes e domiciliados na Rua Ptca, Quadra 37, Lote 07, Vila Regina, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1308297-1 de 11 de agosto de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS CASTRO I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 89, situado na Rua dos Hibiscos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 62.131, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430179

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JOSE BRITO, KELCIA ALVES DA COSTA BRITO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MÁRCIO JOSÉ BRITO, trabalhador em serviços de proteção e segurança, exceto militar, portador da CI.RG nº 4125058 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 880.033.881-04 e sua esposa KELCIA ALVES DA COSTA BRITO, do lar, portadora da CI.RG nº 4040915 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 873.077.661-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua VC-7, Quadra 09, Lote 20, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1407676-2 de 29 de dezembro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA II", correspondendo a fração ideal de 48,11% do lote de terras de nº 03, da quadra 161, situado na Avenida Piracanjuba, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 62.790, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s)

encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430190

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDON JONSON GOMES DOS REIS, BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FARIAS REIS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LINDON JONSON GOMES DOS REIS, proprietário de microempresa, portador da CI.RG nº 5342965 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 031.837.471-46 e sua esposa BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FARIAS REIS, do lar, portadora da CI.RG nº 990470 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 030.062.131-06, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Basílio Ferreira Neves, Quadra 02, Lote 20, Residencial Moraes, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1361258-0 de 23 de novembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA MORENA VIII", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 11, situado na Avenida São Marcos, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 62.529, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DIAS CARNEIRO, GLEBESON JUNIOR DA SILVA SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SÔNIA MARIA DIAS CARNEIRO, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçonete, portadora da CI.RG nº 1031496 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 050.221.601-88, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 01, Lote 11, Casa 02, Vila Real, em Aparecida de Goiânia-GO; e GLEBESON JÚNIOR DA SILVA SOUSA, portador da CI.RG nº 5873024 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 031.761.651-02, residente e domiciliado na Rua Águas Claras, nº 528, Noroeste, em Araguaína-TO, ambos brasileiros e solteiros, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0116804-1 de 20 de abril de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ XII", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 12, da quadra 60, situado na Avenida dos Angicos, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n° 62.952, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo

7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDEYSA PIRES BATISTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANDEYSA PIRES BATISTA, brasileira, solteira, trabalhadora em serviços de contabilidade, de caixa e assemelhados, portadora da CI.RG nº 4560762-GO, inscrita no CPF/MF nº 015.960.051-06, residente e domiciliada na Rua 1.004, Quadra 11, Lote 10, Casa 02, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0218533-0, de 08 de janeiro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 08, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLO TRINDADE I", correspondendo a fração ideal de 3,075% da chácara nº 06, da quadra H, situada entre a Rua 08, Rua 04 e Rua 42, no loteamento denominado "CHÁCARAS PARQUE CRISTO REDENTOR", em terras da Fazenda Fazendinha, neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula n° 63.446, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430167

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO LOURENCO DE SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARLOS ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, montador de móveis, portador da CNH nº 03603063390 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 509.162.971-87, residente e domiciliado na Viela Sebastião Silvestre de Moraes, Quadra 03, Chácara 04, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1457628-5 de 24 de janeiro de 2017, passado em Guapó-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUSTAVO RODRIGUES", correspondendo a fração ideal de 35,534% do lote de terras de nº 02, da quadra A, situado na Rua 01, no loteamento denominado "SETOR SUL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 63.492, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNA VIEIRA PRIMO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDNA VIEIRA PRIMO, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI.RG nº 3559358-GO, inscrita no CPF/MF nº 888.327.401-68, residente e domiciliada na Rua 153, Quadra 42, Lote 18, Jardim Imperial, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1557678-5 de 21 de junho de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GEOMAQ I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 18, da quadra D, situado na Rua José Frankin da Costa, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 64.794, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO RAMOS PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SEBASTIÃO RAMOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, técnico em eletricidade, eletrônica e telecomunicações, portador da CI.RG nº 1467514691 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 055.747.395-00, residente e domiciliado na Rua P-26, Quadra P-98, Lote 25, nº 222, Casa 03, Setor dos Funcionários, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1455075-8 de 14 de fevereiro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES GOMES I", correspondendo a fração ideal de 50,17% do lote de terras de nº 01, da quadra 01, situado na Alameda das Rosas, esquina com a Alameda dos Cedros, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 64.314, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANESSA PEREIRA BATISTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANESSA PEREIRA BATISTA, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 5518307 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 052.602.351-18, residente e domiciliada na Rua Crisandália, Quadra 13, Lote 15, Conjunto Dona Íris, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1668249-0 de 05 de outubro de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MISSIAS DE CASTRO I", correspondendo a fração ideal de 31,640% do lote de terras de nº 04, da quadra 20, situado na Rua Ady Moisés, esquina com a Rua Amando Greco, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 69.853, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430141

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNNA GUTIELLY SILVA RIBEIRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: BRUNNA GUTIELLY SILVA RIBEIRO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 6333283 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 704.039.581-99, residente e domiciliada na Rua Trajano de Sá Guimarães, Quadra 20, Lote 07, Vila Maria Dilce, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0090489-5 de 12 de maio de 2017, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 12, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA PORTUGAL I", correspondendo a fração ideal de 2,9412% do lote de terras mansão de nº 90, situado na Alameda das Papoulas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 69.916, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR BARBOSA DE QUEIROZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: IGOR BARBOSA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de calçados e artefatos de couro, portador da CI.RG nº 6124395 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 702.121.901-64, residente e domiciliado na Rua 37, Quadra 122, Lote 03, nº 231, Casa 04, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e

Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1754793-6 de 25 de janeiro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINS SAMARAH DE PAULA", correspondendo a fração ideal de 24,02%, do lote de terras de nº 17, da quadra 20, situado na Avenida Dona Geralda Maria de Paula, esquina com a Rua 01, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 70.752, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADILSON RODRIGUES DE SOUSA, MACILEIDI DE SANTANA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JADILSON RODRIGUES DE SOUSA, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 06449944031 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 014.473.251-33 e sua esposa MACILEIDI DE SANTANA, auxiliar de escritório, portadora da CI.RG nº 5035846 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 017.961.981-02, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua JC-1, Chácara 16, Casa 03, Jardim Curitiba, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1760067-5 de 14 de fevereiro de 2018, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PASSOS VILLAGE II", correspondendo a fração ideal de 50,00 do lote de terras de nº 39, da quadra 116-A, situado na Área de Circulação (Área 116-C), no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 70.053, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430157

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARISSA ELEN GONCALVES NORONHA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: TARISSA ELEN GONÇALVES NORONHA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CNH nº 04953407822 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 037.919.231-45, residente e domiciliada na Rua Dona Rosa Amélia Sócrates Amorim, Quadra 25, Lote 23, Parque Veiga Jardim, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1924747-6 de 10 de setembro de

2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMEIRAS II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 07, da quadra 03, situado na Rua 07 de Setembro, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n° 71.881, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARIOLANDO RODRIGO CECILIO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARIOLANDO RODRIGO CECILIO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 04314645926 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 879.751.901-44, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra 20, Lote 01, Casa 02, Jardim Tiradentes, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1822555-0 de 25 de abril de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA VII", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 09, da quadra 83, situado na Rua dos Palmitos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n° 72.517, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430137

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO MAIA NETO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SÉRGIO MAIA NETO, brasileiro, solteiro, auxiliar de açougueiro, portador da CNH nº 06905892014 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 040.260.611-67, residente e domiciliado na Avenida Quatro de Outubro, Quadra 123, Lote 06, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1848129-7 04 de junho de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THYSOUZA IX", correspondendo a fração ideal de 49,137% do lote de terras de nº 02, da quadra 85, situado na Alameda das Gardênias, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 72.813, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente

edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430172

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLY CRISTINY ROBERTO FRANCO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ISABELLY CRISTINY ROBERTO FRANCO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, motorista de veículos de transporte de passageiros, portadora da CI.RG nº 6540241 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 704.223.881-81, residente e domiciliada na Avenida Botafogo, Quadra 02, Lote 05, Casa 01, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2063016-4 de 02 de abril de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCA DE SOUZA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 15, da quadra 31, situado na Rua 24, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n° 73.952, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JODES SIQUEIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JODES SIQUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 02377741904 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 778.158.822-34, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Quadra 31, Lote 09, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1994729-0 de 12 de dezembro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA HFR IV", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 41, situado na Rua 10, no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 73.935, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430145

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GOMES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIEL GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, garçom, portador da CI.RG nº 197142473 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 183.110.658-29, residente e domiciliado na Avenida C-104, Quadra 316, Lote 07, Apartamento 1.008, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0454251-3 de 22 de outubro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 69, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS VENTOS", correspondendo a fração ideal de 0,594245% do lote de terras de nº 10/18, da quadra A, situado na Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula n° 73.742, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430149

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL GOMES MENDANHA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAXWELL GOMES MENDANHA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de proteção e segurança, exceto militar, portador da CNH nº 05279913658 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 013.055.131-77, residente e domiciliado na Rua Kátia Rovane Ferreira, Quadra 02, Lote 18, nº 73, Setor Serra Dourada, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0332481-4, de 03 de maio de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Apartamento 202, da Torre 05, vinculado a vaga de garagem nº 46, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO", correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de 0,01244 do lote de terras de nº 09, da quadra 9-A, situado entre a Rua RA-01, Rua RA-04 e Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n° 73.323, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DE CASSIA PEREIRA LOPES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FLÁVIA DE CASSIA PEREIRA LOPES, brasileira, solteira, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora da CNH nº 06360118404 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 700.494.221-03, residente e domiciliada na Rua 123, Quadra 14, Lote 41, Casa 02, Jardim Imperial, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1932135-8 de 01 de outubro de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JB II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 41, da quadra 14, situado na Rua 123, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 73.468, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO PALMEIRA, EVELLYN JORDANA ROSA PALMEIRA ARAUJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO PALMEIRA, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI.RG nº 5348762 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 029.249.991-46, e sua esposa EVELLYN JORDANA ROSA PALMEIRA ARAÚJO, administradora, portadora da CI.RG nº 6457690 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 053.072.251-80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Uruaçu, Quadra 14, Lote 13, Nossa Senhora de Fátima, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2293781-0 de 21 de maio de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MELVILLE SOUZA II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 23, da quadra 18, situado na Rua Meriti, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 74.577, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430170

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SEBASTIAO DA COSTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública,

inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WESLEY SEBASTIÃO DA COSTA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, feirante, portador da CI.RG nº 5401443 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 016.320.751-80, residente e domiciliado na Rua Almeida Lara, Quadra 68, Lote 11, Casa 01, Capuava, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2246276-5 de 17 de janeiro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JBG I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 20, da quadra 05, situado na Rua Fortunato Joaquim Ribeiro, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MELK", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 75.892, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA ROSINETE DA SILVA NAZARE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANTONIA ROSINETE DA SILVA NAZARÉ, brasileira, solteira, não convivente em união estável, trabalhadora na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora da CI.RG nº 0520091420149 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 617.972.713-93, residente e domiciliada na Avenida Copacabana, Quadra 38, Lote 23, Jardim Atlântico, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1507773-0 de 20 de abril de 2021, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RPR I", correspondendo a fração ideal de 55,47% do lote de terras de nº 22, da quadra 14, situado na Rua dos Sabiás, no loteamento denominado "JARDIM FLORESTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 80.788, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUENE APARECIDA MOTA PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUENE APARECIDA MOTA PEREIRA, brasileira, divorciada, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, portadora da CI.RG nº 912317 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 021.977.571-05, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Bueno, Quadra 04, Lote 19, Setor Cristina, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra

de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2608917-1 de 20 de outubro de 2021, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAC V", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 26, da quadra 04, situado na Rua NC-01, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 81.388, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANE FEITOSA BORGES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SILVANE FEITOSA BORGES, brasileira, solteira, não convivente em união estável, gerente, portadora da CI.RG nº 271316 SEPC/AC, inscrita no CPF/MF nº 677.096.722-72, residente e domiciliada na Rua 06, Quadra F, Lote 31, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1747938-0, de 07 de fevereiro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MFW I", correspondendo a fração ideal de 57,255% do lote de terras de nº 10, da quadra 07, situado na Rua dos João de Barros, no loteamento denominado "JARDIM FLORESTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 82.924, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430175

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - AIMORES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANA ROSA DE OLIVEIRA**

TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANA ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07599506608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440312048-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na

Matrícula nº 7.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 11 RES NILTON FRE AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R$ 2.635,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANE ALVES DE SOUZA BARROS**

TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32.947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE ALVES DE SOUZA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406332602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550273781-9, firmada em 10/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 5823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASTOLFO PEREIRA NETO 45 CASA B VILA FONSECA AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R$ 1.956,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MAGNO DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDRELÂNDIA/MG. Oficial: José Magno de Andrade. - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE -– José Magno de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Andrelândia/MG, com fulcro no art. 903 do Provimento 93/2020 da CGJ/MG (Código de Normas) e art. 213 §3º e §4º da Lei 6015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da matrícula nº 4567, fls. 183, do livro 2V, denominado Fazenda MORRO GRANDE, na zona zona rural do município de São Vicente de Minas/MG, desta Comarca, protocolado sob o nº 57344, tendo como requerentes Alessandra Paszternak e Beatriz Paszternak, representando o espólio de José Paszternak, e tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal pelo fato do confrontante não ser localizado no endereço fornecido, após as diligências efetuadas e conforme Certidão emitida nesta data, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR VAMBERG FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF:

286.660.678-70, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia/MG, na Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280, Bairro Quincas Tibúrcio, no horário de expediente das 9:00 às 17:00 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida a anuência para todos os fins de direito. Andrelândia, 18 de julho de 2023.

COMARCA - ARAGUARI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON COSTA DA SILVA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº268269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07590424625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553456484-7, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2, matrícula n° 53.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV- A, nº 30 CASA, BELA SUICA, ARAGUARI MG, 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R$ 3.746,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAYTON VIEIRA GIL**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº268656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON VIEIRA GIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03223358684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770067289-7, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 0 Q06 L25 BELA SUICA II ARAGUARI MG 38441467. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 3.544,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR DA COSTA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05210919692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553218700-2, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 71.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR CRISTIANO GUIMARAES 50 AP 403 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 97.472,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LEONARDO GUIMARAES FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07280037674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770450983-4, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, Nº 860 BL.3 AP 203, PONTO LAGUNA, DUQUE D CAXIAS, BETIM/MG, CEP.: 32673548. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 46.919,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA RODRIGUES ROCHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA RODRIGUES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09193908628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553658347-4, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163193, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 383, APTO 701, BLOCO C, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM- MG- CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R$ 4.229,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCIELIO MACIEL DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIELIO MACIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09869661696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552768947-8, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150449, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, 110 E 200, APTO 103, BLOCO 26, "RESIDENCIAL BELVEDERE", FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG- CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 26.246,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANA FERREIRA QUIRINO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA FERREIRA QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10470750677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328639-4, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, APTO 102, BLOCO 24, RES. CACHOEIRAS DOS CRSITAIS, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG- CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R$ 22.533,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHIRLEY INACIO FIALHO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEY INACIO FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73797936672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441301012-3, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 121901, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UBERABA, Nº 326, APTO 102, BLOCO 05, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEATRIZ", BOM RETIRO, BETIM-MG, CEP: 32.606-598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes a R$ 29.712,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDER DE AMORIM ANDRADE**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER DE AMORIM ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04829627638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513728-4, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 152194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO PRETO 108 RESID NCIA NITEROI BETIM MG 32672092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R$ 15.551,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES ORIOLO PEIXOTO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ORIOLO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71246401649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551816157-1, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 140648, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA AMOR-PERFEITO, 455, CASA 01, JD .DAS ALTEROSAS, BETIM- MG CEP: 32.672-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 41.985,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCAS GABRIEL COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança - MG, FAZ SABER à LUCAS GABRIEL COSTA, inscrito (a) no CPF nº 453.866.048-56, e eventuais ocupantes de seu imóvel, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de inserção de medidas/estremação, prenotada sob nº 145312 (Recepção 28031), do imóvel objeto da matrícula nº 3.772, L2, situado no lugar denominado Fazenda Urtiga, em Ilicínea, confrontante do imóvel da qual o(a) supracitado(a) senhor(a) figura como proprietário(a). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Dr. Sá Brito, nº 286, Centro, CEP 37.170-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade de Boa Esperança-MG. Eu, Marcelo Cunha de Araujo, Oficial Titular que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA CRISTINA DE MORAIS, VALDIR FRANCISCO DA SILVA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA CRISTINA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09118944620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIR FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79365833604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551937657-1, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 28524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORINTO 776 CASA JK BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 3.096,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDELSON CAMPOS DO CARMO, CRISTIANE SILVA OLIVEIRA DO CARMO**

LUÍS ANTÔNIO BONFIM MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bonfim, MG, atendendo a requerimento do credor Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região LTDA -— SICOOB CENTRO OESTE, cooperativa de crédito sediada à Rua Capitão Vicente, 129, centro, Itaúna, MG, CNPJ: 66.463.407/0001-63, NIRE nº 3140000648-6 de 17/02/1993 e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n°9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes; EDELSON CAMPOS DO CARMO, brasileiro, casado empresário, CPF: 932.668.046-00, RG.MG-8237919 SSP/MG, filho de José Campos do Campos e Lenir Pereira do Carmo, residente e domiciliada na Rua quatro, 123, Bairro Alvorada, Contagem, MG, Cep: 32.371-000; e CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA DO CARMO, brasileira, casada do lar, CPF: 848.674.935-20, RG.MG-1.741.771-0 SSP/MG, filha de Everaldo Pereira de oliveira, residente e domiciliada na Rua quatro, 123, Bairro Alvorada, Contagem, MG, Cep: 32.371-000, conforme certidão expedida por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante ao credor SICOOB CENTRO OESTE, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 1568 desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado à Rua Dona Dodoca, nº. 71, Bairro Centro, Bonfim, MG, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7° do art.26 da Lei n°9.514/97.

COMARCA - BOTELHOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ROBERTO DE ALMEIDA**

Mauro Lúcio da Silva Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Botelhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO ROBERTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48948683691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Adornirio Gonçalves, 92, Centro Botelhos MG CEP 37720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441707709-3, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 116 IPE BOTELHOS MG 37720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 1.994,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Botelhos-MG. Mauro Lúcio da Silva Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DE FARIAS, INES DO CARMO MARTINS**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76848256668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INES DO CARMO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05795091685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454453-2, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 63818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOSE BARBOSA 485 BL.09 A 102 SAO VICENTE CORONEL FABRICI MG 35170277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R$ 15.984,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPERA FELIZ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO XAVIER TAVORA, SILVIO XAVIER DA COSTA JUNIOR**

Ivany Martins Ribeiro França, oficial do Registro de Imóveis de Espera Feliz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40.410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO XAVIER TAVORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04625186633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO XAVIER DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05910002619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jair Rúbio de Amorim, 104, Centro Espera Feliz MG CEP 36830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2635176900000011-71, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 6618, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSCAR JOSE AMARAL, Nº 10 QUADRA C - LOTEMANTO SANTA IZABEL - ESPERA FELIZ/MG - CEP: 36.830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R$ 500.637,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Espera Feliz-MG. Ivany Martins Ribeiro França, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR GONCALVES RIBEIRO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR GONCALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94791970659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442554533-5, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LINCOLN CAMPOS 17 QUADRA-04, LOTE-8 JARDIM D ESME FRUTAL MG 38208300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R$ 4.002,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTER DA SILVA NUNES**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39490130320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572771-3, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 51.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 51 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R$ 3.437,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABEL ATALIA SALVINO SILVA, MATHEUS HAMILTON DA SILVA LEMOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL ATALIA SALVINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14116978639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS HAMILTON DA SILVA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11365917614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442005918-1, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 40 CS VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042817. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R$ 4.003,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DE AGUIAR, SUZANA DE SOUSA OLIVEIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09905058630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11278653660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251535-7, firmada em 20/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 33173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERENA 77 AP102 B 02 CANAL IBIRITE MG 32415178. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a

R$ 8.198,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA APARECIDA DE FIGUEIREDO DIAS, GLEUBER DIAS FERREIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA APARECIDA DE FIGUEIREDO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07124891698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEUBER DIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07933642640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550961438-0, firmada em 16/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 22.374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS PRINCESAS 116 CASA 101 RES. MASTERVIL SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R$ 7.266,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIA MONALISA TEODORO MOREIRA SILV, GLEYDSTON MISAEL ROSA DOS SANTOS SIL**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KASSIA MONALISA TEODORO MOREIRA SILV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10745984665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEYDSTON MISAEL ROSA DOS SANTOS SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10709879644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553544563-9, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO PEDRO

ALCANTARA 313 QD 03 AP 14 ITAUNENSE II ITAUNA MG 35681259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 34.336,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRY GUIMARAES DA SILVA**

A Oficial do Cartório Iturama, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, HENRY GUIMARAES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 85744662634, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, ou ao endereço do Cartório Iturama, RUA RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS, 653, Centro, Iturama, MG - 38280-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 1.808,88, em 12/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 1745/572 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 259, do Livro 2 -– Registro Geral, do Cartório Iturama . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Iturama. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMANDA CRISTYNE VIEIRA SILVA**

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOÃO PINHEIRO -– MG JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do Artigo 216-A e seguintes da Lei nº. 6.015/73 e Provimento nº. 65/2017/CNJ, vem intimar terceiros eventualmente interessados para que tomem conhecimento de que foi protocolizado neste Serviço Registral de Imóveis aos 29/05/2023, sob o nº. 130.390, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária requerido por Amanda Cristyne Vieira Silva, brasileira, empresária, CPF nº. 098.517.146-40, RG nº. MG-21.832.765-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Benedito Luiz, nº. 74, Bairro Centro, nesta cidade, de um imóvel urbano, com benfeitorias, localizado na Rua Hélio Mendonça Braga, nº. 571, Bairro Esplanada, nesta cidade de João

Pinheiro-MG, com a área total de 617,56m², e área construída de 57,55m², com as divisas e confrontações constantes da planta e memorial descritivo apresentados, não registrado neste Serviço Registral de Imóveis, onde alegam exercer a posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos. Todo aquele, pois, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao citado Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, cabe formalizar a devida manifestação junto a este Serviço Registral de Imóveis, localizado na Praça Coronel Hermógenes, nº. 125 -– Centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente Edital, no horário de 08:30 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas. João Pinheiro (MG), 18 de julho de 2023. JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VAZ RODRIGUES, AGNALDO RODRIGUES SOUTO**

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOÃO PINHEIRO -– MG JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do Artigo 216-A e seguintes da Lei nº. 6.015/73 e Provimento nº. 65/2017/CNJ, vem intimar terceiros eventualmente interessados para que tomem conhecimento de que foi protocolizado neste Serviço Registral de Imóveis aos 29/05/2023, sob o nº. 130.570, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária requerido por Maria Vaz Rodrigues, brasileira, professora aposentada, CPF nº. 840.615.616-34, RG nº. M-4.442.226-SSP/MG e seu marido Agnaldo Rodrigues Souto, brasileiro, professor aposentado, CPF nº. 043.649.896-06, RG nº. MG-5.188.089-SSP/MG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Bruno Augusto Ferreira, nº. 345, Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade, de um imóvel urbano, com benfeitorias, localizado na Rua Bruno Augusto Ferreira, nº. 345, Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade de João Pinheiro-MG, com a área total de 445,84m², e área construída de 151,81m², com as divisas e confrontações constantes da planta e memorial descritivo apresentados, matriculado sob o nº. 13.732 neste Serviço Registral de Imóveis, onde alegam exercer a posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos. Todo aquele, pois, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao citado Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, cabe formalizar a devida manifestação junto a este Serviço Registral de Imóveis, localizado na Praça Coronel Hermógenes, nº. 125 -– Centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente Edital, no horário de 08:30 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas. João Pinheiro (MG), 18 de julho de 2023. JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA Oficial Titular

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ABNER MARTINI FAUSTINO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABNER MARTINI FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13019995639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770124523-4, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 47842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA S FERREIRA MENDONC 155 BL14 AP303 MARIPOSAS LAGOA SANTA MG 33230430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 24.694,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON JOSE GOMES**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107.850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELITON JOSE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07841261608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolfo Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527840-4, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 23169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MENDES FARIA 99 REALEZA MANHUACU MG 36905000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 3.959,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA FERRAZ SILVEIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200.430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA FERRAZ SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04648806611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440872352-2,

firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 57935, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 400 JARDIM PRIMAVE MONTES CLAROS MG 39404157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 3.972,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS, JULIANA CANDIDO SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201.917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27596990649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA CANDIDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80580262120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441772003-6, firmada em 16/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TUCANOS 0 LT 17 QD 22 COND. R G R P MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R$ 111.781,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS GOMES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201.760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10043876609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441940628-0, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 79939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 310 A U 04 RAUL LOURENCO MONTES CLAROS MG 39404700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 3.314,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLI GONCALVES PERES, JOAO BATISTA PERES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI GONCALVES PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03343713686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00610491660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440151982-2, firmada em 03/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 40063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE COELHO 156 MARIANA MARTIN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 3.000,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO OLAR ALVARES DA SILVA CAMPOS, DALENE RESENDE CAMPOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 137.720, o requerimento pelo qual de ANTÔNIO OLAR ALVARES DA SILVA CAMPOS, brasileiro, comerciante, portador da C.I. nº M-73.972-SSP/MG e inscrito no CPF nº 067.035.186-53 e s/m DALENE RESENDE CAMPOS, brasileira, gerente, portadora da C.I. nº M-72.503-SSP/MG e inscrita no CPF nº 511.670.346-00, casados sob regime da comunhão de bens, desde

20/12/1959, residentes e domiciliados na Rua Sergio Ulhôa, nº 135, Centro Paracatu-MG, CEP: 38.600-108. Endereço Eletrônico:drogariasantiago@uol.com.br., representados por sua advogada LIDIANE MARIS BATISTA NASCIMENTO, brasileira, advogada, divorciada, inscrita na OAB/MG nº 163.311 e CPF nº 054.205.736-01, com endereço comercial na Rua Rio Grande do Sul, nº 889, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-100, Endereço Eletrônico: lidianemarisjuridico@gmail.com.,solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 44(quarenta e quatro) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.720, em 21/12/2022, do imóvel constituído de "Um imóvel rural denominado Fazenda Monjolo, com área de 67,3485has, situado no Município e Comarca de Paracatu-MG. Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis sob R-7, R-8, R-20 da matrícula nº 241 Livro 02. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.220.058-4. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 404.080.011.355-1. Código de Credenciamento: BS4. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico -– TRT OBRA/SERVIÇO nº BR20220802400 - CFTA sob nº 58882170691-MG Rene Humberto das Chagas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 05de Junho de 2.023. O Oficial Substituto, _- Fausto de Campos Costa

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELBERT MARTINS FERREIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELBERT MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12671928602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442659513-1, firmada em 08/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 29830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VESPASIANO 962 ZONA 8 PENHA II PASSOS MG 37903379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 4.411,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO AUGUSTO DUARTE BORGES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243842, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO AUGUSTO DUARTE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10729061639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441024703-1, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 73.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANE FERREIRA DA SI 61 RESIDENCIA3 LOT VILA BETIN PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R$ 3.841,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO GOMES RODOVALHO**

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO GOMES RODOVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01991474695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441387796-6, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 39780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL CANDIDO NAVES 5 LT 19 QD 04 RES MONJOLO PATOS DE MINAS MG 38700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R$ 4.049,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

3° REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO AUGUSTO SANTANA NOVAIS**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº4595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO AUGUSTO SANTANA NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90273648691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017920480-6, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2800/ Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAUR GUIMARAES, Nº276, LOTE 10, BAIRRO JARDIM PELUZZO , PATOS DE MINAS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R$ 8.010,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL CAMPOS DE ANDRADE**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Daniel Campos de Andrade, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 054.141.106-38, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 196, Centro, Coroaci/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 30/11/2022 no Serviço Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaci-MG, desta Comarca, livro nº 108-N, fls.196/200, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 2.478, situado no lugar denominado "Sítio Campos Gleba 1 e 2", município de Coroaci-MG, de propriedade dos senhores Antônio Campos Coelho e s/m Gilzanne Anacleta Magalhães Brum Campos, brasileiros, casados, ele técnico em eletrônica, portador da CI nº 1.061.800-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.492.196-15, ela, aposentada, portadora da CI nº 643.531-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.539.757-49, residentes e domiciliados no lugar denominado "Ribeirão do Mono" -– Sítio Campos II, município de Coroaci/MG e Maria das Dores Campos, brasileira, do lar, divorciada, portadora da CI nº 56.713.457-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.975.727-13, residente e domiciliada na Praça Sady Rabelo, nº 29, Centro, Coroaci/MG. E por isso se faz necessário a sua assinatura, ou de seu representante na referida Escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar no mapa e memorial descritivo e declaração de reconhecimentos de limites, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARGENTINO ALVES BATISTA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. do Art. 213,

parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Argentino Alves Batista, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 760.049.706-97, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, s/n, Centro, Coroaci/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 30/11/2022 no Serviço Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaci-MG, desta Comarca, livro nº 108-N, fls.196/200, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 2.478, situado no lugar denominado "Sítio Campos Gleba 1 e 2", município de Coroaci-MG, de propriedade dos senhores Antônio Campos Coelho e s/m Gilzanne Anacleta Magalhães Brum Campos, brasileiros, casados, ele técnico em eletrônica, portador da CI nº 1.061.800-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.492.196-15, ela, aposentada, portadora da CI nº 643.531-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.539.757-49, residentes e domiciliados no lugar denominado "Ribeirão do Mono" -– Sítio Campos II, município de Coroaci/MG e Maria das Dores Campos, brasileira, do lar, divorciada, portadora da CI nº 56.713.457-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.975.727-13, residente e domiciliada na Praça Sady Rabelo, nº 29, Centro, Coroaci/MG. E por isso se faz necessário a assinatura na referida Escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar a referida escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNA APARECIDA OLIVEIRA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3º e seguintes da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO a Sra. Edna Aparecida Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 006.895.076-40, residente e domiciliada na Rua Sebastião Jurdelino, nº 129, Centro, Coroaci/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 30/11/2022 no Serviço Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaci-MG, desta Comarca, livro nº 108-N, fls.196/200, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 2.478, situado no lugar denominado "Sítio Campos Gleba 1 e 2", município de Coroaci-MG, de propriedade dos senhores Antônio Campos Coelho e s/m Gilzanne Anacleta Magalhães Brum Campos, brasileiros, casados, ele técnico em eletrônica, portador da CI nº 1.061.800-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.492.196-15, ela, aposentada, portadora da CI nº 643.531-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.539.757-49, residentes e domiciliados no lugar denominado "Ribeirão do Mono" -– Sítio Campos II, município de Coroaci/MG e Maria das Dores Campos, brasileira, do lar, divorciada, portadora da CI nº 56.713.457-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.975.727-13, residente e domiciliada na Praça Sady Rabelo, nº 29, Centro, Coroaci/MG. E por isso se faz necessário a sua assinatura, ou de seu representante na referida Escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar a referida escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO DE SOUZA FRANCISCO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DE SOUZA

FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09537531660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551874310-4, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 66215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MERCURIO 700 JD KENNEDY POCOS DE CALDAS MG 37706288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R$ 2.065,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO ALVES DOS SANTOS**

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPÉU-MG PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - ALTERAÇÃO DE ÁREA Alan Flávio Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. artigo 213 §1º e §2º da Lei 6.015/73, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz saber a quantos que: Dalva Vieira da Silva, brasileiro, solteira, maior, professora, CPF 279.444.506-59, residente e domiciliada à Rua Chiquinho da Quita, n. 371, Bairro Volta do Brejo, Pompéu/ protocolou nesta Serventia sob o n. 77.736 datado de 06/07/2023, o pedido de inserção de medidas da área do imóvel de sua propriedade, Matricula 1.937 do Livro 2-I, medindo1.170,35m² (mil, cento e setenta metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situado em Pompéu/MG, Bairro Volta do Brejo, na Rua Chiquinho da Quita, nº 371. Devido a falta de anuência no mapa do (s) titular (es) do imóvel confrontante, bem como na impossibilidade de se notificar o confrontante CLÁUDIO ALVES DOS SANTOS, CPF nº 765.295.256-53, por estar em local incerto e não sabido, conforme requerimento declarado e solicitado pela parte interessada, ao qual se juntou documento da retificação dentre eles, mapa do imóvel, memorial descritivo, ART quitada, assinada pelo Resp. Técnico, Vinícius Sousa Silva, CREA/MG 208.243/D, fica V. Sa. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. A anuência refere-se tão-somente nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de sua propriedade, esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Pompéu/MG, 13 de julho de 2023 ALAN FLÁVIO FERREIRA

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04369808600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440858359-3, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 13451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 A404 BL19 PAPINE (JUSTIN RIBEIRAO DAS NE MG 33900667. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R$ 5.989,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUIZA BOAVENTURA LEITE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por MARIA LUIZA BOAVENTURA LEITE, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do CPF sob o nº 110.559.606-00 e CI MG-12.179.676 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio Ferreira Coimbra, nº 153, bairro Cascalho, Tiradentes/MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 24 (vinte e quatro) anos referente ao terreno urbano com a área de 351,11m² (trezentos e cinquenta e um metros e onze decímetros quadrados), situado na Rua Pedro Lourenço da Costa, s/n, bairro Parque das Abelhas, Tiradentes/MG, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-1, com coordenadas E-586.472,198m e N= 7.665.952,970m, deste, segue confrontando com a Rua Projetada com os seguintes azimutes e distancias: 34701'56" e 7.63m, até o vértice P 2. coordenadas E= 586.470,486m e N= 7.665.960,405m 347°01'13" e 6,14m, até o vértice P-3, coordenadas E= 586.469,107m e N= 7.665.966,387m, deste, segue confrontando com a propriedade de Ivone Assis de Lima com os seguintes azimutes e distâncias 78°02'48" e 0,61m, até o vértice P 4, coordenadas E= 586.469,707m e N= 7.665.966,514m 78°02'48" e 7,59m, até o vertice P-5, coordenadas E= 586.477,128m e N= 7.665.968,085m 78°58'57" e 12.03m, até a vértice P 6, coordenadas

E= 586.488,934m e N= 7.665.970,384m 79°26'21" e 5.43m, até o vértice P 7. coordenadas E 586.494,268m e N= 7.665.971,378m, deste, segue confrontando com a propriedade de Juliana José Teixeira de Barros Ramalho com azimute de 169°16'30" e distância de 13,78m, até o vértice P_8. coordenadas E-586.496,833m e N= 7.665.957,839m, deste, segue confrontando com a propriedade de Geraldo Estevam dos Santos com azimute de 258°49'14" e distância de 25.11m, até o vértice P_1. ponto inicial da descrição deste perímetro. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO ESTEVAM DOS SANTOS, FRANCISCA AUGUSTA DE PAIVA SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por GERALDO ESTAVAN DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador do CPF n° 298.005.796-72 e CI MG-721.917 PC/MG e sua mulher FRANCISCA AUGUSTA DE PAIVA, brasileira, do lar, portadora do CPF n° 065.665.526-77 e CI nº MG-13.825.441 SSP/MG, casados sob o regime da Comunhão de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alvarenga Peixoto, nº 242, Bairro Cuiabá, Tiradentes/MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 24 (vinte e quatro) anos referente ao terreno urbano com a área de 409,25 m² (quatrocentos e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sito na Rua Pedro Lourenço da Costa, s/nº, Bairro Parque das Abelhas, São João del Rei/MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P 1. com Coordenadas E-586.499,862m e N= 7.665.941,642m; deste, segue confrontando pela frente com a Rua Pedro Lourenço da Costa com azimute de 258°57'30" e distância de 24,76m, até o vértice P_2, coordenadas E=586,475,564m e N= 7.665.936,900m; deste, segue confrontando pela direita com a Travessa Pedro Lourenço da Costa com azimute de 347°31'42" e distância de 16,49m, até o vértice P_3, coordenadas E-586,472,002m e N= 7.665.953,006m, deste, segue confrontando pelos fundos com a propriedade de Maria Luiza Boaventura Leite com azimute de 79°24'38" e distância de 25,19m, até o vértice P_4. coordenadas E-586.496,759m e N= 7.665.957,634m, deste, segue confrontando pela esquerda com a propriedade de Reginilson Ramalho com azimute de 169°01'13" e distância de 16.29m, até o vértice P_1, ponto inicial da descrição deste perímetro, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del-Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade.

COMARCA - TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA LUIZA LOPES ALVES, IVANIL ALVES ELIAS JUNIOR**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA LUIZA LOPES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09334020660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANIL ALVES ELIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12688964704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441636113-8, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 14805, a

qual diz respeito ao imóvel situado na AV MONSENHOR RAFAEL 1120 AP204BL200 PRIMAVERA TIMOTEO MG 35182447. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 13.690,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARCIANO LOPES**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARCIANO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09910728630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441514430-3, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 6863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO DE NORONHA 75 AMADEU MIGUEL TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 2.152,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY FABIANA MANTOVANELI**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY FABIANA MANTOVANELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06193785655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442664648-8, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 0 LT 28 QD 9 LOT

PATRIMONIO MORADA DO LAGO TRES CORACOES MG 37414708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 3.401,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO SOUSA MATOS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO SOUSA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06101999351, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553820395-4, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6, na Matrícula nº 82.059., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 454, APTO. 401, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIARTE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 31.593,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09902043674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801600008955-9, firmada em 23/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.4, na Matrícula nº 50.314., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE GUILLAUMON, N. 84, APTO. 08, CONDOMÍNIO PRÉDIO

84, RESIDENCIAL SERRA DO SOL, UBERABA-MG, CEP 38057-733.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R$ 17.712,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARISTIDES CURY JUNIOR**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISTIDES CURY JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95647643191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440170183-3, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.4, na Matrícula nº 58.740., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALZIRO GABRIEL DA SILVA, N. 141, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POMPÉIA, RESIDENCIAL PACAEMBU, UBERABA-MG, CEP 38051-258.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R$ 14.817,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56868030134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553098098-6, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.1723, na Matrícula nº 50.791 e transportada para AV.2 na Matrícula 79.526., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 503, QUADRA C, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, UBERABA-MG, CEP 38040-425.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 18.264,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODARLI ROBERTO TONIN GOTTARDO, RÚBIA VIEIRA GOTTARDO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº680869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODARLI ROBERTO TONIN GOTTARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71183213034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RÚBIA VIEIRA GOTTARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96281111087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013067060-8, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15585 / Registro da Alienação Fiduciária R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nordau Gonçalves de Melo (antiga rua 14, lote 19, quadra 170), n° 1693, bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG 38408-218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R$ 8.777,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO APARECIDO REIS MARTINS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO APARECIDO REIS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12816261638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441486050-1, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 96479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO ZAGO 80 CASA LUIZOTE DE FRE UBERLANDIA MG 38414356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

22/06/2023, correspondentes a R$ 8.331,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON DE QUEIROZ MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35987174821, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553610844-0, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A406 BF JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 3.199,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILLIPE OLIVEIRA SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILLIPE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10747778671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770476194-0, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.19 A402 JARDIM PATRIC UBERLANDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 3.004,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA DE FATIMA FONSECA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726535607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819100002487-6, firmada em 17/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 62525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FERREIRA 0 CASA MANSOUR I UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R$ 2.531,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON TEDALDI RODRIGUES DE SOUZA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON TEDALDI RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28168012844, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770088815-8, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 73540, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BL.T4 A803 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R$ 23.498,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREZA EMANUELE COELHO**

Welington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA EMANUELE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09134501622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007820-5, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 10524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAJOR ANTONIO RAMOS 79 PINLAR VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R$ 32.080,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Welington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO, JUSCILENE FERREIRA DOS S RIBEIRO**

Welington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUCIO DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10288771613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSCILENE FERREIRA DOS S RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10222756667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911032-0, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 738 JARDIM AMERICA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R$ 20.699,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Welington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELTON DOS SANTOS**

Welington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06712637651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440794995-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JORGE 248 A JARDIM ITALIA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R$ 3.074,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Welington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO**

Welington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE BATISTA DE M VICTORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79306438672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440373103-9, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 7709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APT 105 NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R$ 31.490,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Welington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA**

Welington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEVENUTO OTAVIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77845781649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440349407-0, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 7941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 353 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R$ 23.785,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Welington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO LUIZ PERRI BRUNETTA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Notificando: SÉRGIO LUIZ PERRI BRUNETTA, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade -– RG n.º 1.847.035 - SESP/PR, inscrito no CPF n.º 457.618.259-53, residente e domiciliado em Campo Grande-MS. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n.º 6.015/73) dos imóveis rurais denominado Fazenda São João, matriculadas sob o nº 6.913; 6.914 e 8.236, neste Registro de Imóveis de Bela Vista-MS. Em cumprimento ao disposto no art. 213, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a Vossa Senhoria que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, pedido de retificação de área dos imóveis rurais denominado Fazenda São João, matriculadas sob o nº 6.913; 6.914 e 8.236, formulado por Rubens Takeuchi, autuado sob o número de protocolo 67.409 em 14/07/2023. Tendo em vista que Vossa Senhoria é(são) titular(es)/responsável(is) pelo imóvel confrontante (matrícula nº 7.554, Fazenda Ouro Fino, Zona Suburbana de Caracol-MS) e não há sua(s) anuência(s) expressa(s) na planta e no memorial descritivo apresentados, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Registro de Imóveis, localizado na Rua Barão do Ladário, nº. 1.721, Centro, Bela Vista -– MS, CEP: 79.260-000, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel.

Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICANDO(S): 1ª) -– Impugnar fundamentadamente; 2ª) -– Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com Aviso de Recebimento (AR) para o Registro de Imóveis de Bela Vista, situado na Rua Barão do Ladário, nº. 1.721, Centro, Bela Vista -– MS, CEP: 79.260-000, ou pessoalmente apresentar neste Registro de Imóveis); 3ª) -– Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a(s) pessoa(s) que anuiu(ram) nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73).

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO EMANUEL CASTRO, CLELIA SILVA CASTRO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA, CPF nº 595.556.291-53 e REGIANE BERGAMO GOMES DA SILVA, CPF nº 141.238.148-75, representados neste ato por Tales Graciano Morelli, OAB/MS nº 19.868, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua José Maria, nº 64, determinado por Lote 15, Vila Rosa Pires, matriculado sob o nº 125.869, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: RICARDO EMANUEL CASTRO, CPF nº 322.116.001-15, Ref.: ao Lote 16, Vila Rosa Pires, objeto da matrícula nº 125.870, Lº 02, 1ª C.R.I., ou alguém por ele, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude do mesmo figurar como proprietário do lote confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. A despeito de CLELIA SILVA CASTRO, CPF nº 367.817.701-87, ter sido pessoalmente intimada, seu nome está incluso neste edital, tendo em vista que, recusou-se em assinar. A presente notificação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que o Sr. Ricardo Emanuel Castro, não foi localizado no endereço indicado pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-lo, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZABETH CAVALCANTI GARCIA, ODAIR GARCIA, CARLOS ROBERTO TAVEIRA, JANETE DO ROSARIO TESINI MOLINA TAVEIRA, ESTHER SOUSA DE OLIVEIRA, ANA CAROLINE DA SILVA RYBA, SIMONE CAVALCANTI GARCIA, DRAYTON ANTONIO ZANETI DINIZ**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por ZTRÊS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.097.895/0001-00, na qualidade de proprietária do imóvel, representada neste ato por Camila Bruna Zanetti, tendo como objeto da retificação um lote de terreno sob nº 41 do loteamento denominado GOLDEN GATE PARK, frente com a Avenida Golden Gate, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 128.745, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: ELIZABETH CAVALCANTI GARCIA, CPF nº 202.093.558-91, Ref.: Ao lote A, da quadra nº 01, do loteamento Carandá Bosque I, situada na Rua Abetarda, nº 339, objeto da matrícula nº 136.626, L. 02, 1ª C.R.I. ou alguém por ela, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial

descritivo, em virtude da mesma figurar como proprietária do lote confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. A despeito de CARLOS ROBERTO TAVEIRA, CPF nº 106.373.621-87, JANETE DO ROSÁRIO TESINI MOLINA TAVEIRA, CPF nº 847.576.718-49; ESTHER SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº 298.037.211-00, ANA CAROLINE DA SILVA RYBA, CPF nº 012.209.011-05; SIMONE CAVALCANTI GARCIA DINIZ CPF nº 157.008.928-04 e DRAYTON ANTONIO ZANETI DINIZ CPF nº 405.120.889-34, terem sido intimados pessoalmente, seus nomes estão inclusos neste edital. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de anuência, em virtude dos mesmos figurarem como proprietários dos lotes confrontantes ao imóvel, cuja retificação se solicita. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que a Sr.ª ELIZABETH CAVALCANTI GARCIA não foi localizada no endereço fornecido pelo credor e o Sr. ODAIR GARCIA, CPF nº 022.642.858-34, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente notificação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE LEANDRO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 21 (VINTE E UM), DO BLOCO A-4, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ PEDROSSIAN, objeto da matrícula n.º 3.524 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante LUCILENE LEANDRO, CPF nº 159.487.438-70 ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/07/2023 no valor de R$ 8.303,82 (oito mil e trezentos e três reais e oitenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 206204. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA FERREIRA DOS REIS, FARMA PEREIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 04 (QUATRO) DO BLOCO 05, 1º PAVIMENTO, SITUADO NA RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA, Nº 281, DO PARQUE RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS, objeto da matrícula n.º 65.812 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes GRAZIELA FERREIRA DOS REIS, CPF nº 938.341.601-72 e FARMA PEREIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARI, CNPJ n° 16.619.779/0001-68 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/07/2023 no valor de R$ 281.304,46 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais

imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 206164. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANNE DA COSTA SILVA, LINDINALVA SANTOS DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 202 (DUZENTOS E DOIS) DO BLOCO 44, PAVIMENTO 2º, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.887 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes GEOVANNE DA COSTA SILVA, CPF nº 069.514.171-64 e LINDINALVA SANTOS DA SILVA, CPF nº 904.167.081-53 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/07/2023 no valor de R$ 6.081,08 (seis mil e oitenta e um reais e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207854. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO BANDEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente á CASA 04 (QUATRO), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASACHIC XXV", SITUADA NA AVENIDA CARUMÃ, Nº 719, objeto da matrícula n.º 76.902 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DIEGO BANDEIRA, CPF nº 991.532.701-34 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 13/07/2023 no valor de R$ 18.631,42 (dezoito mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 193563. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELLEN INGRID ROSSI SAMBRANA**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob

o nº 197874, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOJA 03, CÓDIGO T-2, DA QUADRA "G" DO CONDOMÍNIO TERMINAL DO OESTE, SITUADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Barão do Rio Branco, nº 493, esquina com a Rua Joaquim Nabuco, matriculado sob o nº 40.517, Lvº 02 desta CRI. REQUERENTES: SUELLEN INGRID ROSSI SAMBRANA, brasileira, auxiliar veterinária, solteira, maior, não convivente em união estável, CI/RG n° 1.156.711SSP/MS e CPF nº 001.302.461-23, residente e domiciliada na Rua Tipuana, nº 98, Bairro Coophatrabalho, Campo Grande-MS; e IVAN ROSSI SAMBRANA, brasileiro, empresário, solteiro, maior, não convivente em união estável, CI/RG n° 1.156.714 SSP/MS e CPF nº 001.302.201-67, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 2464, Bairro Monte Castelo, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: LUIZ ALBERTO LABURU, brasileiro, CPF nº 003.616.311-20, casado com MARLENE CARLOS DINIZ LABURU, residente nesta capital, na qualidade de titulares registrais. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 21/01/2008. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **ASSIS FREITAS NEVES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.466, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ASSIS FREITAS NEVES, CPF nº 365.852.971-72, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 207460, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **ASSIS FREITAS NEVES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao, LOTE DE TERRENO DETERMINADO 45 (QUARENTA E CINCO), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.491, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ASSIS FREITAS NEVES, CPF nº 365.852.971-72, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 207734, é realizada a publicação

deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COSTA RICA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAILVA ALVES MAIA**

O SR. VALDEMIR ALVES, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, NOTIFICA a senhora RAILVA ALVES MAIA inscrita no CPF 038.481.911-72, cujo endereço fornecido foi "Rua 09, Chácara n°01, Loteamento Alves de Lima, Costa Rica - MS", (onde não foi encontrada) para manifestar-se no prazo improrrogável de15 (quinze) dias NESTE CARTORIO, sobre as linhas de divisa entre o imóvel denominado Chácara 01, de vossa propriedade (matricula 2.621 deste Cartório) e o imóvel de propriedade de CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n° 441.062 SSP/MS inscrito no CPF sob n° 421.883.421-00 e sua mulher ROSELI VILACA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.797.610 -— SSP/GO e inscrita no CPF n° 863.284.171-87, residentes e domiciliados, na Rua Ingá, Quadra 18, Lote 08, centro, na Cidade de Chapadão do Céu -— GO; e NILTON MESSIAS MARTINS brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.250.885-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 587.591.749-00 e sua mulher SUELIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.797.610 SSP/GO e inscrita no CPF sob n° 614.140.691-20, residentes e domiciliados Rua Ingá, Quadra 18, Lote 08, centro, na Cidade de Chapadão do Céu -— GO, (Matricula n° 125 deste Cartório), cuja a documentação encontra-se prenotada neste Cartório, sob o n° 63.293, e entranhada no processo n° 703, ressaltando que "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (§ 4º Inciso I, artigo 213 da Lei 6015/73).

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VIEIRA DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA TAKAO MASSAGO, N° 473, CASA 02, LT 09 QD 05, VILA TOSCANA -— DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 85.326. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR JOAO VIEIRA DA SILVA -— CPF N° 988.426.761-87 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 08/01/2023 até 29/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490086 livro 1-BY em 09 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e

decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTAVIO E SILVA RODRIGUES FILHO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA TAKAO MASSAGO, N° 620, APARTAMENTO 403, BLOCO F, CONDOMINIO RESIDENCIAL AREZZO -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 95.840. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR OTAVIO E SILVA RODRIGUES FILHO -– CPF N° 019.292.551-28 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/02/2023 até 03/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490609 livro 1-BY em 21 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUAREZ BONARDI**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA LEONIDAS ALEM, N° 3015, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 04, CASA A4, RESIDENCIAL VICENZA II -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 99.150. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR JUAREZ BONARDI -– CPF N° 708.601.309-91 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/01/2023 até 29/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490089 livro 1-BY em 09 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELEN SOUSA DOS SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, N° 40, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 06, N° 425, APARTAMENTO 12, BLOCO B, RESIDENCIAL ITAQUERA, CHACARAS TREVO -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 123.442. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR FRANCIELEN SOUSA DOS SANTOS -– CPF N° 018.562.551-74 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/03/2022 até 29/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490183 livro 1-BY em 12 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA VITTORIO FEDRIZZI, N° 130-01, CASA 01, RESIDENCIAL RAVENA -– QD 17 LT 06, VILA TOSCANA 2 -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 140.546. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA EDNA PEREIRA DA SILVA -– CPF N° 466.131.701-78 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/02/2023 até 29/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490336 livro 1-BY em 15 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA DA COSTA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados,

Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A com sede em Osasco/SP., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 02, N° 110, KAIROS I, FAZENDA AUGA BOA -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 148.628. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência do BANCO BRADESCO S/A, a DEVEDORA CRISTINA DA COSTA SILVA -– CPF N° 320.739.588-00 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/03/2023 até 20/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante sera considerado intimado e tera prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO BRADESCO S/A para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490193 livro 1-BV em 12 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência do BANCO BRADESCO S/A, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO TAQUARI/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA GRAZIELA DE OLIVEIRA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 11.717 em 30/05/2023, solicitando a Intimação de ANGELICA GRAZIELA DE OLIVEIRA DA CRUZ - CPF Nº 408.224.508-10, no endereço, Rua Armindo Fernandes, nº 436, Lote nº 13, Parque Taquari, nesta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificada por não a encontrar no endereço acima mencionado, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440247542, firmado em 10/01/2013, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.159 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 25/05/2023, corresponde a R$2.378,42 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 04 de julho de 2023

COMARCA - BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBISLEY BATISTA FERREIRA, CARLA DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). RUBISLEY BATISTA FERREIRA, CPF nº 014.926.541-75, CARLA DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA, CPF nº 027.625.611-59 e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 208.047 e em virtude do ofício nº 8463/2023-– CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.4444.1792882-4, firmado entre as partes aos 04/05/2018, registrado no R-02 e R-03 da matrícula nº 74.851, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 20/06/2023, corresponde a R$ 6.515,90 (seis mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1° art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -– Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA PEREIRA ALMEIDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). REBECA PEREIRA ALMEIDA, CPF nº 055.971.161-18, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 208.046 e em virtude do ofício nº 8548/2023-– CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.4444.1730109-0, firmado entre as partes aos 07/12/2017, registrado no R-04 e R-05 da matrícula nº 29.657, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 20/06/2023, corresponde a R$ 9.997,04 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1° art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de

constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -– Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - JUSCIMEIRA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FELISBERTO BORGES DA SILVA**

Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos CONFRONTANTES, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS E SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 e dispositivos legais correlacionados, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis de Juscimeira-MT, o PEDIDO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL, protocolado sob n.º 14.241, formulado por ADILSON LUIZ SCHINOCA e sua esposa SHIRLEI APARECIDA VERZA SCHINOCA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens anterior a vigência da lei 6.515/77, ele agropecuarista, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 4.139.098 SSP-SP e do CPF n.º 198.471.738-34, ela comerciante, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 8.475.070-4 SSP-SP e do CPF n.º 214.422.448-01, residentes e domiciliados no município de Jaciara-MT, tendo como objeto o imóvel rural medindo 99,3110 ha (noventa e nove hectares, trinta e um ares e dez centiares), situado neste município e Comarca de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, denominado "Estância Mato Grosso", com as seguintes divisas e confrontações: O 1º marco se encontra nas margens direita da estrada municipal que liga a Irenópolis e desse marco seguiu-se numa distância de 322,08 metros com AZ de 137º30'02" fazendo limites com Francisco de Tal, até o marco 2. E desse marco seguiu-se numa distância de 29,00 metros com AZ de 93º03'33" fazendo limites com terras de Francisco de Tal até o marco nº 3. E desse marco seguiu-se numa distância de 1.569,00 metros com o AZ 185º03'23" fazendo limites com terras de Felisberto de Oliveira até o marco nº 04. E desse marco seguiu-se numa distância de 68181 metros com o AZ 299º33'07" fazendo limites com terras de Takeko Kazama até o marco nº 5. E desse marco seguiu-se numa distância 184,20 metros com AZ de 351º24'17" fazendo limites com a estrada até o ponto nº 06. E desse ponto seguiu-se numa distância de 965,20 metros com o AZ de 04º30'11" fazendo limites com a estrada até o marco nº 07. E desse marco seguiu-se numa distância de 121,00 metros com AZ de 25º39'28" fazendo limites com a estrada até o ponto nº 08. E desse ponto seguiu-se numa distância de 500,00 metros o com o AZ de 55º15'40", fazendo limites com a estrada municipal de saída para Irenópolis, até o ponto de partida. LIMITES: Norte, com Francisco de Tal e a Estrada; Sul, com Takeko; Leste, com Felisberto de Oliveira; e Oeste com Estrada Municipal, devidamente matriculado sob n.º 552, do livro n.º 02, deste CRI, de propriedade dos requerentes. Os requerentes pleiteiam a averbação de retificação de imóvel rural por meio de retificação administrativa registral decorrente de georreferenciamento, no entanto, um dos confrontantes não foi localizado para prestar sua anuência ou apresentar impugnação fundamentada. Desta forma, expedimos o presente edital para cientificar o proprietário ou seus sucessores do imóvel confrontante matriculado sob n.º 2.090, fls. 290, do livro n.º 2-F, do CRI de Jaciara-MT, Sr. JOSÉ FELISBERTO BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 953.127 SSP-PR e do CPF n.º 041.616.021-20, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, n.º 345, Vila Aurora I, na cidade de Rondonópolis-MT. CEP: 78.740-006. Saliento que o requerimento e toda documentação necessária estão à disposição do referido confrontante e demais interessados para exame neste CRI, que está localizado na Avenida

Joaquim Miguel dos Santos, n.º 130, Bairro Cajus, na cidade de Juscimeira-MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (66) 99208-0329 e e-mail primeirojuscimeira@yahoo.com.br, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao presente pedido de georreferenciamento, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Decorrido o prazo de quinze dias uteis a contar da data da segunda publicação do presente edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, será considerada anuência presumida ao pedido, o que ensejará juntamente com os demais requisitos legais, a sua imediata averbação. Assim, para que chegue ao conhecimento do confrontante e de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Juscimeira-MT, 18 de julho de 2023. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique, Oficial Registradora de Imóveis.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BEGICA ANGELA RATARYCZYK**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 227806. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados CARMO KLASSENER, EDSON ANDRADE VIDAL E ALBERTO TAVARES ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 29240, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Rio Bonito, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 555,9414 ha, matrícula nº 514, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Espólio de Eduardo Simão Ratayczyk e Begica Angela Ratayczyk o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade dos já referidos notificados. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã --– MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 11 de julho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUSTAVO VIGANO PICCOLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado GRUPO LONDRINA ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31535, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Pluma II -– Gleba A e Gleba B, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 507,2172 ha, matrícula nº 577, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Gustavo Vigano Piccoli o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -– MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 07 de julho de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA REZENDE PORTELA DE OLIVEIRA, JOAO OSMAR DE OLIVEIRA, ANTONIO PAULA DE ARRUDA**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Belª Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3°, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ANTONIO PAULA DE ARRUDA, não encontrado no imóvel rural Auto Posto Canta Galo Limitada, localizada no seguinte endereço: Saindo de Poxoréu-MT pela MT-130 percorrer 31,58Km sentido a Rondonópolis-MT até o perímetro da propriedade Auto Posto Canta Galo Limitada de coordenada: Latitude 16°3'19.75"S e Longitude: 54°28'40.53"O, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Ana Rezende Portela de Oliveira e Espólio de João Osmar de Oliveira, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula n° 1.440, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Auto Posto Canta Galo Limitada, de propriedade de Antonio Paula de Arruda, objeto da Matrícula n° 3.628, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão -– Oficiala Registradora Interina.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE BENEDITO VILELA, CLAUDIA TAVARES VILELA, FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Belª Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3°, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR FRANCISCO BORGES DE SOUZA FILHO, não encontrado na Fazenda Ipê Roxo, localizada no seguinte endereço: Partindo do centro da cidade de Poxoreu, segue pela Rodovia Estadual MT 340 em todas as suas sinuosidades por aproximadamente 51km até o Distrito de Paraíso do Leste. Do Distrito de Paraíso do Leste, segue pela Rodovia Estadual MT 340 por mais 200 metros aproximadamente em direção a Guiratinga até o entroncamento com a Rodovia Estadual MT 383, em direção a Guiratinga, por mais 5,2 km até a entrada da Fazenda Ipê Roxo, segue a esquerda pela estrada de acesso a sede da Fazenda por mais 1,2km até a sede do imóvel, que possui a localização geográfica de: Latitude 16°02'19,5" S e Longitude 54°07'25,3", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por José Benedito Vilela e Cláudia Tavares Vilela, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula n° 1.585, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Ipê Roxo, de propriedade de Francisco Borges de Souza Filho, objeto da Matrícula n° 1.585, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão -– Oficiala Registradora Interina.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA REZENDE PORTELA DE OLIVEIRA, JOAO OSMAR DE OLIVEIRA, JESUS DO VALE LOPES**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Belª Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso,

em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3°, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR JESUS DO VALE LOPES, não encontrado no imóvel rural Auto Posto Canta Galo Limitada, localizada no seguinte endereço: Saindo de Poxoréu-MT pela MT-130 percorrer 31,58Km sentido a Rondonópolis-MT até o perímetro da propriedade Auto Posto Canta Galo Limitada de coordenada: Latitude 16°3'19.75"S e Longitude: 54°28'40.53"O, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Ana Rezende Portela de Oliveira e Espólio de João Osmar de Oliveira, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula n° 1.440, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Auto Posto Canta Galo Limitada, de propriedade de Antonio Paula de Arruda, objeto da Matrícula n° 3.628, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão -– Oficiala Registradora Interina.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARIO FERREIRA DE MORAES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante DARIO FERREIRA DE MORAES, inscrito no CPF sob o n. 026.310.889-99, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440186046, emitido 30/10/2012, registrado na matrícula 34.299, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 04/07/2023, correspondia à R$ 12.768,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quatro (04) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76308. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO BARBOSA ELIAS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante CRISTIANO BARBOSA ELIAS, inscrito no CPF sob o n. 021.587.701-20, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 144441449133-8, emitido 03/03/2021, registrado na matrícula 85.127, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 04/07/2023, correspondia à R$ 37.238,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quatro (04) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76344. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA APARECIDA TEIXEIRA RELVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante TATIANA APARECIDA TEIXEIRA RELVA FERREIRA, inscrita no CPF sob o n. 053.930.761-00, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855553038484, emitido 19/05/2014, registrado na matrícula 104.932, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 04/07/2023, correspondia à R$ 9.654,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quatro (04) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76405. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALTON FERNANDES ROCHA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ADALTON FERNANDES ROCHA, inscrito no CPF sob o n. 011.918.011-10, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440745921-0, emitido 08/12/2014, registrado na matrícula 105.590, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/07/2023, correspondia à R$ 10.203,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76451. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA OLIVEIRA HERBER CILIS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante LAURA OLIVEIRA HERBER, inscrita no CPF sob o n. 059.407.241-75, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770048687-2, emitido 28/10/2016, registrado na matrícula 114.193, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 04/07/2023, correspondia à R$ 10.271,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quatro (04) dias do mês

de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76417 Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAIO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante KAIO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ, inscrito no CPF sob o n. 049.289.181-85, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770141795, emitido 04/08/2017, registrado na matrícula 117.246, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 04/07/2023, correspondia à R$ 25.351,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quatro (04) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023).BXA 76386. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIZELLE ALMEIDA DA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante GIZELLE ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 026.875.301-66, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844442467962, emitido 08/01/2021, registrado na matrícula 128.208, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/07/2023, correspondia à R$ 7.114,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quatro (04) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76457. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALLYSON RICARDO DE SOUZA NETO, JHEINE ABRANTES SILVA**

EDITAL DE INTIMACAO Prazo de 15 dias Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: TALLYSON RICARDO DE SOUZA NETO, e JHEINE ABRANTES SILVA, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW -– Sala 04 -– Centro, Sapezal -– MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de

R$ 12.262,97 (doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n° 144441461717, firmado em 22/03/2021, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 14, n° 1532, Quadra 67, Lote 08 -– NW Agua Clara, Sapezal/MT - 78365000, garantido por alienação fiduciária registrada sob n° R-05/-3629, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 17de Julho de 2023 Edson Dantas de Oliveira Oficial Registrador

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINEUSA GIMENES HIDALGO**

Faz saber que, Marineusa Gimenes Hidalgo, brasileira, divorciada, portadora da CI RG nº 3.752.299-6 SSP/SP e CPF nº 542.248.299-91, residente e domiciliada na Rua Ex. Combatentes, 125, casa G1, Bairro Saguaçu, Joinville, Santa Cartarina/SC, no ato representada pelo Advogado Dr. Rodrigo Teixeira de Faria, OAB/MT 18.573-A, requereu o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Lote 18-A, com área de 2.764.7514m², parte da matricula nº 10.062, do livro nº 02, deste CRI, de propriedade de Isilda de Fatima Bertolini Pereira e Aparecido Jesus Pereira, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2004, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 182539 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital, será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CARLOS FACHOLI, ANA BONFIM FACHOLI**

Faz saber que João Carlos Facholi, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG de nº 6.507.743 SSP/SP e CPF nº 203.232.981-68, e sua esposa Ana Bonfim Facholi, brasileira, empresária, portadora do RG nº 15.195.224-3 SSP/SP e CPF nº 247.980.338-47, no ato representados pelo Advogado Dr. Rodrigo Teixeira de Faria, inscrito na OAB/MT sob número 18.573-A, com escritório profissional situado à Rua das Castanheiras, nº 1.001, sala 604, Setor Comercial, Sinop/MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Lote 18-A, com área de 2.764.7514m², parte da matricula nº 10.062, do livro nº 02, deste CRI, de propriedade de Isilda de Fatima Bertolini Pereira e Aparecido Jesus Pereira, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2003, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao

disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 182540 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital, será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELAINE TELES SANTOS, PAULO PEREIRA DA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. ELAINE TELES SANTOS, brasileira, maior, capaz, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6450612 PC/PA 2º VIA, e inscrita no CPF/MF nº 008.585.422-00, endereço eletrônico: não informado; convivente em união estável com sua(seu) companheiro (a) PAULO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, convivente em união estável, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 1588462, PC/PA 4º VIA, e inscrito no CPF/MF nº 716.231.402-34, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Rodovia Transamazônica Km 85, Zona Rural, Anapu-Pa. Em face: do Espólio de Raimundo de Paula Marques. (extinto). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 25 (vinte e cinco anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. TRANCRIÇÃO DE ORIGEM: O imóvel encontra-se registrado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 2.805, às Fls. 286v°/288, do Livro 3-H. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Joaquim Acácio, Bairro Brasília, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 131,59 m². Perímetro: 53,31 m. Descrição do Perímetro: Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M , Datum SIRGAS2000, Este (X) 365.542,46 m e Norte (Y) 9.646.766,35 m referentes ao meridiano central 51000'; daí, confrontando com José de Arimatea Alves da Silva CPF:171.856.702-25, com azimute de e distância de 0,00 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.646.765,54 m, Este (X) 365.543,11 m ; daí, confrontando com José de Arimatea Alves da Silva CPF:171.856.702-25, com azimute de e distância de 0,00 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.646.750,26 m, Este (X) 365.555,00 m ; daí, confrontando com Manoel Turíbio de Brito Júnior CPF:264.275.191-91, com azimute de e distância de 0,00 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte (Y) 9.646.745,74 m, Este (X) 365.550,10 m; daí, confrontando com Débora Conceição dos Santos CPF:884.154.73249, com azimute de e distância de 0,00 m, segue até o marco P-05 de coordenada Norte (Y) 9.646.761 m, Este (X) 365.538,16 m. Finalmente do marco P-05 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com Rua Joaquim Acácio, com azimute de 400 18'08", e distância de 6,65 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -– ART nº PA20220842781, apresentada nestas Notas, assinado por Ubirajara Marques Umbuzeiro Neto, Engenheiro Agrimensor, CREA/PA: 1519867484. Dessa forma, ficamos

interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n° 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS PANTOJA COSTA, DANIELLE LOBATO NASCIMENTO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° DO PROCESSO: 128693 CONTROLE INTERNO N° 158179 REQUERENTE: ANTONIO CARLOS PANTOJA COSTA E DANIELLE NASCIMENTO COSTA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Antonio Carlos Pantoja e Danielle Nascimento Costa, inscrito no CPF/MF n° 558.654.022-34, inscrita no CPF/MF n° 819.971.082-91, requereram a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 2.883, oriunda nesta Serventia, localizado no Conj. Residencial Grajaú I, Quadra D, Lote 19 (Rua Prudente de Moraes), Bairro Icui Guajara, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO RUA PRUDENTE DE MORAES, N° 18, BAIRRO: ICUI/GUAJARA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO RUA PRUDENTE DE MORAES, N° 20, BAIRRO: ICUI/GUAJARA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAMPOS SALES, N° 10, BAIRRO: ICUI/GUAJARA, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 17 de julho de 2023 JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALACIDE DE ARAUJO GAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° DO PROCESSO: 129738 CONTROLE INTERNO N° 159224 APRESENTANTE: ALACIDE DE ARAUJO GAIA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ALACIDE DE ARAUJO GAIA, inscrito no CPF/MF n° 428.613.302-87, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 19.900 oriunda nesta Serventia, localizado no Conjunto

Vale Verde, Rua C, n° 13, situado na Rodovia do Coqueiro, Coqueiro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA TRAVESSA C, N° 11, INTEGRANTE DO CONJUNTO VALE VERDE, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA C, N° 15, INTEGRANTE DO CONJUNTO VALE VERDE, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 17 de julho de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **J. P. F. DANTAS CONSTRUCOES EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° DO PROCESSO: 129394 CONTROLE INTERNO N° 158880 REQUERENTE: J. P. F. DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a J. P. F. Dantas Construções Ltda, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 23.518, oriunda nesta Serventia, localizado a Rua Pernambuco, coletado pelo nº 20, integrante dos Loteamentos Jardim Águas Lindas e Vila Aurá, Águas Lindas, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: TODOS OS CONFRONTANTES LOCALIZADOS DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, PASSAGEM JOANA CUNHA, E TERCEIROS INTERESSADOS. TODOS OS CONFRONTANTES LOCALIZADOS DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, QUAIS SEJAM, CASAS N° 60, 4, 3, 2, 1C, 1B E 1A, RUA PERNAMBUCO, E TERCEIROS INTERESSADOS. TODOS OS CONFRONTANTES LOCALIZADOS AOS FUNDOS DO IMÓVEL, SENDO ESTE CONFRONTANTE IMÓVEL CASA N° 111, IGREJA QUADRANGULAR N° 20, RUA MACAPÁ, E TERCEIROS INTERESSADOS. TODOS OS CONFRONTANTES LOCALIZADOS NA FRENTE DO IMÓVEL, TRAVESSA QUARTA RUA, E TERCEIROS INTERESSADOS. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas

no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 17 de julho de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CELIA SANTA BRIGIDA GOMES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220328. EDITAL DE INTIMAÇÃO N° DO PROCESSO: 129456 CONTROLE INTERNO N° 158942 REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO/ MARIA CELIA SANTA BRIGIDA GOMES REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES PELOS LADOS ESQUERDO, DIREITO E FUNDOS. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Maria do Socorro Brito Cardoso, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 52.602, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo n° 04, com frente para a Rua Ana Cristina, localizado na BR-316, Km 08, bairro de Águas Brancas, neste Municipio e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes das laterais direita, esquerda e dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação dos confrontantes, visto se encontrar em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - O CONFRONTANTE PELO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RUA ANA CRISTINA Nº 168, INTEGRANTE DO BAIRRO ÁGUAS BRANCAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - O CONFRONTANTE PELO LADO DIREITO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RUA ANA CRISTINA Nº 17, INTEGRANTE DO BAIRRO ÁGUAS BRANCAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO NUNES Nº 125, INTEGRANTE DO BAIRRO ÁGUAS BRANCAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; - A TERCEIROS INTERESSADOS. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 28 de junho de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SIQUEIRA PINTO, FERDINANDO DE ANDRADE PINTO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA

DE FATIMA SIQUEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07072570268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERDINANDO DE ANDRADE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08642451220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551313649-0, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 , na matrícula nº 199, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 DE DEZEMBRO 452 APTO 201 MARCO BELEM PA 66095345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R$ 77.027,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DANIELE TEIXEIRA DE ARAUJO, MARCELO DE SOUZA PORTO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DANIELE TEIXEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90510976387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE SOUZA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67082408587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553297065-3, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24791, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, KM 8 AP902BL2 COQUEIRO BELEM PA 66823010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R$ 15.221,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAA DOS CARAJAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PEGORETTI**

ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO PEGORETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85963992249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770035194-2, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4603, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON ESTANCIA FELIZ 0 LT1BQD13CS4 ESTANCIA FELIZ CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R$ 2.467,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYANNE KAROLINE CRISTO DOS SANTOS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYANNE KAROLINE CRISTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01479623237, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441324117-6, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 6760, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS MARGARIDAS 1626 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68742832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 10.367,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS SANTOS SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16557085204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440177496-2, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 , na matrícula nº 19.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV URUGUAI 2674 ESTRELA CASTANHAL PA 68742233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 3.533,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VEUBER LEMOS FERREIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VEUBER LEMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03087304298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441546286-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO BAIA 141 DISTRITO DE AP CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R$ 4.122,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SANTOS DA SILVA, ADNA JOELEM ESPINDOLA DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03107057207, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADNA JOELEM ESPINDOLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02661979220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411,

Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441985373-2, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 172 QD16 LT12 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 2.650,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON ALAN SILVA DA CRUZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ALAN SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01506373224, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550555665-3, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 14.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR FLORIANO PEIXOTO 20 QD E1 ESTRELA CASTANHAL PA 68740140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 2.902,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO MOREIRA DE BRITO, ROSIMAR MOREIRA DE BRITO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO MOREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00978768280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMAR MOREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85483206215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440085936-0, firmada em 04/06/2012, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3, na Matrícula nº 19.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DINAMARCA 2808 LOT ESTRELA ESTRELA CASTANHAL PA 68742237. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 2.654,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIELMA DOURADO BRAGA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIELMA DOURADO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77373928234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440174239-4, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 19.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALIANE 12 COM ACESSO BOM JESUS CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 2.815,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENI BORGES BRASIL JUNIOR**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSENI BORGES BRASIL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01245667238, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441669899-1, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 36432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP11 12 LT 12 QD 02 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R$ 5.502,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBER CAMPOS DE ARAUJO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER CAMPOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52530922349, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550519272-4, firmada em 01/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LIMA 7 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68742217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R$ 2.369,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NUBIA GALVAO SANTIAGO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA GALVAO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32734450259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441282536-0, firmada em 02/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 39 24 LT 13 QD 59 SALLES JARDINS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 6.933,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRLANE SAMILE GARCIA BESSA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRLANE SAMILE GARCIA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03401622285, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441777272-9, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 36461, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CAPANEMA 831 SAO JOSE CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R$ 9.201,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURACI GUIMARAES DOS SANTOS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURACI GUIMARAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80287360253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440102918-3, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NARUMI KATAOKA 1005 FONTE BOA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 3.939,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO FARIAS FERREIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AUGUSTO FARIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80450474291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442202222-6, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 28496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNANDO G FERREIRA 176 QD15 LT08 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 3.291,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LIZIANE PASSOS DOS REIS FREITAS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZIANE PASSOS DOS REIS Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -– CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89.718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZIANE PASSOS DOS REIS, inscrito no CPF sob nº 741.585.462-49 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.208, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 31, QUADRA 28, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA ONEIDE LOPES HERCULANO**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ONDEIDE LOPES HERCULANO Marcos

Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -— CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 89.718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ONDEIDE LOPES HERCULANO, inscrito no CPF sob nº 620.069.402-87 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.280, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 14, QUADRA 24, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA EDITAL - Alienação Fiduciária -— Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -— CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 86.997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYRINE STHEFANI DA SILVA FONTES, inscrito no CPF sob nº 003.242.832-45 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.128, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 18, QUADRA 14, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OUREM/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OUREM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESTADO DO PARA, MUNICIPIO DE OUREM**

SUMEY RIBEIRO GONÇALVES, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ourém - PA. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que AMETA ENGENHARIA LTDA, requereu a Retificação da descrição tabular do Imóvel matriculado sob o nº 4137, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rodovia PA-12, perímetro rural deste município de Ourém, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Prenotado sob o nº 15392, no Livro 1-A, na data de 28/06/2023. Devido à falta de anuência expressa de alguns dos confrontantes na planta e memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares,

estradas projetadas, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Precisamente, no que diz respeito à confrontação com área pública, a saber: Rodovia PA 124 (Vila Limão). Fica através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em absorvência a Lei de Registros Públicos, as opções que a Lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido no prazo legal sem impugnação, contado a primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram a retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registro Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Sumey Ribeiro Gonçalves. Tabeliã e Registradora.

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO LOPES**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, INFORMAR, que o Sr. GERLDO LOPES e sua esposa MAYARA CARVALHO DE SOUSA, representados por seu advogado Dr. Gabriel Arantes Vargas Dumont inscrito na OAB/PA sob o número 21.076-B, através de requerimento datado de 26 de abril de 2023, protocolado sob o n. 75.044 de 26.04.2023 solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, do imóvel urbano (chácara), denominado de lote 061, com área de 5,2515 H, objeto da matrícula n. 7.634 situado na zona de expansão urbana do Município , cujo proprietário registral é o sr. Orlando Pereira dos Santos, onde exercem a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção iniciada no ano de 1.995 (um mil novecentos e noventa e cinco). ADVERTE, ainda, que terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08;00 hs a 12:00 hs e 14:00 ás 16:00 hs

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELMA BATISTA MARCULINO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) NELMA BATISTA MARCULINO, CPF: 052.877.444-12, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 2.516,01 referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/05/2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 844442425841-3 celebrado em 18/11/2020, e registrado sob o nº R-7 na matricula 8279, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento nº 302, Bloco 11, do ENGENHO CAMARÁS -– CONDOMINIO PRESERVAR, situado a Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS JOSE DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) CARLOS JOSÉ DA SILVA, CPF: 040.798.104-74, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 2.332,83, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08.05.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 878770625482-5 celebrado em 19.07.2019, e registrado sob o nº R-7 na matricula 11.510, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 104, Bl. 15, do Residencial Engenho Camarás -– Condomínio Preservar, situado a Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO ALEXANDRE DE LIMA, VALQUIRIA FERREIRA DE LIMA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) LUCIANO ALEXANDRE DE LIMA, CPF: 018.830.884-96, e VALQUIRIA FERREIRA DE LIMA, CPF: 069.274.554-85, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 3.645,80, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01.06.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 878770639789-8 celebrado em 16.09.2019, e registrado sob o nº R-9 na matricula 11.553, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 403, Bl. 17, do Residencial Engenho Camarás -– Condomínio Preservar, situado a Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIRENE MARIA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIRENE MARIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIRENE MARIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSIRENE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 580.957.134-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.027578-0, firmada em 10/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, nº 92-A,a Projetada 04, Quadra F do Residencial Morada Nobre, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABEL IVANIA GOMES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL IVANIA GOMES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL IVANIA GOMES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ISABEL IVANIA GOMES DA SILVA, CPF n° 856.500.994-72 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800490000459-9, firmada em 09/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12.494 a qual diz respeito ao imóvel situado casa residencial nº 01 à 1ª Travessa Vale das Palmeiras, Ipsep, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ASSIS HENRYQUE DE SOUZA ALVES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSIS HENRYQUE DE SOUZA ALVES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASSIS HENRYQUE DE SOUZA ALVES - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ASSIS HENRYQUE DE SOUZA ALVES, CPF n° 713.557.674-82 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2284355-6, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25.400 a qual diz respeito ao imóvel situado na, residência unifamiliar nº 58 à Via Local 05 da 1ª Etapa do Loteamento Hindemburgo Borba, Bairro São José, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANA CLAUDIA FELIX DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 074.823.674-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0960304-0, firmada em 09/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área AD 03, Quadra DX, Loteamento Jardim Neopolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVALDO BARBOSA DA SILVA, ZIRLENE FRANCISCA BARBOSA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO BARBOSA DA SILVA / ZIRLENE FRANCISCA BARBOSA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO BARBOSA DA SILVA / ZIRLENE FRANCISCA BARBOSA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EVALDO BARBOSA DA SILVA, CPF n° 041.745.674-33 / ZIRLENE FRANCISCA BARBOSA, CPF n° 061.197.754-04 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770038674-6, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.534 a qual diz respeito ao imóvel situado Apartamento Nº 05 Bloco D, do Condomínio Laranjeiras sito a Rua das Laranjeiras,

Florestinha, Carpina-PE .Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA KARINA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA KARINA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA KARINA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA KARINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.919.564-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0368041-0, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área desmembrada 13-I, dos Lotes 12,13,23,24 e 25, Quadra 26, 5ª Etapa do Loteamento Cajá, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RIVALDO ANTONIO JUVINO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVALDO ANTONIO JUVINO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVALDO ANTONIO JUVINO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RIVALDO ANTONIO JUVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 059.681.184-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José,

Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0608531-6, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, fração ideal C, desmembrada do lote 08 da quadra AA do Loteamento Jardim Neopolis Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATAL JOAO RIBEIRO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAL JOAO RIBEIRO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAL JOAO RIBEIRO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de NATAL JOAO RIBEIRO, CPF n° 035.468.944-48 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440898767-8, firmada em 04/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.628 a qual diz respeito ao imóvel situado residência unifamiliar nº 109 à Via Local 03, do Loteamento Bosque de Santana, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSINALDO VICENTE DA SILVA, MAGNOLIA JOSEFA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINALDO VICENTE DA SILVA / MAGNOLIA JOSEFA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINALDO VICENTE DA SILVA / MAGNOLIA JOSEFA DA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL -

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSINALDO VICENTE DA SILVA, CPF n° 846.244.424-15 / MAGNOLIA JOSEFA DA SILVA, CPF n° 117.921.274-64 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441443330-1, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.441 a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Acesso , Rua E-3 do Loteamento Recanto Carpina, na Cidade de Lagoa do Carro-PE .Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EBERTON CLAUDIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 095.479.434-64 e SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA, CPF n° 095.557.084-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.357188-0, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.456, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial sita na Rua Projetada 09,s/n, Loteamento Raio de Luz, Lote n° 09, Quadra G, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO JOSE DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JOSE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JOSE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de FLAVIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 083.284.584-11, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1269113-3, firmada em 09/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, nº 06, sita na Rua Projetada 05, área remanescente dos lotes remembrados e desmembrados de nº 01 e 02, Quadra E, Loteamento Vila Nova, Bairro Senzala, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR- CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DANIEL CASSIANO DA ROCHA JUNIOR, CPF n° 093.343.014-06 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441416941-8, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.805 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa residencial nº 20, situada na Rua Projetada 04, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE .Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO DA CRUZ**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DA CRUZ COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ANTONIO DA CRUZ COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO ANTONIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 078.587.804-17, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1349573-7, firmada em 11/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, nº 317, á Transversal da Rua E-4 , Área 09, Loteamento Recanto Carpina, Cidade de Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PEREIRA DA SILVA O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) GABRIEL PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 092.015.524-32, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440372216-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 08 de julho de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13.477, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é

devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERONICA DO CARMO SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DO CARMO SILVA O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) VERONICA DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 427.502.704-30, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440550357-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 07 de fevereiro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 14.029, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO CHAVES DE ALMEIDA, IRANICE PESSOA OLIVEIRA DE ALMEIDA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CHAVES DE ALMEIDA e IRANICE PESSOA OLIVEIRA DE ALMEIDA. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) FABIO CHAVES DE ALMEIDA e IRANICE PESSOA OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 054.341.334-98 e 035.984.074-40, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440634710-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de junho de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.222, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERES DE MORAES FELIX**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ALBERES DE MORAES FELIX. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ALBERES DE MORAES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 084.185.444-06, com sua qualificação constante no contrato de financiamento

imobiliário sob nº 844440759277-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de novembro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.224, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE ALVES DE SANTANA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALVES DE SANTANA. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ALEXANDRE ALVES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.234.344-61, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442527840-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de julho de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.920, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENIGNO CARLOS DE SOUZA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): BENIGNO CARLOS DE SOUZA. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) BENIGNO CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 115.954.384-40, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442471125-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 01 de março de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21.780, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO LUIZ DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ DA SILVA O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ANTONIO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 714.139.514-81, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442779693-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 21 de novembro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23.572, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEANE MARIA TAVARES**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 26/05/2023 protocolado, no livro n° 1 desta Serventia Registral sob o nº 11405 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770624626-1 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3487 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 309, situado na Via Local IV, nº 209, do Bloco 2, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. JOSEANE MARIA TAVARES, brasileira, professora de ensino de primeiro e segundo gras, solteira, não convivente em união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 3659747-SDP/PE e inscrita no CPF nº 670.677.194-53, residente e domiciliada na Av Barreto de Menezes, 18, Apto 204, Marcos Freire em Jaboatão dos Guararapes-PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R$ 3.763,43 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) projetada para o dia 26/05/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -– Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MYLENA RAQUEL SANTOS DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 02/06/2023 protocolado, no livro n° 1 desta Serventia Registral sob o nº 11502 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770952978-7 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4045 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 208 bloco 02, localizada no 1º pavimento do Empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DOS CAJUEIROS, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, MYLENA RAQUEL SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, enfermeiro e nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº 9510974, expedida por SDS/PE, e do CPF n° 702.830.004-81, residente e domiciliada em R Quatituba, 04, Toto em Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência CONSELHEIRO AGUIAR, PE, a quantia de R$ 5.242,04 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois, e quatro centavos) projetada para o dia 01/06/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -– Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 04/04/2023 protocolado, no livro n° 1 desta Serventia Registral sob o nº 11274 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770335695-3 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2115 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 307, situado na Via Local VI, nº 250, do Bloco 04, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-458, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, o Sr. APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO, brasileiro, nascido em 27/09/1995, militar em geral, portador de Carteira de Identidade nº 8741203 SDS/PE em 16/10/2015 e CPF 702.618.314-10, solteiro, declarando não ser convivente em união estável, residente e domiciliado em Av Dois Rios, 885, B, Ibura, Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R$ 4.662,57 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) projetada para o dia 04/04/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -– Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANUBIA KEYLANE DA SILVA, GABRIEL SILVA AZEVEDO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 26/05/2023 protocolado, no livro n° 1 desta Serventia Registral sob o nº 11404 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770559854-7 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2866 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento n° 306, bloco 07, localizado no Empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS SERINGUEIRAS, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, DANUBIA KEYLANE DA SILVA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade nº 8057509, expedida por SDS/PE, em 02/05/2006 e do CPF n° 100.010.844-96, residente e domiciliada em R 12 de julho, 33, Casa J, Pina, Recife/PE, CEP: 51011-100, e seu cônjuge GABRIEL SILVA AZEVEDO, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF de nº 099.913.184-29, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R$ 3.327,24 (Três mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) projetada para o dia 26/05/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -– Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELINA DA SILVA LIRA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 26/05/2023 protocolado, no livro n° 1 desta Serventia Registral sob o nº 11389 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770390706-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2396 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Lote de terreno próprio, sob o nº A-04, da quadra, "A", com fração ideal de 0,003360, integrante do "Condomínio Villa Três Lagoas Residence", situada no lado par da BR-232, Km 19, s/n, bairro da Vargem Fria, na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, CELINA DA SILVA LIRA, nacionalidade brasileira, servidor publico estadual, portadora de Carteira de Identidade nº 3468736, SDS/PE e do CPF 630.774.264-04, divorciada, declarando não conviver em união estável, residente e domiciliada em R Jose Isidio Da Silva, 32, Alto Santo Antônio em Camaragibe/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AEROPORTO RECIFE, PE, a quantia de R$ 23.151,31 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um, e um trinta e um centavos) projetada para o dia 26/05/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação,

decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -– Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE ROBERTA DOS SANTOS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 02/06/2023 protocolado, no livro n° 1 desta Serventia Registral sob o nº 11511 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770605929-1 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3375 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 303, situado na Via Local IV, nº 209, do Bloco 6, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. CRISTIANE ROBERTA DOS SANTOS, brasileira, enfermeiro e nutricionista, solteira, não convivente em união estável, portadora da cédula de identidade nº 5273130 expedida por órgão de trânsito/PE e inscrita no CPF nº 038.600.014-00, residente e domiciliada na Rua Rio Curimatau nº 108, Areias, Recife-PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R$ 2.675,65 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) projetada para o dia 01/06/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -– Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO PEIXOTO JUNIOR, CLAUDIANA GONCALVES DA SILVA PEIXOTO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 01/06/2023 protocolado, no livro n° 1 desta Serventia Registral sob o nº 11428 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770889294-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3830 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 301, situado na Via Local IV, nº 209, do Bloco 06, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, o Sr. JOSE FERNANDO PEIXOTO JUNIOR, brasileiro, administrador, portador da Carteira de CNH nº 05462704295-TRÂNSITO/PE e inscrito no CPF nº 865.097.134-20 e sua cônjuge CLAUDIANA GONÇALVES DA SILVA PEIXOTO, brasileira, balconista, portadora da carteira de identidade n° 6546603-SDS/PE, e do CPF n° 049.725.564-20, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e

domiciliados em Via Local V, 526, 107, Bl 03, Santana em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R$ 5.669,31 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) projetada para o dia 01/06/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -– Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVYANE DA SILVA GONCALVES, RAUL GUSTAVO BORGES DE SANTANA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 26/05/2023 protocolado, no livro n° 1 desta Serventia Registral sob o nº 11425 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770889294-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3832 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 304, situado na Via Local IV, nº 209, do Bloco 08, Socorro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, o Sr. VIVYANE DA SILVA GONCALVES SANTANA, brasileira, enfermeira e nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº 9002892-SDS/PE e inscrito no CPF nº 106.199.424-44, casa do regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com RAUL GUSTAVO BORGES DE SANTANA, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da Carteira de identidade nº 8096757 expedida por SDS/PE, inscrito no CPF nº 099.550.714-78 residentes e domiciliados na Rua Joaquim Tenório da Silva, 01, Cavaleiro, em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R$ 4.458,63 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) projetada para o dia 26/05/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -– Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO BENTO DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 02/06/2023 protocolado, no livro n° 1 desta Serventia Registral sob o nº 11501 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878771324270-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4006 da 2ª

Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 201, situado na Via Local V, nº 636, do Bloco 1, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, o Sr. FLAVIO BENTO DA SILVA, nacionalidade brasileira, motorista, portador(a) de CNH nº 06391123125, expedida por Detran/PE, e do CPF 111.721.514-82, solteiro(a) e que não convive em união estável com ourem, residente e domiciliado(a) em R. São Severino, 150, D Cavaleiro em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R$ 4.524,79 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) projetada para o dia 01/06/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -– Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA DE MENEZES**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 26/05/2023 protocolado, no livro n° 1 desta Serventia Registral sob o nº 11406 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770769095-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4030 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o nº 101, situado na Via Local V, nº 636, do Bloco 2, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. MARIA LUIZA DE MENEZES, brasileira, solteira, não convivente em união estável, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº 4255042, expedida pela secretaria defesa social/PE, e do CPF n° 045.175.504-94, residente e domiciliada em R da Igrejinha, 150, Curado IV em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R$ 4.636,16 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) projetada para o dia 26/05/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -– Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGARA CAMILA TEIXEIRA DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 02/06/2023 protocolado, no livro n° 1 desta Serventia Registral sob o nº 11513 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 178770118491-0 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4049 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 304 bloco 02, localizada no 2º pavimento do Empreendimento ''CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DOS CAJUEIROS, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, IGARA CAMILA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, administrador, portadora de Carteira de Identidade nº 7947277, expedida por SDS/PE, e do CPF n° 087.023.584-25, residente e domiciliada em R Itacuruba, 329, D, Cajueiro Seco em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AEROPORTO RECIFE, PE, a quantia de R$ 7.546,98 (Sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) projetada para o dia 30/05/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -– Oficial Titular.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ESPINDOLA E SILVA NETO**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar,JOSÉ DE ESPINDOLA E SILVA NETO, inscrito no CPF nº 025.149.844-16, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 809440001718-2, firmado em 09.11.2009 e registrado sob nº 13, da matrícula nº 22.371, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Agenor Lopes, nº 399, apartamento 302, do Edifício Louzene, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Oficio de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco.

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON XAVIER DA ROCHA JUNIOR, KATY CRISTINE NUNES CABRAL**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EDSON XAVIER DA ROCHA JUNIOR e KATY CRISTINE NUNES CABRAL XAVIER, inscritos nos CPFs nºs 012.933.804-40 e 049.636.894-05, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 144440851625-1, firmado em 09.04.2015 e registrado sob nº 12, da matrícula nº 68.130, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Anizio Rodrigues Coelho, nº 561, do apartamento 603, do Edifício Maison Classic, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Oficio de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS, DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS e DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO, inscritos nos CPFs nºs 557.415.254-15 e 720.331.694-72, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 144440371932-4, firmado em 28.08.2013 e registrado sob nº 9, da matrícula nº 89.316, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Setubal, nº 422, apartamento 201 do Edificio Rodin, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Oficio de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco . Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial

Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE LIMA, ALEXANDRE CESAR DE LIMA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -– 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE LIMA, CPF 252.644.604-00 e ALEXANDRE CESAR DE OLIVEIRA, CPF 166.540.804-91, devedores fiduciantes do ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ 60.701.190/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R$4.804,13 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/07/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28 de janeiro de 2008 registrado sob o nº. R-03 da Matrícula nº. 42.097, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o ITAÚ UNIBANCO S/A., referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 402, DO BLOCO "D" DENOMINADO DE BEIJA FLOR, DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA JARDIM -– JARDIM DOS PÁSSAROS, SITUADO NA RUA PAJUSSARA, N° 110, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADENILSON SEVERINO DA SILVA, SIMONE MARIA RAMOS DA SILVA**

Nethânya Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário BCEI -– BRASIL CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 014.473.756/0001-62, prenotado sob nº 26.096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ADENILSON SEVERINO DA SILVA, CPF 514.082.014-53 e sua cônjuge SIMONE MARIA RAMOS DA SILVA, CPF 734.531.454-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n°1111, sala 407, Prado, Recife/PE , CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-03 da matricula n°662 do 7° Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Rodrigues Ferreira, N° 45, Apto 107, Bloco D, no Bairro da Várzea, RECIFE-PE, CEP- 50810.020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do

credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânya Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO JOSE DA SILVA FILHO, CARMEN REJANE PEREIRA DE RESENDE**

Nethânya Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25.854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante REGINALDO JOSE DA SILVA FILHO CPF: 020.214.354-66 e CARMEN REJANE RESENDE DA SILVA CPF: 253.692.704-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n°1111, sala 407, Prado, Recife/PE , CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552732442-0, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 46.777 do 4° Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matricula n°9465 do 7° Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Florentino Olimpio dos Santos, N° 275, no Bairro de Afogados, RECIFE-PE, CEP- 50830470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânya Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770889010-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 00000, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 161, Lote 25, Quadra C, Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 052.339.125-03, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R$ 14.536,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CACILDO DO NASCIMENTO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 144441084430-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 10258, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 09, nº 55, lote nº 50, quadra "I", no Lot. Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE CACILDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 820.341.414-15, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 38.084,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEONICE JORGE DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440267094-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 17315, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Pedra Branca, nº 118, Lote 22, LOT. Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, CLEONICE JORGE DA SILVA, inscrita no CPF nº 862.784.954-49, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 11.292,21, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMIRES BARBOSA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553051750-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20389, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 8, nº 43, Quadra M, Lote 02, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, TAMIRES BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 093.060.964-61, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 5.754,94, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO ANTONIO DO REGO, ROSIDALVA DE SOUSA ALVES REGO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553564993-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.286, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 01, nº 1325, Lote 29, Quadra C, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, LUCIANO ANTONIO DO REGO e ROSIDALVA DE SOUSA ALVES REGO, inscritos nos CPF nºs 050.127.064-71 e 277.065.588-43, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 5.499,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIZA PEREIRA RODRIGUES, ALDEMIR VITOR DE MIRANDA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770123581-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23682, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da Liberdade, nº 186, Lote 02, Quadra "A-2", Loteamento Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, TAIZA PEREIRA RODRIGUES e ALDEMIR VITOR DE MIRANDA, inscritos nos CPF nºs 095.569.164-82 e 063.091.344-77, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 3.258,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EDILSON GRACIANO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770237468-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.969, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sebastião Inácio Briano, nº 167, Lote 32, Quadra A-2, LOT. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE EDILSON GRACIANO DA SILVA, inscrito no CPF nº 996.963.714-20, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R$ 38.078,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE GALDINO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770070077-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.829, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 14, nº 18, Lote 23, Quadra AC, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ALEXANDRE GALDINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.297.864-17, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 11.300,58, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLUCE SILVA DE LIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770082903-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.870, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 63, Lote 07, Quadra AJ, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARLUCE SILVA DE LIRA, inscrita no CPF nº 092.270.064-86, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 2.354,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a

data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIVALDO HELENO DE LIMA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441477347-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24932, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Pereira da Silva, nº 190, Quadra 02, Lote 2, LOT. São Miguel, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LENIVALDO HELENO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº 114.421.754-78, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 2.578,87, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO IVO DUARTE, SEVERINA INACIA DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770540593-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25332, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Elias de Araújo, nº 260, lote 14, quadra O, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ADRIANO IVO DUARTE e SEVERINA INACIA DE LIMA, inscritos nos CPF nºs 079.900.214-39 e 039.423.524-00, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R$ 32.363,24, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAONE BARBOSA PESSOA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442472327-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27175, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 79, Lote 09, Quadra "E" LOT. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, RAONE BARBOSA PESSOA, inscrito no CPF nº 109.561.814-81, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 3.229,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE ALVES FERREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441845424-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27217, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 439, lote 42, quadra 48, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ELAINE ALVES FERREIRA, inscrita no CPF nº 061.922.994-20, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 14.400,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVERIO SOUSA GOES**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770481355-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27252, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 221, lote 34, quadra O, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, SILVERIO SOUSA GOES, inscrito no CPF nº 108.532.894-50, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R$ 13.327,16, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEOGANDO GONCALVES DE BRITO, MAYARA RAMOS NEPOMUCENO GONCALVES**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770481131-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27262, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 233, lote 32, quadra O, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, DEOGANDO GONCALVES DE BRITO e MAYARA RAMOS NEPOMUCENO GONCALVES, inscritos nos CPF nºs 114.207.134-00 e 114.522.914-03, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R$ 29.971,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIRELY ERINALDA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442544568-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27338, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Neusa Borges de Melo, nº 264, Lote 36, Quadra "B" LOT. Leonor Araújo, Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ALMIRELY ERINALDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 114.633.544-01, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 2.978,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JUSTINO JUSTO JUNIOR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770385589-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27451, da Serventia Registral de Santa Cruz do

Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 149, lote 21-M, quadra C, Lot Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE JUSTINO JUSTO JUNIOR, inscrito no CPF nº 036.026.494-82, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R$ 11.834,69, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA, VAGNA DA SILVA PEREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770458993-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27461, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 191, lote 21-T, quadra C, Lot Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE CARLOS DA SILVA e VAGNA DA SILVA PEREIRA, inscritos nos CPF nºs 093.813.184-25 e 079.459.054-39, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R$ 36.877,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZAN DOS SANTOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770586911-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27701, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria do Carmo, nº 198, lote 17-F, quadra A, Lot Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ELIZAN DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 123.557.864-02, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R$ 25.275,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON TAVARES DA SILVA, MARIA FABIANA DA SILVA LEANDRO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770482906-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28107, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 16, nº 167, lote 04, quadra "AT", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JAILSON TAVARES DA SILVA e MARIA FABIANA DA SILVA LEANDRO, inscritos nos CPF nºs 088.923.764-62 e 084.487.694-14, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R$ 23.763,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON SANTOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770597201-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28311, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 102, lote 01-F, quadra "O", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ANDERSON SANTOS, inscrito no CPF nº 700.921.624-01, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R$ 18.959,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON BEZERRA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442509162-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28417, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 86, lote 41, quadra "E" LOT. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, EVERTON BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 137.751.594-01, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em

13/02/2023, corresponde a R$ 7.488,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DANTAS DE FARIAS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442168326-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28726, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Av. Manoel Gomes Ferreira, nº 720, lote 01-E, quadra P, Lot. Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, FABIANA DANTAS DE FARIAS, inscrita no CPF nº 113.818.394-60, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 2.740,85, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO JOSE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360859/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -– CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEONARDO JOSE DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 046.795.864-51), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552623899-5, datado de 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.673, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e

consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO RAFAEL GOMES DA SILVA, JULIANA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370478/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -– CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DIOGO RAFAEL GOMES DA SILVA (CPF/MF n. 068.300.184-12); e JULIANA DO NASCIMENTO GOMES SILVA (CPF/MF n. 085.861.914-85) na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553089975-5, datado de 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19788, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO CARDOSO DE ARAUJO, JULIANA CLAUDINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360682/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -– CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ROMULO CARDOSO DE ARAUJO (CPF/MF n. 055.677.364-01); e JULIANA CLAUDINO DOS SANTOS (CPF/MF n. 060.882.884-00), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442088479-4, datado de 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.176, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER HENRIQUE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370517/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -– CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: VALTER HENRIQUE DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 716.131.294-91), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770110694-1, datado de 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.571, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO JORGE MUNIZ ESTEVAM, SUZANA SOUSA DA SILVA ESTEVAM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360541/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -– CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RODOLFO JORGE MUNIZ ESTEVAM (CPF/MF n. 048.864.084-94); e SUZANA SOUSA DA SILVA ESTEVAM (CPF/MF n. 054.367.344-80), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. º 878770156601-2, datado de 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.733, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366677/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

-– CESAV/BU, com endereço 366677/2023, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WILSON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR (CPF/MF n. 039.118.944-14), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770240315-0, datado de 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.978, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALFLANK ALFREDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -– Matriz -– Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistralvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. Walflank Alfredo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º : 047.278.984-89, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R$ 45.435,49, (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441642166-1, celebrado em 18/08/2017 e registrado sob o n.º R.5 da Matrícula n.º 29.724, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de terreno nº 14 da Quadra Q do Loteamento Galiléia, neste município. Inscrição municipal: 1053780200001. Medindo 10,00 m de frente e fundo, por 20,00 m de cada lado, perfazendo uma área de 200,00 m2. Confrontações: na frente com a Rua 10, fundo com o lote 03, lado direito com os lotes 15 e 16, lado esquerdo com o lote 13, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 12 de julho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RINALDO CARLOS BARBOSA CAVALCANTI FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -– Matriz -– Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistralvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. Rinaldo C Barbosa Cavalcanti Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º : 08756391439, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R$ 7.350,31 (sete mil trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/2/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441364578-0, celebrado em 31/10/2016 e registrado sob o n.º R.6 da Matrícula n.º 25117, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno nº 09 da Quadra "07" do Loteamento Daluziana, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, medindo 8,00 metros de largura na frente e 8,00 metros de largura nos fundos, por 20,00 metros de comprimento do lado direito e 20,00 metros de comprimento do lado esquerdo, totalizando uma área de terreno de 160,00m². Confrontando-se: Na frente, com a Rua 06, do lado direito, com o lote 08; do lado esquerdo, com lote 10 e nos fundos, com o lote 30, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 13 de julho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELMA PEREIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -– Matriz -– Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistralvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a SRA. DELMA P DO NASCIMENTO CAVALCANTI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.989.254-38, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R$ 7.350,31 (sete mil trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441364578-0, celebrado em 31/10/2016 e registrado sob o n.º R.6 da Matrícula n.º 25117 , com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno nº 09 da Quadra "07" do Loteamento Daluziana, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, medindo 8,00 metros de largura na frente e 8,00 metros de largura nos fundos, por 20,00 metros de comprimento do lado direito e 20,00 metros de comprimento do lado esquerdo, totalizando uma área de terreno de 160,00m². Confrontando-se: Na frente, com a Rua 06, do lado direito, com o lote 08; do lado esquerdo, com lote 10 e nos fundos, com o lote 30, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 13 de julho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO MARADONA ALBUQUERQUE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -– Matriz -– Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistralvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. DIEGO MARADONA ALBUQUERQUE DA SILVA , inscrito no CPF/MF sob o n.º : 081.387.124.73, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R$ 15.991,11 (quinze mil novecentos e nove reais e onze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 855553453247-3, celebrado em 06/07/2015 e registrado sob o n.º R.3 da Matrícula n.º 29.787, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO nº 204 "em construção", Localizado no Bloco 04, Pavimento Elevado 2, do Empreendimento Residencial Bela Vista 2, situado à Rua Projetada, Bela Vista, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, com área real privativa de 50,56m², área real comum 7,29m², com área real total de 57,85m², cabendo a cada um deles a fração ideal no terreno, parte e coisas comuns da edificação de 0,003593, composto de 01 (uma) sala, 03 (três) quartos sociais, 01 (um) BWC, 01 (uma) cozinha e área de serviço e 01 (um) local de estacionamento, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 13 de julho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILA MARIA ROCHA ALVES ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -– Matriz -– Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistralvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. KAMILA MARIA ROCHA ALVES ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.440.944-57, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R$ 15.991,11 (quinze mil novecentos e nove reais e onze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 855553453247-3, celebrado em 06/07/2015 e registrado sob o n.º R.3 da Matrícula n.º 29.787 , com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO nº 204 "em construção", Localizado no Bloco 04, Pavimento Elevado 2, do Empreendimento Residencial Bela Vista 2, situado à Rua Projetada, Bela Vista, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, com área real privativa de 50,56m², área real comum 7,29m², com área real total de 57,85m², cabendo a cada um deles a fração ideal no terreno, parte e coisas comuns da edificação de

0,003593, composto de 01 (uma) sala, 03 (três) quartos sociais, 01 (um) BWC, 01 (uma) cozinha e área de serviço e 01 (um) local de estacionamento, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 13 de julho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAVI HENRIQUE MARTINS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAVI HENRIQUE MARTINS, CPF/MF n° 030.###.###-92, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 06 de março de 2015, registrado sob o R-2-138.584, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELLEN RHAVANNA OLIVEIRA LAVOR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SUELLEN RHAVANNA OLIVEIRA LAVOR, CPF/MF n° 000.###.###-52, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855553535647, datado de 17 de novembro de 2015, registrado sob o R-2-142.159, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOVANE DOS SANTOS LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOVANE DOS SANTOS LIMA, CPF/MF n° 029.###.###-65, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº 8.7877.0121199-0, datado de 25 de maio de 2017, registrado sob o R-2-154.271, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, CPF/MF n° 670.###.###-72, e FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA, CPF/MF n° 775.###.###-72 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE, nº 1.7877.0148048-9, datado de 04 de janeiro de 2022, registrado sob o R-2-156.387, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - APUCARANA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDIANE MORELLO**

Pelo presente edital, fica intimado a Sraº FREDIANE MORELLO, inscrito no CPF. n°***.***.***-40, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº21.430, referente ao imóvel constituído:APARTAMENTO Nº.23, BLOCO Nº.01, do RESIDENCIAL TANGARÁ, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não

sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 22/04/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 18/07/2023, corresponde a R$13.381,55 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RODRIGUES ALVES**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Thiago Rodrigues Alves, inscrito no CPF. n°***.***.***-05, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº29.264, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.06/B (seis/B), subdivisão do Lote nº.06, da Quadra nº.08 (oito), com a área de 150,00 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Barreiro, na cidade de Cambira-PR, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 05/04/2021 até a data atual, com projeção atualizada até 18/07/2023, corresponde a R$18.789,36 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **FRANCYELLE APARECIDA SARTORI PEREIRA, JORGE FREDOLINO DEUNER, ALTIERIS SARTORI PEREIRA, MARLI SARTORI PEREIRA**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 19/06/2023, foi apresentada para registro a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada em 30/05/2023, às fls. 001/004, do Livro n°. 201-N, pela Tabeliã Elisa Bordim Simões, do 2° Tabelionato de Notas de Assis Chateaubriand/PR, que foi protocolizada no Livro 1 -– Protocolo, sob número 166.199, desta Serventia, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Assis Chateaubriand/PR, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores FRANCYELLE APARECIDA SARTORI PEREIRA, brasileira, separada judicialmente, autônoma, portadora da Cédula de Identidade sob n°. 7.623.916-9/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. 006.990.469-39, em União Estável com JORGE FREDOLINO DEUNER, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da Cédula de Identidade sob n°. 7.340.455-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n°. 020.152.709-06, residentes e domiciliados à Rua Antônio José Elias, n°. 1043, Coqueiral, em Cascavel/PR; ALTIERIS SARTORI PEREIRA, brasileiro, divorciado, estudante, portador da Cédula de Identidade sob n°. 9.326.982-9/PR, inscrito no CPF/MF sob n°.

058.806.159-01, residente e domiciliado à Rua Bem Estar, n°. 164, Jardim Bemville, em Assis Chateaubriand/PR; e a Usufrutuária anuente, Sra. MARLI SARTORI PEREIRA, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade sob n°. 7.005.119-2/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. 006.990.569-00, residente e domiciliada à Rua Bem Estar, n°. 164, Jardim Bemville, em Assis Chateaubriand/PR. O bem de família recai sobre o imóvel descrito: "UNIDADE 02, do CONDOMÍNIO GOUVEIA I, composto de uma residência em alvenaria medindo 85,89m2., (oitenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado na Rua Bem Estar, nº.164, contendo: garagem, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, circulação, suíte, banheiro da suíte, jardim de inverno, banheiro social, dois quartos. Área livre: 49,29m2. Área do terreno: 135,18m2, correspondente a 50,00% como fração ideal da área total de 270,36m2, do lote nº.17 da quadra nº.05, localizado no JARDIM BEM VILLE, nesta cidade, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: FRENTE: Por linha seca, confrontando-se com a Rua Bem Estar, numa distância de 6,00 metros. FUNDOS: Por linha seca, confrontando-se com o lote n°.06, numa distância de 6,00 metros. LADO DIREITO: Por linha seca, confrontando-se com a Unidade 01, numa distância de 22,53 metros. LADO ESQUERDO: Por linha seca, confrontando-se com o lote n°.18, numa distância de 22,53 metros", objeto da matrícula n. 33.103, do Livro 2, de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Assis Chateaubriand/PR. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente da genitora usufrutuária, suas e de seus filhos, ou de pessoas de sua família, enquanto viver a usufrutuária, seus filhos, ou, na falta destes, até que os filhos completem a maioridade, isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel. Foi atribuído ao imóvel o valor de R$47.191,45 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Avenida Tupãssi, n°. 4275, Jardim América, em Assis Chateaubriand/PR. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 -– Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -– Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais.

COMARCA - CURITIBA/PR

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANA GIMENES ALVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 220183. Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA a Sra., GIULIANA GIMENES ALVES, CPF 047.084.189-30, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, vencidas no período de 13/01/2023 à 13/04/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R$ 57.903,63 (Cinquenta e sete mil, novecentos e três reais e sessenta e três centavos) posicionado em 19/04/2023, referente ao contrato por instrumento particular de Venda e Compra de bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, sob nº 10173628703, com caráter de escritura pública, firmado aos 13/04/2022, que foi registrado sob nº R-15 e 16 da matrícula nº. 12.602, deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Lote de terreno sob nº 3, da quadra B, da Planta Jardim Siemens, contendo benfeitoria, situado na Rua Guilherme Nievola, nº 157, Xaxim. Nesta Cidade. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 28 de junho 2.023. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY HENRIQUE FONSECA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 215108. Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA O Sr. WESLEY HENRIQUE FONSECA, CPF 025.263.379-25, que encontra-se em local INACESSIVEL, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 Hs, ou diretamente com o credor abaixo mencionado para efetuar o pagamento das parcelas nºs 13 à 15 vencidas em 09/01/2023 à 09/03/2023, respectivamente, em atraso, e que importam em R$ 8.827,80 (Oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) posicionado para o pagamento até 14/03/2023, referente a Cédula de Crédito Bancário, Alienação Fiduciária de Imóvel, nº 0010287175, datado de 09/12/2021 e que foi registrado sob nº R-04 da matrícula nº. 25.298 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento nº 32, do Bloco 01, integrante do Edifício Palazzo Ducale, situado à Rua Paulo Setubal, nº 2.488, bairro Boqueirão, nesta cidade. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo adquirido com o Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 19 de junho de 2.023. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AVELINO CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a AVELINO CASTRO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI nº 4.756.46-SSP/MS e do CPF/MF nº 437.292.661-87, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 160, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR , que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 14422/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/06/2023 corresponde a R$ 4.664,64 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.341466-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Curitiba-PR, em 08 de junho de 2015, registrado sob o n° R-5 da Matrícula nº 36.902 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERAS 134, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIO ROBERTO RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CELIO ROBERTO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 03874770379-Órgão de Trânsito/SC e do CPF/MF nº 064.445.099-12, residente e domiciliado na Rua Pedrina Costa Viski, nº 950, casa D, no Bairro Italia, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 14425/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/06/2023 corresponde a R$ 3.345,01 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0174738-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de setembro de 2017, registrado sob o n° R-3 da Matrícula nº 58.671 desta serventia, referente a CASA 74 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN MARINO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construida exclusiva de 42,0000m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA SCHEFEER DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIANA SCHEFEER DO NASCIMENTO, brasileira, assistente financeiro, portadora de CNH n°07415318366-DETRAN/PR e do CPF/MF nº 056.220.039-89, solteira, residente e domiciliada na Rua Dos Salgueiros, nº 239, no Bairro Lamenha Grande, na Cidade de Almirante Tamandaré-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 14696/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/06/2023 corresponde a R$ 6.495,90 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2334236-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Fazenda

Rio Grande-PR, em 26 de junho de 2020, registrado sob o n° R-3 da Matrícula nº 64.874 desta serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA) integrante do RESIDENCIAL L06Q20 SANTA MARIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 58,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

COMARCA - IRETAMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO LIMA BARBOSA, LUANA RODRIGUES TOLEDO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a JAYME WATT LONGO, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por Rogério Lima Barbosa, brasileiro, eletricista, maior e capaz, filho de Terezinha Lima Barbosa, nascido em 07/09/1988, natural de Iretama-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06280294101/DETRAN/PR e da C.I.RG n.º 9.642.884-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.306.629-22, endereço eletrônico: rogeriolimabarbosa1@gmail.com, solteiro que declara manter vínculo que caracteriza união estável pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, com Luana Rodrigues Toledo, brasileira, solteira, do lar, filha de Sebastião Toledo Filho e Cleuza Rodrigues Toledo, nascida em 02/09/1993, natural de Iretama-PR portadora da C.I.RG n.º 13.538.775-4/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 066.729.899-19, residentes e domiciliados à Travessa Bahia, n.º 08, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o n.º 42.756, em 09/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terras n.° 07 da Quadra n.° 106 com área de 779,60 m², localizado no perímetro Urbano do Município e Comarca de Iretama-PR, estando em frente ao lote o mesmo apresenta os seguintes limites e confrontações: De frente: por uma linha seca e reta, medindo 26,98 metros, confrontando com a Travessa Pará; Lado Direito: por uma linha seca e reta, medindo 46,00 metros, confrontando com o Lote n.° 08-A e Lote 08-B de mesma quadra; Lado Esquerdo: por uma linha seca e reta, medindo 40,00 metros, confrontando com o Lote n.° 06 de mesma quadra; Fundos: por uma linha seca e reta, medindo 12,00 metros, confrontando com a Travessa Bahia. (aa) Rafael Silva Machado - Engenheiro Civil - CREA n.º: 181203/D-PR". Referido imóvel é objeto da Matrícula 14.868, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior Jayme Watt Longo. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online -– Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO LIMA BARBOSA, LUANA RODRIGUES TOLEDO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, em especial a terceiros que possa interessar, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por Rogério Lima Barbosa, brasileiro, eletricista, maior e capaz, filho de Terezinha Lima Barbosa, nascido em 07/09/1988, natural de Iretama-PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06280294101/DETRAN/PR e da C.I.RG n.º 9.642.884-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.306.629-22, endereço eletrônico: rogeriolimabarbosa1@gmail.com, solteiro que declara manter vínculo que caracteriza união estável pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, com Luana Rodrigues Toledo, brasileira, solteira, do lar, filha de Sebastião Toledo Filho e Cleuza Rodrigues Toledo, nascida em 02/09/1993, natural de Iretama-PR portadora da C.I.RG n.º 13.538.775-4/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 066.729.899-19, residentes e domiciliados à Travessa Bahia, n.º 08, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o n.º 42.756, em 09/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terras n.° 07 da Quadra n.° 106 com área de 779,60 m², localizado no perímetro Urbano do Município e Comarca de Iretama-PR, estando em frente ao lote o mesmo apresenta os seguintes limites e confrontações: De frente: por uma linha seca e reta, medindo 26,98 metros, confrontando com a Travessa Pará; Lado Direito: por uma linha seca e reta, medindo 46,00 metros, confrontando com o Lote n.° 08-A e Lote 08-B de mesma quadra; Lado Esquerdo: por uma linha seca e reta, medindo 40,00 metros, confrontando com o Lote n.° 06 de mesma quadra; Fundos: por uma linha seca e reta, medindo 12,00 metros, confrontando com a Travessa Bahia. (aa) Rafael Silva Machado - Engenheiro Civil - CREA n.º: 181203/D-PR". Referido imóvel é objeto da Matrícula 14.868, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior Jayme Watt Longo. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Edital Online -– Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

COMARCA - LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICENTE APARECIDO VARGAS, MARIA APARECIDA DE SOUZA VARGAS**

Ao Senhor, VICENTE APARECIDO VARGAS (CPF nº 367.703.619-49) e seu cônjuge MARIA APARECIDA DE SOUZA VARGAS, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 25.643, caracterizados pela "Lote nº 04 da quadra nº 34, situado no Portal de Versalhes 2ª Parte, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a

ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1° Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO CUSTODIO DE JESUS, FERNANDA SOARES GOMES**

Aos Senhores, RENATO CUSTÓDIO DE JESUS (CPF: 041.773.279-13) e seu cônjuge FERNANDA GOMES CUSTÓDIO (CPF nº 076.748.149-63), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 34.668, caracterizados pela "Lote nº 05 da quadra nº 37, situado no Portal de Versalhes 2ª Parte, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1° Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMANDA CAROLINA COSTANZI**

A Senhora, AMANDA CAROLINA COSTANZI (CPF: 084.849.779-19), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 58.952, caracterizados pela "Lote nº 10 da quadra nº 04, situado no Central Park Residence, desta idade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1° Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO COSTA, ELIANA CASSIA DE OLIVEIRA COSTA**

Ao Senhor, MARCO ANTONIO COSTA (CPF: 366.033.769-20) e seu cônjuge ELIANA CASSIA DE OLIVEIRA COSTA (CPF: 586.560.909-25), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de

proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 58.953, caracterizados pela "Lote nº 11 da quadra nº 04, situado no Central Park Residence, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1° Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE HAAS MACHADO**

Ao Senhor, PEDRO HENRIQUE HAAS MACHADO (CPF: 080.817.119-45), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 58.952, caracterizados pela "Lote nº 10 da quadra nº 04, situado no Central Park Residence, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1° Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA BIL BITTENCOURT**

A Senhora, MARIA BIL BITTENCOURT (CPF nº 055.360.698-02), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 122.946, caracterizados pela "Lote nº 01 da quadra nº 11, situado no Jardim Tókio, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1° Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELE CRISTINA LOBATO MACHADO HAAS**

A Senhora, DANIELE CRISTINA LOBATO MACHADO HAAS (CPF: 021.250.769-93), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da

matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 58.952, caracterizados pela "Lote nº 10 da quadra nº 04, situado no Central Park Residence, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1° Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri -Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON CESAR DA COSTA, VANESSA DA SILVA COSTA**

Aos Senhores, EDSON CESAR DA COSTA (CPF: 797.309.819-49) e VANESSA DA SILVA (CPF nº 228.963.828-52), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 73.756, caracterizados pela "Lote nº 11 da quadra nº 03, situado no Central Park Residence, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1° Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MASAO INOUE**

Ao Senhor, MASSAO INOUE, bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da transcrição nº 7.509, caracterizados pela "Lote nº 33 da quadra nº 05, situado no Jardim Tókio, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1° Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELENO DE SANT ANA JUNIOR, VANDA RAPCHAN SANT ANA**

Aos Senhores, HELENO DE SANT'ANA JUNIOR (CPF nº 328.221.119-87) e seu cônjuge VANDA RAPCHAM SANT'ANA (CPF nº 328.516.189-20), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na

qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 452.922, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 127.776, caracterizado por "Lote de Terras nº 173-D1, com área de 99.136,28 m², da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 3.437, caracterizados pela "Lote nº 32 da quadra nº 07, situado no Jardim Tókio, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1° Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri, Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGALI DIAS BARCELOS**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora MAGALI DIAS BARCELOS (CPF 059.815.939-89) a purgar o saldo devedor no valor de R$5.971,03, posicionada em 17/07/2023, neste Oficio ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n° 855551942801, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2012, registrado sob n° R-3/21.320, Livro 02, Registro Geral, deste Oficio. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7° da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ADRIANO MANTHAY**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor RONALDO ADRIANO MANTHAY (CPF 046.890.919-27) a purgar o saldo devedor no valor de R$5.971,03, posicionada em 17/07/2023, neste Oficio ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n° 855551942801, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2012, registrado sob n° R-3/21.320, Livro 02, Registro Geral, deste Oficio. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7° da Lei 9.514/97.

COMARCA - PATO BRANCO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADDAE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., AMC INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., RCC INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, COPATTI E CARNEIRO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PANORAMA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18, do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO MONTE BELO I, situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 167.553,24 m², constante da matrícula nº 56.511, do livro 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 12 quadras, e estas por sua vez serão subdivididas em 239 Lotes, 12 Ruas, 01 Ciclovia, 02 Áreas de Reserva Municipal, 01 Área de Preservação de Recursos Hídricos - APRRH e 01 Área de Preservação de Vegetação - APREV, de propriedade de Addae Administração e Participações Ltda, AMC Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli, Copatti e Carneiro Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, Panorama Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, RCC Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda e Famex Administração e Participações Ltda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PINHAIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL AUGUSTO FERDINANDI**

Protocolo: 90.655 FAZ SABER a GABRIEL AUGUSTO FERDINANDI, inscrito no CPF/MF n. 059.127.129-07, conforme certidão exarada aos 07 de junho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024312/00 do livro B-338, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 05 de junho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 840.008, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR.; fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento dos encargos, vencidos em JUNHO de 2022, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 14 de abril de 2023, importava em R$ 24.510,61, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, sob n. 155553047993, firmado neste Município e Comarca, aos 02 de maio de 2014, registrado sob nº 2 na Matrícula nº 23.089, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 503 (quinhentos e três), do BLOCO n. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CITTÀ DI PINNI" situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.- Pinhais, 26 de junho de 2023.-

COMARCA - SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR GABRIEL DOS SANTOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440166856, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/2012, registrado sob nº 02, na matrícula, nº 19.754, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Barão de Mauá, nº 1285, Data de terras sob nº 06-A, da quadra nº 04, Jardim Imperial, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor WALDIR GABRIEL DOS SANTOS (CPF: 120.053.858-75), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 11/07/2023, corresponde à R$ 49.365,75, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 11 de julho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE KELI DA SILVA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442549134-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/2021, registrado sob nº 03, na matrícula nº 49.006, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Itiquira, nº 987-A, Data de Terras sob nº 17, da quadra nº 02, Parque Residencial Bela Vista 2ª Parte, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora GREICE KELI DA SILVA (CPF: 080.486.509-40), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 11/07/2023, corresponde à R$ 7.158,92, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 11 de julho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TOMAZINA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO JUNIOR DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e o Credor Fiduciário Banco Bradesco S.A.: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis

se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 237/428776148 com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 25.02.2021 conforme registro sob nº R.8, da matrícula nº 3.779, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que o BANCO BRADESCO S.A. concedeu crédito, para a Emitente, Regiane Silva Camargo da Cunha (CPF nº 093.073.659-11); e tendo como Garantidores, Helio Junior da Cunha (CPF nº 105.878.279-71) e sua esposa Mirian Tais da Silva Cunha (CPF nº 118.877.059-45), sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 3.779 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação dos devedores para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente o devedor, HELIO JUNIOR DA CUNHA, pelo presente CITA-O E INTIMA-O para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 3.779 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A. Tomazina-PR, 18 de julho de 2023. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - CEP 84.935-000 Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO LEONARDO CRUZ DRUMMOND, MEIRE LUCY MONTEIRO DRUMMOND**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LEONARDO CRUZ DRUMMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02044176785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MEIRE LUCY MONTEIRO DRUMMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98675931700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441035844-7, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 4.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE BENTO R DANTAS 53 UNIDADE 37 TARTARUGA ARMACAO DOS BUZ RJ 28950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CELSO MARTINS, EUNICE DE ABREU LIMA, ANO BOM INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS SA, PAULO SERGIO LEONCIO NEVES, DAMIAO MEDEIROS, PAULO CESAR SOARES DE SOUZA, MARIA MADALENA DA SILVA, SERGIO FERRAZ DE CASTRO, JOAO MOREIRA FILHO, DAKIR PIRES DA SILVA**

_ _E_D_I_T_A_L_ _D_E_ _U_S_U_C_A_P_I_ÃO_ _ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ANTONIO CELSO MARTINS, brasileiro, nascido em 21/11/1963, solteiro, filho de Francisco Madalena e Ilda Martins Santana, produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00189485405, expedida pelo DETRAN-RJ em 29/03/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 105999841 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 537.418.036-34, que não declara endereço eletrônico, e sua companheira EUNICE DE ABREU LIMA, brasileira, nascida em 21/08/1965, solteira, filha de Izolino de Abreu Viana e Almerinda Maria de Lima, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03496008644, expedida pelo DETRAN-RJ em 10/04/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 105999833 IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 069.247.677-61, que vivem em união estável, que não declara endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Josué Fernandes, nº 1089 - bairro Boa Vista II -, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a RUA JOSÉ COUTINHO DE CARVALHO, 1111, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, EM ZONA RURAL, NA CIDADE DE BARRA MANSA-RJ, devidamente registrado a área maior sob a matrícula nº 4119, do Livro 2J1 junto ao Serviço Registral Imobiliário do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, protocolado nesta Serventia sob o nº 28130 em 27/04/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 17 de julho de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CELSO MARTINS, EUNICE DE ABREU LIMA**

_ _E_D_I_T_A_L_ _D_E_ _U_S_U_C_A_P_I_ÃO_ _ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: ANTONIO CELSO MARTINS, brasileiro, nascido em 21/11/1963, solteiro, filho de Francisco Madalena e Ilda Martins Santana, produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00189485405, expedida pelo DETRAN-RJ em 29/03/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 105999841 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 537.418.036-34, que não declara endereço eletrônico, e sua companheira EUNICE DE ABREU LIMA, brasileira, nascida em 21/08/1965, solteira, filha de Izolino de Abreu Viana e Almerinda Maria de Lima, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03496008644, expedida pelo DETRAN-RJ em 10/04/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 105999833 IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 069.247.677-61, que vivem em união estável, que não declara endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Josué Fernandes, nº 1089 - bairro Boa Vista II -, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a RUA JOSÉ COUTINHO DE CARVALHO, 1111, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, EM ZONA RURAL, NA CIDADE DE BARRA MANSA-RJ, devidamente registrado a área maior sob a matrícula nº 4119, do Livro 2J1 junto ao Serviço Registral Imobiliário do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, protocolado nesta Serventia sob o nº 28130 em 27/04/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 17 de julho de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO NUNES DO ROSARIO**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO NUNES DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12952908710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387277-5, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 28.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUINZE LOTE 02 QUADRA 17 CASA 03 TERRAMAR CABO FRIO/RJ - CEP 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11126393738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441268011-7, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 30898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COPO DE LEITE 186 CASA4 QD11 LT13 TERRAMAR (TAM CABO FRIO RJ 28929310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ADILTON DA SILVA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADILTON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84902116715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552693473-8, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 35.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO JAPURA 0 BL 08 AP403 CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS JUNIO**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS JUNIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05843121720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552716729-3, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 35.108, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO JAPURA LT 08 QD 10 BL04 AP204 CH RIO-PETROPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25213130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO FERREIRA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10014814617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813349200070-7, firmada em 05/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 32.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARCAMPO 26 CASA 8 BLOCO 4 CONDOMINIO RESIDENCIAL ARCAMPO CH ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25251050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA DE FATIMA DA SILVA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA DE FATIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10740343769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550290602-5, firmada em 17/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 31.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DO PARQUE, RUA A 175 CASA 14 CHACARAS ARCAMPO DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEIDEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, AURELIO OLIVEIRA DE MORAES**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92524974715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURELIO OLIVEIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158483778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440126189-2, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 25.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAMORE 141 CASA 5 SANTA CRUZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DE JESUS CARVALHO, RAFAELA RODRIGUES SOUZA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE JESUS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10579527700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA RODRIGUES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10482283718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000624-4, firmada em 12/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01, na Matrícula nº 31404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 DE NOVEMBRO 190 CASA 06 JD SANTA RITA DUQUE DE CAXIAS RJ 25212260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE DO NASCIMENTO CARVALHO FE, DIEGO ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DO NASCIMENTO CARVALHO FE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10016661788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13237757730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552264019-5, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 34.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VENANCIO PEREIRA VELOSO Nº 615 BL 1 AP 301, CHACARAS RIO PETROPOLIS, DUQUE DE CAXIAS RJ CEP: 25213010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA FRANCISCO MENDES, ILDESON SEVERINO DA SILVA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA FRANCISCO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05254334738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILDESON SEVERINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08391231755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552275084-5, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 , na matrícula nº 34.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VENANCIO PEREIRA VELOSO 405 BL 1 AP 305 CHACARAS RIOP DUQUE DE CAXIAS RJ 25213010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER MOTTA DOS SANTOS, ANA PAULA MACHADO DA CONCEICAO DOS S**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER MOTTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02444807707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA MACHADO DA CONCEICAO DOS S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654172703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552509802-2, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 , na matrícula nº 34.888, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE 580 RUA C CS 7 CHACARAS ARCAMPO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENÇO**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº83821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENÇO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02324713713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10141526401-1, firmada em 18/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.719 / R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Perimetral das Palmeiras, nº 1511, casa III, Bairro jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP 25215-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05271615782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440979838-0, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na Matrícula nº 51.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTOS DUMONT 2 LT 01 QD85 VILA IBIRAPITA ITAGUAI RJ 23811440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DE ASSIS MIRANDA CUNHA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE ASSIS MIRANDA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13305428783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553324951-4, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1 , na matrícula nº 54.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JACARANDA, CASA 02 DO LOTE 8, QUADRA A, CONDOMINIO VILLAGE DO YPE AMARELO, ITAGUAI ? RJ 23821670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA EMILIANA DE SOUZA, SERGIO ALVARENGA DA CRUZ**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA EMILIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261817750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO ALVARENGA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08224370747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464223-2, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 54272, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino Apt. 403 4º Pav. Torre 16 Tipo 01 Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS BESSA, FABIANA GOMES DE ARAUJO PAIXAO BESSA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03643596766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA GOMES DE ARAUJO PAIXAO BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11543934706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440719962-5, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 50291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO 2 QD 27 LT868 ESTRELA DO CEU ITAGUAI RJ 23850760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL CORREA DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15239956707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737894-3, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54926, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino Apt. 404 4º Pav. Torre 21 Tipo 01 Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMULO MARIANO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO MARIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14856283774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818666-5, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55042, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino Apt. 402 4º Pav. Torre 06 Tipo 01 Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSAFA CONCEICAO DOS SANTOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSAFA CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01134989776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440275009-0, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARABELA RANGEL PEREIRA CASA 1, CONDOMINIO VALE DAS ORQUIDEAS, ENGENHO ITAGUAI RJ 23820080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COSME LEONARDO GOMES CARVALHO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME LEONARDO GOMES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945099778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440711985-2, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45638, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST LAT SEGUNDA LT 356 0 PARTE NORTE ARAPUCAIA GUAS ITAGUAI RJ 23821710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DE CASTILHO BRAGA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE CASTILHO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10023465760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442008556-5, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B1 LOTE 8 QUADRA 40 0 BL 2 CASA 4 VILA MARGARIDA ITAGUAI RJ 23822025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLLE HONORIO RODRIGUES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLLE HONORIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11424316731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553874088-7, firmada em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 AP308 BL04 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN DE SOUSA NASCIMENTO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN DE SOUSA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10539253790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792551-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 17562, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 925 BL.6 AP309 FAZENDA S J D MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA CRISTINA DE LIMA QUEIROZ**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CRISTINA DE LIMA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14596353700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442595022-1, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E UM 98 LT 21 QD 244 CA01 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO DA SILVA MOREIRA JUNIOR**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DA SILVA MOREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12501681711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441076614-4, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 668 C4 LT11 Q16 PARQUE GILMAR MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILDA DE SOUZA LEAO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDA DE SOUZA LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07133465744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440891295-3, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 15.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 19 84 CS4Q36L06A LOT JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLUCE BARBOSA OLIVEIRA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE BARBOSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08598367702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441549476-4, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 14843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 128 71 LT34 QD142 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13778448706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442717206-4, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 147 CASA02LOTE1AQUADRA28 PRAIA D ESPER MAGE RJ 25928095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON PINHEIRO, ANA LUCIA DA SILVA PINHEIRO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53414071720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08944399794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440746999-1, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 , na matrícula nº 14.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 196 QUADRA 22 L PRAIA DA ESPER MAGE RJ 25926550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDENI DE FRANCA SOARES LOPES, BENEDITO PEREIRA LOPES**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Munícipio de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDENI DE FRANCA SOARES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77620941720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BENEDITO PEREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83053018772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553515341-9, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 , na matrícula nº 4.323, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL DO SOL NASCENTE 100 LOFT 608 ITACURUCA MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANA DE OLIVEIRA, LEONARDO RODRIGUES DE MORAIS, JOSE CARLOS VIEIRA DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 195855. MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27.04.2023 sob o nº. 317262, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LEONARDO RODRIGUES DE MORAIS, brasileiro, pedreiro, filho de Joaquim Rodrigues de Morais e Maria Martins de Morais, portador da carteira de identidade n°. M1231872SSP/MG e CNH n°. 00598242653 expedida pelo DETRAN/RJ em 27.01.2023 e CPF n°. 591.027-307-82, e sua mulher ELIANA DE OLIVEIRA MORAIS, brasileira, contadora, filha de Acrizio de Oliveira e Maria da Conceição Gusmão, portadora da carteira de identidade n°. 03.441.644-6 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 24.09.2015 e CPF n°. 495.493.087-15, casados em 22.08.1983, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n°. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 34, lote 05, quadra 442, do Loteamento Jardim Atlântico, 3° distrito de Maricá/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 05(cinco), da quadra n°. 442(quatrocentos e quarenta e dois), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 431,40m², medindo 16,57m de frente para a Rua 34; 9,45m de fundos para parte do lote 43; 33,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 6; 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 04; distante 63,38m da curva de concordância formada com a Rua 84, que lhe fica a esquerda; de propriedade de: José Carlos Vieira de Souza, brasileiro, solteiro, maior, industriário, identidade n°. 04292354-0 IFP/RJ e CPF n°. 609.512.737-87, residente e domiciliada a Rua Palatinado, n°. 321/204, Cascadura/RJ, conforme escritura de compra e venda lavrada nestas notas, no L°. 177, fls. 17/18v, em data de 28.06.1984, devidamente registrada na matricula n°. 34.016 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -– 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 100868. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUCIA SA REGO DE OLIVEIRA, MARCILIO VIEIRA, ALTALICIO FURTADO DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 178537. MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.03.2023 sob o nº. 316196, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ALTALICIO FURTADO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, filho de João Furtado de Oliveira e Derminda Maria José, inscrito no CPF sob o nº 250.913.527-91, portador da carteira nacional de habilitação nº 01675599067, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 14/11/2018, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com ANA LUCIA SÁ REGO DE

OLIVEIRA, brasileira, aposentada, filha de Julieta Leite Sá Rego, inscrita no CPF sob o nº 002.123.047-12, portadora da carteira de identidade nº 05.841.269-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/08/2010, residentes e domiciliados na Rua Antônio José da Cruz, lt 31, qd 2B, Loteamento Parque Lagoa Araçatiba, Itapeba, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de terreno nº 02, da quadra 71, do Loteamento Jardim Balneário Maricá, situado no 1º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 510,00m²; com frente para a Rua 10, por onde mede 25,90m em linha dos fundos 12,12m; de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 3, pela esquerda com a Rua 18, e pelos fundos com o lote nº 01, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-D, fls. 98v/99, sob o nº 3998, em 04/10/1956, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Marcilio Vieira, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua Ana Nery, 332, c/4, apt. 1, Distrito Federal; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 15833. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOROTI DE LIMA RODRIGUES BRAZ, EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11.07.2023 sob o nº. 319774, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual DOROTI DE LIMA RODRIGUES BRAZ, brasileira, viúva, que declara não conviver em união estável, do lar, natural deste Estado, filha de Luiz de Lima e Silva e Olivia Gomes de Lima, nascida em 21/05/1949, inscrita no CPF sob o nº 483.016.717-34, portadora da carteira de identidade nº 02.754.989-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/10/2010, residente e domiciliada Rua Haroldo Pereira Giordano, lote 17, quadra 54, Jacaroá, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 17, da quadra 57, do LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, situado no 1º Distrito deste Município, com área de 382,00m2; medindo 12,00m de frente para a Rua 67; 13,50m de fundos para parte dos lotes 50 e 51; 30,00m pelo lado direito limítrofe com o lote 18; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 16, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 82573, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Empresa de Engenharia Borring LTDA, CNPJ 03.928.820/0001-36, com sede na Rua do Carmo, 09, sala 807, Centro, Rio de Janeiro/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 25256. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FATIMA REGINA ARMOND PINTO, ARI IGNACIO ARMOND PINTO, JACINTHO LUIZ CAETANO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.07.2023 sob o nº. 319670, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FATIMA REGINA ARMOND PINTO, brasileira, psicóloga, natural deste Estado, filha de Fernando Gomes Pinto e Glacir Armond Pinto, nascida em

13/05/1962, inscrita no CPF sob o nº 888.613.177-15, portadora da carteira de identidade nº 05.662.658-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/06/2021, e seu marido ARI IGNACIO ARMOND PINTO, brasileiro, motorista, natural deste Estado, filho de Edileusa da Silva Ignacio, nascido em 12/02/1979, inscrito no CPF sob o nº 079.491.147-11, portador da carteira de identidade nº 11.008.786-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/06/2021, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua 51, lt 32, da quadra nº 89, do Loteamento "Jardim Miramar", Maricá, neste Estado; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de nº 32, da quadra nº 89, do Loteamento "Jardim Miramar", situado no 1º Distrito deste Município, com área de 1.222,00m2; medindo 19,00m de frente para a Rua 51; 19,00m pelos fundos confinando com parte dos lotes 8 e 9; pelo lado direito 70,00m confrontando com os lotes nº.s 33 e 5; e pelo lado esquerdo 66,00m confrontando com o lote nº 31, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 24.698, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Jacintho Luiz Caetano, brasileiro, casado, proprietário e comerciante, residente e domiciliado nesta cidade; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 19311. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DOROTI DE LIMA RODRIGUES BRAZ, EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11.07.2023 sob o nº. 319774, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual DOROTI DE LIMA RODRIGUES BRAZ, brasileira, viúva, que declara não conviver em união estável, do lar, natural deste Estado, filha de Luiz de Lima e Silva e Olivia Gomes de Lima, nascida em 21/05/1949, inscrita no CPF sob o nº 483.016.717-34, portadora da carteira de identidade nº 02.754.989-8, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/10/2010, residente e domiciliada Rua Haroldo Pereira Giordano, lote 17, quadra 54, Jacaroá, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 17, da quadra 57, do LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, situado no 1º Distrito deste Município, com área de 382,00m2; medindo 12,00m de frente para a Rua 67; 13,50m de fundos para parte dos lotes 50 e 51; 30,00m pelo lado direito limítrofe com o lote 18; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 16, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 82573, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Empresa de Engenharia Borring LTDA, CNPJ 03.928.820/0001-36, com sede na Rua do Carmo, 09, sala 807, Centro, Rio de Janeiro/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 25256. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FATIMA REGINA ARMOND PINTO, ARI IGNACIO ARMOND PINTO, JACINTHO LUIZ CAETANO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07.07.2023

sob o nº. 319670, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FATIMA REGINA ARMOND PINTO, brasileira, psicóloga, natural deste Estado, filha de Fernando Gomes Pinto e Glacir Armond Pinto, nascida em 13/05/1962, inscrita no CPF sob o nº 888.613.177-15, portadora da carteira de identidade nº 05.662.658-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/06/2021, e seu marido ARI IGNACIO ARMOND PINTO, brasileiro, motorista, natural deste Estado, filho de Edileusa da Silva Ignacio, nascido em 12/02/1979, inscrito no CPF sob o nº 079.491.147-11, portador da carteira de identidade nº 11.008.786-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/06/2021, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua 51, lt 32, da quadra nº 89, do Loteamento "Jardim Miramar", Maricá, neste Estado; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de nº 32, da quadra nº 89, do Loteamento "Jardim Miramar", situado no 1º Distrito deste Município, com área de 1.222,00m2; medindo 19,00m de frente para a Rua 51; 19,00m pelos fundos confinando com parte dos lotes 8 e 9; pelo lado direito 70,00m confrontando com os lotes nº.s 33 e 5; e pelo lado esquerdo 66,00m confrontando com o lote nº 31, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 24.698, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Jacintho Luiz Caetano, brasileiro, casado, proprietário e comerciante, residente e domiciliado nesta cidade; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 19311. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **RENATA PACHECO DOS SANTOS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/07/2023 sob o nº. 319753, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o detentor do direito e ação, RENATA PACHECO DOS SANTOS, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quer que seja, servidora pública, filha de Edson Pereira dos Santos e Luiza Pacheco dos Santos, inscrita no CPF n°. 076.716.437-77, portadora da carteira de identidade n°. 7619511MBRJ e CNH n°. 04924211740 expedida pelo DETRAN/RJ em 25.02.2015, residente e domiciliada na Rua 47, lote 09, quadra 155, casa 01, Jardim Atlantico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel urbano designado pela Casa 01; com frente com a rua 47, lado direito com o lote 10, lado esquerdo com a casa 02 e fundos com o lote 48; constituída de 01 varanda, 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 circulação, 01 suíte, 01 quarto, 01 banheiro social e 01 área de serviço; perfazendo área total construída de 68,24m2, área privativa de 240,00m2 e fração ideal de 0,50, do lote 09, da quadra 155, do loteamento "Jardim Atlântico", 3º distrito deste município, com área de 480,00m2, medindo 12,00m de frente para a rua 47; por igual largura na linha dos fundos para o lote 48; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando lado direito com o lote 10 e lado esquerdo com o lote 08, devidamente registrado no RGI desta Comarca, na matricula n°. 72.472. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Responsável pelo Expediente deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANA DE SOUZA FREIRE**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Oficio de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DE SOUZA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00269464751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440754753-6, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 3.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO EVANGELISTA DE CARV 2020 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRA DE SENNA SANTOS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Oficio de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA DE SENNA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09380448775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441912740-5, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE MORAES CARDOSO 1584 AP 1203 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO SALUSTIANO ABREU**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Oficio de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO SALUSTIANO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11100105751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551295425-3, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13.564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MATEUS 504 BL B AP201 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO CASTILHO VIEIRA, CARMEN CINTIA RIBEIRO ALVES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Oficio de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CASTILHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09297555705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN CINTIA RIBEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08613894763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440781840-6, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 17.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MATEUS 362 CASA 1 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLAINE BESSA ANDRE**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE BESSA ANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11318263700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000379-8, firmada em 08/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, 95, APARTAMENTO 504, BLOCO I, BARRETO NITEROI RJ 24110780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINEIA FERREIRA COSTA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEIA FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32985479215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440515945-8, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32527, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE CORTES JUNIOR 1506 QD101 LT 1A ARGEU FAZENDIN NITEROI RJ 24340300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTHIA CRISTINNE DE CARVALHO MIRAND**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA CRISTINNE DE CARVALHO MIRAND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248950762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441290584-4, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 3362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO G C D NORONHA 371 ANTIGA RUA 12 ITAIPU NITEROI RJ 24342140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAÍSA DE SENA BORGES, LEONARDO DOS SANTOS MATTOS**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº146926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAÍSA DE SENA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13117655735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DOS SANTOS MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08671437701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014477450-3, firmada em 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3314 / R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mariz E Barros, Nº148, Apto Nº304, Bairro Icarai, Niterói/RJ, CEP 24220-121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIODINAMICA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA, LEILAH MARIA ESTEVAO SOARES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIODINAMICA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31524291000140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILAH MARIA ESTEVAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72433922704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734318700300000254-3, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 ; na matrícula nº 18665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS COSTA 10 - RIACHUELO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.970-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HAMILTON BARBOSA DE PINHO, HAJA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON BARBOSA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40540359734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAJA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11117204000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE CRISTINA BARATA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46524363787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734021900300002075-9, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 ; na matrícula nº 26246 ; sob o nº 20 ; na matrícula nº 22625 ; sob o nº 19 ;

na matrícula nº 11781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO FELIX 110 SALA 445 - BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.920-900 ; R CAPITAO FELIX 110 SALA 311 - BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.920-900 ; R CAPITAO FELIX 110 SALA 338 - BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.920-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05691785761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427001352-3, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 199154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 B6 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON LUIZ LUCAS DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ LUCAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05294794780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907001274-6, firmada em 24/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 96645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 687 BL 2 AP 405 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE SOUZA ROMAO, EDEJAIR JOSE BORGES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE SOUZA ROMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01176878719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDEJAIR JOSE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85649112720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813302000713-9, firmada em 05/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 81950, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMBOATA 3953 BL 01 AP302 COSTA BARROS RIO DE JANEIRO RJ 21660005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL FRANCA DE LIMA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FRANCA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09464821795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551333699-3, firmada em 07/07/2011, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 74559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 687 BL 03 A 206 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SILVA DE ALBUQUERQUE, AMANDA LEAL BARROSO**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220954/5, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SILVA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89271262700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA LEAL BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05240720789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440329706-3, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 861, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES LOBO, Nº 237, APTO 201, RIO COMPRIDO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLA CAVALCANTE GOMES DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLA CAVALCANTE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09992883774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440538-2, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 , na matrícula nº 30.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA AGUA GRANDE 351 AP407 BL11 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO RICARDO LOPES DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RICARDO LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33603103491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440642980-7, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 , na matrícula nº 152.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLTA 645 BL 2 AP 307 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Virginia Maria de Souza Neves de Sena, RICARDO VALERIO DE SENA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Virginia Maria de Souza Neves de Sena, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02751686460, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO VALERIO DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02151296792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802227000534-4, firmada em 17/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 148.442, a qual diz respeito ao

imóvel situado na RUA SERRA DO NAVIO, Nº 245, BLOCO 2, APARTAMENTO 505 - CORDOVIL - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.010-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE EUCLIDES DA SILVA, ADELMA PEREIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE EUCLIDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69526494415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELMA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61485853400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440788511-1, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na matrícula nº 237.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO GOUVEIA Nº 350 BLOCO17 AP108 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CONCEICAO ALVARENGA MACEDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CONCEICAO ALVARENGA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10621126799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915487-6, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS 435 AP501 BL5 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO PEREIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03567835378, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440822321-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 224788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRIGADEIRO OVIDIO BERALDO N° 107 APT° 503, COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULLIANA KELLY DE SOUZA FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126572 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLIANA KELLY DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05980420754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736026-2, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 444564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 AP408 BL6 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HARRISON ACAMPORA BESSA PINTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127901 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARRISON ACAMPORA BESSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08071522775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440168839-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 40622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS PALUT 359 BL 8 AP 106 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO GIL DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126568 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GIL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05299582790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440396197-4, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 345.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA EFIGENEA 101 APTO 204 BLOCO 5 TAQUARA JACREPAGUÁ RIO DE JANEIRO RJ 22710571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA NASCIMENTO DE ARAUJO, LENYZE NASCIMENTO DE ARAUJO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA NASCIMENTO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13938032707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENYZE NASCIMENTO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13938033770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440378255-7, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 8656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BARBOSA 114 AP 401 ANDARAI RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA MICHELLE DA SILVA PINHEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA MICHELLE DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02583317202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324557-4, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19076, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 AP401 BL02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON MENDES ALVES DA S JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON MENDES ALVES DA S JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11887031707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770773746-3, firmada em 05/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29581, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.12 A204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUTEMBERG MUNIZ DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTEMBERG MUNIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513437711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097631-4, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 790 BL02 AP301 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21730240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL BEMVINDO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL BEMVINDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07543626470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553691438-1, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES 470 AP507BL2 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO ANTONIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05173279702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136339-1, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 5000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP104 BL1 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANA DA SILVA ROSA NUNES, ALLAN NUNES TAVARES**

Rafael Ximenes Alvim, oficial do Oficio de Justiça de São Francisco de Itabapoana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DA SILVA ROSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11210762706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLAN NUNES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12599324785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim da Mota Sobrinho 167, , Centro Sao Francisco de Itabapoana RJ CEP 28230000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553910291-6, firmada em 17/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO RANGEL ABREU 10 LT 05A QD B CENTRO SAO FRANCISCO D RJ 28230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Itabapoana-RJ. Rafael Ximenes Alvim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON FERNANDES FRANCISCO, JOCELI AZEVEDO PESSANHA**

Rafael Ximenes Alvim, oficial do Oficio de Justiça de São Francisco de Itabapoana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON FERNANDES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02697633766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCELI AZEVEDO PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01771099712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim da Mota Sobrinho 167, , Centro Sao Francisco de Itabapoana RJ CEP 28230000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551953972-1, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 , na matrícula nº 3.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UNIAO 0 CASA BOSQUE MIRAMAR S FRANCISCO DE RJ 28398000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Itabapoana-RJ. Rafael Ximenes Alvim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA VIEGA RODRIGUES**

Rafael Ximenes Alvim, oficial do Oficio de Justiça de São Francisco de Itabapoana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA VIEGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14096022730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim da Mota Sobrinho 167, , Centro Sao Francisco de Itabapoana RJ CEP 28230000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551642920-0, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 , na matrícula nº 3.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE N. 45, QUADRA 8 0 PRAIA SAO FRANCISCO S FRANCISCO DE RJ 28230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Itabapoana-RJ. Rafael Ximenes Alvim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE SOUZA CUNHA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DE SOUZA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10349399719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442663517-6, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BASTOS 82 APTO 303 PORTO DA PEDRA SAO GONCALO RJ 24466250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DOS REIS VALLE, ANDESON CESAR RIBEIRO DE JESUS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOS REIS VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10121885747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDESON CESAR RIBEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09510679747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440099008-6, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 38300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR ALFREDO RAMOS Nº 113, CASA 02, GRADIM, SAO GONCALO/RJ CEP 24.430-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA DOS SANTOS MACIEL**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DOS SANTOS MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15347300795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440590107-1, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 183 CASA 11 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FIGUEIREDO, VIVIAN GOMES FIGUEIREDO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09464647744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN GOMES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05752955700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440903400-3, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO CHURCHIL 741 CASA 02 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24722610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DE FREITAS BRITO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DE FREITAS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00872108783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441032994-1, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 62.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO CHURCHIL 939 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24722610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO FREITAS PEIXOTO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO FREITAS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03909039731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770610600-1, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP118 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPE MACHADO CRUZ**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE MACHADO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18457470701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771205832-3, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 77167, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.20 501 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ALVES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00501477578, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620386-4, firmada em 08/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 74.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL. AP101 BL7 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO EVANGELISTA VIEIRA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO EVANGELISTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12631017714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551964685-4, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURA MATOS DE CARVALHO 29 APTO 104 JARDIM FATIMA SAO JOAO DE MERITI RJ CEP 25570-667. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEI LUCCHESI JUNIOR, GLEYCIANE BARROS DA SILVA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI LUCCHESI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13992886794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEYCIANE BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15834537766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441483949-9, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA PINTO 194 CASA 2 CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25520210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMERCIAL AGROPECUARIA ALDEIA VELHA LTDA**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5496 e autuado, o requerimento de averbação de remembramento com retificação de imóvel, formulado pelo Espólio de Antonio da Costa Freire, representado por Octacilio Antonio Ramos Freire, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas 27, 423, 533, 534 e 561, que segundo levantamento topográfico assinado pelo engenheiro Wilmar Wan-de-Rey de Barros Junior, tem a seguinte identificação final: "Imóvel denominado Fazenda Perdida, situado na BR-101, Km 218S, no lugar de Aldeia Velha, segundo distrito deste município, com área total de 177,1534ha", e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como restando infrutíferas as tentativas de Notificação via RTD, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO da confrontante COMERCIAL AGROPECUARIA ALDEIA VELHA LTDA, com sede na Avenida do Estado, parte B, Cambuci, São Paulo/SP, conforme matrícula 229 do Livro 2-B, onde consta da planta que a mesma é confrontante com os seguintes vértices: YWJR-M-0088, YWJR-P-0529, YWJR-M-0087, YWJR-P-0528, YWJR-P-0527, YWJR-P-0526, YWJR-P-0525, YWJR-M-0085; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta

ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA KETHELIN DA SILVA ALMEIDA PEREIRA, ALEX CONCEICAO PEREIRA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA KETHELIN DA SILVA ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13119292745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX CONCEICAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13580529722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441530707-7, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 24466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL GONZALAES FERNANDES 531 AP 101 COND EDIFICIO BOA VISTA BARRA DO IMBUI TERESOPOLIS RJ 25965008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE SALDANHA BRITES**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE SALDANHA BRITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08656068709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440046498-8, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 9.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HOLANDA 1575 ALBUQUERQUE TERESOPOLIS RJ 25977125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VALENCA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA CURTINHAS ALMEIDA**

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA CURTINHAS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25496267889, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valenca RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809457000441-3, firmada em 13/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 3.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WANTUIL DUQUE DE MORAS 276 BLOCO B/103 LARANJEIRAS VALENCA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valenca-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARRE-SAI/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE VARRE-SAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARY PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE VARRE-SAI/RJ MARCELO DA SILVA BORGES BRANDÃO, Notário e Registrador do Ofício Único de Varre-Sai/RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Varre-Sai/RJ, situado na Rua Deputado Francelino Bastos França, nº 123, loja 02, Centro, Varre-Sai/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial, figurando como requerente: ARY PEREIRA DA SILVA, brasileiro, Lavrador, portador da carteira de identidade nº 12.949.932-3, expedido pelo DETRAN/RJ em 05/11/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 088.766.597-73, casado pelo regime da Separação Legal de Bens com FÁTIMA LUZIA DA SILVA, brasileira, Auxiliar de Saúde Bucal, portadora da carteira de identidade nº 11.555.467-7 expedido pelo IFP/RJ em 11/12/1995, inscrita no CPF/MF sob nº 086.566.637-71, residentes e domiciliados na Rua Otavio Monerat, Centro, Varre-Sai/RJ,, com área total de uma área de terreno com 1094,82 m², na Rua Octávio Monerat, sem número, centro do Município de Varre-Sai/RJ, com as seguintes

características e descrições: imóvel cuja área possui no seu todo 1.094,82 m² com perímetro de 179,90 metros; com cadastro no Município sob nº 589-0. Inicia-se o ponto zero (Vértice A), prosseguindo paralelamente ao alinhamento da Rua Octávio Monerat, fazendo frente com a mesma e em uma extensão de 14,80 metros até o vértice B. Neste ponto deflete à esquerda, prosseguindo em linha reta com distância de 72,20 metros confrontando com CLÉRITON RONALDO CAMPOs, VINÍCIUS OLIVEIRA DUTRA, GILMAR FABRE MARTINS, PAULO FERNANDES OLIVEIRA e GERALDO NATAL GRILO até o vértice C. Neste ponto, deflete à esquerda, prosseguindo em linha reta por 14,90 metros confrontando com GERALDO NATAL GRILO, até o vértice D, de onde reflete à esquerda, prosseguindo em linha reta por 78,00 metros, confrontando com espólio de GETULIO ALEXANDRE DE SOUZA, até atingir o vértice A, ponto inicial deste memorial, finalizando seu perímetro. VARRE-SAI, 18 DE JULHO DE 2023. MARCELO DA SILVA BORGES BRANDÃO, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFICIO ÚNICO DE VARRE-SAI/RJ.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE AGUIAR FERREIRA, PATRICIA DE AGUIAR FERREIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE AGUIAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02561054055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE AGUIAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85148199091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442785828-4, firmada em 04/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 77047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 148 396 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 4.316,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA COSTA DOS SANTOS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03647341088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441532919-2, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 71303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIJA FLORES 555 CASA 02 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R$ 3.720,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BRABO DA COSTA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS BRABO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42602607827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442321656-3, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 63118 e 63167 (BOX 11), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ PEDRO DE MARCO 695 AP 404 BL C CONCEICAO BENTO GONCALVES RS 95701040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 2.910,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIAO DA SILVA GERMANOS**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Nome: Griffin Capital S.A Securitizadora CNPJ/MF: 31.648.478/0001-56 Endereço: Av. Carlos Gomes 700 Complemento: 914Bairro: Boa Vista CEP: 90480-000Cidade: Porto Alegre Estado: RS Telefone: (51) 3340.1888E-mail:

juridico@griffincapital.com.br, prenotado sob nº272918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80154956015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIULIAO DA SILVA GERMANOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55822630049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 002-2, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18974, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, área com 4 hectares e oito mil quatrocentos e setenta metros quadrados, do loteamento vila maria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R$ 720.000,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIAO DA SILVA GERMANOS**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Nome: Griffin Capital S.A Securitizadora CNPJ/MF: 31.648.478/0001-56 Endereço: Av. Carlos Gomes 700 Complemento: 914Bairro: Boa Vista CEP: 90480-000Cidade: Porto Alegre Estado: RS Telefone: (51) 3340.1888E-mail: juridico@griffincapital.com.br, prenotado sob nº272917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80154956015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIULIAO DA SILVA GERMANOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55822630049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001-1, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47121, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moron, 1520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R$ 590.983,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA ROCHA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70294054049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440983190-6, firmada em 24/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 7066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA 22 AP306 BL A VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 20.562,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE PACHECO DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92849458015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441518755-0, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 38.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRLANDA 87 AP 3550 BLOCO O - AGUAS MORTAS - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94965280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 48.283,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02118930054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441350632-1, firmada em 29/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 60.973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO MONTEIRO 296 CASA 01 - BAIRRO MORADAS DO BOSQUE - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94960200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 3.730,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE DE VARGAS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON JOSE DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95267263087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552226366-9, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. A, 245, CASA 02, COND RESID MORADAS DO BOSQUE 1021 CACHOEIRINHA RS 94960845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R$ 2.394,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOIZETTE MENDES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: HELOIZETTE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 578.182.400-63, residente e domiciliado(a) na Rua Dona Otília, nº 225, Apto n°114, Box n°47, Bloco n°1, Cond. Resid. Dona Otília, Vila Cachoeirinha, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de

R$88.753,20 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), atualizado até a data de 03 de março de 2023, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553405683, firmado em 08 de junho de 2015, registrado sob o R-3, das matrículas n.º 49.775 e 49.817, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF. Cachoeirinha, 18 de julho de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NIVALDO POLETTI GARCIA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 28.697 -– CACHOEIRINHA/RS Cláudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeirinha/RS, FAZ SABER que a requerimento expresso da interessada ARCO IRIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 28.697 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Jardim América, no Município de Cachoeirinha-RS, processado nos termos dos artigos 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O referido imóvel tomará a seguinte descrição retificada: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, constituído pelo Lote n.º 193, da quadra 09, do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, situado nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: Ruas Dr. Nilo Peçanha, Artur Bernardes, Mal. Eurico Gaspar Dutra e Av. Anápio Gomes, distando 10,00 metros da esquina formada com a Rua Eurico Gaspar Dutra, com área superficial de 429,75m²; medindo 10,00 metros de frente, ao oeste, para a Rua Dr. Nilo Peçanha, lado par da numeração, tendo nos fundos, ao leste, a mesma largura de 10,00 metros, onde entesta com o lote 19, da quadra C, do Loteamento da Vila Veranópolis (matrícula n.º 41.114), dividindo-se por um lado, ao norte, na extensão de 42,90 metros, da frente aos fundos, com o lote 192 (matrículas 47.326 e 14.437), e, pelo outro lado, ao sul, na extensão de 43,05 metros, da frente aos fundos, com o lote 194 (matrícula 2.328). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante de matrícula n.°47.326 deste serviço registral - fica o seu titular o Sr. NIVALDO POLETTI GARCIA, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° e §3° do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado por duas vezes consecutivas, será deferida a retificação pretendida. Cachoeirinha, 18 de julho de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARCO-IRIS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 28.697 -– CACHOEIRINHA/RS Cláudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeirinha/RS, FAZ SABER que a requerimento expresso da interessada ARCO IRIS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 28.697 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Jardim América, no Município de Cachoeirinha-RS, processado nos termos dos artigos 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O referido imóvel tomará a seguinte descrição retificada: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, constituído pelo Lote n.º 193, da quadra 09, do loteamento denominado JARDIM AMÉRICA, situado nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: Ruas Dr. Nilo Peçanha, Artur Bernardes, Mal.

Eurico Gaspar Dutra e Av. Anápio Gomes, distando 10,00 metros da esquina formada com a Rua Eurico Gaspar Dutra, com área superficial de 429,75m²; medindo 10,00 metros de frente, ao oeste, para a Rua Dr. Nilo Peçanha, lado par da numeração, tendo nos fundos, ao leste, a mesma largura de 10,00 metros, onde entesta com o lote 19, da quadra C, do Loteamento da Vila Veranópolis (matrícula n.º 41.114), dividindo-se por um lado, ao norte, na extensão de 42,90 metros, da frente aos fundos, com o lote 192 (matrículas 47.326 e 14.437), e, pelo outro lado, ao sul, na extensão de 43,05 metros, da frente aos fundos, com o lote 194 (matrícula 2.328). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do Sr. Síndico do Edifício Residencial Dom Giovani - confrontante de matrícula n.° 14.437 deste serviço registral - ficam os seus condôminos e o Síndico, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° e §3° do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado por duas vezes consecutivas, será deferida a retificação pretendida. Cachoeirinha, 18 de julho de 2023.

COMARCA - CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DA SILVA MULLER, LIDIANE OLIVEIRA MULLER**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA SILVA MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95228080082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE OLIVEIRA MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01793363048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804600041327-7, firmada em 05/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 29.246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO CARDOSO 175 MARIA DA GRACA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 2.561,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON SOARES DA SILVA**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01284982009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804600041322-6, firmada em 01/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 12384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAGE 0 L 28 Q 677 JARDIM CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R$ 1.673,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE JULIO VERLI, JOSE JULIO VERLI FILHO, JULIANO DE SIQUEIRA VERLI, LUANA DE SIQUEIRA VERLI, ROGER CRISTIANO DE SIQUEIRA VERLI, MARCELINE DE SIQUEIRA VERLI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO LEI 6.766/79 e arts. 680 e ss da CNNR-RS ANA PAULA JARDIM, Registradora de Imóveis Designada de Camaquã-RS, faz público, em cumprimento ao disposto no art. 2° c/c art. 19 da Lei 6.766/79, que os proprietários: ESPÓLIO DE JOSÉ JULIO VERLY, (óbito nº 703 do livro C-3, fis 146 do Serviço Notarial e registral de Cristal/RS, que era brasileiro, casado, agricultor, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Cristal/RS na rua Pelotas nº 280, que foi inscrito no CPF: 154.482.400-97 e RG nº 6024864768, e ESPÓLIO DE JOSÉ JULIO VERLI FILHO (óbito termo nº000061771 Livro nº C-0103 Folha Nº 244v, Oficio do registro civil das pessoas naturais do 14° Subsdistrito-LAPA, comarca de São Paulo, na data 05/03/2009), que foi brasileiro, casado, motorista, residente na Avenida. Emancipação nº 105, que foi inscrito no CPF nº 230.889.580-20 e RG nº 4005890087-SSP/RS, REPRESENTADOS POR: Juliano De Siqueira Verli (possuindo procuração para representar os demais), com CPF 014.974.540-00, solteiro, motorista, possuindo carteira de habilitação nº 03775420853, residente e domiciliado na Avenida Emancipação nº 105 na cidade de Cristal/RS e Outros POR: (Luana De Siqueira Verli, CPF 033.804.010-21, RG: 8123375191, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Emancipação nº 105, POR: Roger Cristiano De Siqueira Verli, CPF 810.620.010-87, RG: 1074900828, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Avenida Emancipação nº 105 POR: Marceline De Siqueira Verli, CPF 004.090.580-25, RG:3079235011. Solteira, lojista, residente e domiciliada na rua Bittencourt Sampaio nº 242, protocolaram no Registro de Imóveis de Camaquã, sob n°s 183930 e 183931 em 05/07/2023, os requerimentos e demais documentos exigidos pela lei, para fins de registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Cristal-RS através do Termo de Autorização nº 171/2023 expedido em 09/05/2023, referente a Gleba Urbana, situada na quadra nº 044, cadastrada como Lote nº 0014, com área de 2.289,58m², inscrita no cadastro imobiliário sob nº 1747000, localizado no quarteirão formado pelas ruas denominadas Travessa Cacequi; Caxias do Sul; Travessa Feliz e Rua Canguçu, com a seguintes características e confrontações: ÁREA REMANESCENTE na Quadra nº 044, localizado na esquina formada pela RUA CAXIAS DO SUL e TRAVESSA CACEQUI, no quarteirão formado pelas Ruas: CAXIAS DO SUL, TRAVESSA CACEQUI, RUA CANGUÇU E TRAVESSA FELIZ, com uma área superficial de 2.289,58 m² (dois mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados com cinquenta e oito decimetros quadrados); apresentando as seguintes características e confrontações: Descrição do Perimetro: V01 até V02 - LESTE: com distância de 34,00m, formando ângulo interno de 91°13'32", confrontando-se com a RUA CAXIAS DO SUL; V02 até V03 - SUL: com distância de 81,00m, formando ângulo interno de 80°56'30", confrontando-se com a

TRAVESSA CACEQUI; V03 até V04 - OESTE: com distância de 23,00m, formando ângulo interno de 101°28´35˝, confrontando-se com o LOTE 3 de SILVINA IVONE DE FREITAS (Matrícula 37.518); V04 até V01 - NORTE: com distância 81,00m, formando ângulo interno de 86°21´24˝, confrontando-se com o LOTE 6 de CIBELE VENTURA GONÇALVES (Matricula 22.444), LOTE 7 de JOSÉ BORGES ASSIS (Matrícula 22.445), LOTE 8 de DEBURA MARIA DIAS (Matricula 22.446), LOTE 9 de GABRIELLY SOUZA GOMES (Matricula 22.447), LOTE 10 de UNIÃO IND. COM. CEREAIS LTDA (Matricula 22.448), LOTE 11 de ROVENA MILECH KRINGEL (Matrícula 22.449), LOTE 12 de SERGIO OMAR MENEZES (Matricula 22.450) e LOTE 13 de JOÃO ENIO DORNELLES (Matrícula 22.452); Edificações/Benfeitorias: Não há; a qual possui origem na matrícula nº 8140 do livro 2RG do Registro de Imóveis de Camaquã. A referida área será desmembrada em 08 LOTES URBANOS, situados na QUADRA 044, na Travessa Cacequi esquina com a Rua Caxias do Sul, Bairro Longaray, na cidade de Cristal-RS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SILVA DE OLIVEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº475777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01377836045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441160923-9, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 171.679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO ALMIRO ANTONIO BIS 315 CASA 07 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 7.113,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURI STANKI VARELA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURI STANKI VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95018360968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440727093-1, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 126570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO 748 B CASA 38 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 6.128,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MACHADO ROSA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME MACHADO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02982485060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553517122-9, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 163553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM PRESTES 1840 AP 440 J DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R$ 3.334,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDINEI RIBEIRO DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDINEI RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00347229042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770012037-1, firmada em 16/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 159788 e 159681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCHESATO 520 AP 33 BL 2, L ACQUA ALPES II NS DO ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95.045-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 3.130,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ALAN CHAVIER MEZALIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03752340045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN CHAVIER MEZALIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02329688024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441182869-0, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 172.687 e matrícula 172.679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ALORINO MACHADO 560 APTO 204 BOX 08 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R$ 74.406,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE JUSTIMIANO DIAS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº305124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE JUSTIMIANO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03033254020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010240240-00, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 78.946 e 78.904 deste Ofício e registro do ônus no ato R.09., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tere Barpe, 56, apto 508 e box 25,

Condomínio Residencial Uriel, bairro Ana Rech, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95060-706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 3.800,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO BAIERLE, FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA BAIERL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO BAIERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03851833996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA BAIERL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04073518925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550505545-0, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 71199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EGIDE BRESSAN SARTOR 623 CASA 04 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R$ 2.893,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI EDUARDO LEITE**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI EDUARDO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00311675000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551434063-3, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 78.954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELA FRARE 196 CS 05 DE LAZZER CAXIAS DO SUL RS 95074580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 3.171,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO PINOTTI**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Substituta do Registrador Tatiane Carniel Tomazi, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, protocolado sob número 297634 em 28/06/2023, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 05 de outubro de 2016, registrada no R.18 da Matrícula número 20.990 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. JOÃO PEDRO PINOTTI, inscrito no CPF nº 018.720.220-65, residente e domiciliado na Avenida Mauricio Cardoso, nº 73, Centro, na cidade de Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R$19.853,81 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento)

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MOISES CYBULSKI**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MOISES CYBULSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83941150049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440440879-7, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS POMBAS 235 CAMPO GRANDE ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R$ 3.767,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIEGE DAIANE DE VARGAS CARNEIRO, CIRO DOS SANTOS CARNEIRO**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIEGE DAIANE DE VARGAS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00098067095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIRO DOS SANTOS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99231247034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752694-4, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVANA LUIZA BALBINOT 106 APTO 104 SANTO ANTONIO FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 6.017,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELE ADLER CARVALHO**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE ADLER CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02394342005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152271-6, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 40593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PASQUAL 101 AP 302 BL K MONTE PASQUAL FARROUPILHA RS 95178416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 2.935,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ FELIX TOLDO, MARIA CECILIA MARCOLIN TOLDO**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº87279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ FELIX TOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23223898034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CECILIA MARCOLIN TOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47304634049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000-00, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3016, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João José Oliboni, número 129, na cidade de Flores da Cunha, RS, CEP 95.270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 18.126,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênites Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BCB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi -– RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que a empresa BCB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., brasileira, inscrita no CNPJ número 15.469.516/0001-57, com sede na Travessa Manaus, 54, bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves, RS, depositou neste Serviço Notarial e Registral do município e comarca de Garibaldi, RS, sito na Rua João Pessoa, 508, bloco 02, sala 01, Centro, Garibaldi, RS, CEP 95720000, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELLA VITA, nos termos da lei 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: UM TERRENO URBANO,

localizado na Rua Buarque de Macedo, lado par, distando 253,75m da Av. Garibaldina, não formando quarteirão, Bairro Garibaldina, no Município de Garibaldi/RS, com a área superficial de 122.051,23m² (cento e vinte e dois mil, cinquenta e um metros, vinte e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: NORTE, iniciando na confrontação leste, com rumo oeste, por um segmento irregular, na extensão de 450,65m, confrontando a extensão de 251,55m, com propriedade de Paulo Roberto Brandelli e outros, e a extensão de 199,10m, com propriedade de Juliano Bonotto; deste segue com rumo sul, na extensão de 157,45m, com propriedade de Henrique Brandelli e Mateus Brandelli; deste segue com rumo oeste, por um segmento irregular, na extensão de 411,88m, confrontando a extensão de 294,46m, com propriedade de Henrique Brandelli e Mateus Brandelli, e a extensão de 117,42m, com propriedade de Edaci Possebon Brandelli; SUL, iniciando na confrontação leste, com rumo oeste, na extensão de 449,48m, com propriedade de Leonora Benedetti Brandelli e outros; deste segue com rumo norte, na extensão de 60,00m; deste segue com rumo oeste, na extensão de 280,21m, confrontando nestes dois segmentos, com propriedade de Henrique Brandelli e Mateus Brandelli; deste segue com rumo norte, na extensão de 3,10m; deste segue com rumo oeste, na extensão de 129,25m, confrontando nestes dois segmentos com propriedade de Eduardo Milani Junior e Paloma Milani; LESTE, iniciando na confrontação norte, com rumo sul, na extensão de 79,79m; deste segue com rumo leste, na extensão de 28,21m; deste segue com rumo sul-sudoeste, na extensão de 182,85m, confrontando sempre com propriedade de Henrique Brandelli e Mateus Brandelli; OESTE, por um segmento em curva, na extensão de 15,05m, com a Rua Buarque de Macedo. Sendo a área dos lotes (62.245,48m²), totalizando 81 lotes, área institucional totalizando 01 lote (5.529,93m²), áreas de recreações totalizando 06 lotes (11.379,34m²), área da estação de tratamento de efluentes (962,6m²), área de reservatório (190,67m²), área de preservação permanente (11.452,69m²) e área do sistema viário (30.290,52m²). Ditas áreas encontram-se matriculadas sob os números 14.145, 19.171, 19.214 e 23.462, todas do Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS, pendentes de processos de transmissões conforme escritura pública de compra e venda 29.527-587, folhas 130 a 131 verso, livro 221 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS, protocolada nesta Serventia, sob número 121374, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023; escritura pública de compra e venda 29.520-580, folhas 115 a 116, livro 221 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS, protocolada nesta Serventia, sob número 121375, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023; escritura pública de permuta de imóveis 27.627-224, folhas 179 a 183, livro 200 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS, escritura pública de retificação e ratificação 17.966-337, folhas 022 a 024, livro 111 de contratos, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS e escritura pública de retificação e ratificação 17.084-355, folhas 043 a 044, livro 105 de contratos, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS, protocoladas nesta Serventia, sob número 121379, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023; escritura pública de compra e venda 27.630-227, folhas 189 a 190, livro 200 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS, protocolada nesta Serventia, sob número 121377, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023; escritura pública de compra e venda 27.633-230, folhas 195 a 196 verso, livro 200 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS e escritura pública de retificação e ratificação 17.082-353, folhas 041 e verso, livro 105 de contratos do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS, protocoladas nesta Serventia, sob número 121376, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023; escritura pública de compra e venda 27.632-229, folhas 193 a 197 verso, livro 200 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS protocolada nesta Serventia, sob número 121381, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023; escritura pública de compra e venda 27.631-228, folhas 191 a 192 verso, livro 200 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS e escritura pública de retificação e ratificação 17.083-354, folhas 042 e verso, livro 105 de contratos do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS, protocoladas nesta Serventia, sob número 121378, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023; e, escritura pública de compra e venda 27.634-231, folhas 197 a 198 verso, livro 200 de transmissões, do 2º Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves, RS protocolada nesta Serventia, sob número 121382, livro 1/AT, de 28 de junho de 2023 e pendentes de processo de fracionamento e unificação, protocolados nesta Serventia, sob número 121383, Livro 1/AT, de 28 de junho de 2023. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MATHEUS BELLOLI DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MATHEUS BELLOLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04854733055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442712575-9, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 111781, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORIVAL C L D OLIVEIRA 3520 APTO 506 BL 02 BOX 46 SAO VICENTE GRAVATAI RS 94060001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 4.664,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER SILVEIRA DA COSTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER SILVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01709290005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442307196-4, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 119855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALZIRA FONSECA SCHMITZ 40 CASA 01 CRUZEIRO GRAVATAI RS 94065342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 5.630,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILIO DE SOUZA BUENO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILIO DE SOUZA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02668622093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441976023-8, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 116863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO J A D ALENCASTRO 209 CASA 01 SITIO D SOBRA GRAVATAI RS 94360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 4.506,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LUIS DAMACENO DE QUADROS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS LUIS DAMACENO DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00493857044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441606507-5, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 108.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL FEIJO 21 CS02 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R$ 3.117,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SARAIVA BARCELLOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SARAIVA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01994624027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441222075-0, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 103.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE COSTA FIALHO 195 SOBRADO 04 MORADAS DO SOB GRAVATAI RS 94180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 6.204,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RODRIGUES DA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02799326005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442417990-4, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 119343, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 721 CASA 11 MARROCOS GRAVATAI RS 94045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 5.484,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIANE SOARES GONCALVES, JOICIMAR DE FRAGA LIMA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE SOARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90195019091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICIMAR DE FRAGA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90816471053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João

Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551765475-4, firmada em 20/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 , na matrícula nº 68.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO PEIXOTO 53 CENTRO GLORINHA RS 94380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 10.816,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SCHUCK DA SILVEIRA CASTILHOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SCHUCK DA SILVEIRA CASTILHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56666705068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441372337-5, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 72338, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON 3621 CASA 01 MORADA DO V I GRAVATAI RS 94080500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 5.378,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LIGIA MORAES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434.698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LIGIA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05159649999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770354214-5, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 3, na Matrícula nº 129051 ,sob o nº R 131, na Matrícula nº 125.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTINO BOCAIUVA 559 AP 402 SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 3.424,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SEBAGE GONCALVES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SEBAGE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76762149049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551611250-6, firmada em 13/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 79.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENG. ILDEF. SIMOES LOPES 730 APTO. 402 C TRES VENDAS PELOTAS RS 96060290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 4.234,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE FARIAS DUARTE**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE FARIAS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77531701049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440807971-2, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GABINO GERARDO 164 APTO 304 FRAGATA PELOTAS RS 96040120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R$ 2.747,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE DA SILVA LOPES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95753982034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679695-6, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 54370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS 0 AP 10 BL650 TERRAS ALTAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 2.561,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO LUCARDO PINHEIRO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LUCARDO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63631741049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442326278-6, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 81273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY 401 APTO 318 ACESSO 5 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 6.799,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO LUCAS MACHADO FLORES AVILA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347.054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUCAS MACHADO FLORES AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00967639069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403137-3, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107820, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.P 104-P TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 5.975,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL CORVELLO GLICETTI**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347.000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL CORVELLO GLICETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00760690014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952008085-4, firmada em 23/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 42.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLANDA PEREIRA 682 AREAL PELOTAS RS 96081050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 3.344,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGER LUIZ DE OLIVEIRA RAFAEL JUNIOR**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139.842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER LUIZ DE OLIVEIRA RAFAEL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01764174003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442833613-3, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 51927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DIAS 790 AP 542 BL 11 CONJ RESIDENCIAL FRAGATA FRAGATA PELOTAS RS 96040720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R$ 3.713,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DE BORBA BUCHVAITZ**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139.748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE BORBA BUCHVAITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99676931004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552140170-7, firmada em 07/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA 255 AP 208 BL 2 FRAGATA PELOTAS RS 96040720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R$ 2.002,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO CASARIN MANKE**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO CASARIN MANKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04510333021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327078-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 AP 102 BL S AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 21.052,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO YAMAMOTO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº970981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO YAMAMOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30446649856, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013967510-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 172.830 (Apartamento), 172.881 (vaga n°35), 172.882 (vaga n°36/depósito) /R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vicente da Fontoura, nº 2.905, apartamento nº 204, Bairro Rio branco, Porto Alegre/RS, CEP 90640-003.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R$ 36.915,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUE FERNANDES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80686737091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770553256-2, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 198979, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nair Garcia Martins, n° 286, unidade privativa 02 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R$ 7.429,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS FERREIRA, EMILENE DE MELLO FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63041308053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILENE DE MELLO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92267793091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440531564-6, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 177.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 04, quadra T, loteamento vila panorama - 2ª Fase, distrito do passo do Sabão - Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 32.878,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO OYARZÁBAL DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº924264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO OYARZÁBAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00761358021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07148023001360-5, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 7 - 176.578 (Apto 408) e 177.185 (Box 339), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irmão Norberto Francisco Rauch, nº 700, Apto 408, Torre A, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, CEP 91450-147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R$ 395.001,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE RIGO DA SILVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE RIGO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80964877015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770004438-3, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 188106 e matrícula nº 188.297 (Espaço-estacionamento n° 189), a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 2194 AP 304 T13 E ESTACIONAMENTO Nº 189 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R$ 9.086,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE OLIVEIRA REINALDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE OLIVEIRA REINALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02266118099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770210651-1, firmada em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 188025 ,sob o nº R-5, na Matrícula nº 188344, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 2194 AP 303 T9 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 6.646,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SANTOS DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº927181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00911032070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014891270-3, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 167.018 (apto) / R.14 e 167.512 (estacionamento) / R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Walton Pontes Carpes, nº 39, apartamento nº 207, Bloco B, estacionamento 218, Condomínio Barra Garden Zona Sul, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP 91740-830.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R$ 14.833,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, JENIFER DOS SANTOS AMARO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº845755 -D2023.05.15, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ARLINDO DOS SANTOS PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82802963015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFER DOS SANTOS AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01109498039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553749627-5, firmada em 12/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174.001 e matrícula 174.514 (box 493), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ARY TARRAGO 1680 AP 403 BL A E BOX 493 JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R$ 73.638,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº846331 - D2023.05.426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00600805077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412823-1, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 6763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERNAMBUCO 797 202 NAVEGANTES PORTO ALEGRE RS 90240003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R$ 34.244,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIRA FABIELE DOS SANTOS DUARTE**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº844310 - D2023.04.077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA FABIELE DOS SANTOS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00860579018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421255-6, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 187523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO 1084 BL.19 A401 Residencial Jardim dos Pampas I Modulo V SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R$ 6.088,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE PINHEIRO MACHADO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº844591 - D2023.04.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE PINHEIRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85468347091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770494902-8, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 187114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL FRANCO DA LUZ 888 BL.4 A104 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R$ 6.635,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SCHONS DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº848204 - D2023.06.348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SCHONS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59985844068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256742-0, firmada em 03/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 185.226, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNESTO NEUGEBAUER 1820 AP505 BL2 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R$ 5.018,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIS HENRIQUE DRIEMEYER, LISANDRA LAZARETTI DRIEMEYER, OCTAVIO DRIEMEYER JUNIOR**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS HENRIQUE DRIEMEYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45080690020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISANDRA LAZARETTI DRIEMEYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91631300091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OCTAVIO DRIEMEYER JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89722566091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1821826060000016-31, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5 ; na matrícula nº 34286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIA 68 CASA Nº 7 - RESIDENCIAL MORADA SANTA THEREZA - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 00.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 349.895,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISELE PEREIRA DE SOUZAGISELE PEREIRA DE SOUZA**

O Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do artigo 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 14/12/2017, faz público que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS um requerimento para registro da aquisição da propriedade do imóvel o apartamento nº 412 do Edifício Três Estrelas, bloco Antares, sito na Rua Celeste Gobbato, nº 60, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, pela via da usucapião extrajudicial prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, datado de 19/08/2022 e 02/04/2023, protocolado aos 08/03/2023 sob nº 130.788 pela requerente GISELE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, advogada, OAB/RS 61.759, CPF 816.155.070/00, casada sob o regime da separação de bens com Jones Atalíbio Valdemar Fanezzi, residente e domiciliada no imóvel usucapiendo; que o imóvel usucapiendo é objeto da transcrição nº 97.887 do Livro 3-CR/2, folha 226, de 10/12/1969, do então competente 2º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, descrito como o ''apartamento nº 412 do Edifício Três Estrelas, bloco Antares, na Rua Celeste Gobbato, nº 60, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, de fundo, à direita de quem se coloca de frente para o prédio, com área exclusiva de 55,6500m², área total de 60,6774m², correspondendo à fração ideal de 5.170.425/253.680.000 avos das coisas de uso comum e do terreno"; que a propriedade do imóvel está titulada em nome de Thereza Alves da Silva, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, domiciliada e residente nesta Capital, conforme transcrição nº 97.887, 3-CR/2, fl. 226, de 10/12/1969, 2º RI de Porto Alegre/RS. Assim publiciza para conhecimento do público em geral e para especial conhecimento da proprietária titulada acima arrolada, por si ou por seus sucessores a qualquer título para, em havendo inconformidade com a pretensão de usucapião aqui publicizada, impugnar por escrito fundamentado a ser apresentado no prazo de quinze dias úteis contados desta publicação perante o oficial registrador que faz publicar. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL FLORES FRAGA, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL FLORES FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83986340068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE TRINDADE DE LIMA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98798405004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550269345-5, firmada em 16/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45.300 e matrícula nº 45.719 (BOX217), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEODORO 205 AP 312 TORRE C - C R ROSSI IDEAL PQ BELO MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R$ 24.564,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEL SOARES BERNARDES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL SOARES BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02322774006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552246837-6, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 502 BL J DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R$ 100.507,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS MORAES DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS MORAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00242317030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553851477-1, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 57.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP101 BL7 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R$ 4.421,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUSSARA BEATRIZ MIELNICZUK DE MOURA**

Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Paula, faz

saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Jussara Beatriz Mielniczuk de Moura, brasileira, divorciada, aposentada, CPF nº. 265.141.760-20, residente e domiciliada na Rua Beco do Paladino, nº. 1050, casa 3, Bairro Campo Novo, em Porto Alegre/RS, cumprindo as exigências da Lei 6.015/73 e do provimento nº. 65/2017 do CNJ, solicitou pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUIDICIAL DE USUCAPIÃO, que tramita nesta Serventia, tendo por objeto um terreno com a área de 976,90m² (novecentos e setenta e seis metros e noventa decímetros quadrados), localizado na Rua A (da Igreja), nº. 76, Vila Eletra, no Município de São Francisco de Paula/RS, distante 96,50m (noventa e seis metros e cinquenta centímetros) da esquina formada pela Rua A (da Igreja) com a Rua E, com área edificada de 135,00m², com as seguintes confrontações: lado norte (lateral) confrontando com imóvel de Luiz Antônio Peretti e Venilda Damiani Peretti, numa extensão de 27,02m; lado sul (lateral) confrontando com imóvel de José Delmar Souza e Silva e Cleusa de Fátima Domingues Pereira e Silva, numa extensão de 26,68m; lado leste (frente) confrontando com a Rua A (da Igreja), numa extensão de 35,14m; lado oeste (fundos) confrontando com imóvel de Eduardo Marques Soares, Humberto Marques Soares e Silvia Maria Marques Soares, numa extensão de 36,36m. Anexo, mapa apresentado pela requerente, referente à área objeto deste usucapião. A requerente, Jussara Beatriz Mielniczuk de Moura, alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 19 (dezenove) anos. Para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido. A documentação ficará disponível dos interessados durante o horário de expediente deste Cartório -– 8h30min até 11h30min e das 13h até 17h, na Rua Barão de Santo Ângelo, 207, sala 02, São Francisco de Paula-RS. Telefones: 54 3244 1359 ou 54 3244 1069.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZELY DE FATIMA ALBUQUERQUE MACHADO, JOAO DOMINGOS MACHADO**

Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Paula, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Zely de Fatima Albuquerque, confeiteira, C.I. nº. 4068822842, CPF nº. 893.163.090-68, filha de Arlindo de Paula Albuquerque e Devanir dos Santos Albuquerque, e seu marido, João Domingos Machado, aposentado, C.I. nº. 1111750351, CPF nº. 558.614.589-87, filho de Antônio Alves Machado e Geni Vargas Machado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sereno Alfredo Wagner, 1464, Bairro São Caetano, em Caxias do Sul/RS, cumprindo as exigências da Lei 6.015/73 e do provimento nº. 65/2017 do CNJ, solicitaram pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUIDICIAL DE USUCAPIÃO, que tramita nesta Serventia, tendo por objeto um terreno com a área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), de forma retangular, constituído pelo lote nº. 94 (noventa e quatro) da quadra E, do Loteamento Coletividade Industriária João de Zorzi, no Município de Cambará do Sul/RS, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Canoas, lado ímpar, e a 85,00m (oitenta e cinco metros) da esquina com a Estrada Geral RS; 12,00m (doze metros) nos fundos com o lote nº. 54; 20,00m (vinte metros) no lado direito com o lote nº. 95; e 20,00m (vinte metros) no lado esquerdo com o lote nº. 93. Imóvel constante da matrícula nº. 11.090, livro 2 do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula/RS. Os Requerentes, Zely de Fatima Albuquerque e João Domingos Machado, alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 23 (vinte e três) anos. Para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido. A documentação ficará disponível dos interessados durante o horário de expediente deste Cartório -– 8h30min até 11h30min e das 13h até 17h, na Rua Barão de Santo Ângelo, 207, sala 02, São Francisco de Paula-RS. Telefones: 54 3244 1359 ou 54 3244 1069.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTMAYER INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA**

Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Paula, faz

saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Altmayer Incorporação de Imóveis Próprios Ltda., CNPJ nº. 33.109.061/0001-40, com sede na Rua Tiradentes, 650, Bairro Serra Dourada, no Município de São Francisco de Paula/RS, representada por seu sócio José Felipe Altmayer, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, C.I. nº. 2043463501-SSP/RS, CPF nº. 954.403.050-68, residente e domiciliado na Rua Felice Nardi, 14, Bairro Centro, na cidade de São Francisco de Paula/RS, cumprindo as exigências da Lei nº. 6.766/79, requer o depósito de documentos e o registro do Loteamento Industrial Altmayer. O loteamento será implantado em uma área com o total de 8,2534ha (oito hectares, vinte e cinco ares e trinta e quatro centiares), ou 82.534,00m², matriculada sob o nº. 31.945, livro 2 do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, e está situada no Município de São Francisco de Paula, no lugar denominado Fazenda da Cria, Estância e parte na Fazenda das Taipas, distrito da Sede do Município, atualmente na zona urbana, conforme Av.3/31.945, com a seguinte descrição georreferenciada: De BJF-M-4313, Longitude -50°31'12,064", Latitude -29°25'41,733", Altitude 866,60, Para BJF-M-4314, Azimute 162°31', Distância 27,83m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4314, Longitude -50°31'11,754", Latitude -29°25'42,595", Altitude 868,78, Para BJF-M-4315, Azimute 207°33', Distância 13,34m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4315, Longitude -50°31'11,983", Latitude -29°25'42,979", Altitude 869,32, Para BJF-M-4316, Azimute 72°36', Distância 121,89m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4316, Longitude -50°31'07,668", Latitude -29°25'41,796", Altitude 863,30, Para BJF-M-4317, Azimute 162°54', Distância 239,08m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4317, Longitude -50°31'05,061", Latitude -29°25'49,217", Altitude 873,63, Para BJF-V-2851, Azimute 221°42', Distância 142,14m, Confrontação: Estrada Estadual RS020; De BJF-V-2851, Longitude -50°31'08,569", Latitude -29°25'52,663", Altitude 875,70, Para BJF-V-2852, Azimute 225°09', Distância 67,03m, Confrontação: Estrada Estadual RS020; De BJF-V-2852, Longitude -50°31'10,332", Latitude -29°25'54,198", Altitude 877,62, Para BJF-M-7880, Azimute 232°06', Distância 84,88m, Confrontação: Estrada Estadual RS020; De BJF-M-7880, Longitude -50°31'12,817", Latitude -29°25'55,891", Altitude 879,29, Para BJF-M-7879, Azimute 342°54' , Distância 234,69m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-7879, Longitude -50°31'15,375", Latitude -29°25'48,606", Altitude 875,07, Para BJF-M-4308, Azimute 342°57', Distância 138,01m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4308, Longitude -50°31'16,875", Latitude -29°25'44,321", Altitude 867,86, Para BJF-M-4310, Azimute 72°35', Distância 121,85m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4310, Longitude -50°31'12,562", Latitude -29°25'43,137", Altitude 868,79, Para BJF-M-4311, Azimute 297°34', Distância 13,11m, Confrontação Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4311, Longitude -50°31'12,993", Latitude -29°25'42,940", Altitude 868,24, Para BJF-M-4312, Azimute 342°35', Distância 28,01m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4312, Longitude -50°31'13,304", Latitude -29°25'42,072", Altitude 867,50, Para BJF-M-4313, Azimute 72°39', Distância 35,02m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda. Em cumprimento ao que dispõe o art. 19 da citada Lei, vai anexo o mapa da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze dias, contados da 3ª e última publicação do presente edital, em conformidade com a Lei 6.766/79. A documentação ficará disponível dos interessados durante o horário de expediente deste Cartório -— 8h30min até 11h30min e das 13h até 17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o §1º do artigo supra citado. O Registro de Imóveis se localiza na Rua Barão de Santo Ângelo, 207, sala 02, São Francisco de Paula-RS. Telefones: 54 3244 1359 e 54 3244 1069.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ROGERIO DA SILVA, ELIANE GONCALVES DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53670272020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77250656015, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550724656-2, firmada em 23/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 77778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARROUPILHA 87 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93135690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 1.642,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON MOTA GONCALVES**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96.715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON MOTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97285587087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Andrade Neves, 202, Centro Sao Sebastiao do Cai RS CEP 95760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550322455-6, firmada em 07/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 27.292, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PEREIRAS 539 CASA 1 JARD RES LAUX SAO SEBASTIAO D RS 95760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R$ 4.484,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Cai-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAPES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO GONCALVES KNACKFUSS**

Mara Liane Peter, oficial do Registro de Imóveis de Tapes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO GONCALVES KNACKFUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76426858072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felicíssimo de Alfonsin Nº 806, 806, Salas 01 e 02 Centro Tapes RS CEP 96760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440651307-7, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 , na matrícula nº 11.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na - R DAS AMOREIRAS 480 PONTAL DE TAPE TAPES RS 96760-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R$ 13.447,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapes-RS. Mara Liane Peter, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TENENTE PORTELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TENENTE PORTELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEUSA MARIA RAMAYER PALINSKI, MARIA ONICE RAMAYER, JOAO CARLOS RAMAYER, KRATTZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Patrícia Serafini Gross FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos da Lei 6766/1979, Krattzer Empreendimentos Imobiliários Ltda., Maria Onice Ramayer, João Carlos Ramayer e Cleusa Maria Ramayer Palinski e s/m, Orlando Palinski, requereram o registro do loteamento residencial denominado "RAMAYER IV", situado no perímetro urbano desta cidade de TENENTE PORTELA, relativamente à área de terras com 47.638,17m², representada pela matrícula 18982. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado sob registro 3212/2022, pela Prefeitura Municipal, e o loteamento é constituído pelas quadras A, B, C, D, E, F, G e H; de 77 lotes residenciais; além de área institucional, área verde e APPs, e das ruas A e B e prolongamento das ruas Maria Luíza Ramayer, Dileta Ramayer e Xavante. O requerimento está protocolado sob n. 86264 e se acha autuado com o projeto do loteamento e com os demais documentos concernentes, estando a documentação à disposição para consulta dos interessados e eventual impugnação, no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste Edital; poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8h30 às 17h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TRES DE MAIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUVENAL PEREIRA MACHADO**

Adélia Leocadia Block, Registradora de Imóveis Interina, do Serviço Registral desta cidade, no uso

de suas atribuições legais: FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento à Lei ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), e, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL(art.16 do Prov. CNJ nº65/17), instaurado por JUVENAL PEREIRA MACHADO, inscrito no CPF 033.877.040-20, no qual afirma ter posse mansa e pacífica dos imóveis a seguir descritos: GLEBA 01 Área: 21,0005 ha Perímetro: 2.162,77 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E5H-P-12568, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -54°03'11,024" para Longitude e -27°47'01,473" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Marcos Vanderlei Braum, com azimute de 155°52' por uma distância de 304,94m até o vértice E5H-P-12569, de coordenadas -54°03'06,473" para Longitude e -27°47'10,514" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Marcos Vanderlei Braum, com azimute de 157°37' por uma distância de 72,45m até o vértice E5H-P-12570, de coordenadas -54°03'05,466" para Longitude e -27°47'12,691" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Marcos Vanderlei Braum, com azimute de 218°16' por uma distância de 36,45m até o vértice E5H-P-12571, de coordenadas -54°03'06,290" para Longitude e -27°47'13,620" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Marcos Vanderlei Braum, com azimute de 215°42' por uma distância de 20,57m até o vértice E5H-P-12572, de Coordenadas -54°03'06,729" para Longitude e -27°47'14,163" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 270°19' por uma distância de 28,05m até o vértice E5H-P12573, de coordenadas -54°03'07,753" para Longitude e -27°47'14,158" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 270°07' por uma distância de 31,41m até o vértice E5H-P-12574, de coordenadas -54°03'08,901" para Longitude e -27°47'14,156" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 267°31' por uma distância de 16,21m até o vértice E5H-P-12575, de coordenadas -54°03'09,492" para Longitude e -27°47'14,178" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 178°46' por uma distância de 7,90m até o vértice E5H-P-12576, de coordenadas -54°03'09,486" para Longitude e -27°47'14,435" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 172°57' por uma distância de 162,45m até o vértice E5H-P-12577, de coordenadas -54°03'08,759" para Longitude e -27°47'19,672" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 234°38' por uma distância de 22,82m até o vértice E5H-V-3838, de coordenadas -54°03'09,438" para Longitude e -27°47'20,101" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 248°47' por uma distância de 19,21m até o vértice E5H-V-3839, de coordenadas -54°03'10,092" para Longitude e -27°47'20,326" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 252°44' por uma distância de 94,49m até o vértice E5H-V-3840, de coordenadas -54°03'13,388" para Longitude e -27°47'21,237" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 250°58' por uma distância de 128,56m até o vértice E5H-V-3841, de coordenadas -54°03'17,828" para Longitude e -27°47'22,599" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 253°43' por uma distância de 177,97m até o vértice E5H-V-3842, de coordenadas -54°03'24,068" para Longitude e -27°47'24,219" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 236°20' por uma distância de 25,02m até o vértice E5H-V-3843, de coordenadas -54°03'24,828" para Longitude e -27°47'24,669" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Amauri José Teixeira, com azimute de 316°33' por uma distância de 0,97m até o vértice E5H-P-12578, de coordenadas -54°03'24,852" para Longitude e -27°47'24,646" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Amauri José Teixeira, com azimute de 45°41' por uma distância de 147,15m até o vértice E5H-P-12579, de coordenadas -54°03'21,006" para Longitude e -27°47'21,308" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal com propriedade de divisa com Amauri José Teixeira, com azimute de 315°50' por uma distância de 244,68m até o vértice E5H-P-12580, de coordenadas -54°03'27,233" para Longitude e - 27°47'15,606" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Silvano Pilição Machado, com azimute de 46°16' por uma distância de 300,79m até o vértice E5H-P12581, de coordenadas -54°03'19,294" para Longitude e -27°47'08,852" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Valeri Antônio Secconi, com azimute 46°16' por uma distância de 300,79m até o vértice E5H-P-12568, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.162,77 m. GLEBA 02 Área: 6,7335 ha Perímetro: 1.179,14 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E5H-P-12582, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro,

DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas -54°03'08,702" para Longitude e -27°47'19,791" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Otávio Teixeira Ferraz, com azimute de 172°34' por uma distância de 103,46m até o vértice E5H-P-12583, de coordenadas -54°03'08,214" para Longitude e -27°47'23,124" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Ottamar Schneider, com azimute de 230°42' por uma distância de 360,87m até o vértice E5H-P12584, de coordenadas -54°03'18,416" para Longitude e -27°47'30,548" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Verônica Terezinha Kusiak Gunchorowski, José Renato Melo da Silva, Marcos Vanderlei Brum, com azimute de 315°49' por uma distância de 239,42m até o vértice E5H-P-12585, de coordenadas -54°03'24,511" para Longitude e -27°47'24,970" para Latitude; deste segue confrontando com linha ideal de propriedade de divisa com Verônica Terezinha Kusiak Gunchorowski, José Renato Melo da Silva, Marcos Vanderlei Brum, com azimute de 316°46' por uma distância de 8,75m até o vértice E5H-P-12586, de Coordenadas - 54°03'24,730" para Longitude e -27°47'24,763" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 56°20' por uma distância de 23,76m até o vértice E5H-P-12587, de coordenadas -54°03'24,007" para Longitude e -27°47'24,335" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 73°43' por uma distância de 177,47m até o vértice E5HP-12588, de coordenadas -54°03'17,785" para Longitude e -27°47'22,719" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 70°58' por uma distância de 128,59m até o vértice E5H-P-12589, de coordenadas -54°03'13,344" para Longitude e 27°47'21,357" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 72°44' por uma distância de 94,57m até o vértice E5H-P-12590, de coordenadas -54°03'10,045" para Longitude e -27°47'20,446" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute de 68°46' por uma distância de 19,82m até o vértice E5H-P-12591, de coordenadas -54°03'09,371" para Longitude e -27°47'20,213" para Latitude; deste segue confrontando com Estrada, com azimute 54°37' por uma distância de 22,4m até o vértice E5H-P-12582, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.179,14 m. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Por este, notifica JOÃO DE ALMEIDA TEIXEIRA, AMÉLIA DE JESUS PEREIRA MACHADO, MARIA CANDIDA DE MACHADO CARVALHO, ANA TERESINHA MACHADO FRANCO, ROZA DE LIMA PEREIRA MACHADO, ANTONIO PEREIRA MACHADO, SIMÃO PEDRO PEREIRA MACHADO, JUVENAL PEREIRA MACHADO, DOMINGOS PEREIRA MACHADO, LAURINDA JUNGES, LUIZ PEREIRA MACHADO, MARIA GENEROSA MACHADO KAMINSKI, e, MARIA CAROLINA MACHADO CABRAL, que poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Avenida Uruguai, nº50, Sala 03, nesta cidade de Três de Maio-RS, CEP 98.910-000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Decorrido o prazo legal de 15 dias após a última publicação deste Edital, sem impugnação, será procedido o registro competente. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MULTIPARQUE TURISMO SPE LTDA**

LUCIA DAL PONT - Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por MULTIPARQUE TURISMO SPE LTDA, CNPJ n. 39.418.656/0001-64, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade em 12.04.2023, substituído em 20.06.2023, e demais documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, me foi requerido o registro do Desmembramento a ser implementado sobre o terreno com a área de 108.076,86m², localizado na Rodovia L.A.P. (Linha de Acesso às Praias) Rodesindo Pavan, Praia do

Estaleirinho, Balneário Camboriú-SC, matriculado nesta serventia sob nº 61742. Após o desmembramento, o imóvel ficará dividido em área remanescente com 89.636,64m² e área a desmembrar com 18.440,22m², conforme planta e memorial descritivo integrantes do processo. As demais características constantes da documentação, assinadas por Marcio Aurelio da Cunha, CPF n. 822.983.519-53 (Técnico em Geomensura), Declaração de Aprovação de Desmembramento conforme Certidão n. 61/2023, Parecer Ambiental do Semam n. 33082-02/2023, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas e, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL SOUZA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29057450968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551788178-3, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES 205 AP 202 BL 3 FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes a R$ 24.063,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AFC ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA LTDA**

Prezado Senhor, Mauro Henrique dos Santos, Escrevente Registral do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado sob n° 198.364 nesta Serventia em 01/06/2023 o requerimento pelo qual AFC Administradora de Bens e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 16.924.978/0001-80, situada na cidade de Blumenau/SC, à rua Tomé Braga, n° 255, apartamento 1.101, bairro Jardim Blumenau, vem, por meio deste, com base no artigo 167, II, "4" da Lei 6.015/73, solicitaram o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de

Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 198.364 de 01/06/2023, o qual será desmembrado em 1 Parcela - O terreno situado nesta cidade, no bairro da Velha, no lado par da rua Elesbão Pinto, contendo a área total de 585,07m² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e sete decímetros quadrados), matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob n° 930; "PARCELA 01" - "O terreno situado nesta cidade, no Bairro da Velha, no lado par da Rua Elesbão Pinto, contendo a área de quarenta e quatro metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados (44,93m²), fazendo frente em quinze metros (15,00m) com o lado par da Rua Elesbão Pinto; fundos em quinze metros (15,00m) com terras remanescentes da AFC Administradora de Bens e Incorporadora Ltda (Matrícula n° 930 - 1° Oficio); pelo lado direito em três metros (3,00m) com a Rua Elesbão Pinto; pelo lado esquerdo em três metros (3,00m) com a Rua Elesbão Pinto; sem benfeitorias; distando o dito terreno a partir do lado esquerdo em um metro e setenta e cinco centímetros (1,75m) da parede lateral direita da edificação n° 428; Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Silvio Roberto de Oliveira, inscrito na CREA/SC sob n° 015923-3, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART n° 25 2020 / 7412978-3. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo n° 2020/1472, expedida em 30/06/2020 e revalidado por mais 180 dias a partir do dia 24/05/2023, através do Processo de Renovação n° 2023/2320. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1°, da Lei n° 6.766/79. Blumenau, 06 de Junho de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AFC ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA LTDA**

Prezado Senhor, Mauro Henrique dos Santos, Escrevente Registral do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado sob n° 198.362 nesta Serventia em 01/06/2023 o requerimento pelo qual AFC Administradora de Bens e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 16.924.978/0001-80, situada na cidade de Blumenau/SC, à rua Tomé Braga, n° 255, apartamento 1.101, bairro Jardim Blumenau, vem, por meio deste, com base no artigo 167, II, "4" da Lei 6.015/73, solicitaram o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 198.362 de 01/06/2023, o qual será desmembrado em 2 Parcelas -– O terreno situado nesta cidade, no bairro da Velha, no lado par da rua Elesbão Pinto, contendo a área total de 925,78m² (novecentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob n° 34.928; "PARCELA 01" - "O terreno situado nesta cidade, no Bairro Velha, no lado par da Rua Elesbão Pinto, contendo a área de doze metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados (12,86m²), fazendo frente em duas linhas, sendo a primeira a partir do lado direito em quatro metros e cinquenta e urn centímetros (4,51 m) com a curva de concordância da Via Projetada 64 e a segunda em nove metros e noventa e cinco centímetros (9,95m) com o lado par da Rua Elesbão Pinto; fundos duas linhas, sendo a primeira em quatro metros e trinta e seis centímetros (4,36m) com a Parcela 02 desmembrada para Via Projetada 64 (Matrícula n° 34.928 - 1° Oficio) e a segunda em nove metros e oitenta e nove centímetros (9,89m) com a área remanescente das terras de AFC Administradora de Bens e Incorporadora Ltda (Matrícula n° 34.928 - 1° Ofício); e pelo lado esquerdo em um metro (1,00m) com a Rua Elesbão Pinto; sem benfeitorias"; "PARCELA 02" - "O terreno situado nesta cidade, no Bairro Velha, no lado par da Via Projetada 64, contendo a área de sete metros quadrados e seis decímetros quadrados (7,06 m²), fazendo frente em dez metros e cinquenta e nove centímetros (10,59 m) com o lado par da Via Projetada 64; fundos em quinze metros e setenta e um centímetros (15,71m) com a área remanescente das terras de AFC Administradora de Bens e Incorporadora Ltda. (Matrícula n° 34.928 - 1° Oficio); pelo lado esquerdo em quatro metros e trinta e seis centímetros (4,36 m²) com o lado par da Rua Elesbão Pinto; sem benfeitorias." Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Silvio Roberto de Oliveira, inscrito na CREA/SC sob n° 015923-3, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART n° 25 2020 / 7412994-5. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo

n° 2020/1542, expedida em 30/06/2020 e revalidado por mais 180 dias a partir do dia 04/05/2023, através do Processo de Renovação n° 2023/1893. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1°, da Lei n° 6.766/79. Blumenau, 06 de Junho de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BOM RETIRO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PARQUE SAO PEDRO INCORPORACAO LTDA**

ROGÉRIA MARIA CUSTÓDIO DE SOUZA, Registradora Imobiliária desta Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da Lei n.6.766, de 19-12-1979, que a requerente: PSP INCORPORAÇÕPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº12.010.101/0001-22, por seus representantes: ARCHIMEDES MARTINS MONGUILHOTT, brasileiro, casado, gerente operacional, portador do CPF nº024.381.239-66 e GABRIEL ZIMMERMANN GRAH, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº096.444.249-30, depositou neste Serviço Registral, na Rua Anita Garibaldi, nº74, salas 01 e 02, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, na localidade de Ponte Alta -– Cachoeira, neste Município, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE", compreendendo 145 lotes, em 6 quadras, 51.923,58m² destinados à área de preservação permanente (A.P.P.); 21.472,41m² destinados ao sistema de circulação/viário; 9.719,60m² destinados às áreas verdes de lazer; 9.723,68m² destinados à área comunitária institucional. Conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, de 25/08/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARLINDO BRUNS, ILDA BRUNS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 235.824, de 13/06/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ARLINDO BRUNS, CPF nº 057.813.379-20, e sua esposa ILDA BRUNS, CPF nº 670.417.529-68, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 11/11/2022, por Heloisa Fernandes de Almeida, Arquiteta e Urbanista, CAU -– SC A25633-1; Declaração de Regularidade Ambiental Para Fins de Parcelamento do Solo, expedida pela Fundação do Municipal do Meio Ambiente -– FUNDEMA, em 22/03/2023, requerem o registro à margem da Matrícula nº 97.097 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Lili Bruns, Bairro Nova Brasília, na cidade de Brusque/SC, com área total de 1.374,93m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -– 366,24m²; Área Desmembrada 02 -– 352,12m²; Área Desmembrada 03 -– 340,39m²; Área Desmembrada 04 -– 316,18m².Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº

25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 18 de julho de 2023.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARLINDO BRUNS, ILDA BRUNS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 235.827, de 13/06/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ARLINDO BRUNS, CPF nº 057.813.379-20, e sua esposa ILDA BRUNS, CPF nº 670.417.529-68, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 11/11/2022 e revalidada em 30/06/2023, por Heloisa Fernandes de Almeida, Arquiteta e Urbanista, CAU -– SC A25633-1; Declaração de Regularidade Ambiental Para Fins de Parcelamento do Solo, expedida pela Fundação do Municipal do Meio Ambiente -– FUNDEMA, em 22/03/2023, requerem o registro à margem da Matrícula nº 97.100 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Manoel Vicente de Oliveira, Bairro Nova Brasília, na cidade de Brusque/SC, com área total de 523,04m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -– 254,84m²; Área Desmembrada 02 -– 268,20m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 18 de julho de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON REZENDE AGUILAR, THAISE DA SILVA DO NASCIMENTO**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº64621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON REZENDE AGUILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04976465101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAISE DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10617109982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016599870-0, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32307- R 2 (apto) e 32300 -R 2 (Vaga), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Bonete,617, Apto 302 B, Vaga 23, Monte Alegre, Camboriú/SC, CEP 88348-414.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R$ 4.410,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDENILSON ALVES, ELISABETE ENGEL**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por EDENILSON ALVES, CPF n.º 051.642.849-79, e ELISABETE ENGEL, CPF n.º 484.534.989-20, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 545,70 m² (quinhentos e quarenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados), matriculado sob n.º 18.683, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Marlon João Czerniak, CREA-SC n.º 082166-2, ART n.º 8552139-6, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 107/2023, de 12/05/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 630808/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -– Escrevente Autorizada.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANDRO DE OLIVEIRA, LUCIANE KUHN DOS SANTOS**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04169614011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE KUHN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09566444907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121980-3, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 141650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEULIDE ROSSETTO DOS SANTOS - E 194, BL-B AP 203B, SANTO ANTONIO, CHAPECO SC, 89815634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 7.015,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA DE BRITO TURCATTO, WILLIAN DANI TURCATTO**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº408727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA DE BRITO TURCATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01040246907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN DANI TURCATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06342146918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35420858-1, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.650/ Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Saudades, nº 780 E, apto 402, 4° andar, Bl C, Cristo Rei, Chapecó/SC, CEP 89810-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R$ 255.304,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIKAEL HENRY BARBIERI**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº412708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIKAEL HENRY BARBIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06520115940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52670173-8, firmada em 13/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.483 - Registro da alienação fiduciária R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HEITOR VILLA LOBOS, APTO 203, LOTE 11 QUADRA 1441, Edifício Residencial Malibu BAIRRO ESPLANADA, CHAPECO- SC,CEP 89812595.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R$ 9.340,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JUAREZ SOLETTI**

A Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas, SC, torna público a todos os interessados, para cumprimento do disposto no art. 19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79, que foi protocolado sob o nº 8007, o pedido de desmembramento do terreno urbano, matriculado sob nº 118.607, do ORI de Chapecó. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pela Prefeitura Municipal de União do Oeste, SC, em 04/07/2023 O imóvel localiza-se na Avenida Araucária, Centro, no Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, tal matrícula corresponde a uma área de 10.188,74m², e será desmembrado em 10 lotes: lote nº 01, da Quadra nº 79, com área de 521,00m²; lote nº 02, da Quadra 79, com área de 3.961,06m², lote nº 03, da Quadra nº 79, com área de 600,00m²; lote nº 04, da Quadra nº 79, com área de 450,00m²; lote nº 05, da Quadra nº 79, com área de 420,00m²; lote nº 06, da Quadra nº 79, com área de 420,00m²; lote nº 07, da Quadra nº 79, com área de 420,00m²; lote nº 08, da Quadra nº 79, com área de 840,00m²; lote nº 09, da Quadra nº 79, com área de 450,00m²; lote nº 10, da Quadra nº 79, com área de 2.106,68m²; conforme imagem em anexo. Os pedidos e os demais documentos relacionados poderão ser consultados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, situado na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Centro, Coronel Freitas, SC, e havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (§ 1º, art. 19, Lei 6.766/79). Coronel Freitas, SC, 14 de julho de 2023. Josiane de Oliveira Oficial Registradora Interina Coronel Freitas, SC, 14 de julho de 2023

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAERCIO FREITAS DE OLIVEIRA, KATIA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91248990978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05043747960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551455883-5, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 82.317 e nº 82.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGRIMENSOR C MILIOLI 370 AP 202 CENTRO CRICIUMA SC 88802100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R$ 7.542,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO GREGORINI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº366774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GREGORINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03922992919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016615820-5, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53862 ? R 11 - 53863 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Celestina Zili Rovaris, 180 ? Apto 104 ? Box 34 - Centro, Criciúma - SC, 88802-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R$ 3.125,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VERGINIO ASSIS GHEDIN, DAIANE FORMENTIN GHEDIN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que VERGINIO ASSIS GHEDIN, inscrito no CPF sob o nº 893.827.149-87 e DAIANE FORMENTIN GHEDIN, inscrita no CPF sob o nº 059.523.719-30, residentes e domiciliados na Rodovia CRI 152, s/nº, bairro Linha Anta, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 1.201, cujo imóvel possui a área de 152.076,92m², localizado SC - 443 esquina com a Rodovia José Ghedin Neto bairro Linha Anta, neste município de Criciuma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada com 107.625,00m² (o qual possui uma área não edificante de 3.402,41m²) e área remanescente com 44.451,92m² (o qual possui uma área de preservação permanente de 4.672,02m²). O pedido de desmembramento foi aprovado em 04 de abril de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 366316, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - IBIRAMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GEROLD TANK**

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ibirama/SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de GEROLD TANK, CPF 249.257.569-15, promove-se neste Ofício o REGISTRO DO LOTEAMENTO THECLA TANK composto de 71 lotes com 22.915,83 m², Ruas A a D com 8.522,11 m², demais Áreas Públicas com 8.127,46 m² e remanescente com 30.621,99 m², a ser implantado no imóvel matriculado nesta Serventia no livro 2-RG sob nº 21.060, com área de 70.187,39 m², situado no lado par da Rua Reinhold Müller, distando, do ponto P01, 177,04 metros da esquina com o lado par da Rodovia SC-340, bairro Nova Stettin, cidade de Ibirama/SC, tudo de acordo com a documentação e planta depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil Jean Karl Gehrke, Registro 063275-4-SC, sendo apresentada a ART nº 8034995-6. Licenciado pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina de acordo com a Licença Ambiental de Instalação nº 984/2023. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima, lavrei o presente edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da data da última publicação, nesta Serventia localizada na Rua 25 de Julho, 111, sala 102, centro, Ibirama/SC, em dias úteis, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 h, telefone/whatsapp: (47) 3357-2134, e-mail riibirama@gmail.com. Dado e passado nesta cidade de Ibirama, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (18.07.2023). O Oficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ GOULART NETO, DALILA DOS SANTOS GOULART**

FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por LUIZ GOULART NETO, CPF nº 351.508.909-87, RG nº 573468-SSP/SC, brasileiro, nascido em 07/06/1957, aposentado, casado desde 30/12/1978, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DALILA DOS SANTOS GOULART, CPF nº 694.815.639-87, RG nº 2.295.939-SESP/SC, brasileira, nascida em 01/11/1958, do lar, residentes e domiciliado na rua Fermino Vieira Cordeiro, n° 3515, bairro Espinheiros, Itajaí/SC, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando a requerente, mediante documentos anexados na ata notarial, que exerce posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde meados de 1983 sobre o imóvel com a área de 3.942,28 metros quadrados, sem benfeitorias, localizado à rua Solange Peirão, nº 99, bairro Santa Regina, zona urbana do município de Itajaí/SC, sem registro imobiliário, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob a inscrição imobiliária nº 215.081.03.0900.0000.000 e o cadastro nº 79977, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado VÍ, de coordenadas plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N-7.024.080,9530m e E-723.062,4570m; referentes ao Meridiano Central 51º00' e Fuso-22; deste, segue no sentido sul/norte confrontando com a Rua Solange Peirão, formando azimute de 341º44'45", na distância de 64,90m até o vértice V2, de coordenadas N-7.024.142,5834m e E-723.042,1295m; deste segue na estrema NORTE, em três segmentos, o primeiro segmento quebrando para o sentido leste-oeste, confrontando com terras de Primus Engenharia Eireli ME e Berti Pascual Administradora de Bens Ltda (M-37.759 2º O.R.I) formando azimute de 249"07'26", na distância de 47,08m até o vértice V3, de coordenadas N-7.024.125,8060m e E-722.998,1390m; deste, segue o segundo segmento quebrando para o sentido norte-sul, confrontando

com terras de Primus Engenharia Eireli ME e Berti Pascual Administradora de Bens Ltda (M-37.759 2º O.R.I), formando azimute de 163º07'09", na distância de 21,65m até o vértice V4, de coordenadas N-7.024.105,0850m e E-723.004,4270m; deste, segue o terceiro segmento quebrando para o sentido nordeste-sudeste, confrontando com terras de Primus Engenharia Eireli ME e Berti Pascual Administradora de Bens Ltda (M-37-759 - 2º O.R.l), formando azimute de 245º39'41", na distância de 23,10m; até o vértice V5, de coordenadas N-7.024.095,5630m e E-722.983,3760m; deste, segue na estrema OESTE, em dois segmentos, o primeiro segmento quebrando para o sentido noroeste-sudeste, confrontando com terras Emilia Maria Pedro Dutra (Posse), formando azimute de 150º05'55'', na distância de 24,08m até o vértice V6, de coordenadas N-7.024.074,6850m e E-722.995,3820m; deste, segue o segundo segmento quebrando para o sentido noroeste-sudeste, confrontando com terras de Sirlei Lana, Alencar João Lana, Angélica Rezini, Luciano Nascimento, lnês dos Santos Lana, Jessica Reziní (Posse), formando azimute de 149º47'46", na distância de 22,22m até o vértice V7, de coordenadas N-7.024.055,0510m e E-723.006,8110m; deste, segue na estrema SUL, em dois segmentos, o primeiro segmento quebrando para o sentido sudoeste-nordeste, confrontando com Maquiel Henrique Brustolin (M-31.799 - 2º O.R.I), formando azimute de 62º00'47'', na distância de 44,17m até o vértice V8, de coordenadas N-7.024.075,7800m e E-723.045,8180m; deste, segue o segundo segmento para o sentido oeste-leste, confrontando com Lirio Ulmann (Posse), no azimute de 72º43'47" na distância de 17,42m, até o vértice V1, fechando assim o perímetro acima descrito. Terreno este sem benfeitoria, partido do imóvel em direção ao Sul, dista 93,89 metros do eixo da Rodovia Jorge Lacerda (SC-412)". E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A CNCGJ/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTA REGINA III AGROPASTORIL LTDA**

FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por SANTA REGINA III AGROPASTORIL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 22.880.318/0001-47, representada pelo seu sócio Oraci José Martins, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF nº 178.662.869-49, com sede na rua José Rodrigues Pinheiro, nº 164, bairro Capão Raso, Curitiba/PR, mediante a apresentação da planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC em 25/10/2022, pelo Decreto nº 12.834, de 18/01/2023, e demais documentos relacionados ao art. 18 da Lei nº 6.766/79, foi-me postulado o assento do loteamento do terreno com a área de 173.330,84 metros quadrados objeto da matrícula nº 37.734 deste Ofício. O loteamento será composto por 607 (seiscentos e sete) lotes, divididos em (25) vinte e cinco quadras, 28 (vinte e oito) ruas, 05 (cinco) áreas verdes, 03 (três) áreas institucionais e 01 (uma) área de preservação permanente. As demais características dos imóveis, contidas na documentação assinada pelo responsável técnico Jefferson Reichel de Queiros Andrade, inscrito no CREA/SC sob o nº 104983-0 estão arquivadas nesta Serventia à disposição do público. Licença Ambiental Prévia nº 4354/2021 do Instituto Itajaí Sustentável, de 13/08/2021, subscrita por Vilson Sandrini Filho -– Diretor Presidente Interino. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, nos termos do art. 653-A do Código de Normas da Corregedoria-–Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, por três dias consecutivos, cumprindo salientar que para a efetiva regularidade do ato a veiculação deverá indicar, concomitantemente e de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação, conforme art. 19 da Lei nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado, ficando a documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITAPOA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DSP TERMINAL RETROPORTUARIO DE LIQUIDOS LTDA, ALVARO PISKE E CIA LTDA, HORLEY CLEVE COSTA, NICE FERREIRA DE AGUIAR, JOAO CARLOS DE AGUIAR**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 76.705, requerimento pelo qual DSP TERMINAL RETROPORTUÁRIO DE LÍQUIDOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 21.***.***/0001-13; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -– art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 30 (trinta) anos, no imóvel constante da Matrícula n° 31.764 deste Serviço Registral, referente a ÁREAS DE TERRAS DE CULTURA cuja Localização: JAGUARUNA - DISTRITO DO SAÍ, com a área de 438.900,00 m², de propriedade de ALVARO PISKE E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 84.***.***/0001-98. Desta forma fica ainda, Horley Cleve Costa, inscrito no CPF/MF sob o n° 426.***.***-68 e sua esposa Ivani de Oliveira Cleve Costa, inscrita no CPF/MF sob o n° 400.***.***-49; e ainda João Carlos de Aguiar, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.***.***-68, todos antigos possuidores, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 18 de julho de 2023. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente, digitei e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JOINVILLE/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARTER LOGISTICA EIRELI, OLINDA NATALINA MENESTRINA HOFFMANN, CAROLINA SERAFIM PEREIRA, EDSON CARLOS HOFFMANN, EDSON CARLOS TARTER, MASTER TEMPER - COMERCIO DE VIDROS LTDA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARTER LOGISTICA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07146372000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLINDA NATALINA MENESTRINA HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54867800953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA SERAFIM PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04866119900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON CARLOS HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59995858991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON CARLOS TARTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58502963953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MASTER TEMPER - COMERCIO DE VIDROS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03694755000121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1419716060000178-04, firmada em 24/10/2017, com

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6-17.126 ; na matrícula nº 17126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALDEMIRO JOSE BORGES, 187, SETOR 16 - SANTA CATARINA - JOINVILLE/SC - CEP: 89.232-025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 1.475.861,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA CRISTINA DE LIMA BIANCHINI CORREA DA SILVA, ENIO CORREA DA SILVA**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que ANA CRISTINA DE LIMA BIANCHINI CORRÊA DA SILVA, brasileira, nascida em xx/11/19xx, filha de Neri de Jesus Bianchini e Ana Romilda de Lima Bianchini, inscrita no CPF sob n. xx7.5x5.xxx-90, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 028xxxx9558, expedida pelo DETRAN/SC em 14/03/2018, na qual consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 33xxxxx8 expedida pela SSP/SC, empresária, casada com ENIO CORRÊA DA SILVA, brasileiro, nascido em 03/12/19xx, filho de Oraclides Corrêa da Silva e Zeli da Silva, inscrito no CPF sob n. xxx.92x.1xx-53, portador da Carteira de Identidade RG n. 2.xxx.239-x expedida pela SESP/SC em 16/09/1999, empresário, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, celebrado em 20/11/1993, com pacto antenupcial registrado sob n. 5.635 no Livro 3 -– Registro Auxiliar deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Irmão Joaquim, n. 551, bairro tributo, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 45.194 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 1.446,46m² (um mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados), situado na Rua Irmão Joaquim, esquina formada com a Rua Dona Santinha, Bairro Tributo, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 27557, o qual será desmembrado em 03 (três) áreas, quais sejam: Área 01 com 360,50m², Área 02 com 360,00m² e, Área 03 com 725,96m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -– Decreto n. 20.347/2023 datado de 06/06/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MODELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA MARA NEGRI FAZZIONI, CELIO JOSE FAZZIONI**

Neusa Terezinha Kehl, oficial do Registro de Imóveis de Modelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA NEGRI FAZZIONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03848241960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIO JOSE FAZZIONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89288149953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 2491, Sala 06 Centro Modelo SC CEP 89872-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552572372-7, firmada em 11/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 2.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE DARCI 235 CASA CENTRO BOM JESUS DO OE SC 8987300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R$ 159.899,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Modelo-SC. Neusa Terezinha Kehl, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERESA ISABEL BORTOLOTTO, EMERSON CAMPOS**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Teresa Isabel Bortolotto (CPF 533.914.709-68) e seu marido Emerson Campos (CPF 755.186.869-00), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 50.599, do terreno urbano, situado em Secção Selva, Município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma-SC, esquina com as Ruas projetadas, área 02, com 810,0003m², matriculado sob n.º 14.742, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 29 de maio de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza e em 14 de julho de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -– ART OBRA/SERVIÇO Nº 8532241-2, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 3454/2023, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -– FUNDAVE, na data de 25 de maio de 2023. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 50.599, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VITORIO JOAQUIM MAZZUCCO, VANILDE PACHECO MAZZUCCO**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova

Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Vitório Joaquim Mazzucco (CPF 288.702.559-72) e sua esposa Vanilde Pacheco Mazzucco (CPF 049.970.599-86), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 50.645, do terreno urbano, situado no município de Nova Veneza-SC, Rua Dr. Cesare Tibaldeschi esquina com a Rua Esmênia Paiano Ribeiro Mathias, área 01, com 3.617,92m², matriculado sob n.º 20.057, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 04 de maio de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza e em 14 de julho de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -– ART OBRA/SERVIÇO Nº 8637787-6, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 3455/2023, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -– FUNDAVE, na data de 25 de maio de 2023. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 50.645, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE CRISTINA SILVEIRA TEIXEIRA**

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE CRISTINA SILVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05755231907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441161236-1, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CENTRAL 0 LT02 QDB12 CARAVELLE PASSO DE TORRES SC 88980000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R$ 2.477,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DA SILVA ALVES, AMANDA PEHL FERREIRA ALVES**

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº44886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09383040700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA PEHL FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01032370033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01370610720-22, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jaime Grundler, 157, São João do Sul ? CEP: 88970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R$ 11.017,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO CARLOS ROHRBACHER**

Notificado: JOÃO CARLOS ROHRBACHER, CPF/MF ***.778.929-**, e sua esposa RENI EMIDIA ROHRBACHER, residentes e domiciliados em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietários do imóvel matriculado sob o n.º 17.419, do livro n.º 2, Registro Geral. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do Terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (55.987,28m²) matriculado sob o n.º 01.113, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (59.915,26m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, proprietário da matrícula sob n.º 00.000, do livro n.º 2, Registro Geral, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro -– São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA MENDES ALVES**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MENDES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02825407925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441334110-3, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4145, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCOLINO MARTINS CABRAL 1185 APTO 902 TIPO EDIF ZANDAVALLE CENTRO TUBARAO SC 88701105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R$ 15.056,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DE FAVERI JUNIOR, VALDEMAR JUNIOR**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que MARIA DE FAVERI JUNIOR, CPF nº 415.534.119-00, e seu marido VALDEMAR JUNIOR, CPF nº 375.608.089-72, residentes e domiciliados no município de Cocal do Sul/SC, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Estrada Municipal Linha Tigre, com a área de trinta e um mil, quinze metros e quarenta e dois decímetros quadrados (31.015,42m²), parte do lote n. 33, situado na Linha Tigre, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N = 6.833.399,75m e E = 661.844,79m. Do V01, segue confrontando com terras de Seara Alimentos Ltda (matrícula 12.311), a uma distância de 108,78m (cento e oito metros e setenta e oito centímetros), até o vértice V02, de coordenadas N = 6.833.396,63m e E = 661.953,53m. Do V02, segue com distância total de 285,56m (duzentos e oitenta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros), onde 105,31m (cento e cinco metros e trinta e um centímetros), confronta-se com terras de Condomínio Residencial Vivendas do Parque - Cocal do Sul Ltda (matrícula 26.705), 12m (doze metros), confronta-se com a Rua Abel de Faveri, 33,69m (trinta e três metros e sessenta e nove centímetros), confronta-se com terras de Cizeski Construções Ltda (matrícula 26.704), 37,69m (trinta e sete metros e sessenta e nove centímetros), confronta-se com terras do Município de Cocal do Sul (matrícula 26.706), 14m (quatorze metros), confronta-se com terras de Leziane Santana da Silva da Luz (matrícula 26.698), 14m (quatorze metros), confronta-se com terras de Gardel de Souza e Outros (matrícula 26.697), 14m (quatorze metros), confronta-se com terras de Heleno Dozol Barabas (matrícula 26.696), 14m (quatorze metros), confronta-se com terras de Ricardo Alexandre de Souza (matrícula 26.695), 14m (quatorze metros), confronta-se com Cizeski Construções Ltda (matrícula 26.694) e 26,87m (vinte e seis metros e oitenta e sete centímetros), confronta-se com terras de Cizeski Construções Ltda (matrícula 26.693) até o vértice V03, de coordenadas N = 6.833.111,02m e E = 661.948,04m. Do V03, segue confrontando com a Estrada Municipal Linha Tigre a uma distância de 108,08m (cento e oito metros e oito centímetros), até o vértice V04, de coordenadas N = 6.833.113,34m e E = 661.839,99m. Do V04, segue confrontando com terras de Seara Alimentos Ltda (matrícula 644) a uma distância de 286,45m (duzentos e oitenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros), até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro; matriculado sob o n. 41.742, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Declaração

de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA nº 3925/2023 -— Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Cocal do Sul/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RESIDY CONSTRUCOES LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto-SE, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob o nº 46.063, de 20/06/2023 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto, proposto pelo(a) REQUERENTE: RESIDY CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF 41.xxx.xxx/0001-xx (informação suprimida em face da LPPD), com sede na Rua D, nº 186, Bairro centenário, cidade de Tobias Barreto, representada por quem de direito, com o objetivo de usucapir sob a espécie de Usucapião Extraordinária Extrajudicial alegando posse ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa fé de um IMÓVEL URBANO constituído de um gleba de terra, situada na Rua Acesio dos Santos Cardoso, S/N, Bairro Santos Dumont, Tobias Barreto/SE. Inicia-se a descrição do perímetro partindo do P1 na direção noroeste chega-se ao P2, nesse trecho limitando-se ao Sudoeste com a Rua Acesio dos Santos Cardoso e medindo 11,47m; partindo do P2 com ângulo interno de 90º na direção nordeste chega-se ao P3, nesse trecho limitando-se ao Noroeste com o imóvel situado na Rua Acesio dos Santos Cardoso, sn, lote 14, posseiro Floriano de Oliveira Bento, CPF 930.468.985-68, e medindo 20,00m; partindo do P3 com ângulo interno de 270º na direção noroeste chega-se ao P4, nesse trecho limitando-se ao Sudoeste com o imóvel situado na Rua Acesio dos Santos Cardoso, sn, lote 14, posseiro Floriano de Oliveira Bento, CPF 930.468.985-68, e medindo 7,00m; partindo do P4 na direção noroeste chega-se ao P5, nesse trecho limitando-se ao Sudoeste com o imóvel situado na Rua Acesio dos Santos Cardoso, lote 15, posseira Josefa Raquel Rodrigues Souza, CPF 019.413.205-62, e medindo 7,00m; partindo do P5 na direção noroeste chega-se ao P6, nesse trecho limitando-se ao Sudoeste com o imóvel situado na Rua Acesio dos Santos Cardoso, 1351 matrícula 9819, proprietário Disnei Viana Ribeiro , CPF 000.219.855-02, e medindo 7,00m; partindo do P6 na direção noroeste chega-se ao P7, nesse trecho limitando-se ao Sudoeste com o imóvel situado na Rua Acesio dos Santos Cardoso, lote 1343, posseiro Danilo Soares Ávila, CPF 003.322.155-39, e medindo 11,80m; partindo do P7 com ângulo interno de 104º na direção nordeste chega-se ao P8, nesse trecho limitando-se ao Noroeste com a Rua Fernando Júlio dos Santos e medindo 131,82m; partindo do P8 com ângulo interno de 90º na direção sudeste chega-se ao P9, nesse trecho limitando-se ao Nordeste com a Rua 04 e medindo 9,47m; partindo do P9 com ângulo interno de 100º na direção sudoeste chega-se ao P1, fechando a poligonal e limitando-se nesse trecho ao Sudeste, com a Rua 03 e medindo 166,37m. Sendo uma área de 3.107,87m² e 372,20m de perímetro. Cadastro Imobiliário sob o nº 01.03.060.0020.001. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados, ADVERTINDO-SE que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas, n° 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP.: 49.300-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da lei. Eu, Tiago Siqueira Mendonça, registrador imobiliário, o digitei, conferi e assino. Tobias Barreto/SE, 18 de julho de 2023.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS FIM PONTE**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4° do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MATHEUS FIM PONTE, brasileiro, trab fabr prod texteis, portador do RG/SSP/SP nº 48794***3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 422.125.***-27 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, n° 1.185, Apto. 107, Bloco 21, loteamento Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Parintins, nº 506, Jardim São Francisco II, Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13457-035, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n° 134.868 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 107, localizado no pavimento térreo do Bloco "21" (Subcondomínio 02), integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 15/09/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL GUILHERME DIAS PIRES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4° do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MIGUEL GUILHERME DIAS PIRES, brasileiro, mecânico, portador do RG/SSP/SP nº 46851***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 439.374.***-08 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, n° 155, Apto. 108, Bloco 02, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua José Nascimento, nº 703, Loteamento Jardim Esperança, Americana-SP, CEP 13477-762, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n° 135.519 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 108, localizado no pavimento térreo do Bloco "02", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 13/09/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO

GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIZA GONCALVES BRAZ SANTOS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4° do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RAIZA GONÇALVES BRAZ SANTOS, brasileira, vendedora, portadora do RG/SSP/SP nº 46907***2 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 067.246***-89 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Rua São Simão, n° 265, Apto. 32A, Bloco "A", Bairro Carioba, em Americana-SP, CEP 13472-360; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Avenida São Jeronimo, nº 2.019, Morada do Sol, em Americana-SP, CEP 13470-310, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Mossoro, nº 60, Frente, Parque Residencial Salerno, em Sumaré-SP, CEP 13178-351, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n° 139.339 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 32A, localizado no 3º andar do Bloco "A", integrante do Condomínio "Vila Americana", na Rua São Simão, nº 265, no Bairro Carioba, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 27/04/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALESSANDRO CORREIA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de RICARDO ALESSANDRO CORREIA ALVES, CPF: 136.***.***-30 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 1.745,65 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n° 86.931 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA CONDE ZEPELIN, nº 619, APARTAMENTO 1.121, BLOCO 1.100, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA ROSSINI, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE MARCON DA SILVA MESTRINER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CAROLINE MARCON DA SILVA MESTRINER, CPF: 369.***.***-17 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 4.210,04 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n° 104.258 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS, nº 174, APARTAMENTO 107, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE ADORATE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENAN PAES DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de RENAN PAES DUARTE, CPF: 029.***.***-41 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 4.568,08 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n° 122.948 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 417, APARTAMENTO 302, BLOCO 13, CONDOMÍNIO PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA CRISTINA DE OMENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de LUANA CRISTINA DE OMENA, CPF: 336.***.***-84 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 4.521,97 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n° 128.429 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARET, nº 70, APARTAMENTO 104, BLOCO 09, CONDOMÍNIO ART LIFE RESIDENCIAL, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze

(15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANSELMO DOS SANTOS NERIS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -– CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ANSELMO DOS SANTOS NERIS, brasileiro, vigilante, solteiro, maior, RG. 29.167.600-5-SSP/SP, CPF 281.645.148-88, residente na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 28 do "Parque Amabile" em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R$5.147,31 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), mais a importância de R$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R$5.560,92 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -– CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 28 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 141.712 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -– CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ANSELMO DOS SANTOS NERIS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON ROGERIO DE AGUIAR JUNIOR**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -– CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante EDSON ROGÉRIO DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de montagem, RG. 456995882-SP, CPF 461.854.528-39, residente na Avenida América nº 917, no apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 03 do condomínio Parque Arthoria, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R$4.703,82 (quatro mil setecentos e três reais e oitenta e dois centavos), mais a importância de R$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) com

a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R$5.117,43 (cinco mil cento e dezessete reais e quarenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -– CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 03 do condomínio Parque Arthoria, situado na Avenida América nº 917", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 144.237 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -– CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante EDSON ROGÉRIO DE AGUIAR JUNIOR, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR JARDIM DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -– CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JOÃO VICTOR JARDIM DA SILVA, brasileiro, nascido aos 17.12.1998, solteiro, aposentado, RG. 53.725.012-8-SP, CPF 419.408.288-56, residente na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, no apartamento nº 03, localizado no pavimento térreo do bloco C da Torre 4 do "condomínio Vitta Ipê Amarelo", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R$8.641,06 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e seis centavos), mais a importância de R$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R$9.054,67 (nove mil cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -– CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído DO "apartamento nº 03, localizado no pavimento térreo do bloco C da Torre 4 do condomínio Vitta Ipê Amarelo, situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 145.688 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -– CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante JOÃO VICTOR JARDIM DA SILVA, não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETANIA PEREIRA DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -– CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante BETANIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF 364.172.048-63, residente na Rua Aristides Fernandes nº 459, apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento ou 1º andar do Bloco A da Torre 2 do condomínio "Vitta Campus Ville", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R$5.603,66 (cinco mil seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos), mais a importância de R$263,61 (duzentos e sessenta e três e sessenta e um) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R$6.017,27 (seis mil dezessete reais e

vinte e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -– CEF. Fica também intimada que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento ou 1º andar do Bloco A da Torre 2 do condomínio Vitta Campus Ville, situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matricula nº 150.241 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -– CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante BETANIA PEREIRA DE SOUZA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DO NASCIMENTO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAULO CESAR DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito do CPF nº 436.511.238-47.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135106, em 02/06/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de PAULO CESAR DO NASCIMENTO JUNIOR, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 203, Bloco nº 33, Condomínio Parque Alvorada, Rua Palmira Amaral Favero, nº 115, quadra K, Jardim Aeroporto, e Rua Maranhão, nº 480, Parque Industrial, todos em endereços na Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553701079, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.555, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, apartamento nº 203, bloco nº 33, do Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.519.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 17/07/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA NELSON DA SILVA, inscrito no CPF nº 123.533.768-51.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135195,

em 07/06/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de NELSON DA SILVA, nos endereços, sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 101, Bloco 32, Condomínio Parque Alvorada, e na Rua Nicolau Devitte, nº 124, Jardim Jardim Ometto II, ambos endereços na Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553911574, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.533, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 101, Bloco 32, do Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.497.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 17/07/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, MONICA RENATA DA SILVA DOS SANTOS MALTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, inscrito no CPF nº 335.247.648-94, e de MONICA RENATA MALTA CAMARGO, inscrita no CPF nº 342.831.748-31.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 134677, em 16/05/2023, solicitando as INTIMAÇÕES de SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, e de MONICA RENATA MALTA CAMARGO, nos endereços, sito na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento 204, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e na Rua Santo Siviero, nº 895, Jardim São Pedro, ambos endereços na Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770860638, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.380, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, apartamento 204, bloco 02, 1º andar, do Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.024.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R$ 248,04 (duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 17/07/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO DA SILVA, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes FABIANO DA SILVA, brasileiro, policial, RG nº 34.846.577-SSP/SP, CPF/MF nº 306.237.698-83 e sua mulher ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, brasileira, do lar, RG. nº 32.792.855-SSP/SP, CPF/MF. nº 384.239.548-54, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Oswaldo do Port, nº 83, Quitaúna, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -– Centro Empresarial e Industrial Alphaville -– Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 10/12/2019, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 178.904, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 036/240 até 037/240, vencidas em 10/02/2023 até 10/03/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 22/03/2023 o valor de R$3.800,57, sendo atualizado em 04/07/2023, no valor de R$9.639,76, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 564.540), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -– São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDER BARBOZA DA GAMA, MADALENA DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ALEXSANDER BARBOZA DA GAMA, brasileiro, agente de processo, RG. nº 20.534.617-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 099.773.078-14, e sua mulher MADALENA DOS SANTOS GAMA, brasileira, domestica, RG. nº 22.857.386-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 141.127.998-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Itajaí, nº 90, Mooca, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -– Centro Empresarial e Industrial Alphaville -– Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular, com força de

Escritura Pública, datado de 25/11/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 179.244, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 043/240 até 063/240, vencidas em 10/08/2021 até 10/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 03/05/2023 o valor de R$43.654,89, sendo atualizado em 04/07/2023, no valor de R$47.696,65, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 567.591), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -– São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, fica INTIMADA a devedora fiduciante THAMIA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 59.477.830-X-SSP/SP, CPF/MF nº 008.591.153-48, residente e domiciliada à Rua Domenico Aspari, nº 29, Casa 01, Bairro Jardim Britânia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -– Centro Empresarial e Industrial Alphaville -– Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 12/01/2019, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 179.386, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 045/120 até 063/120, vencidas em 10/10/2021 até 10/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 03/05/2023 o valor de R$55.163,33, sendo atualizado em 04/07/2023, no valor de R$60.934,91, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 567.592), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -– São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA CRUZ**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, fica INTIMADO o devedor fiduciante ANDERSON DA SILVA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG nº. 34.392.512-6-SSP/SP,

CPF/MF nº. 351.300.928-30, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 218, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -– Centro Empresarial e Industrial Alphaville -– Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 13/02/2015, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, registrada sob o nº 03 na Matrícula nº 181.901, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 016/025 até 017/025, vencidas em 20/03/2023 até 20/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 03/05/2023 o valor de R$4.766,12, sendo atualizado em 04/07/2023, no valor de R$9.621,84, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 567.593), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -– São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA CRUZ**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, fica INTIMADO o devedor fiduciante ANDERSON DA SILVA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG nº. 34.392.512-6-SSP/SP, CPF/MF nº. 351.300.928-30, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 218, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -– Centro Empresarial e Industrial Alphaville -– Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, datado de 13/02/2015, e instrumento particular de rerratificação, datado de 31/07/2015, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, registrada sob o nº 03 na Matrícula nº 182.557, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 016/025 até 017/025, vencidas em 20/03/2023 até 20/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 10/05/2023 o valor de R$4.766,12, sendo atualizado em 04/07/2023, no valor de R$9.621,84, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 568.009), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -– São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - CHAVANTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON MATIAS, LUCIANE APARECIDA MATIAS**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -– SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado ADILSON MATIAS (CPF nº 314.402.718-95) e LUCIANE APARECIDA MATIAS (CPF nº 375.532.288-93) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.1622200-6, firmado em 04 de agosto de 2017, registrado sob o nº 03 da matrícula 4.183 do RI de Chavantes -– SP, débito este que posicionado em 10/07/2023, corresponde ao valor de R$ 4.625,64, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua 05 nº 17, Lote 05, Quadra A, Residencial Esmeralda, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 4.183 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 18 de julho de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO DONIZETE DA SILVA**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -– SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado ROBERTO DONIZETE DA SILVA (CPF nº 618.481.159-20) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2424055-7, firmado em 13 de novembro de 2020, registrado sob o nº 03 da matrícula 5.265 RI de Chavantes -– SP, débito este que posicionado em 11/07/2023, corresponde ao valor de R$ 3.150,38, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Joaquim Teixeira (antiga Rua 4) nº 0, Parte D dos Lotes 05, 06 e 07 Quadra C, Nova Canitar, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 5.265 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 18 de julho de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANINS FERNANDES BRITO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -– SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado JOANINS FERNANDES BRITO (CPF nº 261.668.488-89) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2057530-9, firmado em 23 de abril de 2019, registrado sob o nº 02 da matrícula 5.679 RI de Chavantes -– SP, débito este que posicionado em 14/07/2023, corresponde ao valor de R$ 3.294.97, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e

mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua José de Oveira nº 273, Parte B dos Lotes 05 e 06, Quadra G, Residencial Esmeralda, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 5.679 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 18 de julho de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO XAVIER DO NASCIMENTO, FABIANA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FLAVIO XAVIER DO NASCIMENTO, brasileiro, vigilante, portador da cédula de identidade RG nº 33****053-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 285.***.**8-25, e sua mulher FABIANA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG nº 28****41X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 249.***.**8-84, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 360.766. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA ASSOBRADADA N° 51, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BELLA VISTA", situado na Rua Porto Seguro, n° 82, no lugar denominado "Sítio Grande", no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 111.933. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17 de julho de 2023 em R$61.029,66, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 15 de junho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$1.896,51 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-– Escrevente Autorizado.

COMARCA - CRUZEIRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS DE SOUZA ALMEIDA FILHO, ANA MARIA LOBO ALMEIDA, ANSELMO NEGRO PUERTA, CLEA MARIA BELLEZA NEGRO, ESMERALDA BELLEZA NEGRO, CRISTOVAM BELLEZA NEGRO, JOSE PAULO BELLEZA NEGRO, HELENA DE OLIVEIRA BELLEZA NEGRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM USUCAPIÃO -– Art. 216-A, §4º e §13, Lei Federal 6.015/73.

DESTINATÁRIOS: A toda a Comunidade e a quem mais interessar possa. Também, mas não só, a Anselmo Negro Puerta e Clea Maria Belleza Negro e todos os herdeiros e/ou sucessores; inclusive, Esmeralda Belleza Negro; Cristovam Belleza Negro; Helena de Oliveira Belleza Negro; José Paulo Belleza Negro, seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), com sede na Rua Dom Bosco, nº 368, Centro -– Cruzeiro (SP) - CEP 12701-250 -– Tel.: (12) 3145-6689 -– e-mail: registrodeimoveisdecruzeiro@bol.com.br; com fulcro no artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Prov. CNJ 65/2017, NOTIFICA: Anselmo Negro Puerta e Clea Maria Belleza Negro e todos os herdeiros e/ou sucessores; inclusive, Esmeralda Belleza Negro; Cristovam Belleza Negro; Helena de Oliveira Belleza Negro; José Paulo Belleza Negro, seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores; e ainda, qualquer outro interessado, a comparecer única e exclusivamente na sede desta serventia, em dias úteis, das 09h00 às 16h00, para conhecer e, se o caso, fundamentadamente impugnar o pedido, formulado por Rubens de Souza Almeida Filho CPF: 976.399.***-** e Ana Maria Lobo Almeida CPF: 976.324.***-**, devidamente qualificados nos autos do procedimento; de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO (Procedimento: 84.484) da Fração Ideal de 1/7 do Lote 09 da Quadra 06 do Loteamento Oficial "Chácara Esmeralda", medindo 37,10 metros de frente ou largura, por 41,20 metros de fundos ou comprimento, situado a Rua Dom Bosco, na cidade de Cruzeiro (SP), com origem no seguinte Registro Predial: Matrícula 16.978 deste Oficial de Registro de Imóveis de Cruzeiro (SP); e, Cadastro Municipal de Contribuinte: 4.163.0280.001; que alegam ser da posse deles como se donos fossem, sem interrupção ou oposição, por mais de vinte e oito (28) anos; e, portanto, adquirida por usucapião extraordinária, nos termos do "caput" do artigo 1.238 do Código Civil. O imóvel tem origem tabular na Matrícula 16.978 desta serventia, estando registrada a fração ideal de 6/7 em nome de Rubens de Souza Almeida Filho e Ana Maria Lobo Almeida e, a fração ideal de 1/7 do Lote em nome de Anselmo Negro Puerta e Clea Maria Belleza Negro. São confrontantes do imóvel usucapiendo: a) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel o Lote 10 propriedade de Gabriela Januária Jardim, João Carlos Jardim Junior casado com Rosa Maria Marcondes Martinelli Jardim, Márcia Aparecida Jardim Carvalho casada com Leonardo Cesar de Andrade Carvalho, Flávia Aparecida Jardim Mira casada com Luiz Gonzaga Mira, Andréa Aparecida Jardim Escamilla Togeiro Galvão casada com Cesar Escamilla Togeiro Galvão; b) do lado esquerdo o Prédio n° 309 da Rua Dom Bosco propriedade de Moacir Rodrigues Mota e Maria Leonor Tiburcio Mota, Moacir Astolfo Tiburcio e Vera Lucia Leonardi Tiburcio, usufrutuária Maria Leonor Rezende Tiburcio; e, c) nos fundos o Lote 16 propriedade de Dinorah Cunha Quintanilha; Lote 17 propriedade de José Nogueira casado com Maria Aparecida da Silva Nogueira; Lote 18 propriedade de Rubens de Souza Almeida Filho e Ana Maria Lobo Almeida; e Lote 19 propriedade de Carlos Magno da Silva e Maria Aparecida de Castro Silva, Maria Helena Silva, Nely Apparecida Silva Pimenta e Antonio Geraldo Pimenta, Guilherme Silva e Janete Vieira da Silva, Adalmir Ferreira da Silva e Célia Maria Aguiar da Silva, Walter Luiz da Silva e Maria Auxiliadora da Silva, Eni Teresinha da Silva e José Vicente da Silva, João Magno da Silva casado com Francisca Eliana Lombardi da Silva, Terezita Cristina da Silva Lombardi casada com Carlos Ulderico Lombardi, Celso Luiz da Silva casado com Gisele Tursi Queiroz, Paulo Celso da Silva casado com Flavia de Tolosa Castro, Salete Aparecida da Silva; todos lotes da Quadra 06. Assim, as pessoas aqui mencionadas, todos os seus eventuais herdeiros e sucessores na hipótese de falecimento; e, outrossim, toda e qualquer pessoa, natural ou jurídica, que detiver interesse jurídico, seja qual for a natureza do eventual prejuízo alegado, poderão comparecer nesta serventia, para informações e impugnações que se entenderem cabentes. Ficam os notificados advertidos de que a não impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do segundo e último edital, fará presumir a anuência ao procedimento de usucapião em curso, autorizando o registro da propriedade em nome dos requerentes. O Oficial. Cruzeiro (SP), data da publicação.

COMARCA - DESCALVADO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCO EDUARDO ROMAO**

Edital de Intimação (Lei nº 9.514 de 20 novembro de 1.997) CLAUDIO ROMANTINI, Oficial do Cartório

do Registro de Imóveis desta comarca de Descalvado, Estado de São Paulo. FAZ SABER ao senhor GLAUCO EDUARDO ROMÃO, tendo endereço à RUA JOÃO VENDRAMINI 646, Jd São Francisco, nesta cidade, no qual não foi localizado, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento nº 8.5555.0440.381, registrado na matrícula nº 16.669, neste Registro Imobiliário, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio localizado à Rua João Vendramini, 646, e seu respectivo terreno, situado nesta cidade, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através de requerimento protocolado sob nº 92.412, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 708 -– centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 09:00h às 16:00h, ininterruptas), no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas no contrato acima referido, cuja projeção se encontra à disposição nesta Unidade Registrária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Descalvado, 18 de julho de 2023. Eu, Claudio Romantini, Oficial do Cartório.

COMARCA - DRACENA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REYNALDO KOCSIS BEZERRA DE OLIVEIRA, IDALIA CRISTINA DE OLIVEIRA KOCSIS BEZERRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, credor da Cédula de Crédito Bancário Credito Pessoal nº 4314667, emitida em 21.12.2020, aditada aos 08.01.2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob no 20, na matrícula nº 4.694, desta Serventia, referente a UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com 50,02 m², com frente para a Rua Pernambuco, nº 34, e seu respectivo terreno, consoante ao lote n° 11, da quadra 219, com área total de 450,00 m², situado no município de Ouro Verde/SP, desta comarca de Dracena/SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes REYNALDO KOCSIS BEZERRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº **.566.***-9/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 311.***.608-**, e seu cônjuge IDALIA CRISTINA DE OLIVEIRA KOCSIS BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 26.***.294-*/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° ***.516.***-45, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 14.10.2021 a 14.06.2023; cujos valores importam em 03.07.2023 em R$24.236,59 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis e cinquenta e nove centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -– Oficial de Registro.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BELA VISTA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga n°2071-—Centro-—Cep.14.401-220 Franca -— Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criaf1@1registro de franca. com.br -— www.1registro de franca. com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP, FAZ PÚBLICO, que foram apresentados neste Registro Imobiliário por MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP, para exame dos interessados e na conformidade com a Lei 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO DENOMINADO "SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - F", assim descrito:- UMA GLEBA DE TERRAS, situada no município de São José da Bela Vista -— SP, desta comarca de Franca -— SP, 1º Subdistrito, denominada Chácara Santo Antônio, com a área de 50.685,00 ms2 ou 2,095 alqueires ou 5,00 há, 6 ares, 08 ca e 5ms2, ou seja, 5,0685 ha., contendo como benfeitorias: duas casas, um estábulo, um paiol e benfeitorias adjacentes e um chiqueiro, com a seguinte descrição: é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo ponto 0, cravado no canto da divisa que o imóvel faz com a Rodovia Jorge Luiz (São José da Bela Vista -— Nuporanga), coincidente com o ponto 05 da área D de propriedade de Jesus Rúbio Perez e outra; daí segue a um rumo magnético de 70º14' NW a uma distância de 26,00 m, até o ponto 1, confrontando com a Rodovia Jorge Luiz (São José da Bela Vista -— Nuporanga); daí segue a um rumo magnético de 62º25' SW a uma distância de 38,00 m, até o ponto 2, confrontando com a Rodovia Jorge Luiz (São José da Bela Vista -— Nuporanga); daí segue a um rumo magnético de 57º01' NE a uma distância de 08,00 m, até o ponto 3, com a mesma confrontação anterior; daí segue a um rumo magnético de 26º25' NW a uma distância de 55,00 m, até o ponto 4, com a mesma confrontação anterior; daí segue a um rumo magnético de 60º20' SW a uma distância de 36,13 m, confrontando-se até aqui com a Rodovia Jorge Luis (São José da Bela Vista -— Nuporanga); daí deflete à esquerda rumo 44º58' SE por 272,94 m até chegar ao Córrego Lageadinho, confrontando neste percurso com a área remanescente da Chácara Santo Antônio de propriedade de Rosette Makhoul Jabur, Roberta Makhoul Jabur Pereira e Rafael Jabur; daí segue a um rumo magnético de 65º58' SE a uma distância de 60,71 m até o ponto 20, confrontando-se com o imóvel do Sr. Basílio Felício pelo Córrego Lageadinho; daí segue a um rumo magnético de 19º46' SW a uma distância de 165,50 m até o ponto 21, confrontando-se até aqui com o imóvel do Sr. Basílio Felício pelo Córrego Lageadinho; daí segue a um rumo magnético de 31º58' NE a uma distância de 183,00 m até o ponto 22 e também coincidente com o ponto 10 da descrição do imóvel denominado ÁREA D de propriedade de Jesus Rúbio Perez e outra, confrontando-se com o imóvel do Sr. Avelino Berteli pelo Córrego Lageadinho e fazendo-se também canto de divisa com o imóvel do Sr. Clovis Pereira de Castro; daí deflete-se à esquerda a um rumo magnético de 65º05' NE a uma distância de 27,00 m até o ponto 23, coincidente com o ponto 09 da descrição do imóvel denominado ÁREA D de propriedade de Jesus Rúbio Perez e outra, confrontando-se com as terras do imóvel denominado ÁREA D de propriedade de Jesus Rúbio Perez e Carmem Josepha Rúbio Perez; daí deflete-se à esquerda a um rumo magnético de 73º05' SE a uma distância de 56,00 m até o ponto 24, coincidente também com o ponto 8 da descrição do imóvel denominado ÁREA D do Sr. Jesus Rúbio Perez e Carmem Josepha Rúbio Perez e mesma confrontação anterior; daí deflete-se à direita a um rumo magnético de 78º55' NE a uma distância de 92,00 m até o ponto 25, coincidente com o ponto 7 da descrição do imóvel denominado ÁREA D do Sr. Jesus Rúbio Perez e Carmem Josepha Rúbio Perez e mesma confrontação anterior; daí segue a um rumo magnético de 12º14' NE a uma distância de 93,00 m até o ponto 26, coincidente com o ponto 6 da descrição do imóvel denominado ÁREA D do Sr. Jesus Rúbio Perez e Carmem Josepha Rúbio Perez e mesma confrontação anterior; daí deflete-se à direita a um rumo magnético de 32º15' SE a uma distância de 227,00 m até o ponto de início, ponto 0, coincidente com o ponto 5 da descrição do imóvel denominado ÁREA D do Sr. Jesus Rúbio Perez e Carmem Josepha Rúbio Perez, confrontando-se até aqui com o imóvel denominado ÁREA D do Sr. Jesus Rúbio Perez e Carmem Josepha Rúbio Perez e fechando assim o polígono irregular. O imóvel retro é de propriedade de MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP de conformidade com a matrícula nº 84.018. E aprovado conforme Decreto Municipal nº 2.038 de 14 de abril de 2023, e publicado no dia 17 de maio de 2023 no diário oficial do Município de São José da Bela Vista - SP. Esta publicação é feita

para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício, proceder-se-á o registro de que trata o artigo 19 parágrafo 1O. da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Dado e passado no Cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. Franca, 14 de julho de 2023. O ESCREVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIAN MATIAS DE OLIVEIRA**

Edital de Intimação AF nº 40.825 Devedora fiduciante: EDIAN MATIAS DE OLIVEIRA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 855553839617, de 03/05/2017 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Santa Maria, nº 249, apartamento 201, Residencial Reserva do Boque, Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato-SP -– CEP: 07996-040, matrícula nº 16.292. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -– Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMERICO SKOWRONSKI, JACQUECELY DAVID SKOWRONSKI**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 454.240 de 11 de novembro de 2023, com os seguintes dados: Requerente(s): AMERICO SKOWRONSKI, brasileiro, engenheiro, RG nº 19.748.658-7-SSP-SP, CPF/MF nº 180.044.368-46 casado sob o regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 14.438 do 3º Oficial de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com JACQUECELY DAVID SKOWRONSKI, brasileira, administradora de empresa, RG nº 3823507-SSP-DF, CPF/MF nº 221.021.218-95, residentes e domiciliados na SHIS QI3, conjunto 03, casa 20, CEP: 71605-230 Brasília/DF. Identificação do Imóvel: Imóvel: Apartamento nº 202, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Valéria, situado na Avenida Santa Maria nº 263, nesta cidade e município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 118,58 metros quadrados, a área comum de 31,16 metros quadrados e a área total construída de 149,74 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração Ideal de 7,67% do terreno e de 8,27% nas coisas de uso comum de condomínio, estando cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3.0012.003.009 com o valor venal para o presente exercício de R$ 265.645,25. BOX nº 11 (onze), localizado na garagem de subsolo do EDIFÍCIO VALÉRIA, situado na Avenida Santa Maria nº 263, município e comarca de Guarujá, com área útil de 20,80 metros quadrados, a área comum de 5,47 metros quadrados e a área total construída de 26,27

metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,34% do terreno e a fração ideal de 0,72% das coisas de uso comum de condomínio, estando cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3.0012.003.036 com valor venal para o presente exercício de R$ 21.054,66. Contribuinte: 3-0012-003-025. Transcrições: 19.482, 10.152, 34.704 e 37.217 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP. Proprietários do Imóvel: FRANCISCO ANTONIO DE LAURENTIZ, brasileiro, engenheiro, casado com DALILA FERRAS DE LAURENTIZ, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Av. Adolfo pinto, nº 122. Modalidade de Usucapião: Extraordinário, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: 25 (vinte e cinco) anos. Fundamento: Art. 16, Provimento nº 65/2017 do CNJ, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP nº 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 20 dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Os autos poderão ser consultados em meio físico em Cartório, no horário de 9:00h a 16:00h, em dias úteis e/ou mediante acesso ao sítio eletrônico https://registradores.onr.org.br/, ícone usucapião extrajudicial, preenchendo os dados cidade, número da prenotação e senha (mesmo número da prenotação, sem ponto). Victor Rodrigues de Souza, escrevente substituto. Guarujá, 18 de julho de 2023.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO COSTA SOARES DA SILVA, AMANDA SABIO CUDIGNOTO SOARES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -– ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. BRUNO COSTA SOARES DA SILVA , RG. 40.279.765-6-SP, CPF/MF: 317.766.898-10, brasileiro, casado, maior, gerente, residente e domiciliado na Rua Valença, nº57, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP, e sua mulher AMANDA SABIO CUDIGNOTO SOARES, brasileira, analista de vendas, RG. 46.969.499-3-SSP/SP, CPF: 385.732.568-26, casados pelo regime de comunhão universal de bens, desde 22/11/2014, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.429) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 97.857, desta serventia, pela qual BRUNO COSTA SOARES DA SILVA e AMANDA SABIO CUDIGNOTO SOARES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, nº 3009, Apto 702, Bloco 11, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, Nº 3009, Apto 702, Bloco 11, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP -– CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gustavo Henrique Nunes, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 49 e 61; b) Rua Valença, N°57, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP -– CEP: 07173-050 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Elizabete de Jesus, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários são desconhecidos no endereço indicado. (conforme certidões de fls. 77 e 86); c) Avenida José Brumatti, Nº 938, Bloco D, Apto 14, Jardim Santo Expedito, Guarulhos/SP -– CEP: 07160-170 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 06/02/2023, 14/02/2023 e 23/02/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 24 e 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores BRUNO COSTA SOARES

DA SILVA e AMANDA SABIO CUDIGNOTO SOARES , com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 94, 95, 96 e 97. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (BRUNO COSTA SOARES DA SILVA e AMANDA SABIO CUDIGNOTO SOARES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 29/06/2023 perfazia o valor de R$ 18.123,77 (dezoito mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 30 de junho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO VIEIRA ALVES FILHO, PARA LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capitulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de GILBERTO VIEIRA ALVES FILHO, inscrito no CPF sob o nº: 347.546.738-08 e a Pessoa Jurídica PARA LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 13.257.128/0001-87, não encontrados nos endereços Rua Floresta, nº 52, Qd. 33, Lt. 90, Santa Genoveva, Goiânia -– GO, CEP 74.672-740, Alameda das Rosas, nº 109, Residencial Pallazzo Di Pio Cardoso, Apto. 1002, Setor Oeste, Goiânia -– GO, CEP 74.110-060, Rua Sem Dominação, S/N, Chácaras 01,02 e 31, Setor 23, Estância Belvedere, Juquitiba -– SP, CEP 06.950-000, Rua das Garças com a Rua Capistabos, nº 52, Qd. 33, Lt. 90, Setor Santa Genoveva, Goiânia -– GO, CEP 74.670-050 e Avenida Atlântica, nº 2.888, Jardim Três Marias, São Paulo -– SP, CEP 04.772- 000. Os intimados e qualificados acima deverão comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 199.472,03 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO 1240458, registrado neste Cartório sob as matrículas de n.º 12.841, n° 12.842 e n° 12.843, um terreno designado por Chácara 2, Chácara 1 e Chácara 31 todas do Setor 23 da Estancia Belvedere, em zona rural do Distrito e Município Juquitiba na Comarca de Itapecerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de

rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA -– Sicoob UniCentro Br, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.395.399/0001-67, com sede estabelecida à Avenida T-8, nº 109, Setor Marista, Goiânia -– GO, CEP 74.150-060. Itapecerica da Serra, 10 de julho de 2023. Eu, Rodrigo Kenji Ozassa, Substituto do Oficial, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - ITAPETININGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS AUGUSTO SANTOS MIRANDA DE LIMA**

EDITAL. O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA o Sr. LUCAS AUGUSTO SANTOS MIRANDA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG 57.386.391 SSP/SP, CPF 461.170.068-29, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedor fiduciante, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do apartamento nº 124, localizado no 3º Pavimento ou 2º Andar, do Bloco 01, do "Cambuí Residence", matrícula nº 95.704, contrato nº 878770885636, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 289.336 em 07/03/2023, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 29/06/2023, corresponde a R$8.520,89 (oito mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R$698,92 (seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) lº, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do Editais Online -– Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Itapetininga-SP, 18 de julho de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -– OFICIAL

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO PRAXEDES**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97,FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770391172, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.103 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AV PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, CENTRO, nesta cidade, JARDINÓPOLIS/SP fica o senhor JOÃO PAULO PRAXEDES CPF 387.779.438-64 INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais

principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/06/2021 à 10/04/2023 que totaliza a quantia de R$18.859,14 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor JOÃO PAULO PRAXEDES, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE DA SILVA POSSANI**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97,FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770832215, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 06, na matrícula nº 21.109 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AV PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, CENTRO, nesta cidade, JARDINÓPOLIS/SP fica o senhor KAIQUE DA SILVA POSSANI CPF 067.757.761-36 INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 01/11/2020 à 01/06/2023 que totaliza a quantia de R$21.612,84 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor KAIQUE DA SILVA POSSANI, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - JAU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN MARQUES MESSIAS**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844442590320 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 22.790 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua Professora M A F Pizzo, 128 - Bocaina/SP, fica cientificado por este Oficio, o devedor NATHAN MARQUES MESSIAS, CPF. 51102096857-— fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 10/06/2023, corresponde à R$ 4.374,05 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o

não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 05 de abril de 2023. - Prot. 67.048

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE DEUS AMORIM**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -SP, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -– SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, MARIA DE DEUS AMORIM, brasileira, do lar, portador do RG n. 23.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 139.***.***-11, casada no regime da comunhão universal de bens, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Guido Orsi n. 678, não intimada nos seguintes endereços: Rua Guido Orsi n. 678, Jardim Ouro Verde, Limeira-SP; Rua Quatro (Rua Silvio Gomes de Moraes), Lote de terreno sob 26, Quadra D-5, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 310.897, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de julho de 2.023, a importância de R$ 480.051,60 (quatrocentos e oitenta mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, datado de 15 de março de 2.017, registrado sob o n. 7 da matrícula 18.835 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Guido Orsi n. 678, Jardim Ouro Verde, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL PEGORARO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -– SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, GABRIEL PEGORARO, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do RG n. 41.***.***-1-SSP/SP e do CPF n. 437.***.***-06, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua José Roque da Silveira n. 110, não intimado nos seguintes endereços: Rua dos Metalúrgicos sob n. 290, Chácaras Antonieta, Apartamento n. 14, 1º Andar, Torre D, Condomínio Montreal, Limeira-SP, e Avenida José Roque da Silveira n. 110 (Apto.14, T D), Vila Castelar, Limeira- SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 312.900, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de julho de 2.023, a importância de R$ 12.008,34 (doze mil, oito reais e trinta e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 29 de junho de 2.018, registrado sob os ns. 335 e 336 na Matrícula n. 75.842, transportado para Av.1 da matrícula 98.005, referente ao imóvel situado na Rua dos Metalúrgicos sob n. 290, Chácaras Antonieta, Apartamento n. 14, 1º

Andar, Torre D, Condomínio Montreal, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552474787, firmado em Marília-SP em 18 de janeiro de 2013, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 47042, situado na Rua Roberto Ottoboni das Neves nº 154, Residencial Eduardo Dias Calvo, Vera Cruz-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 18/12/2022 a 18/06/2023, no valor de R$ 3685,17 (data base: 14 de julho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventía, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770385177, firmado em Marília-SP em 18 de julho de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61956, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, Apartamento 104, Bloco 6, Condomínio Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/12/2022 a 25/06/2023, no valor de R$ 4917,44 (data base: 12 de julho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FERNANDO HENRIQUE DA SILVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA, CAMILA APARECIDA SARAIVA DE OLIVEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844442257265, firmado em Marilia-SP em 14 de fevereiro de 2020, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 63846, situado na Rua João Batista Coareli nº 170, Unidade II, Condomínio Urbano Simples Residencial Moradas VI, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/10/2022 a 15/06/2023, no valor de R$ 12521,47 (data base: 12 de julho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA e CAMILA APARECIDA SARAIVA DE OLIVEIRA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CONTATORI MERCADANTE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -– centro -– fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -– Oficial □ □ EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante FABIO CONTATORI MERCADANTE, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -– SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (CONTRATO N°1.4444.1588383-3), firmado em 06/09/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.42.169, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote n°21, da quadra 8, da Rua Projetada 7, do tipo Residencial, do loteamento denominado "Terravista Residence Club", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.006/007, aos 22/09/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante FABIO CONTATORI MERCADANTE, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 17 de julho de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCREVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINCOLN DAVID GARCIA, TASSIA DA COSTA MATTOS GARCIA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 301.331, em 26/05/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciantes, LINCOLN DAVID GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº 365.039.458-84, e TASSIA DA COSTA MATTOS GARCIA, inscrita no CPF/MF sob nº 348.275.668-60, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 44 (e respectivos encargos), vencida em 06/01/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 12/07/2023 correspondente a R$7.575,95 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R$547,02), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855553897953, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 06/09/2017, registrado sob o nº 09, na matrícula nº 94.169, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, nº 5.450, apartamento 17, torre C, Edifício Centauro, Condomínio Residencial Nova Mogi II, Caputera, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes, LINCOLN DAVID GARCIA e TASSIA DA COSTA MATTOS GARCIA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 14 de julho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDEMIR CORREIA DE LIMA**

PROTOCOLO Nº 300.344 -– O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, SUZELI VICO, inscrita no CPF/MF n° 004.158.458-90, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 47.618, desta Serventia, consistente em um lote de terreno sob nº 06, da quadra G, do loteamento denominado Pomar do Carmo, situado no bairro do Carmo, perímetro urbano do Município de Biritiba Mirim, desta Comarca de Mogi das Cruzes, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no

memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um lote de terreno sob nº 05, da quadra G, do loteamento denominado Pomar do Carmo, bairro do Carmo, perímetro urbano do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes, matriculado sob nº 47.617, desta Serventia, de propriedade de CLAUDEMIR CORREIA DE LIMA, portador da CIRG nº 18.873.913-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 105.676.538-03, e sua mulher SIMONE ALVES DE LIMA, portadora da CIRG nº 27.289.721-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 168.862.968-84, casados sob regime da comunhão parcial de bens; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supras referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2°, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4°, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5°, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 17 de julho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -– Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEI ROSA FLORENCIO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -– FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -– ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -– JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, Edinei Rosa Florencio -– CPF. 370.019.748-97, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 144441922148, firmado em 15/09/2022, registrado sob nº 17, matrícula 19317, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Edinei Rosa Florencio, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 07 de julho de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial .-////

COMARCA - MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **JOSE MARIA OLIVEIRA**

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. JOSÉ MARIA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 7728562-SSP/SP, CPF/MF nº 001.004.998-30, residente e domiciliado no Município de Campinas, na Rua Germânia n° 183, Bonfim, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote n° 08 da Quadra D, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 22/01/2017, registrado sob R-02 da matrícula nº 14.958, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R$ 16.327,04 (dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 19/05/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R$ 734,83 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 14 de julho de 2023. (68333)

COMARCA - PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDVALDO MUNIZ DOS SANTOS, DIVA NASCIMENTO MUNIZ DOS SANTOS**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piedade-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE EDVALDO MUNIZ DOS SANTOS E SUA ESPOSA DIVA NASCIMENTO MUNIZ DOS SANTOS Rafael Rodrigues Shibata -– Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.465/17, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: SERGIO VAZ DE OLIVEIRA, brasileiro, lavrador, e sua esposa ZULEIKA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, no bairro Vargeado, CEP 18170-000; sendo proprietários do imóvel da transcrição n. 9.062, as fls. 275, do livro n. 3.I., desta Serventia ou terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e prenotado sob n. 107904 em 07 de julho de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais EDVALDO MUNIZ DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 4.174.393-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 294.940.878-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Diva Nascimento Muniz dos Santos, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 9637.285-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 093.527.518-50, tendo como curadora por tempo indeterminado mediante sentença judicial, processo digital n. 1000116-78.2019.8.26.0048, pela Segunda Vara Cível do Foro e Comarca de Atibaia-SP, proferida pelo MM Juiz de Direito, Dr. Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, sua filha Tatiane Nascimento Muniz Santos, brasileira, casada, do lar,

portadora da cédula de identidade RG n. 29.542.299 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 256.116.088-25, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Perdões-SP, na rua Vereador Luiz Gonzaga da Silva, n. 333, complemento Marf II, bairro Guaxinduva, com fundamento nos artigos 1.242, 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, levando-se em conta a posse do imóvel em tela desde 09/06/1993, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos, relativo ao imóvel constituído por, Um terreno rural, denominado Sítio Santo Expedito, com uma área de 19,1319 hectares, localizado no Bairro do Vargedo, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ASB M 2388 (Longitude: -47º19'54,193", Latitude: -23º49'25,392" e Altitude: 1066,90m); deste segue dividindo com a propriedade de Antonio Ursolino dos Santos (CPF:125.507.858-86/RG:27.868.955-3)(posse) com os seguintes azimutes e distancias: 91°44' e 2,87m até o vértice ASB P 3381 (Longitude: -47º19'54,091", Latitude: -23º49'25,395" e Altitude: 1066,70m); 104°20' e 8,89m até o vértice ASB P 3382 (Longitude: -47º19'53,787", Latitude: -23º49'25,467" e Altitude: 1065,27m); 127°46' e 27,70m até o vértice ASB P 3383 (Longitude: -47º19'53,014", Latitude: -23º49'26,018" e Altitude: 1061,24m); 119°29' e 27,06m até o vértice ASB P 3384 (Longitude: -47º19'52,182", Latitude: -23º49'26,451" e Altitude: 1058,89m); 111°18' e 45,84m até o vértice ASB P 3385 (Longitude: -47º19'50,673", Latitude: -23º49'26,993" e Altitude: 1055,67m); 123°20' e 25,36m até o vértice ASB P 3386 (Longitude: -47º19'49,924", Latitude: -23º49'27,446" e Altitude: 1052,50m); 135°12' e 34,04m até o vértice ASB P 3387 (Longitude: -47º19'49,077", Latitude: -23º49'28,231" e Altitude: 1046,50m); 132°52' e 52,72m até o vértice ASB P 3388 (Longitude: -47º19'47,712", Latitude: -23º49'29,396" e Altitude: 1036,63m); 12°04' e 35,01m até o vértice ASB M 2389 (Longitude: -47º19'47,454", Latitude: -23º49'28,284" e Altitude: 1035,07m); deste segue dividindo com a propriedade de Leosina Santana de Freitas Resende (CPF:293.863.278-99 / RG:17.195.671-0)(posse) com os seguintes azimutes e distancias: 95°21' e 181,25m até o vértice ASB P 3389 (Longitude: -47º19'41,079", Latitude: -23º49'28,834" e Altitude: 1056,07m); 353°46' e 24,51m até o vértice ASB M 2390 (Longitude: -47º19'41,173", Latitude: -23º49'28,042" e Altitude: 1056,69m); deste segue dividindo com a propriedade de Aparecido Rodrigues de Oliveira (CPF:175.334.378-06 / RG:25.048.393-2)(posse) com os seguintes azimutes e distancias: 51°30' e 102,46m até o vértice ASB P 3390 (Longitude: -47º19'38,339", Latitude: -23º49'25,969" e Altitude: 1041,96m); 88°15' e 94,75m até o vértice ASB P 3391 (Longitude: -47º19'34,994", Latitude: -23º49'25,876" e Altitude: 1048,85m); 98°05' e 166,08m até o vértice ASB P 3392 (Longitude: -47º19'29,185", Latitude: -23º49'26,636" e Altitude: 1066,18m); 142°13' e 40,18m até o vértice ASB P 3393 (Longitude: -47º19'28,316", Latitude: -23º49'27,668" e Altitude: 1064,62m); 142°14' e 35,05m até o vértice ASB M 2391 (Longitude: -47º19'27,557", Latitude: -23º49'28,569" e Altitude: 1063,57m); deste segue dividindo com a propriedade de Edson Chibli Jubran (matricula 4.647 -– Fazenda Kiri) com os seguintes azimutes e distancias: 209°41' e 242,14m até o vértice ASB P 3394 (Longitude: -47º19'31,794", Latitude: -23º49'35,405" e Altitude: 989,98m); 230°54' e 140,75m até o vértice ASB P 3395 (Longitude: -47º19'35,653", Latitude: -23º49'38,289" e Altitude: 1028,58m); 237°23' e 133,80m até o vértice ASB P 3396 (Longitude: -47º19'39,635", Latitude: -23º49'40,633" e Altitude: 1035,48m); 316°16' e 33,42m até o vértice ASB P 3397 (Longitude: -47º19'40,451", Latitude: -23º49'39,848" e Altitude: 1034,55m); 296°14' e 37,31m até o vértice ASB P 3398 (Longitude: -47º19'41,633", Latitude: -23º49'39,312" e Altitude: 1032,65m); 314°13' e 38,61m até o vértice ASB P 3399 (Longitude: -47º19'42,610", Latitude: -23º49'38,437" e Altitude: 1024,18m); 293°42' e 40,40m até o vértice ASB P 3400 (Longitude: -47º19'43,917", Latitude: -23º49'37,909" e Altitude: 1037,94m); 272°04' e 80,34m até o vértice ASB P 3401 (Longitude: -47º19'46,754", Latitude: -23º49'37,814" e Altitude: 1059,27m); 268°54' e 34,47m até o vértice ASB P 3402 (Longitude: -47º19'47,971", Latitude: -23º49'37,836" e Altitude: 1065,20m); 341°30' e 40,99m até o vértice ASB P 3403 (Longitude: -47º19'48,430", Latitude: -23º49'36,572" e Altitude: 1060,06m); 349°50' e 48,64m até o vértice ASB P 3404 (Longitude: -47º19'48,733", Latitude: -23º49'35,016" e Altitude: 1055,49m); 357°17' e 25,71m até o vértice ASB P 3405 (Longitude: -47º19'48,776", Latitude: -23º49'34,182" e Altitude: 1046,83m); 325°31' e 31,26m até o vértice ASB P 3406 (Longitude: -47º19'49,401", Latitude: -23º49'33,344" e Altitude: 1054,09m); 358°38' e 46,20m até o vértice ASB P 3407 (Longitude: -47º19'49,440", Latitude: -23º49'31,843" e Altitude: 1052,10m); 348°56' e 76,97m até o vértice ASB P 3408 (Longitude: -47º19'49,962", Latitude: -23º49'29,388" e Altitude: 1048,61m); 319°51' e 37,34m até o vértice ASB P 3409 (Longitude: -47º19'50,812", Latitude: -23º49'28,460" e Altitude: 1054,78m); 294°11' e 115,70m até o vértice ASB P 3410 (Longitude: -47º19'54,540", Latitude: -23º49'26,919" e Altitude:

1068,76m); 256°53' e 22,33m até o vértice ASB M 2392 (Longitude: -47º19'55,308", Latitude: -23º49'27,084" e Altitude: 1070,02m); deste segue dividindo com a propriedade de Climas Severino da Silva (CPF:085.635.178-86 / RG:18.453.189)(posse) com azimute de 31°15' e distância de 60,88m até o vértice ASB M 2388 ponto inicial da descrição deste perímetro", cadastro CCIR n. 620.025.019.984-9 e ITR n. 3.048.902-4. Fica advertido que a não apresentação de manifestação ou impugnação, neste Registro, situado na Rua Doutor Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte à data da primeira publicação deste Edital, sendo considerado como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Piedade-SP. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -– ESCREVENTE SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDVALDO MUNIZ DOS SANTOS, DIVA NASCIMENTO MUNIZ DOS SANTOS**

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessados: EDVALDO MUNIZ DOS SANTOS E SUA ESPOSA DIVA NASCIMENTO MUNIZ DOS SANTOS. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -– PRENOTAÇÃO n. 107904. Imóvel: Um terreno rural, denominado Sítio Santo Expedito, com uma área de 19,1319 hectares, localizado no Bairro do Vargedo, nesta cidade e comarca, oriundo da transcrição n. 9.062, as fls. 275, do livro n. 3.I., desta Serventia. Rafael Rodrigues Shibata -– Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4º da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por EDVALDO MUNIZ DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 4.174.393-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 294.940.878-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Diva Nascimento Muniz dos Santos, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 9637.285-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 093.527.518-50, tendo como curadora por tempo indeterminado mediante sentença judicial, processo digital n. 1000116-78.2019.8.26.0048, pela Segunda Vara Cível do Foro e Comarca de Atibaia-SP, proferida pelo MM Juiz de Direito, Dr. Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, sua filha Tatiane Nascimento Muniz Santos, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 29.542.299 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 256.116.088-25, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Perdões-SP, na rua Vereador Luiz Gonzaga da Silva, n. 333, complemento Marf II, bairro Guaxinduva, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado que estava na posse de Sergio Vaz de Oliveira, brasileiro, lavrador, e sua esposa Zuleika Mendes de Oliveira e através da escritura pública de cessão e transferência de direitos possessórios, lavrada aos 09 de junho de 1993, as fls. 123/124, livro n. 099, no Tabelião de Notas da cidade e comarca de Vargem Grande Paulista-SP, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 27 (vinte e sete) anos, tendo relativo ao imóvel constituído por, Um terreno rural, denominado Sítio Santo Expedito, com uma área de 19,1319 hectares, localizado no Bairro do Vargedo, nesta cidade e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ASB M 2388 (Longitude: -47º19'54,193", Latitude: -23º49'25,392" e Altitude: 1066,90m); deste segue dividindo com a propriedade de Antonio Ursolino dos Santos (CPF:125.507.858-86/RG:27.868.955-3)(posse) com os seguintes azimutes e distancias: 91°44' e 2,87m até o vértice ASB P 3381 (Longitude: -47º19'54,091", Latitude: -23º49'25,395" e Altitude: 1066,70m); 104°20' e 8,89m até o vértice ASB P 3382 (Longitude: -47º19'53,787", Latitude: -23º49'25,467" e Altitude: 1065,27m); 127°46' e 27,70m até o vértice ASB P 3383 (Longitude: -47º19'53,014", Latitude: -23º49'26,018" e Altitude: 1061,24m); 119°29' e 27,06m até o vértice ASB P 3384 (Longitude: -47º19'52,182", Latitude: -23º49'26,451" e Altitude: 1058,89m); 111°18' e 45,84m até o vértice ASB P 3385 (Longitude: -47º19'50,673", Latitude: -23º49'26,993" e Altitude: 1055,67m); 123°20' e 25,36m até o vértice ASB P 3386 (Longitude: -47º19'49,924", Latitude: -23º49'27,446" e Altitude: 1052,50m); 135°12' e 34,04m

até o vértice ASB P 3387 (Longitude: -47º19'49,077", Latitude: -23º49'28,231" e Altitude: 1046,50m); 132°52' e 52,72m até o vértice ASB P 3388 (Longitude: -47º19'47,712", Latitude: -23º49'29,396" e Altitude: 1036,63m); 12°04' e 35,01m até o vértice ASB M 2389 (Longitude: -47º19'47,454", Latitude: -23º49'28,284" e Altitude: 1035,07m); deste segue dividindo com a propriedade de Leosina Santana de Freitas Resende (CPF:293.863.278-99 / RG:17.195.671-0)(posse) com os seguintes azimutes e distancias: 95°21' e 181,25m até o vértice ASB P 3389 (Longitude: -47º19'41,079", Latitude: -23º49'28,834" e Altitude: 1056,07m); 353°46' e 24,51m até o vértice ASB M 2390 (Longitude: -47º19'41,173", Latitude: -23º49'28,042" e Altitude: 1056,69m); deste segue dividindo com a propriedade de Aparecido Rodrigues de Oliveira (CPF:175.334.378-06 / RG:25.048.393-2)(posse) com os seguintes azimutes e distancias: 51°30' e 102,46m até o vértice ASB P 3390 (Longitude: -47º19'38,339", Latitude: -23º49'25,969" e Altitude: 1041,96m); 88°15' e 94,75m até o vértice ASB P 3391 (Longitude: -47º19'34,994", Latitude: -23º49'25,876" e Altitude: 1048,85m); 98°05' e 166,08m até o vértice ASB P 3392 (Longitude: -47º19'29,185", Latitude: -23º49'26,636" e Altitude: 1066,18m); 142°13' e 40,18m até o vértice ASB P 3393 (Longitude: -47º19'28,316", Latitude: -23º49'27,668" e Altitude: 1064,62m); 142°14' e 35,05m até o vértice ASB M 2391 (Longitude: -47º19'27,557", Latitude: -23º49'28,569" e Altitude: 1063,57m); deste segue dividindo com a propriedade de Edson Chibli Jubran (matricula 4.647 -– Fazenda Kiri) com os seguintes azimutes e distancias: 209°41' e 242,14m até o vértice ASB P 3394 (Longitude: -47º19'31,794", Latitude: -23º49'35,405" e Altitude: 989,98m); 230°54' e 140,75m até o vértice ASB P 3395 (Longitude: -47º19'35,653", Latitude: -23º49'38,289" e Altitude: 1028,58m); 237°23' e 133,80m até o vértice ASB P 3396 (Longitude: -47º19'39,635", Latitude: -23º49'40,633" e Altitude: 1035,48m); 316°16' e 33,42m até o vértice ASB P 3397 (Longitude: -47º19'40,451", Latitude: -23º49'39,848" e Altitude: 1034,55m); 296°14' e 37,31m até o vértice ASB P 3398 (Longitude: -47º19'41,633", Latitude: -23º49'39,312" e Altitude: 1032,65m); 314°13' e 38,61m até o vértice ASB P 3399 (Longitude: -47º19'42,610", Latitude: -23º49'38,437" e Altitude: 1024,18m); 293°42' e 40,40m até o vértice ASB P 3400 (Longitude: -47º19'43,917", Latitude: -23º49'37,909" e Altitude: 1037,94m); 272°04' e 80,34m até o vértice ASB P 3401 (Longitude: -47º19'46,754", Latitude: -23º49'37,814" e Altitude: 1059,27m); 268°54' e 34,47m até o vértice ASB P 3402 (Longitude: -47º19'47,971", Latitude: -23º49'37,836" e Altitude: 1065,20m); 341°30' e 40,99m até o vértice ASB P 3403 (Longitude: -47º19'48,430", Latitude: -23º49'36,572" e Altitude: 1060,06m); 349°50' e 48,64m até o vértice ASB P 3404 (Longitude: -47º19'48,733", Latitude: -23º49'35,016" e Altitude: 1055,49m); 357°17' e 25,71m até o vértice ASB P 3405 (Longitude: -47º19'48,776", Latitude: -23º49'34,182" e Altitude: 1046,83m); 325°31' e 31,26m até o vértice ASB P 3406 (Longitude: -47º19'49,401", Latitude: -23º49'33,344" e Altitude: 1054,09m); 358°38' e 46,20m até o vértice ASB P 3407 (Longitude: -47º19'49,440", Latitude: -23º49'31,843" e Altitude: 1052,10m); 348°56' e 76,97m até o vértice ASB P 3408 (Longitude: -47º19'49,962", Latitude: -23º49'29,388" e Altitude: 1048,61m); 319°51' e 37,34m até o vértice ASB P 3409 (Longitude: -47º19'50,812", Latitude: -23º49'28,460" e Altitude: 1054,78m); 294°11' e 115,70m até o vértice ASB P 3410 (Longitude: -47º19'54,540", Latitude: -23º49'26,919" e Altitude: 1068,76m); 256°53' e 22,33m até o vértice ASB M 2392 (Longitude: -47º19'55,308", Latitude: -23º49'27,084" e Altitude: 1070,02m); deste segue dividindo com a propriedade de Climas Severino da Silva (CPF:085.635.178-86 / RG:18.453.189)(posse) com azimute de 31°15' e distância de 60,88m até o vértice ASB M 2388 ponto inicial da descrição deste perímetro", cadastro CCIR n. 620.025.019.984-9 e ITR n. 3.048.902-4. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -– ESCREVENTE SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA REGINA MARTINS**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.530, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de SANDRA REGINA MARTINS, brasileira, solteira, maior, secretária, RG nº. 21.344.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 115.XXX.XXX-50, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Ângelo Stocco Filho nº. 174, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 12, na matrícula do imóvel nº. 63.619, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio residencial nº. 1.119 da Rua Neusa Maria Mendes Tonin, do Loteamento denominado Residencial Serra Verde, situado no Bairro do Rolador, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Ranaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON KENDI OKU, EUNICE ANTUNES HASSAN OKU, FRANCINE CAMILA CORDEIRO DE ALMEIDA**

EDITAL USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 19/12/2022, foi prenotado sob nº 231.558, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmado por NELSON KENJI OKU, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.613.512-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.737.078-43, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Eunice Antunes Hassan Oku, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG 17.505.127-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 093.256.968-43, ambos residentes e domiciliados neste Município de Poá-SP, à Rua Padre Eustáquio, nº 255, Vila Arquimedes, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Padre Eustáquio, nº 255, neste Município de Poá-SP, com a área de superfície de 128,18m2 e área construída de 208,12m2, matriculado em área maior sob nº 5.035, neste R.I. de Poá, em nome de MARIA APARECIDA ROSSI TELO, CPF nº 003.016.378-14, CPF/MF nº 605.871.728-00, figurando como confrontantes tabulares THEREZA MARIA DE JESUS, INSTITUIÇÃO CHRISTÃ BENEFICIENTE "VERDADE E LUZ" ABRIGO BATUIRA OU ABRIGO BATUIRA OU ABRIGO BATUIRA DA INSTIUIÇÃO BENEFICIENTE "VERDADE E LUZ", FRANCINE CAMILA CORDEIRO DE ALMEIDA, e como ocupante NELSON KENJI OKU, cujo tempo de posse dos requerentes são de mais de 37 anos e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado

aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, apresentar manifestação a este Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 17 de julho de 2023. O Oficial Delegado: Donizete Rodrigues

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERMINIO DOS SANTOS, MARIA LUCIA MARTINS DOS SANTOS**

O OFICIAL, LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO-— SP, localizado à Rua Barão do Rio Branco, n° 588, Centro, Santo Anastácio/SP, FAZ SABER, AO CONFRONTANTE AGUERRA E CARVALHO LTDA, firma comercial de Presidente Prudente-SP, OU SUCESSORES, ante as tentativas infrutíferas de notificação pessoal, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, sob o protocolo de nº 60.022, pelos requerentes proprietários da Matrícula nº 12.502, GERMINIO DOS SANTOS, brasileiro, tratorista, portador da cédula de identidade -— RG 17.077.582 -SSP/SP, e inscrito no cadastro de pessoas físicas, CPF -— 042.902.668-43, filho de José dos Santos e Dolores Maria dos Santos, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei de nº 6.515/77, com MARIA LUCIA MARTINS DOS SANTOS, portadora de cédula de identidade -— RG 30.328.554-X-SSP/SP e CPF -— 262.091.738-70, brasileira, doméstica, filha de Salvino Martins Reis e Francisca Gonçalves Martins, residentes e domiciliados à Rua Sete de Setembro, nº 130, na cidade de Piquerobi, deste estado de São Paulo, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, localizado do lado par da Rua Alfredo Marcondes Cabral, no distrito e cidade de Piquerobi, comarca de Santo Anastácio-SP, esquina com a Rua Sete de Setembro, sem benfeitorias, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente com a Rua Alfredo Marcondes Cabral, por onde mede 15,00 (quinze) metros; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confronta com a Rua Sete de Setembro, por onde mede 26,70 (vinte e seis e setenta) metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, confronta com o Imóvel, objeto da Transcrição de nº 1.017, de propriedade de Aguerra e Carvalho Limitada, por onde mede 26,70 (vinte e seis e setenta) metros; e, pelos fundos, confronta com o imóvel objeto da transcrição de nº 1.017, de propriedade de Aguerra e Carvalho Limitada, por onde mede 15,00 metros, encerrando a área de 400,50 metros quadrados. Imovel devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Piquerobi, sob o nº 92.100", cujos demais dados constam da Matrícula nº 12.502, para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, na qualidade de proprietário confrontante da transcrição de nº 1.017, ofereça impugnação nesta Serventia (endereço acima mencionado), no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se à averbação da nova descrição da matrícula nº 12.502. Dado e passado no cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO-— SP. Santo Anastácio, 18 de julho de 2023. O OFICIAL:- (LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA).

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIS DALLA VALLE GONCALVES**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o n° 574.522, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.035 e 2.041, 5º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, em face dos Devedores Fiduciantes DENIS DALLA VALLE GONÇALVES , RG nº 29.553.619-6-SSP/SP, CPF/MF nº 285.383.788-21 e RENATA GARCIA SOARES DALLA VALLE, RG nº 40.625.441-2-SSP/SP, CPF/MF nº 374.607.438-01 referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 26 de abril de 2021 e devidamente registrado sob o R.18 na matrícula nº 7.632 deste Registro, relativo ao Apartamento Tipo A-2, de nº 24, localizado no 2º andar do Bloco A-16, do Conjunto Residencial Samuel Gompers, situado na Avenida São João Batista, nº 384 -– Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante DENIS DALLA VALLE GONÇALVES nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 14 de junho de 2023, corresponde a R$18.618,04 (dezoito mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei n° 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 14 de junho de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GONZAGA DE PAULA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o n° 569.215, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, Brasília-DF, em face do Devedor Fiduciante CARLOS EDUARDO GONZAGA DE PAULA, RG nº 33.190.013-0/SSP/SP, CPF/MF nº 279.820.458-55, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 27 de setembro de 2012 e devidamente registrado sob o R.19 na matrícula nº 40.081 deste Registro, relativo ao apartamento nº 63, localizado no 6º andar, Bloco 5-A -– Tipo A, do Condomínio II, do Conjunto Habitacional Rudge Ramos, com acesso pela Avenida Senador Vergueiro, nº 2685, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante CARLOS EDUARDO GONZAGA DE PAULA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de maio de 2023, corresponde a R$554.418,34 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei n° 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de

maio de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI ALVES DA SILVA JUNIOR**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o n° 571.083, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes VANDERLEI ALVES DA SILVA JUNIOR, RG nº 22.526.951-X-SSP/SP, CPF/MF nº 095.462.778-43, e BRENDA KARINE RAZERA PATRICIO CARVALHO, RG nº 49.832.578-7-SSP/SP, CPF/MF nº 410.185.018-60, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 15 de dezembro de 2015 e devidamente registrado sob o R.14 na matrícula nº 83.931 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 02, do tipo "B", localizado no andar térreo do Bloco 17, denominado Edifício Onix, integrante do Parque Residencial Tiradentes, situado à Rua Tiradentes, nº 1.837, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes VANDERLEI ALVES DA SILVA JUNIOR e BRENDA KARINE RAZERA PATRICIO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 10 de março de 2023, corresponde a R$103.057,33 (cento e três mil, cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei n° 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 10 de março de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSE BORGES BARRETO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o n° 575.815, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, Brasília-DF, em face do Devedor Fiduciante GESSE BORGES BARRETO, RG nº 27.198.150-7/SSP/SP, CPF/MF nº 166.206.888-37, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 02 de junho de 2011 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 104.365 deste Registro, relativo ao apartamento nº 152, situado no 15º andar do Bloco II denominado Edifício Sole, - Condomínio Residencial Max Vitta I, com acesso pelo nº 639 da Rua Cásper Líbero, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante GESSE BORGES BARRETO no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 13 de março de 2023, corresponde a R$25.766,85 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de

Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei n° 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 13 de março de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENICE URCINE DE ALMEIDA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o n° 571.096, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, Brasília-DF, em face da Devedora Fiduciante ELENICE URCINE DE ALMEIDA, RG nº 55.454.636-X-SSP/SP, CPF/MF nº 849.825.006-49, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 29 de julho de 2015 e conforme Av.1 na matrícula nº 158.349 deste Registro, relativo ao apartamento nº 63, do Tipo A, localizado no 6º pavimento do Bloco 23 -– Jade -– Parque residencial Tiradentes, com acesso pelo 1.837 da Rua Tiradentes, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante ELENICE URCINE DE ALMEIDA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 13 de março de 2023, corresponde a R$120.621,94 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei n° 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 13 de março de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDIM SAO MANOEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 27 de junho do corrente ano, para registro o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "JARDIM SÃO MANOEL", localizado

entre a Avenida Hélio Belei, propriedades de Antônio Carlos Gonçalves, Dorcilio Gonçalves do Carmo, L.A. Atividades Imobiliárias Ltda, Ipiguá Empreendimentos Imobiliários Ltda, Reginaldo Rodrigues de Souza, Jessica da Silva Seron, Raul Teixeira Miranda Ruiz, Douglas Henrique Ferreira Cuerva, Edvaldo Fuentes Quioveto, José Luiz Rigamonti, rua Oscarino Xavier de Oliveira, Felipe de Paula Quioveto, José de Freitas Balbino, Milhem & Milhem Empreendimentos Imobiliários Ltda, José Maria Neves de Almeida, Geovania Lopes Barreto, Joséfina Pazianoto Augusto, rua Antonio Balestrieiro, Arieli Leopoldino da Silva, Márcio Santos Aguilar, Cristiano Bernaldo Galdino, Maria Aparecida de Souza Freitas e Nathan Paranhos Sinhorini, com área superficial de 86.800,00 m², devidamente matriculada sob nº 161.035, de propriedade da empresa LOTEAMENTO JARDIM SÃO MANOEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Eomeu Strazzi nº 325, sala 116D, inscrita no CNPJ sob nº 34.015.464/0001-93. O referido imóvel foi subdividido em duzentos e doze (212) lotes, distribuídos por quinze (15) quadras, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 312/2021, expedido pela Secretaria da Habitação, em 19 de outubro de 2021 e pelo Alvará de Loteamento nº 03/23, expedido pela Prefeitura Municipal de Ipiguá-SP., em 16 de fevereiro de 2023. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste "site" e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, _Luis Henrique Montemor Fortes, digitei, subscrevo e assino. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO RODRIGO MARQUES**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 499.303 em 27 de janeiro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), FERNANDO RODRIGO MARQUES. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R$ 25.106,82 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 24/07/2022 -– R$ 25.347,02; pagamento em 25/07/2022 -– R$ 25.361,22; pagamento em 26/07/2022 -– R$ 27.957,17; pagamento em 27/07/2022 -– R$ 27.971,12; pagamento em 28/07/2022 -– R$ 27.985,09; pagamento em 31/07/2022 -– R$ 28.026,85; pagamento em 01/08/2022 -– R$ 28.040,86; pagamento em 02/08/2022 -– R$ 28.054,77; pagamento em 03/08/2023 -– R$ 28.068,74; pagamento em 04/08/2023 -– R$ 28.082,68; pagamento em 07/08/2023 -– R$ 28.124,58; pagamento em 08/08/2023 -– R$ 28.138,54; pagamento em 09/08/2023 -– R$ 28.152,52; pagamento em 10/08/2023 -– R$ 28.166,51; pagamento em 11/08/2023 -– R$ 28.180,50; pagamento em 14/08/2023 -– R$ 28.222,45; pagamento em 15/08/2023 -– R$ 28.236,48; pagamento em 16/08/2023 -– R$ 28,250,44; pagamento em 17/08/2023 -– R$ 28.264,48; Pagamento em 18/08/2023 -– R$ 28.278,46; pagamento em 21/08/2023 -– R$ 28.320,52; pagamento em 22/08/2023 -– R$ 28.334,58; pagamento em 23/08/2023 -– R$ 28.348,61; pagamento em 24/08/2023 -– R$ 28.362,67; pagamento em 25/08/2023 -– R$ 28.376,70; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 25 de junho de 2.021, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 13, da matrícula 37.100, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida João Pessoa, nº 409, Apt. 32, Bloco - A, "Ed. SUL", Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02440-050; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser

solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -– ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 18 de julho de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON TAKESHI OURA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 503.877 em 17 de maio de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - FIDC SPDA. CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), NELSON TAKESHI OURA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento da(s) prestação(ões) em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R$ 32.274,90 que deverá ser pago em 15 dias úteis, após a última públicação do edital, entre os dias 24/07/2023 à 25/08/2023 -– R$ 32.274,90. Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 24 de agosto de 2.009, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 05, da matrícula 107.220, desta Serventia, posteriormente transferida por cessão a atual credor(a) SPDA Habitação -– Fundo de Investimento em Direitos Créditorios não Padronizados -– FIDC SPDA., conforme Av.08 da mesma, referente ao imóvel, situado na Rua Carneiro Leão, nº 290, Apto. 133, Bloco -– 2, "Cond. Fontana Liri", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03040-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -– ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 18 de julho de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ANDRADE DONATO, HEIDE LAPATE CICERELLI**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 498.337 em 30 de dezembro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO BRADESCO S/A. CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), MARCELO ANDRADE DONATO e HEIDE LAPATE CICERELLI. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R$ 64.446,989 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 24/07/2022 -– R$ 64.936,34; pagamento em 25/07/2022 -– R$ 64.971,37; pagamento em 26/07/2022 -– R$ 65.006,41; pagamento em 27/07/2022 -– R$ 69.802,33; pagamento em 28/07/2022 -– R$ 69.840,09; pagamento em 31/07/2022 -– R$ 69.953,46; pagamento em 01/08/2022 -– R$ 69.991,26; pagamento em 02/08/2022 -– R$ 70.029,08; pagamento em

03/08/2023 -– R$ 70.066,92; pagamento em 04/08/2023 -– R$ 70.104,76; pagamento em 07/08/2023 -– R$ 70.218,35; pagamento em 08/08/2023 -– R$ 70.256,24; pagamento em 09/08/2023 -– R$ 70.264,14; pagamento em 10/08/2023 -– R$ 70.332,04; pagamento em 11/08/2023 -– R$ 70.369,96; pagamento em 14/08/2023 -– R$ 70.483,79; pagamento em 15/08/2023 -– R$ 70.521,76; pagamento em 16/08/2023 -– R$ 70.559,73; pagamento em 17/08/2023 -– R$ 70.597,72; Pagamento em 18/08/2023 -– R$ 70.635,71; pagamento em 21/08/2023 -– R$ 70.749,77; pagamento em 22/08/2023 -– R$ 70.787,82; pagamento em 23/08/2023 -– R$ 70.825,87; pagamento em 24/08/2023 -– R$ 70.863,93; pagamento em 25/08/2023 -– R$ 70.902,01; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 01 de julho de 2.013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 03, da matrícula 137.626, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua: George Oetterer, nº 250, Apt. 11, "Ed. São Paulo", Vila Pauliceia, São Paulo/SP, CEP: 02301-070; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -– ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 18 de julho de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JONAS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 08/05/2023, prenotado sob nº 627.352, ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante ANTONIO JONAS, inscrito no CPF nº 236.132.148-30, residente e domiciliado na Rua Guaianases nº 67, Apto 904, Campos Elíseos, podendo ser encontrado também na Rua Julio Colaço nº 555, Apto 23 Edifício Grandeza Real- Bloco A, Condomínio Residencial Realeza, e na Rua Vinte e Quatro de Maio nº 116, Loja 32, 2º Andar, República, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a divida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Julio Colaço nº 555, Apto 23 Edifício Grandeza Real- Bloco A, Condomínio Residencial Realeza, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 118.765, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DORALICE MARIA DE SOUZA RODRIGUES, FRANCISCO BASTOS RODRIGUES, GENIVALDO SOUSA MATOS, VERALUCIA BASTOS RODRIGUES MATOS, JOSE DE SOUSA MATOS, EDINA MARIA AMARAL DE ALMEIDA MATOS, EURIDES SOUZA MATOS, APARECIDA SOUSA MATOS BELLOTTI, ANGELO GAYOTTO, ANGELO GAYOTTO SOBRINHO, CARMELA PASCARELLI GAYOTTO, ANNA MARIA GAYOTO, ANGELO GAYOTTO FILHO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 26 de outubro de 2021, prenotado sob o nº 828.237, em 26 de outubro de 2021, devidamente autuado sob o nº 152, de DORALICE MARIA DE SOUSA RODRIGUES, RG nº 7.723.117-X-SSP/SP, CPF nº 129.579.628-70, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com FRANCISCO BASTOS RODRIGUES, RG nº 10.135.954-8-SSP/SP,CPF nº 564.683.938-68, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Pedro Cecilio Occiuzzi, nº 75, nesta Capital; GENIVALDO SOUSA MATOS, motorista, RG nº 9.984.427-8-SSP/SP, CPF nº 944.786.608-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VERALÚCIA BASTOS RODRIGUES MATOS, aposentada, RG nº 21.899.865-X-SSP/SP, CPF nº 407.193.245-72, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Máximo Barbosa, nº 103, Jardim Taipas, nesta Capital; JOSÉ DE SOUSA MATOS, aposentado RG nº 10.309.646-2-SSP/SP, CPF nº 007.786.278-37, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EDINA MARIA AMARAL DE ALMEIDA MATOS, do lar, RG nº 17.145.642-7-SSP/SP, CPF nº 053.744.208-10, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Máximo Barbosa, nº 103, nesta Capital; EURIDES SOUSA MATOS, aposentada, RG nº 12.826.274-6-SSP/SP, CPF nº 196.510.388-02, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Francisco Teles Menezes, nº 100, nesta Capital; APARECIDA SOUSA MATOS BELLOTTI, aposentada, RG nº 14.333.566-2-SSP/SP, CPF nº 064.450.188-07, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida dos Ourives, nº 458, bloco 01, apto 23, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de dezembro de 2020, no Livro 220, págs. 145/149, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e por seus antecessores, desde 03 de dezembro de 1975, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado à Rua Francisco Teles de Menezes, nº 100, constituído por parte dos lotes nºs 12 e 13 da quadra F do loteamento denominado "Vila Nova Parada", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, o qual encontra-se cravado junto ao alinhamento da Rua Francisco Teles de Menezes, distante 7,00m da esquina com o alinhamento da Rua Teodoro Ticardo; deste segue em linha reta percorrendo uma distância de 4,50m até encontrar o ponto 2, confrontando com o alinhamento da Rua Francisco Teles de Menezes; deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 135º35'40'' e segue em linha reta pelo canto chanfrado numa distância de 3,50m até o ponto 3, confrontando com o alinhamento da esquina formada pelos alinhamentos da Rua Francisco Teles de Menezes e Rua Teodoro Ricardo; deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 134º23'17'' e segue em linha reta percorrendo uma distância de 23,62m até encontrar o ponto 4, confrontando com o alinhamento da Rua Teodoro Ricardo; deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88º50'29'' e segue em linha reta percorrendo uma distância de 6,90m até encontrar o ponto 5, confrontando com o imóvel s/nº da Rua Teodoro Ricardo (matrícula nº 80.675 deste Registro, contribuinte nº 190.083.0019-1); deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 91º23'21'' e segue em linha reta percorrendo uma distância de 25,93m até encontrar o ponto 1, confrontando com o imóvel nº 108 da Rua Francisco Teles de Menezes (contribuinte nº 190.083.0024-8), atingindo assim ao ponto onde teve início a presente descrição, formando ângulo interno de 89º47'13'' com o segmento inicial, encerrando uma área real do terreno de 177,58m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.083.0023-1, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 108 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: ANGELO GAYOTTO (que também assina ANGELO GAYOTTO SOBRINHO), casado com CARMELLA PASCARELLI GAYOTTO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo e do confrontante da lateral esquerda: ANGELO GAYOTTO (que também

assina ANGELO GAYOTTO SOBRINHO), casado com CARMELLA PASCARELLI GAYOTTO; na qualidade de sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo e do confrontante da lateral esquerda: ANNA MARIA GAYOTTO e ANGELO GAYOTTO FILHO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por DORALICE MARIA DE SOUSA RODRIGUES e outros. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRESCO VIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de abril de 2022, prenotado sob o nº 843.090, em 14 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 178, de BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 33.782.351/0001-50, com sede na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, conjunto 42, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de agosto de 2021, no Livro 1264, págs. 267/277, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e por seus antecessores, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO situado à Rua Bernardo Teles, s/nº, constituído pelo lote nº 09 da quadra M do "Jardim Raposo Tavares", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: medindo 8,00m de frente para a Rua Bernardo Teles, por 25,00m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confrontando com o lote 10, (matrícula nº 138.427 deste Registro de Imóveis); 25,00m da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 08 (matrícula nº 69.436 deste Registro de Imóveis); e nos fundos mede 8,00m e confronta com a Viela "C", encerrando a área de 200,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 159.238.0009-7, objeto da matrícula nº 67.573 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: DOMINGOS BORGES DA SILVA e sua mulher FLORISA BORGES DASILVA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRESCO VIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de abril de 2022, prenotado sob o nº 843.091, em 14 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 179, de de BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 33.782.351/0001-50, com sede na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, conjunto 42, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de agosto de 2021, no Livro 1264, págs. 267/277, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e por seus antecessores, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO situado à Rua Bernardo Teles, s/nº, constituído pelo lote nº 02 da quadra M do "Jardim Raposo Tavares", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: medindo 11,00m de frente para a Rua Bernardo Teles, por 22,50m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confrontando com o lote 03, (matrícula nº 87.093 deste Registro de Imóveis); 17,00m da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 01 (matrícula nº 87.754 deste Registro de Imóveis); e nos fundos mede 10,00m e confronta com a Viela "C", encerrando a área de 218,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 159.238.0002-1, objeto da matrícula nº 82.458 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: ANTONIO BISPO e sua mulher CLEYDE JANE BORGES BISPO; e ANTONIO MENDES DE JESUS e sua mulher SERLEY COSTA DE JESUS. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina).

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAIR DE MACEDO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que IVAIR DE MACEDO, RG nº 22.479.754, CPF nº 188.104.408-46, brasileiro, advogado, casado com EVANIR DA COSTA DE ANDRADE MACEDO, RG nº 27.167.476-3, CPF nº 267.761.358-19, brasileira, técnica em segurança do trabalho, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 19, Quadra 07, Loteamento Jardim Santana, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, com área total de 350,00 metros quadrados, objeto

da matrícula 81.386, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de JOSÉ MIGUEL BARRETO PINTO e sua mulher VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO; CLÁUDIO LÚCIO SCHOEDER DOTTO e sua mulher DIRCE DE LOURDES PINTO DOTTO; FERNANDO SCHENINI MONTEIRO e sua mulher DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO, compromissado à venda a Ivair de Macedo, brasileiro, residente em Rua Cuba, Jardim Santa Clara I, Hortolândia-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Larissa de Lima Pedro, auxiliar de escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVAIR DE MACEDO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que IVAIR DE MACEDO, RG nº 22.479.754, CPF nº 188.104.408-46, brasileiro, advogado, casado com EVANIR DA COSTA DE ANDRADE MACEDO, RG nº 27.167.476-3, CPF nº 267.761.358-19, brasileira, técnica em segurança do trabalho, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 19, Quadra 07, Loteamento Jardim Santana, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, com área total de 350,00 metros quadrados, objeto da matrícula 81.386, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de JOSÉ MIGUEL BARRETO PINTO e sua mulher VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO; CLÁUDIO LÚCIO SCHOEDER DOTTO e sua mulher DIRCE DE LOURDES PINTO DOTTO; FERNANDO SCHENINI MONTEIRO e sua mulher DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO, compromissado à venda a Ivair de Macedo, brasileiro, residente em Rua Cuba, Jardim Santa Clara I, Hortolândia-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Larissa de Lima Pedro, auxiliar de escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL PEDRO RODRIGUES FILHO, JOAO MANOEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, ROSANA DERCATSHOFF PEREIRA RODRIGUES, ANA RITA NASCIMENTO RODRIGUES, PATRICIA RODRIGUES DIAS, FREDERICO AUGUSTO DIAS, MARIA ELISA DO NASCIMENTO RODRIGUES, RAQUELE MARTINI, EDSON PEREIRA DA CONCEICAO, CRISTIANO FERNANDES REGO, JORGE DE ARAUJO JUNIOR, ANTONIO SOCORRO CAMOZZI, GENIVALDO LUIS DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA, NECIDES LINO CARLOS, JAIRO GUSTAVO DE PADUA, DANILO LUIZ BORGES LORENCATTO, MAURICIO GUIMARAES GONCALVES, SERGIO MARQUES DAS CHAGAS, VALDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA MIRANDA, FRANCISCA JANAINA SILVA BRAGA, FRANCISCO CARLOS MARTINS, RODRIGO ROGERIO SOARES DE ALMEIDA, ANA SALUSTIANO, DORACINO DA CONCEICAO, WILSON BUENO, EMERSON DE JESUS, LUKE SHAHINI, ORACI PEDRO NOVELETTO, CONDOMINIO RESIDENCIAL IMPERIAL VILLAGE, HOSPITAL E MATERNIDADE SAINT VIVANT LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a RAQUELE MARTINI, CPF n° 650.***.73*-*0, EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF n° 121.***.81*-*5, CRISTIANO FERNANDES REGO, CPF n° 285.***.89*-*6, JORGE DE ARAUJO JUNIOR, CPF n° 017.***.30*-*9, ANTONIO SOCORRO CAMOZZI, CPF n° 116.***.16*-*9, GENIVALDO LUIS DOS SANTOS, CPF n° 005.***.91*-*5, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA, CPF n° 014.***.39*-*4, NECIDES LINO CARLOS, CPF n° 184.***.78*-*1, JAIRO GUSTAVO DE PADUA, CPF n° 820.***.28*-*7, DANILO LUIZ BORGES LORENÇATTO, CPF n° 275.***.77*-*8, MAURÍCIO GUIMARÃES GONÇALVES, CPF n° 258.***.52*-*9, SÉRGIO MARQUES DAS CHAGAS, CPF n° 074.***.70*-*0, VALDENIR APARECIDO DE OLIVEIRA MIRANDA, CPF n° 777.***.63*-*2, FRANCISCA JANAINA SILVA BRAGA, CPF n° 356.***.26*-*0, FRANCISCO CARLOS MARTINS, CPF n° 055.***.99*-*3,

RODRIGO ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA, CPF n° 338.***.34*-*8, ANA SALUSTIANO, CPF n° 042.***.88*-*8, DORACINO DA CONCEIÇÃO, CPF n° 865.***.11*-*3, WILSON BUENO, CPF n° 024.***.78*-*1, EMERSON DE JESUS, CPF n° 119.***.44*-*5, LUKE SHAHINI, CPF n° 236.***.00*-*7, ORACI PEDRO NOVELETTO, CPF n° 121.***.79*-*8, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL VILLAGE, CNPJ n° 37.***.88*/0001-*4 e HOSPITAL E MATERNIDADE SAINT VIVANT LTDA, CNPJ n° 11.***.78*/0001-*3, seus representantes legais ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que MANOEL PEDRO RODRIGUES FILHO, CPF n° 068.***.50*-*0 e OUTROS, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área de um imóvel rural denominado gleba 04, destacada do SÍTIO BELA VISTA, situado nesta Comarca, com área de 2,42 ha de terras, mais ou menos, sem benfeitorias, confrontando por dois lados com Luiz Cia, por um lado com Izaura do Nascimento Rodrigues e com loteamento Chácara Bela Vista, inscrito no INCRA sob o nº 624.160.003.662-8, matriculado sob o nº 53.393, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito nas notificações dos confrontantes, realizadas em diligências nos endereços informados pelos requerentes, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 17 de julho de 2023. Eu, _ Mariana de Oliveira Rodrigues, Escrevente, subscrevo e assino.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA**

Protocolo 236.286 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/11/2012, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 76.615 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se notifique para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CARLOS EDUARDO DA SILVA - CPF 298.467.708-04, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pela aludida matrícula dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 02/03/2023 correspondente a R$ 4.442,68, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo -– Pix -– Transferência Bancária na conta de titularidade do Oficial da Serventia ou em espécie. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, das 9:00 as 16:00, para efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 17/07/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO ANTONIS CORDEIRO, JULIANA CARDOSO DO ROSARIO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER aos senhores TIAGO ANTONIS CORDEIRO e JULIANA CARDOSO DO ROSARIO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pela apartamento nº 301, localizado no segundo andar ou 3° pavimento da torre 7 do "RESIDENCIAL PARQUE TAMOIOS", com acesso pelo n° 1.905 da Avenida Doutor José Ortiz Patto, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 135.635, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 458.844, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaisonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESA DE MORAIS CANDIDO**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-São Paulo. FAZ SABER a senhora ANDRESA DE MORAIS CANDIDO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 53A, localizado no 5° pavimento do bloco A, do empreendimento denominado "VILLA MORATTA", com acesso pelo nº 254 da Avenida Santa Terezinha, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 136.815, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 458.850, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico

do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaisonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 25.01.2023, sob nº 454.802, requerimento pelo qual Antonio Carlos Ferreira Lima e sua esposa Cleide Licker Vargas de Lima solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, na modalidade extraordinária com prazo reduzido, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, do prédio nº 50 da Rua Projetada Dois, com área de 323,00m2, sendo titular de domínio a Santa Clara Empreendimentos Imobiliários, matrícula nº 54.822. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (https://www.registradores.onr.org.br), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 454.802. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 15.05.2023, fls. 138/140. Assim, ficam intimados a SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

COMARCA - TUPÃ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FLAVIO JOSE DELMONACO, ARIADNE QUIRINO ZANGIROLAMO, RILDO NOGUEIRA PERALTA, JOAQUIM OSVALDO TAVARES, ESMERALDA BOSSO TAVARES, RODRIGO DE MELLO SANTOS, MUNICIPIO DE RINOPOLIS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ ESTADO DE SÃO PAULO Rua Caetés nº 1.121, Centro - – fone (14) 3496-3205. CEP 17600-410 José Leonardo Lacerda da Rocha - Oficial registrador EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ESPECIAL (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que os proprietários FLÁVIO JOSÉ DELMONACO, brasileiro, autônomo, RG. 27.490.125-0-SSP/SP, CPF. 269.833.958-67 e sua esposa ARIADNE QUIRINO ZANGIROLAMO DELMONACO, brasileira, bancária, RG. 34.467.279-7-SSP/SP, CPF. 310.792.588-84, residentes na Rua Antônio Rodrigues da Cunha, nº 325, Bairro Jardim Morumbi, na cidade de Rinópolis, depositou neste Ofício de Registro Imobiliário, os documentos necessários exigidos pela da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do DESMEMBRAMENTO ESPECIAL, tendo seu acesso principal pela Rua São Pedro, no município de Rinópolis, perímetro urbano, constituído por uma área total de 2.506,67 metros quadrados, objeto da matrícula nº 67.939, deste Ofício Registral. O desmembramento possui as seguintes características: 08 lotes, sendo um deles com 278,06 metros quadrados, um com 428,61 metros quadrados, e outros seis com 300,00 metros quadrados, equivalente a 100% do imóvel. Aprovado nos termos do Processo sob nº 0684/2022, pela Prefeitura Municipal de Rinópolis, aos 17 de abril de 2023, e dispensa de análise nº 179/2023-D expedida pela GRAPROHAB, em 17 de maio de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL a ser publicado no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico

www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal n.º 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, situada à Rua Caetés, n. 1.121, Centro, no horário de 9:00 às 16:00 horas. Mara Silvia Ricardo, Escrevente Autorizada digitei, José Leonardo Lacerda da Rocha - Oficial de Registro.

Consultar o arquivo anexo

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - BAHIA

COMARCA - SALVADOR/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚLICO Nº 2023/000045 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/000045 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 31/07/2023 às 11:00 Data do 2º leilão: 01/08/2023 às 11:00 Modalidade: online:https://www.biasileiloes.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: EDUARDO CONSENTINO, CPF: 163.003.528-97, Nº da Inscrição: 616, Telefone: (11)40832-575, E-mail: eduardo@biasileiloes.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/000045. SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL 1. OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 31/07/2023, às 11:00, Data do 2º leilão: 01/08/2023, às 11:00, Modalidade: (X) online: https://www.biasileiloes.com.br/ Modo de Disputa: (X) Aberto, Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance). 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL (LEILOEIRO). Nome: Eduardo Consentino CPF: 163.003.528-97. Inscrição na Junta Comercial. (UF): SP Nº da Inscrição: 616 Preposto: Joao Victor Barroca Galeazzi CPF: 401.540.388-65. Telefone: (11) 40832-575 E-mail: eduardo@biasileiloes.com.br. Endereço: Av. Fagundes Filho, 145, Vila Monte Alegre Complemento:Cidade/UF: São Paulo/SP CEP: 04304-010 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento.5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.São Paulo/SP, 18 de Julho de 2023.Joao Victor Barroca Galeazzi. Biasi Leilões EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE A EMGEA S.A.- Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA S.A) torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, que será realizado nos 15 (quinze) dias seguintes ao primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá

ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. A Pagimovel® é a unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pela Emgea S.A. conforme Contrato de Prestação de Serviços n.00013/2021. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pela Emgea S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97 Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente a dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2º do art. 27 da Lei nº 9514/97, quais sejam, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais, bem como aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos, na forma do §2º-B do art.27 da Lei nº 9514/97. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetue o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pela Emgea S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b)a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente pelo Arrematante em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência da Emgea S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e

outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação dosolo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando a Emgea S.A. de prestar garantia pela evicção.Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, a Emgea S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pela Emgea S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®; São Paulo/SP, EDUARDO CONSENTINO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/000045 EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/000045. SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL 1. OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 31/07/2023, às 11:00, Data do 2º leilão: 01/08/2023, às 11:00, Modalidade: (X) online: https://www.biasileiloes.com.br/ Modo de Disputa: (X) Aberto, Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance). 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL (LEILOEIRO). Nome: Eduardo Consentino CPF: 163.003.528-97. Inscrição na Junta Comercial. (UF): SP Nº da Inscrição: 616 Preposto: Joao Victor Barroca Galeazzi CPF: 401.540.388-65. Telefone: (11) 40832-575 E-mail: eduardo@biasileiloes.com.br. Endereço: Av. Fagundes Filho, 145, Vila Monte Alegre Complemento:Cidade/UF: São Paulo/SP CEP: 04304-010 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento.5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.São Paulo/SP, 18 de Julho de 2023.Joao Victor Barroca Galeazzi. Biasi Leilões EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE A EMGEA S.A.- Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA S.A) torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, que será realizado nos 15 (quinze) dias seguintes ao primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da

Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. A Pagimovel® é a unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pela Emgea S.A. conforme Contrato de Prestação de Serviços n.00013/2021. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pela Emgea S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97 Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente a dívida, somado aos encargos e despesas de que trata o § 2º do art. 27 da Lei nº 9514/97, quais sejam, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais, bem como aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos, na forma do §2º-B do art.27 da Lei nº 9514/97. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetue o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pela Emgea S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b)a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente pelo Arrematante em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência da Emgea S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e

despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação dosolo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando a Emgea S.A. de prestar garantia pela evicção.Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, a Emgea S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pela Emgea S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 14362 - Rua São Luiz, nº 07, apto 201 Bairro Barra

Nº do Lote: 1 ID: 155550740822 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 14362, 1º Registro de Imóveis de Salvador, Rua São Luiz, 07, apto 201, Edifício Leal, Barra, Salvador, BA, 40140-340. Nº do Lote: 1. ID: 155550740822. Data do 1º leilão: 31/07/2023, às 11:00 Data do 2º leilão: 01/08/2023, às 11:00 Modalidade: (X) online: https://www.biasileiloes.com.br/. Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 14362, 1° Oficio do Registro de Imóveis - Salvador - Bahia. Rua São Luiz, Nº 07, Apartamento 201, Edifício Leal, Bairro Barra, Salvador/BA, CEP: 40140-340 Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) Nos casos de imóvel ocupado, a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; 2) Nos casos de imóvel desocupado, a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; 4) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 5) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 6) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme

sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 7) O comprador que seja ex-mutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 8) a assunção das providências e custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes; 9) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial (0004556-78.2017.4.01.3300, 0005058-51.2016.4.01.3300 e 0012477-30.2013.4.01.3300) que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador; 10) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R$ 3.731.059,02; Valor do 2º leilão: R$ 3.067.317,37.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - FUNDÃO/ES

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 25 - Rodovia Santa Cruz , nº 1117, Bairro Centro

Nº do Lote: 2 ID: 155550519469 Descrição legal: Casa, Residencial,, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25, 1º Registro de Imóveis de Fundão, Rodovia Santa Cruz , 1117, Quadra 99, Lote 09, Centro, Fundão, ES, 29185-000. Nº do Lote: 2. ID: 155550519469. Data do 1º leilão: 31/07/2023, às 11:00 Data do 2º leilão: 01/08/2023, às 11:00 Modalidade: (X) online: https://www.biasileiloes.com.br/. Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25, 1. Rodovia Santa. Cruz, n° 1117, Quadra 99, Lote 09, Bairro Centro, Fundão/ES, CEP: 29185-000 Considerações importantes: Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na

Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 9) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R$ 2.286.408,29; Valor do 2º leilão: R$ 1.400.477,26.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 20/07/2023 17:13:48 -03:00

Registro de Imóveis do Brasil

Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB certificada pelo Observatório Nacional.

Registro de Imóveis do Brasil